UMUARAMA
Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

AFILIADO: ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS
ASSOCIADO: abra legal ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL
www.ilustrado.com.br
R$ 2,00
DESDE: 1973 - Nº: 12.543
ANO: 50

Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
UMUARAMA, SÁBADO, 1º de Outubro de 2022
Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

ELEIÇÕES 2022

Polícia, Guarda e Justiça Eleitoral de Umuarama definem esquema de segurança

Os destalhes da operação especial de segurança para este fim de semana foram definidos nesta reunião com o Juiz Eleitoral, Pedro Sérgio Martins Junior e outras autoridades

Rrepresentantes da Justiça Eleitoral, Ministério Público e órgãos de segurança pública da cidade de Umuarama se reuniram para definir como será desenvolvido o trabalho antes, durante e após a votação deste domingo. O comandante do 25º BPM, major Cláudio Roberto Longo informou que haverá policiamento intenso em todos os pontos de votação, seja com efetivo a pé, fixo a 100 metros dos locais, e também com viaturas. **Página A6**

UMUARAMA

Passagem de circular vai cair para R$ 4,00 a partir de segunda-feira

Página **A3**

ELEIÇÕES 2022

TSE destaca o valor das urnas eletrônicas para democracia do Brasil

Página **A2**

SAÚDE

Setembro foi o mês com menos casos de covid desde 2020

O setembro deste ano foi o mês com o menor número de casos de Covid confirmados no ano: 117. É também o menor número desde o início da pandemia, em março de 2020. E a vacina é a grande responsável por essa queda, segundo a Secretaria Municipal da Saúde. Página A5

UMUARAMA Ilustrado
ELEIÇÕES 2022
O *Ilustrado* fará cobertura total
Acompanhe em tempo real pelo site
www.ilustrado.com.br
E na edição extra do jornal impresso na segunda-feira

ACIDENTE FATAL - A colisão entre um Fiat Mobi e um Chevrolet Cruze, ontem no começo da tarde no trevo de acesso à Brasilândia do Sul, resultou na morte de uma pessoa e deixou outros feridos, inclusive presos nas ferragens. Página A6

CIRCULARES TERÃO HORÁRIO ESPECIAL AMANHÃ

A Viação Umuarama informa que neste domingo os horários de ônibus no transporte urbano serão ampliados para atender melhor aos eleitores que precisam se deslocar para os locais de votação. Veja quais serão os horários escalados. **Página A3**

'Colinha' é permitida para ajudar eleitor a lembrar dos números na eleição

Cinco cargos estão em disputa nas eleições deste domingo, dia 2 de outubro. Além do presidente da República e do governador de cada Estado, serão escolhidos senadores, deputados federais e deputados estaduais. O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) recomenda que o eleitor leve uma "colinha" à cabine de votação para lembrar os números dos candidatos.

Cada cargo é identificado por um número específico de dígitos. A ordem de exibição nas urnas é a seguinte: deputado federal (quatro dígitos), deputado estadual (cinco dígitos), senador (três dígitos), governador (dois dígitos) e presidente (dois dígitos).

O site do TSE oferece um arquivo pronto para impressão para ser a "cola" dos eleitores. Basta fazer o download, imprimir e anotar o número dos candidatos desejados. Não é obrigatório imprimir o modelo do TSE nem fazer a cola, mas ela pode ser bem útil na hora de digitar todos os números na urna, de modo a agilizar o processo e evitar filas. Vale lembrar que será proibido levar o celular à cabine de votação este ano: não será possível usar o dispositivo para lembrar os dígitos.

E o *Ilustrado* também traz uma colinha para ajudar o eleitorado.

ELEIÇÕES 2022 - 1º TURNO

PARA NÃO ERRAR
NA HORA DO VOTO
LEVE SEU LEMBRETE

ANOTE OS NÚMEROS AQUI

DEPUTADO OU DEPUTADA FEDERAL

DEPUTADO OU DEPUTADA ESTADUAL

SENADOR OU SENADORA

GOVERNADOR OU GOVERNADORA

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Coluna Ilustradas

Auxílio Brasil: bancos não podem cobrar taxas, diz ministro

O ministro da Cidadania, Ronaldo Vieira Bento, disse ontem (30), em Brasília, que as instituições financeiras não podem cobrar nenhum tipo de taxa, seja administrativa ou de abertura de crédito, para famílias que aderirem ao crédito consignado do Auxílio Brasil. Ele destacou ainda que o teto de juros a serem praticados é de 3,5% ao mês.

"O empréstimo consignado veio para assessorar as famílias nesse momento de recuperação social que o país passa [no] pós-pandemia. Principalmente, para a troca de uma dívida muitas vezes cara por uma dívida com juros mais baratos. Essas famílias, que se encontram endividadas, às vezes pagando taxa de juros em cartão de crédito da ordem de até 20% ao mês, agora vão poder trocar essa dívida cara por uma dívida barata", explicou.

Outra possibilidade, segundo o ministro, é que as famílias que recebem o Auxílio Brasil e que optarem pelo empréstimo consignado utilizem o recurso para empreender, já que o programa agora permite que beneficiários constituam, por exemplo, microempresa individual sem perder o benefício.

"A família consegue, com esse novo benefício do consignado, comprar um equipamento para continuar a sua produção. Muitos profissionais autônomos que, durante a pandemia, tiveram a sua renda prejudicada, muitas vezes chegando a zero e impedidas de ganhar o seu sustento, agora, com essa ferramenta do empréstimo consignado, vão conseguir retomar a sua atividade de trabalho", argumentou.

Aneel mantém bandeira verde em outubro, sem taxa adicional na conta de luz

A Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) informou nesta sexta-feira, 30, que manterá a bandeira verde acionada em outubro para todos os consumidores conectados ao setor elétrico nacional. Com a decisão, as contas de luz seguem sem cobrança adicional.

"Essa sinalização reflete boas condições de geração de energia elétrica sem cobrança adicional nas contas de luz, mesmo considerando previsão de crescimento do consumo de energia no País. A bandeira será válida para todos os consumidores conectados ao Sistema Interligado Nacional", afirmou a agência em nota.

A bandeira verde está em vigor para todos os consumidores desde 16 de abril. De setembro de 2021 a 15 de abril, apenas beneficiários do programa tarifa social não pagaram a taxa, enquanto os demais consumidores pagaram adicional de R$ 14,20 a cada 100 quilowatt-hora (kWh) consumidos, referente à bandeira escassez hídrica.

O sistema de bandeiras tarifárias foi criado em 2015 para indicar os custos da geração de energia no País aos consumidores e atenuar os impactos nos orçamentos das distribuidoras de energia.

A bandeira verde, quando não há cobrança adicional, significa que o custo para produzir energia está baixo. Já as bandeiras amarela e vermelha 1 e 2 representam um aumento no custo da geração e a necessidade de acionamento de térmicas, o que está ligado principalmente ao volume dos reservatórios.

Em novo relatório, ONS descarta necessidade de volta do horário de verão

Novos estudos do Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS) indicam que a aplicação do horário de verão neste ano não trará benefícios para a operação do sistema elétrico nacional.

A análise sobre a possibilidade de retomar o mecanismo, extinto em 2019 por determinação do presidente Jair Bolsonaro, foi feita a pedido do Ministério de Minas e Energia (MME) em agosto passado. Apesar do parecer, a decisão sobre a medida caberá ao governo federal.

Os resultados devem ser apresentados, oficialmente, na próxima reunião do Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico (CMSE), colegiado presidido pelo ministro de Minas e Energia, Adolfo Sachsida. O encontro está previsto para a próxima quarta-feira, dia 5.

"O Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS) informa que conduziu análises sobre uma possível aplicação do horário de verão em 2022. Os resultados obtidos não apontaram benefícios para a operação do SIN (Sistema Interligado Nacional) decorrentes dessa medida. Neste contexto, o ONS reforça que cabe ao governo federal definir se aplicará, ou não, a medida", informou o ONS.

Criado com a finalidade de aproveitar o maior período de luz solar durante a época mais quente do ano, o horário de verão foi instituído no Brasil em 1931 pelo então presidente Getúlio Vargas, e adotado em caráter permanente a partir de 2008. Mas mudanças nos hábitos do consumidor e avanço da tecnologia teriam reduzido a relevância da economia de energia ao longo dos anos. Este foi o argumento usado pelo governo para extinguir a medida em 2019.

ELEIÇÕES 2022

Vice-presidente do TSE destaca valor das urnas eletrônicas para a soberania popular

"Quero lhes deixar aqui uma mensagem de otimismo, de confiança e de segurança sobre a Justiça Eleitoral, criada em 1932, e integrada por juízas e juízes, servidoras e servidores, com os representantes da cidadania, que são as mesárias e os mesários, que haverão de desempenhar o seu papel e garantir que a democracia impere em nosso país".

A declaração foi dada pelo vice-presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), ministro Ricardo Lewandowski, na manhã desta sexta-feira (30) durante o ciclo de palestras do Programa de Convidados Internacionais para as Eleições Gerais de 2022, que acontece no Hotel Windsor, em Brasília (DF), de quinta-feira (29) a sábado (1º). Renata Gil, presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB), participou como moderadora.

Lewwandowski exaltou as urnas eletrônicas como instrumento de expressão da soberania popular. Ele fez um retrospecto da criação da Justiça Eleitoral, com a Revolução de 1930, e dos motivos que levaram à implantação do sistema eletrônico de votação a partir das Eleições Municipais de 1996. "Desde lá [1932], a Justiça Eleitoral vem se aperfeiçoando e se constitui como o árbitro das eleições", disse ele.

O ministro ressaltou que a Revolução de 1930 foi moralizadora ao se opor "aos costumes deteriorados" da política da época (como o coronelismo, o caciquismo e o voto a bico de pena). Também recordou a anulação das eleições parlamentares no Rio de Janeiro em 1994, quando houve sérios indícios de fraude na apuração dos votos impressos em cédulas de papel no estado.

Números

Em seguida, o ministro informou aos participantes do evento que a Justiça Eleitoral é composta, não apenas pelo TSE, mas por 27 Tribunais Regionais Eleitorais (TREs) e 22 mil servidoras e servidores, 2.300 juízas e juízes eleitorais, quase dois milhões de mesárias e mesários, bem como promotores eleitorais. Lewandowski destacou também a dimensão das Eleições 2022 que contam com eleitorado de mais de 156 milhões de pessoas aptas a votar, em cerca de 500 mil urnas eletrônicas.

Logo após, o ministro ressaltou a valiosa colaboração prestada pelas Forças Armadas e as forças de segurança dos estados relativa às questões de transporte de urnas, inclusive para locais remotos, e de garantia da tranquilidade no dia da votação.

Soberania popular e auditabilidade

O vice-presidente do TSE recordou que a Constituição Federal estabelece que a soberania popular é exercida por meio do voto direto, secreto, universal e periódico. "Esse é um dogma constitucional e que tem no Supremo Tribunal Federal e no TSE verdadeiros bastiões de defesa desse princípio", disse Lewandowski aos observadores internacionais, acrescentando que o artigo 59 da Lei das Eleições (Lei nº 9.504/1997) dispõe que o voto popular será captado pela JE por meio das urnas eletrônicas.

Em outro momento, o ministro assinalou que o sistema eletrônico é plenamente auditável antes, durante e depois da votação. Ele lembrou que os códigos-fonte dos programas desenvolvidos pelo TSE são abertos, para o acompanhamento das entidades fiscalizadoras, um ano antes das eleições. Falou também das verificações que especialistas podem fazer nos sistemas durante o Teste Público de Segurança (TPS) e de outras etapas do processo de auditoria. Mencionou, ainda, os boletins de urna (BUs), emitidos imediatamente pelas urnas após o encerramento da votação.

Vantagens do sistema eletrônico

Por fim, Ricardo Lewandowski salientou as vantagens que o sistema eletrônico de votação proporcionou às eleições brasileiras, desde a sua adoção. Entre elas, o ministro citou: a preservação do sigilo, a inviolabilidade e a facilidade do voto, maior auditabilidade e a precisão da identificação do eleitorado pela biometria (que só não foi concluída pela Justiça Eleitoral devido à pandemia da covid-19, ocorrida a partir de 2020, que interrompeu esse trabalho).

Programação

Os observadores internacionais vão participar de uma extensa programação até domingo (2), quando visitarão diversos locais de votação. No final do dia, serão recebidos no TSE para que possam acompanhar a totalização dos resultados do pleito.

Receita paga último lote de restituição do IR

AE - A Receita Federal pagou nesta sexta-feira, 30, o quinto e último lote de restituição do Imposto de Renda de 2022. O lote contempla também restituições residuais de exercícios anteriores.

Para consultar a restituição, o contribuinte deve acessar o site da Receita, clicar em "Meu Imposto de Renda" e, em seguida, em "Consultar a Restituição". A página permite uma consulta simplificada ou uma consulta completa da situação da declaração, por meio do extrato de processamento, acessado no e-CAC.

A Receita disponibiliza, ainda, aplicativo que possibilita consultar sobre liberação das restituições e a situação cadastral do CPF.

Ao identificar alguma pendência na declaração, o contribuinte pode fazer a retificação, corrigindo as informações que possam estar equivocadas.

O pagamento da restituição é realizado na conta bancária ou Pix informado na declaração. Caso o crédito não seja realizado por alguma razão,os valores ficarão disponíveis para resgate por até um ano no Banco do Brasil.

Neste caso, o cidadão poderá reagendar o crédito dos valores de forma simples e rápida pelo Portal BB, ou ligando para a Central de Relacionamento BB por meio dos telefones 4004-0001 (capitais), 0800-729-0001 (demais localidades) e 0800-729-0088 (telefone especial exclusivo para deficientes auditivos).

Se contribuinte não resgatar o valor no prazo de um ano, deverá requerer pelo Portal e-CAC, disponível no site da Receita Federal, acessando o menu "Declarações e Demonstrativos" > "Meu Imposto de Renda" e clicando em "Solicitar restituição não resgatada na rede bancária".

Com esse lote, foi concluído o pagamento de todas as restituições do exercício 2022 que não apresentaram inconsistência.

O crédito será efetuado para 1.220.501 contribuintes, no valor de RS 1,9 bilhão. Desse total, R$ 221.130.324,62 se referem ao quantitativo de contribuintes que têm prioridade legal, sendo 5 201 contribuintes idosos acima de 80 anos, 36.492 entre 60 e 79 anos, 4.247 com alguma deficiência física ou mental ou moléstia grave e 15.378 cuja maior fonte de renda seja o magistério. Foram contemplados ainda 1.159.183 não prioritários.

G-7 condena anexação de territórios ucranianos pela Rússia

AE - O G-7 divulgou nesta sexta-feira, 30, comunicado no qual os ministros de Relações Exteriores do grupo condenam, "por unanimidade e nos termos mais fortes possíveis" a anexação das regiões ucranianas de Donetsk, Luhansk, Kherson e Zaporizhia pela Rússia, destacando a "continuadas violações da soberania, integridade territorial e independência da Ucrânia".

Segundo o G-7, a ação marca "um novo ponto baixo no flagrante desrespeito da Rússia pelo direito internacional". "Nunca reconheceremos essas anexações ostensivas, nem os falsos 'referendos' conduzidos sob a mira de armas", destacaram os ministros no comunicado.

"Reiteramos nosso apelo a todos os países para que condenem inequivocamente a guerra de agressão da Rússia e as tentativas de apreensão territorial. Apelamos a toda a comunidade internacional para rejeitar o expansionismo brutal da Rússia, seus esforços para negar a existência da Ucrânia como um Estado independente e sua flagrante violação das normas internacionais que garantem a paz, a segurança e a integridade territorial e a soberania de todos os Estados do mundo."

De acordo com o G-7, mais medidas econômicas serão adotadas para pressionar a Rússia. Os EUA já anunciaram hoje sanções a mais autoridades, incluindo a a presidente do Banco Central da Rússia, Elvira Nabiullina.

O grupo demanda que a Rússia encerre imediatamente a guerra, retire completamente suas tropas e equipamentos militares da Ucrânia e respeite a independência, soberania e integridade territorial da Ucrânia dentro de suas fronteiras internacionalmente reconhecidas.

Expediente:
Umuarama Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br

Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

EDITOR RESPONSÁVEL:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
(44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br

ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br

CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br

COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br

FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br

SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735

(44) 9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais
ASSOCIADO: abra legal — Associação Brasileira das Agências e Veículos Especializados em Publicidade Legal

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal
Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

ECONOMIA

Passagem da circular cai para R$ 4 a partir de segunda-feira, em Umuarama

O decreto estabelece ainda um desconto de 50% no valor da tarifa para todos os alunos dos ensinos fundamental e médio

Umuarama - O prefeito Hermes Pimentel acaba de assinar o Decreto n° 256/2022, que concede redução no valor da tarifa do transporte coletivo urbano de passageiros em Umuarama. E, já a partir da próxima segunda-feira (3), a passagem da 'circular', como é popularmente conhecida, terá redução, saindo de R$ 4,40 para R$ 4,00. O preço reduzido será o mesmo tanto para quem adquirir o vale-transporte (passe) por meio do cartão magnético Transcard ou para quem pagar diretamente na catraca.

O decreto estabelece ainda um desconto de 50% no valor da tarifa para todos os alunos dos ensinos fundamental e médio, que deverão estar devidamente uniformizados ou com a identificação escolar (carteirinha de estudante) fornecida pelo estabelecimento de ensino que esteja matriculado. "Também asseguramos a gratuidade do transporte aos idosos, com idade acima de 65 anos, e pessoas com deficiência", comenta Pimentel.

A Viação Umuarama também vai aumentar o número de linhas para melhor atender os usuários do sistema de transporte coletivo. "Várias linhas e horários haviam sido suprimidos total ou parcialmente. Agora, após nova negociação entre a administração municipal e a concessionária, vamos voltar gradativamente a ter os ônibus circulando na cidade e nos distritos", observa Juraci Narciso, chefe da divisão de Transporte da Umutrans (Diretoria de Trânsito de Umuarama).

Ele conta que, conforme o novo acordo entre as partes, que analisou o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato com a Viação Umuarama, a empresa vai aumentar em 10 mil quilômetros rodados por mês. "Neste primeiro momento vamos dar atenção especial à linha que atende ao distrito de Lovat. E também vamos voltar com as linhas circulando nos finais de semana, especialmente no domingo, para que os idosos possam ir ao tradicional Baile do Vovô, em um pedido especial do prefeito Pimentel", observa.

CRÉDITOS

O secretário da Sestram (Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana), Elizeu Vital da Silva, detalha ainda que os créditos já creditados no Transcard antes da entrada em vigência do decreto, poderão ser utilizados até o dia 31 de outubro de 2022. "Após esta data, os valores de saldo do cartão serão convertidos em quantidades de unidades de transporte, tendo por referência o novo valor estabelecido", explica.

Confira os horários do transporte coletivo para amanhã, o dia das Eleições 2022

A Viação Umuarama terá horários especiais de circulação de ônibus em todas as regiões de Umuarama para o próximo domingo, 2, dia em que serão realizadas as eleições gerais para escolha de presidente, governador, senador e deputados federais e estaduais.

A Prefeitura vem negociando há meses com a concessionária a volta de horários de ônibus que foram suprimidos principalmente no final de semana, em virtude dos prejuízos decorrentes da queda no número de passageiros, um dos resquícios da pandemia de coronavírus – de acordo com a direção da empresa.

"A eleição é um dia muito importante e queremos garantir aos eleitores as condições necessárias para ele poder exercer o seu direito do voto. Por isso solicitamos a oferta do serviço de transporte coletivo à viação e fomos prontamente atendidos", comentou Pimentel.

O prefeito lembrou também que, com o avanço das negociações entre o município e a empresa, nos próximos dias os horários de final de semana devem ser todos restabelecidos. "Conseguimos avançar nas tratativas e em breve a população de Umuarama terá o transporte coletivo regularizado e uma tarifa mais justa", assegurou. "Estamos mantendo todos os esforços para que os usuários tenham mais opções de linhas e horários, para que voltem a utilizar o transporte coletivo com mais frequência", completou.

Com mais dois casos, acumulado da dengue sobe para 32

Dois casos de dengue foram confirmados nesta sexta-feira, 30, no boletim semanal do Serviço de Vigilância em Saúde Ambiental e a Secretaria Municipal de Saúde aguarda, ainda, resultados dos exames de 29 pacientes que apresentaram sintomas semelhantes aos da doença. Umuarama acumula agora 32 casos positivos a partir de 1º de agosto, quando iniciou-se um novo ano epidemiológico. Das 264 notificações registradas no período, 203 suspeitas foram descartadas. A doença já foi confirmada em 26 localidades e 14 unidades de saúde (UBS) da cidade, além do distrito de Roberto Silveira. Apenas quarto UBS ainda não registraram casos. Os maiores volumes de positivos estão no Posto de Saúde Central e na UBS Vitória Régia (cinco em cada).

Escrito apenas ontem...

Quando uma Constituição livre pôs nas mãos de um povo o seu destino, força é que este povo caminhe para o futuro com as bandeiras do progresso desfraldadas.
- Machado de Assis.

Papo rápido

- Anitta acaba de ser eleita uma das personalidades influentes da América Latina...
- Isso explica porque a América Latina é o que é...

Feliz Aniversário Luiz de Peder!

Neste domingo dia 02/10, o empresário Luiz de Peder, de Altônia, estará de Aniversário.

Desejamos que Deus possa inundar seu coração de bons sentimentos e que ele renove os seus dias a cada manhã com muita alegria!!!

Você é uma pessoa abençoada e com diversas qualidades. Esperamos que continue escrevendo essa linda história de sucessos e conquistas que o trouxe até aqui !!!

Que o seu caminho seja sempre de paz, amor e saúde e que jamais lhe falte Fé e Luz para tomar as principais decisões de sua vida.

Parabéns....pelo seu dia !!!

São os votos de sua Esposa Sandra, seus Filhos e toda a sua equipe de Colaboradores e Amigos do Supermercado Luiz de Altônia.

Capela histórica de Cruzeiro do Oeste será restaurada

A prefeita Helena Bertoco esteve na manhã de quinta-feira (29) visitando a Capela Nossa Senhora da Salete. A capela é uma importante construção histórica para Cruzeiro do Oeste e a prefeita Helena por meio do Governo Federal irá investir na restauração da capela através de uma servidão administrativa da administração municipal. Na próxima semana a prefeita estará no espaço realizando a assinatura da ordem de serviço.

Do Marvadão

Economia em alta, tá sobrando dinheiro no Brasil.

Tanto que o prêmio da Mega de R$ 300 milhões faz casas lotéricas ficarem lotadas.

É a redistribuição ao alcance de todos.

Novo Milagre Brasileiro.

Tá fácil.

Só existem duas formas de você não ganhar na loteria, abocanhar a "sorte grande": não apostando ou apostando...

- Celso Ribeiro.

Debate

Francamente, isso lá é horário para debate presidencial?

Quem será que imagina que o trabalhador, que pula cedo da cama, vai ficar até a madrugada vendo aquele espetáculo grotesco, cínico, carregado de agressões e nenhuma atenção ao Brasil real?

Falam tanto em defender a democracia, mas não aparece um abençoado para dizer:

- "Isso não é democracia! "

Para não esquecer

A sua estrada é somente sua.
Outros podem acompanhá-lo, mas ninguém pode andar por você.

Fake faz efeito

A tese entre os candidatos adeptos da prática de espalhar fake news tem certa lógica:

- A fake é solta, fica um ou dois dias no máximo em circulação e a Justiça Eleitoral mandar tirar do ar.

Pronto, já fez o seu efeito, pois nem todo eleitor fica sabendo que a Justiça determinou que é mentira.

Como escreveu Mark Twain, "uma mentira pode dar a volta ao mundo, enquanto a verdade ainda calça seus sapatos".

É com isso que os malandros contam...

Papo rápido

- Agora todo candidato resolveu prometer que todo mundo vai comer picanha caso ganhe a eleição...
- Quem não deve estar gostando nada disso é o boi...

Trilha sonora

A trilha de hoje é de Joscho Stephan Trio.

Tem Matthias Strucken – vibrafone; Guitarra solo – Sven Jungbeck; Guitarra base – Joscho Stephan e Contrabaixo – Volker Kamp.

Pode começar com "Misty" ", de Erroll Garner.

Das redes

Nas redes, circula na velocidade da luz o desmentido:

- O cantor e compositor Jorge Aragão pediu direito de resposta para esclarecer que ele e o Padre Kelmon não são a mesma pessoa.

Mas que parece, parece...

Metafísico

A propaganda política chegou ao fim, teve o último debate e o que mudou pra você na sua intenção de voto?

Policromático

Você é o bem que você espalha e não o que você ajunta...

Ele disse:

"Vai ser a primeira vez em 42 anos que o Brasil vai crescer mais do que a China. Estamos crescendo mais do que eles, estamos com a inflação mais baixa do que eles".

De Paulo Guedes de ministro Economia.

Modelo trans brasileira vence concurso mundial de beleza na Itália

(AE) - Victoria Fernandes foi eleita Miss T World (MTW) 2021, concurso mundial de beleza trans realizado em Bréscia, na Itália, no último fim de semana. É a primeira vez que a modelo mineira de 29 anos conquista um título deste nível. Natural de Patos de Minas, ela começou no mundo da moda em 2013. O objetivo do MTW é exaltar a beleza da mulher trans, além de dar visibilidade para artistas, estilistas, maquiadores e diversos outros profissionais da comunidade LGBT+.

"Obrigada a todos pelo apoio e carinho. Miss T World 2021 conquistado com sucesso. Obrigada a todos", escreveu Victoria no Instagram. Ela recebeu o carinho de vários seguidores. "Parabéns querida! Eu sabia", disse um deles. "Muito feliz por você, linda", comentou outro. "Merecidamente... Linda", emendou mais um.

A última edição do MTW ocorreu em 2019 e voltou somente este ano por conta da pandemia de covid-19. Por este motivo, também foram coroadas a modelo de Sorriso (MT), Bella Valentina, como Miss T World 2020; e a modelo tailandesa Valunpath Loysanun como Miss T World 2022. As três foram as mais bem votadas entre 17 candidatas, avaliadas por sete jurados.

Victoria se mudou para Uberaba, no Triângulo Mineiro, aos 18 anos, onde começou a participar de concursos e ganhou o Miss Trans Uberaba.

Um ano depois, se mudou para a Europa e seguiu na carreira da moda. Em 2016, obteve a 7ª colocação no Miss Trans Universo em Perúgia, Itália; na 1ª edição do Miss T World em 2017, ficou entre as cinco mais bonitas; em 2019, participou do Miss Trans Star em Barcelona, Espanha, conquistando o 2º lugar.

Casteladas

O debate da Globo foi uma quadrilha.
Além do padre de festa junina, teve chuva (com raios), mentira, e muita cobra.
Agora é torcer para que, no caminho da roça, a ponte não caia no domingo.
- Carlos Castelo.

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o
Umuarama Ilustrado pelo WhatsApp
9.9913-0130

DECISÃO

DPE conquista no STF liberdade provisória para homem preso por tráfico

Umuarama - A Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE-PR), em Umuarama, conquistou um habeas corpus no Supremo Tribunal Federal (STF) em um caso em que até o Ministério Público do Paraná (MPPR) já havia requerido a revogação da prisão preventiva do réu.

De acordo com a DPE, o homem, que até então estava privado de liberdade, havia sido preso em flagrante em junho de 2022, acusado de tráfico de drogas. Ele foi atendido pelo defensor público Cauê Ribeiro no projeto "Sexta-Feira na Cadeia", no dia 02 de setembro.

No dia anterior, a DPE informou que o homem passou por uma audiência de instrução e julgamento, onde foi interrogado pelo Ministério Público, que pediu a revogação da prisão preventiva, sob a alegação de que o homem é réu primário e confesso e, por já ter estado preso por cerca de três meses, "a medida havia se tornado excessiva".

O promotor de Justiça também alegou que não havia sido juntado ao processo o laudo pericial da droga apreendida.

"Normalmente, o Ministério Público pede pela manutenção da prisão preventiva. A defesa faz um pedido pela revogação e o juiz decide. Nesse caso, não. Nesse caso, o próprio Ministério Público pediu a revogação da prisão preventiva. Então, nós entendemos que quando o Ministério Público, que é o órgão de acusação, requer a revogação da prisão preventiva, o juiz deve revogar a prisão preventiva porque o próprio órgão de acusação já entendeu que ela não era mais necessária", explica o defensor público.

Defensor público Cauê Ribeiro no projeto "Sexta-Feira na Cadeia"

Segundo a DPE, mesmo diante do exposto, o juiz do caso decidiu manter a prisão preventiva. A Defensoria então impetrou Habeas Corpus perante o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, que manteve a prisão.

A Defensoria mais uma vez recorreu, agora, ao Superior Tribunal de Justiça (STJ), que também negou o pedido liminar de Habeas Corpus. Assim, o caso chegou até a última instância da Justiça brasileira, o Supremo Tribunal Federal (STF).

E, na última terça-feira (27), o ministro Edson Fachin, relator do caso, determinou a "imediata soltura" do homem, que foi solto no dia seguinte e responderá ao processo em liberdade.

"Precisamos ir até o STF para que esse rapaz pudesse ser solto, porque, no nosso entendimento, era um direito dele desde o momento em que o MP pediu a revogação da prisão preventiva", avalia o defensor.

"Sexta-feira na Cadeia"

O projeto, que realiza atendimentos semanais na Cadeia de Umuarama, teve início no final do ano de 2019 e já realizou cerca de 400 atendimentos, 286 só em 2022. Atualmente, são atendidas de 10 a 20 pessoas a cada sexta-feira, que recebem informações sobre o andamento de seus processos, eventuais benefícios alcançados e datas de audiências.

O "Sexta-feira na Cadeia" conta com a colaboração do psicólogo Clodoaldo Porto Filho, que realiza atendimento psicológico por meio do projeto "Psicologia Para além dos Muros", e da assistente social Débora Cristina Carvalho de Souza, que também atende os presos e realiza o contato com as famílias para solicitar documentos e informações complementares.

Atualmente, a Cadeia Pública de Umuarama, que tem capacidade para 57 pessoas, conta com 139 pessoas em privação de liberdade.

Covid desacelera e setembro é o mês com menor número de casos desde 2020

Felizmente, enfermarias e UTIs para pacientes com covid estão cada vez mais vazias

Umuarama - Com mais de 100 mil pessoas vacinadas com pelo menos uma dose – e mais de 250 mil doses no total – os casos de covid-19 caem vertiginosamente em Umuarama. Setembro foi o mês com o menor número de casos confirmados no ano: 117 – foram 66 mulheres (56,4%), 49 homens (41,9%) e duas crianças (1,7%). Em relação a agosto, quando foram registrados 383 casos, a queda é de 69,5%. É também o menor número desde o início da pandemia, em março de 2020.

Segundo dados de monitoramento da Secretaria Municipal de Saúde, o menor número registrado até então, havia sido em dezembro de 2021, quando 123 casos haviam sido confirmados. "Depois tivemos uma explosão em 2022, com 6.980 casos em janeiro e 7.205 em fevereiro. Para se ter uma ideia, a média de casos chegou a 257 e agora fechou em quatro. Não temos dúvida de que a cobertura vacinal é a principal responsável pela queda tanto no número de casos quanto nos internamentos e nos óbitos", observa Herison Cleik da Silva Lima, secretário de Saúde.

Ele faz questão de reforçar a importância de as pessoas ficarem atentas ao calendário de vacinação divulgado diariamente nas redes sociais da Prefeitura de Umuarama e em toda a imprensa. "É fato que, de acordo com relatórios emitidos pelas instituições hospitalares da cidade, mais de 90% das pessoas que estiveram internadas nos últimos meses, seja em enfermarias ou em UTIs, não haviam tomado nenhuma dose da vacina ou tomaram, no máximo, uma dose. Isso confirma a nossa indicação para que as pessoas continuem se imunizando para garantir essa proteção e redução tão importantes", afirma.

Setembro também é destaque no pequeno número de crianças diagnosticadas com a doença: apenas duas – em janeiro foram 634 e em fevereiro 1.143. De acordo com o Boletim Covid desta sexta-feira (30), dois novos casos foram confirmados (são dois homens). O total de casos ativos é de 21 e o de suspeitos 10, indicando que 31 pessoas estão em isolamento domiciliar.

Neste período de 30 meses de pandemia, 39.291 pessoas foram diagnosticadas com coronavírus e deste total 38.932 se recuperaram. O número de mortes confirmadas é de 355, sendo que o último óbito registrado na cidade foi em março deste ano. Segundo relatório a respeito da ocupação de leitos, existe nesta data um homem de Umuarama internado na enfermaria do hospital Cemil: ele tem 96 anos e não tomou nenhuma dose da vacina. A Secretaria de Estado da Saúde (Sesa) faz o cruzamento da taxa de positividade com o índice de internamentos e classifica a cidade com "Bandeira Verde".

Morte precoce de jovem que morou em Umuarama gera comoção

Morreu na manhã desta sexta-feira (30), aos 23 anos, o radialista e tiktoker Juan Patrick, filho do também radialista Wanderley Barbosa. A morte precoce do jovem gerou grande comoção nas redes sociais. Ele lutava contra uma doença crônica intestinal. A morte precoce do jovem gerou grande comoção nas redes sociais.

"É com pesar e com uma imensa dor que comunico o falecimento do meu campeão Juan Patrick. Que Deus receba meu campeão de braços abertos e dê um bom lugar para ele. Agradeço a esse anjo pela felicidade que trouxe em nossas vidas em todos os momentos do nosso lado", postou o pai nas redes sociais.

Lutou contra a doença

De acordo com Wanderley, o filho estava há dois anos lutando contra a doença, porém nessa semana o estado de saúde dele se agravou e precisou ser internado no Hospital São Marcos em Maringá.

O pai relatou ainda que após sete horas na mesa de cirurgia e duas paradas cardíacas, o filho não resistiu e morreu por volta das 8h desta sexta-feira (30).

Morou em Umuarama

Juan Patrick morou oito anos com a família em Umuarama, onde o pai atuou como gerente de algumas rádios do município. A família ficou oito anos na Capital da Amizade, até se mudar para Juranda, onde reside há cinco anos.

Seguia os passos do pai como comunicador

Em Juranda, Juan Patrick começou a seguir os passos do pai. trabalhando como locutor na rádio Terra Nativa e também produzia vídeos para sua conta no Tik Tok, que conta com quase 70 mil seguidores.

Juan Patrick lutava contra uma doença crônica intestinal

Era querido

Apesar do pouco tempo na cidade, o jovem já havia conquistado o coração da população. Nas redes sociais uma das seguidoras postou: "uma das pessoas mais doce que já conheci, com um coração enorme'.

Velório e sepultamento

O velório acontece na Capela Mortuária de Juranda. O sepultamento irá ocorrer neste sábado (1º), com horário ainda a ser definido, no Cemitério Municipa da cidade.

A doença

De acordo com informações institucionais da Associação Brasileira de Colite Ulcerativa e Doença de Crohn (ABCD), a doença de Crohn é uma doença crônica inflamatória séria do trato gastrointestinal.

Ainda segundo a associação, a doença afeta predominantemente a parte inferior do intestino delgado (íleo) e intestino grosso (cólon), mas pode afetar qualquer parte do trato gastrointestinal.

Sintomas

A doença de Crohn habitualmente causa diarréia, cólica abdominal, às vezes febre, e sangramento retal. Também pode ocorrer perda de apetite, e de peso subsequente. Os sintomas podem variar de leve à grave, mas em geral, as pessoas com doença de Crohn podem ter vida ativa e produtiva.

CMDI de Umuarama homenageia as pessoas idosas

Umuarama - O dia 1° de outubro ficou designado como Dia Nacional da Pessoa Idosa com a Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003 com o lançamento do Estatuto da Pessoa Idosa. Neste Estatuto está fundamentado todos os direitos fundamentais da Pessoa Idosa. O envelhecimento da população brasileira e a maior longevidade deste grupo social são sem dúvida um novo desafio, que aponta novas perspectivas de vida.

A maioria destas pessoas mantêm-se em boas condições físicas, realizam tarefas do cotidiano e contribuem com suas famílias. "É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do poder público assegurar à pessoa idosa, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária." (Art. 3 do Estatuto do idoso).

A pessoa idosa contribui com a sociedade em que vive, fazendo parte dos movimentos sociais e populares, participando das atividades físicas e também financeiramente com sua pequena aposentadoria, contribuindo para o sustento e as necessidades da família. "A pessoa idosa tem direito a educação, cultura, esporte, lazer, diversões, espetáculos, produtos e serviços que respeitem sua peculiar condição de idade." (Art. 20 do Estatuto da Pessoa Idosa). Por tudo isso, respeitar e valorizar a pessoa idosa é condição necessária para sua cidadania.

ELEIÇÕES 2022

Umuarama terá esquema especial de segurança a partir de hoje

A Polícia Militar e a Guarda Municipal já estão deste hoje (1º) com esquema especial para garantir a segurança em Umuarama para as eleições gerais que acontecem amanhã, domingo (2), em todo o país.

Nesta quinta-feira (29) representantes da Justiça Eleitoral, Ministério Público e órgãos de segurança pública da cidade se reuniram para definir como será desenvolvido o trabalho antes, durante e após a votação.

PM

Segundo o comandante do 25º BPM, major Cláudio Roberto Longo, todo o efetivo do batalhão será empregado em Umuarama e em mais 17 municípios que estão na jurisdição do 25º BPM.

"Haverá policiamento em todos os pontos de votação, seja com efetivo a pé, fixo a 100 metros dos locais, e também com viaturas", explicou o comandante.

Região

Na área de abrangência do 25º BPM são quase 100 seções. Somente em Umuarama são 276 seções divididos em 26 colégios eleitorais. O maior é o Campus III da Universidade Paranaense (Unipar).

Excessos

Ainda segundo o major Cláudio Longo o efetivo já estará em alerta no sábado, para coibir excessos, seja com o derrame de santinhos próximos aos locais de votação, seja situações de transporte de material irregular ou de compra de votos. Já no domingo será dada atenção especial também para o transporte irregular de eleitores e para condutores embriagados.

Sem lei seca

A lei seca que foi anunciada durante a semana, foi suspensa nesta sexta-feira (30). "Vamos estar nas ruas para coibir excessos. Conduzir embriagado é uma contravenção penal", o major explicou Cláudio Longo.

GM

Segundo o comandante da Guarda Municipal de Umuarama, Valdiney Rissatto, a GM vai estar com seis equipes realizando o patrulhamento desde hoje até o fim da eleição. As urnas eletrônicas serão entregues nas seções neste sábado, por empresa contratada pela Justiça Eleitoral especialmente para isso. "Nossas equipes estarão realizando o patrulhamento em todos os colégios eleitorais para garantir a segurança dos equipamentos", afirmou Rissatto.

Colisão no trevo de Brasilândia deixa um morto e três feridos

Uma pessoa morreu e outras três ficaram feridas na colisão entre um Chevrolet Cruze e um Fiat Mobi, na PR486, no trevo de acesso a Brasilândia do Sul, a 60 km de Umuarama. O acidente foi por volta das 14h50 desta sexta-feira (30).

Segundo o apurado, o Cruze seguia sentido a Assis Chateaubriand e acabou colidindo na lateral do Mobi, que cruzava a pista. Com o choque o passageiro que estava no banco de trás foi ejetado do veículo e morreu.

A segunda passageira, que estava no banco da frente, ficou enclausurada e precisou do auxílio dos bombeiros para ser retirada do carro. O condutor do Fiat e os dois ocupantes do Cruze também ficaram feridos.

Todos foram socorridos com ambulâncias do Samu para hospitais da região. O aeromédico do Samu chegou a ser acionado, mas não foi utilizado. Os feridos e a vítima fatal não foram identificadas oficialmente até o fechamento da edição.

O corpo da vítima fatal foi encaminhado para o Instituto Médico Legal (IML) de Umuarama. As causas do acidente serão investigadas pela Polícia Rodoviária Estadual (PRE) de Assis Chateaubriand.

Homem é preso após atirar e ferir cachorro em Umuarama

Um homem de 51 anos foi preso em flagrante acusado de atirar em um cachorro com uma espingarda de pressão. A ação foi nesta sexta-feira (30), em uma propriedade rural na estrada Tajé, em Umuarama. O animal foi socorrido por sua tutora e levado até a Sociedade de Amparo aos Animais de Umuarama (SAAU) para atendimento médico. As informações são da Polícia Militar.

Segundo a PM, o suspeito confessou ter efetuado o disparo e que fez isso porque o cachorro invade sua propriedade para matar suas galinhas. A espingarda de pressão Rossi calibre 4.5 foi apreendida e também levada para a delegacia da Polícia Civil juntamente com o homem. O animal foi levado pela sua tutora até a SAAU, onde recebeu os primeiros atendimentos e após foi encaminhado para uma clínica com aparelho de raio x. Na SAAU não souberam informar o estado de saúde do cão.

Desde 2020, a lei está mais dura e pune com pena de dois a cinco anos de prisão quem comete maus-tratos a animais.

Gerente de estatal é acusada de racismo e homofobia

Brasília (AE) - A estatal federal Indústrias Nucleares do Brasil (INB) investiga um episódio de racismo e homofobia que envolve a contratação de um servidor pelo regime de cotas. As denúncias feitas por servidores da estatal nesta semana ocorreram na base da empresa em Rezende (RJ). Os depoimentos foram registrados na Polícia Civil e levados à Corregedoria e à Comissão de Ética da INB, empresa especializada na produção de combustíveis de urânio.

O Estadão entrevistou testemunhas das declarações, teve acesso a depoimentos de funcionários à polícia e também a um áudio no qual é possível ouvir parte dos insultos proferidos por Cláudia Maria Rangel, gerente de Comunicação Institucional da INB, posição ligada à presidência da estatal. O órgão afirmou que ela foi afastada. Mas até ontem continuava no cargo.

O caso ocorreu em 13 de setembro, quando Cláudia Rangel tomou conhecimento de um novo servidor convocado para fazer parte de sua equipe de comunicação. Ele foi aprovado em 2018 em concurso público para cadastro de reserva e fazia parte da lista do regime de cotas. Por lei, a INB deve ter, ao menos, 20% de suas contratações dedicadas a pessoas pretas e pardas.

Cláudia Rangel se revoltou ao saber da convocação. Conforme relatos de funcionários da área de Recursos Humanos da empresa que presenciaram suas declarações, ela gritava, dizendo que aquela pessoa não poderia ser chamada e que deveriam trazer outra em seu lugar.

Dois furtos de veículos na área central de Umuarama alertam população

Nota emitida pelo 25º Batalhão da Polícia Militar de Umuarama chama atenção para dois furtos de veículos anotados na região central da cidade. Um seria de uma caminhonete Toyota Hilux SW4 e o segundo uma moto Honda CG 160 Start.

Conforme nota da PM, por volta das 18h30 de quinta-feira (29), uma umuaramense, de 22 anos, entrou em contato com a corporação relatando, que sua caminhonete Toyota Hilux foi furtada próxima a um estabelecimento de ensino na região do Jardim Paraíso, ou seja, entre a avenida Castelo Branco e avenida Liberdade. Ainda segundo a vítima, dentro do automóvel teria alguns documentos pessoais e cerca de U$ 200,00.

Em outra situação, também próximo as 18h30 de quinta-feira (29), uma umuaramense, de 21 anos, relatou para PM que teria estacionado sua a motocicleta em frente ao condomínio onde mora, na Zona III, e a que ao retornar para guardar o veículo, não o encontrou mais.

Até o momento nenhum dos veículos foram recuperados ou os criminosos encontrados.

Investigação aponta mais vítimas de 'Galã do Tinder'

Pelo menos cinco novas vítimas de "estelionato sentimental" foram encontradas desde que Renan Augusto Gomes, o "Galã do Tinder", foi preso há uma semana. Novos inquéritos e dados obtidos nos últimos dias apontam para uma rede maior de mulheres enganadas, golpes mais longos, relacionamentos de fachada e lucros mais altos obtidos por meio de promessas falsas e, em alguns casos, de violência psicológica

Prejuízo

Uma das cinco novas vítimas identificadas pelas equipes do Ministério Público do Estado de São Paulo e da Delegacia Especializada em Investigações Criminais (Deic) de São Bernardo do Campo relata prejuízo superior a R$ 500 mil.

Golpe

O montante começou com empréstimos feitos pela mulher e repassados a Gomes, que teria prometido sociedade em uma loja de celulares que nunca existiu no mundo real. "O tema de telefonia móvel, especificamente de celulares, é algo que identificamos como uma constante na história de vida dele, quase uma obsessão que começou ainda na adolescência", diz a promotora Érika Pucci da Costa Leal, que atua no caso e foi a responsável pelo pedido de prisão preventiva.

Adolescência

Segundo a investigação policial, em um dos golpes que Gomes aplicou ainda na adolescência em Fernandópolis, sua cidade natal no interior de São Paulo, ele se apresentava como representante comercial de uma marca de celulares.

Celulares

As empresas encomendavam os aparelhos e ele entregava modelos de tecnologia inferior ao combinado. Quando os gerentes reclamavam, Gomes recolhia os aparelhos sob a promessa de troca, pegava o dinheiro e sumia.

Inquéritos

São cinco novos inquéritos instaurados pelo delegado Ronald Quene Justiniano Marques, da Deic de São Bernardo do Campo. Em ao menos dois novos casos, as investigações apontam que Gomes também manteve relacionamentos paralelos com mulheres diferentes por mais de um ano. Ambas dizem ter sido ludibriadas para transferirem altas quantias de dinheiro que nunca foram pagas.

Abusos emocionais

O MP e o Deic investigam ainda o caso de uma terceira mulher que acreditam ter sido submetida a abusos emocionais e psicológicos de Gomes. A identificação das vítimas tem sido dificultada pela variedade de pseudônimos que Gomes utilizava para se apresentar nos aplicativos e sites de relacionamento. Outras vítimas, acrescenta Érika, "ainda não estão em condições emocionais de prestar declarações ou não querem correr o mínimo risco de exposição, ainda que para seu círculo familiar".

Fotos e vídeos

Um traço comum em alguns dos relatos é o hábito de Gomes solicitar e armazenar fotos e vídeos íntimos das mulheres com quem se relacionava. Algumas das vítimas demonstraram preocupação com o possível vazamento desse conteúdo quando o "galã" foi detido e risco de represália - uma delas inclusive reconheceu que o celular apreendido com o golpista durante a prisão foi comprado por ela.

Ao todo, as investigações já identificaram 12 mulheres que teriam sido enganadas por Gomes, com idades que variam de 34 a 45 anos. Outras quatro vítimas potenciais ainda serão ouvidas na próxima semana. Nos últimos anos, o chamado "galã" parece ter desenvolvido uma preferência por profissionais da saúde. As investigações ainda tentam descobrir qual a extensão dos golpes, o que deve avançar com a quebra do sigilo telefônico nos próximos dias. A reportagem procurou, mas não conseguiu contato com a defesa de Renan Augusto Gomes.

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

Apresentador no History

A partir do próximo dia 08, Danton Mello aparecerá na tela do canal History comandando a segunda temporada do programa "Inexplicável América Latina". A atração é mostrada a partir das 22h05 e tenta desvendar os mistérios que as diversas culturas daquela região escondem.

Primo apaixonado

De tanto amor, Javé é cego para a realidade da situação. Estamos falando do personagem interpretado por Johna Burjack na novela "Todas as Flores", que será mostrada pelo Globoplay. Na história, Javé é apaixonado pela prima, Brenda (Heloisa Honein) e, por estar tão envolvido por ela, não consegue perceber que Brenda abusa dele e o usa para satisfazer os seus caprichos. No entanto, Dona Darcy (Zezeh Barbosa), avó de Brenda, enxerga direitinho as intenções da neta e faz tudo para abrir os olhos de Javé, mas sem muito sucesso.

Vida real

Luciana Gimenez é capa da nova edição de uma revista digital e aproveitou para falar sobre etarismo – o preconceito contra pessoas em idade avançada. A apresentadora comentou que ela mesma já foi vítima inclusive nas relações amorosas. Vale dizer que Luciana Gimenez é muito autêntica e sincera em suas opiniões.

Seguindo com a carreira

Wanessa Camargo anunciou que voltará aos palcos. E já tem show agendado em São Paulo; no dia 15 de outubro a cantora se apresentará na casa noturna High Club, localizada na Zona Norte da cidade. E que tenha sucesso.

No outro continente

Pabllo Vittar comemora mais uma turnê internacional. Entre os dias 02 e 04 de março do ano que vem, a cantora apresentará o show "Australia World Pride Tour", nas cidades de Melbourne e Sydney, respectivamente. Paralelamente aos preparativos para a viagem, no próximo dia 21, Pabllo comanda o "Halloween da Pablo", uma badalada festa à fantasia que não foi realizada nos últimos dois anos por causa da pandemia. E neste ano, volta com tudo.

Cheiroso

A cantora e compositora norte-americana Billie Eilish anunciou o lançamento de sua segunda fragrância, a "Eilish Nº 2". Em breve chegará ao mercado.

Comemorando a série

O elenco do musical "O Coro: Sucesso, Aqui Vou Eu", uma produção brasileira do Disney+ se reuniu para comemorar o lançamento da produção. A festa foi comandada por Miguel Falabella que é o diretor da série musical e reuniu nomes como Tom Cavalcante, Sara Sarres, Daniel Rangel, Luci Salutes, Mica Diniz, Lucas Wickhaus, entre outros. O roteiro conta a história de dez jovens, de diferentes origens, que participam de um teste de elenco para um espetáculo de uma grande companhia teatral na intenção de realizar o sonho de fazer sucesso na carreira artística.

Fórmula 1

A Band exibe amanhã, às 8h30, o Grande Prêmio de Singapura, 17ª etapa da temporada 2022 de Fórmula 1. A prova será realizada em 61 voltas no circuito de Marina Bay, que conta com 23 curvas e um traçado de 5,063 km. É a primeira vez que a principal categoria do automobilismo retorna à pista desde 2019. A narração é de Sergio Mauricio, com comentários de Reginaldo Leme e Max Wilson, e reportagem de Mariana Becker.

Abriu o coração

A atriz Nívea Maria participou de um programa de televisão e falou sobre algumas situações dolorosas que passou e sobre a depressão que atrapalhou bastante uma determinada fase de sua vida. Segundo a atriz, o término do seu casamento de quase 30 foi bastante doloroso e afetou muito o seu desempenho em "A Casa das Sete Mulheres", na qual ela fez a Maria. No entanto, o trabalho foi fundamental na época e ajudou Nívea a superar a fase ruim. Seis anos depois, quando atuou em "Caminho das Índias", ela passou por mais um processo depressivo. E novamente, o trabalho e os colegas de elenco foram fundamentais em sua vida. A última participação de Nívea Maria nas novelas foi em 2019, em "A Dona do Pedaço".

Horóscopo

Áries
O momento é de romper com situações indesejadas. Use a sua inteligência e criatividade para isso. Os resultados podem não ser imediatos, mas logo vai sentir o sabor do sucesso.

Touro
Tenha disposição para enfrentar desafios no trabalho. Lembre-se que o impulso de renovar o convívio social, quando colocado em prática, tende a levar a uma satisfação maior.

Gêmeos
Já é hora de criar elementos novos e mudar antigas rotinas, arejando a maneira de trabalhar e mudando o ritmo de atividades. Dê novos ares para sua vida. Você merece!

Câncer
Dê andamento aos seus planos sem se perder em detalhes que não são importantes. Deixe um pouco de lado os problemas pessoais e pense um pouco mais em sua família.

Leão
Gastar fora das previsões pode ser bom, mas é melhor planejar melhor o uso do seu dinheiro. Não tente impor as suas ideias ao seu amor e não alimente as desconfianças desnecessárias.

Virgem
Talvez seja a hora de você deixar um pouco de lado a resistência ao novo para pode seguir em frente, com o sucesso que merece. Só não tome atitudes precipitadas, para não ter dissabores.

Libra
Indícios de agitação no ambiente de trabalho serão benéficos. Tenha cautela com as pessoas estranhas que poderão tentar dar palpites quanto à sua conduta. Siga a sua intuição.

Escorpião
Não se deixe abater pelo excesso de sensibilidade ou poderá se ofender ou se magoar sem justificativa. Dedique-se ao seu relacionamento amoroso e tenha uma excelente segunda.

Sagitário
Boas ideias, mesmo que inusitadas, podem arejar e abrir possibilidades novas em seu trabalho. Não perca tempo questionando suas possibilidades em vez de tomar atitudes.

Capricórnio
No amor, é hora de ser romântico e sensual. Isso dará tempero ao relacionamento. Mantenha o ritmo em seu trabalho, mesmo quando bater aquela preguiça depois do almoço.

Aquário
Atenção para possíveis cenas passionais. Procure mudar tudo o que está se tornando repetitivo. Não cultive preocupações para não ter problemas de saúde mais tarde.

Peixes
A pitada de inovação e criatividade no trabalho é, de fato, o fator fundamental neste período. As relações com a família continuam muito importantes para você. Ame mais seus familiares.

Resumo das Novelas

(OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

CUIDADO COM O ANJO – 17h00, no SBT
Não há exibição.

A DESALMADA – 18h00, no SBT
Não há exibição.

MAR DO SERTÃO - 18h20, na Globo
Candoca se revolta com Tertulinho pela venda de Maroto. Vespertino ironiza José e afirma que é seu aliado. Padre Zezo e Pastora Dagmar discutem. Ismênia e Catão conversam com Pajeú sobre as necessidades de Cirino. Deodora e o Coronel divergem sobre a postura de Tertulinho em relação a Candoca e José. Laura demite Xaviera, e José a questiona. Vanclei ajuda Xaviera. Timbó impede Tomás de se declarar para Rosinha. Vanclei propõe se unir a Xaviera para dar um golpe em José. Tertulinho propõe que Pajeú atente contra José.

CARA E CORAGEM - 19h30, na Globo
Marcela e Paulo ficam presos em um compartimento, e Ítalo os observa através das câmeras. Jéssica avisa a Lucas sobre Duarte. O celular de Bob é confiscado no momento que ele entra no avião. Rebeca reclama com Danilo da forma como Regina trata a mãe. Leonardo obriga Regina a se desculpar com Dagmar. Alfredo é carinhoso com Olívia. Moa deixa Joca sozinho com as crianças e vai para o treino de flyboard. Nadir muda o visual, e Pat fica orgulhosa da mãe. Ísis comemora com Selma os cuidados que Renan está tendo com ela. Teca leva Lou à companhia de dança para falar com Olívia. O detetive Túlio avisa que levará dona Célia até Rebeca. Moa se atrapalha com a chegada de Kaká em seu treino.

POLIANA MOÇA - 20h30, no SBT
Resumo da semana.

CUMPLICES DE UM RESGATE – 21h30, no SBT
Não há exibição.

PANTANAL - 21h15, na Globo
Tenório não gosta de saber que Maria Bruaca ainda está na fazenda de José Leôncio. Alcides insiste na ideia de que não pode mais ficar junto a Maria Bruaca. Alcides se surpreende com a decisão de Zaquieu de ajudá-lo a matar Tenório. Tenório não deixa Marcelo buscar Maria Bruaca para conhecer o neto, afirmando que a ex-mulher não entra mais em sua fazenda. Ari avisa a José Leôncio que o médico está cobrando os exames que o fazendeiro não fez. José Leôncio declara seu amor a Filó. Filó se preocupa com a decisão de José Leôncio de participar de uma comitiva com os três filhos. Alcides e Zaquieu estão de tocaia, na fazenda de Tenório, esperando o grileiro para atacá-lo.

Filmes – 01/10/2022
(A programação de filmes está sujeita a alterações sem o prévio aviso)

Os Smurfs e a Vila Perdida
(Smurfs: The Lost Village) 15h00, na Record, EUA, 2017. Direção de Kelly Asbury. Com Demi Lovato, Rainn Wilson, Joe Manganiello, Jack McBrayer, Danny Pudi, Mandy Patinkin. Smurfette não está contente: ela começa a perceber que todos os homens do vilarejo dos Smurfs têm uma função precisa na comunidade, menos ela. Indignada, ela parte em busca de novas descobertas, e conhece uma Floresta Encantada, com diversas criaturas mágicas. Enquanto isso, o vilão Gargamel segue os seus passos.

Rápida Vingança
(Faster) 23h15, na Record, EUA, 2010. Direção de George Tillman Jr. Com Dwayne Johnson, Billy Bob Thornton, Tom Berenger, Jan Hoag, Courtney Gains, Michael Irby. Depois de cumprir 10 anos de prisão, Driver só tem um objetivo: vingar a morte de seu irmão, assassinado em um assalto mal planejado. Mas tem gente disposta a atrapalhar seus planos. Um deles é um policial veterano prestes a se aposentar. O outro é um matador de aluguel, viciado em adrenalina e bastante egocêntrico. Agora, é uma questão de tempo para saber quem sai vivo desse jogo de caça e caçador.

Garotas Do Calendário
(Calendar Girls) 00h50, na Globo, EUA, 2003. Direção de Nigel Cole. Com Helen Mirren, Julie Walters, John Alderton, Linda Bassett. Chris e Annie são amigas e integrantes do Women's Institute, uma associação de senhoras. Após a morte do marido, Annie aceita uma ideia maluca de Chris: criar um calendário com fotos das integrantes completamente nuas.

Viúva Negra
(The Escort II – aka: Black Widow Escort) 01h00, na Bandeirantes, EUA, 1988. Direção de Gary Graver. Com London Hall, Robert Donavan, Scott Coppola. Suzanne, psicótica e bela assassina, é capturada após um assassinato e jogada em um hospital psiquiátrico. Seu terapeuta quer que ela conheça a mulher que ela tentou matar. Mas eles se enfrentam, as mesas estão viradas e se tornam vítimas do médico psicótico.

Show Bar
(Coyote Ugly) 03h10, na Globo, EUA, 2000. Direção de David McNally. Com Piper Perabo, Maria Bello, Adam Garcia, Izabella Miko, John Goodman. Violet Sanford, uma jovem de 21 anos, segue para Nova York com um sonho: tornar-se uma grande compositora de sucesso. Mas ela deixa suas aspirações profissionais de lado quando recebe uma proposta para trabalhar num show bar chamado Coyote Ugly, localizado em Manhattan. Até que, juntamente com um grupo de jovens mulheres sensuais, irá atormentar os clientes do local, com suas artimanhas e brincadeiras.

Adaptação
(Adaptation) 04h00, na Bandeirantes, EUA, 2002. Direção de Spike Jonze. Com Nicolas Cage, Tilda Swinton, Meryl Streep. Um roteirista com crise existencial tem a difícil tarefa de adaptar um livro para o cinema e pede ajuda ao seu irmão gêmeo, que tem a mesma profissão.

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

A RE CRE ATIVA

HORIZONTAIS

1. Aplicar convenientemente
2. A cidade paulista onde nasceu Monteiro Lobato
3. Respira-o o operando / Mais adiante
4. O ácido do artrítico / Palhoça dos índios
5. Um pesadelo em período de guerra / Atração pessoal
6. (Dir.) Ato legalmente feito
7. Queixa, lamento / Seco, completamente enxuto
8. Bode jovem
9. Pequena argola / Um acessório das cozinhas
10. Acercar-se de
11. O telhado, em seu interior / Embarcação de recreio
12. Abrandado
13. Registro Civil / Variedade de gado indiano

VERTICAIS

1. Gesto ou sinal de despedida / Responder afirmativamente
2. Que é do conhecimento de todos / Deixa imaginar a sequência
3. A árvore da fruta-do-conde / Casa noturna de diversões
4. Pagar em prestações / A cidade alemã onde nasceu Beethoven
5. Um de nós dois / De sonho / União Europeia
6. É larga a do sombreiro / O artigo de fundo de jornal ou revista
7. Pouco espesso / (Gir.) Lelé da cuca
8. Confeccionado com fios / Causa determinante
9. Acabamento / Alto lá!

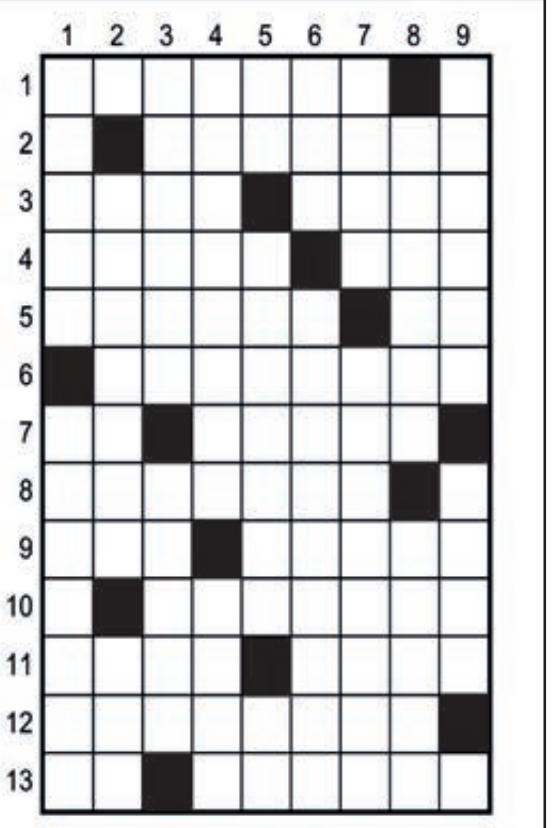

Soluções

Compre pelo site ou pelo telefone
arecreativa.com.br 0800 035 1422

BRASILEIRO

Péssimo visitante e com defesa esburacada, Santos aposta em Soteldo contra Inter

São Paulo (AE) - O Santos tem dez rodadas para tirar uma desvantagem de sete pontos em relação ao sexto colocado e buscar uma vaga entre os seis melhores do Brasileirão. Sem jamais desistir do sonho de ir à Libertadores de 2023, mesmo com dificuldade de embalar na competição, o clube desafia suas forças em dura missão neste sábado. Tentará melhorar o baixo desempenho de 28,5% como visitante repleto de desfalques defensivos, às 15 horas, no Beira-Rio, diante do Internacional. A volta do venezuelano Soteldo é a arma para surpreender em Porto Alegre.

Em seu primeiro jogo como técnico efetivado do clube - vai dirigir o Santos até o fim do Brasileirão -, Orlando Ribeiro terá uma equipe bastante modificada no Sul. Na defesa, são três desfalques: os laterais Madson (fraturou o dedo) e Felipe Jonatan (suspenso), além do zagueiro Maicon, com problema muscular na coxa. Em contrapartida, Rodrigo Fernández está recuperado e Soteldo retornou da seleção venezuelana.

O meia-atacante se tornou peça fundamental para o Santos tentar ganhar duas partidas seguidas no Brasileirão pela segunda vez apenas - bateu Coritiba e América-MG na segunda e terceira rodadas, ainda em maio - e tentar melhorar o retrospecto de somente 28,5% em jogos como visitante.

Com somente duas vitórias fora de casa em 14 visitas, com míseras duas vitórias, o Santos se apega às boas apresentações contra Palmeiras e Athletico-PR para esbanjar confiança em surpreender o Internacional, que faz campanha boa em seus domínios, apesar do tropeço na rodada passada em empate sem gols com o Red Bull Bragantino.

Soteldo deve mais uma vez ser escalado pelo meio, diferentemente de como atuava com Lisca, aberto pela beirada, o que daria vantagem a Ângelo na briga por uma vaga com Sanchez. O jovem atacante atuou bem pela beirada nos 2 a 0 diante dos paranaenses e espera dar sequência entre os titulares após "melhor jogo pelo Santos."

"Soteldo tem qualidade para exercer diversas funções e vamos ver qual estratégia se encaixa, se vai jogar por dentro ou aberto", desconversou Orlando Ribeiro após a boa apresentação no venezuelano na derrota diante do Palmeiras.

O treinador, porém, não esconde que quer um time sem "invenções" em campo. "No futebol você tem de ser simples, todos ajudam na hora de marcar e no ataque o talento puro deles tem de sobressair."

Além de Fernández e Soteldo, Lucas Pires entra na esquerda na vaga de Filipe Jonatan, enquanto Nathan inicia na direita e Luiz Felipe, na defesa.

INTER BUSCA REABILITAÇÃO

Caprichar nas finalizações é a principal recomendação para o Internacional seguir sonhando com vaga direta da Libertadores e manter vivo o sonho de ainda buscar o líder Palmeiras na tabela. Depois do 0 a 0 em casa com o Red Bull Bragantino, Mano Menezes mexerá no time para buscar a reabilitação. Recuperado, Johnny volta no meio-campo na vaga do vaiado Edenilson, enquanto Bustos reassume a lateral-direita após cumprir suspensão. Rodrigo Moledo entra na defesa na vaga de Mercado, que levou o terceiro cartão amarelo.

Jogos de Hoje

Atlético MG X Fluminense
Inter X Santos
Ceará X América
Flamengo X Bragantino
Goiás X Fortaleza
Avaí X Atlético GO
Athlético PR X Juventude
Corinthians X Cuiabá

Segunda-feira

Botafogo X Palmeiras

Dia 20/10
São Paulo X Coritiba

Soteldo é a esperança do Peixe para enfrentar o Inter

Com retornos após Data Fifa, Flamengo busca reação diante do Red Bull Bragantino

Rio (AE) - Em má fase no Brasileirão, o Flamengo vai ter o retornos importantes após a Data Fifa para reencontrar o caminho das vitórias neste sábado, quando recebe o Red Bull Bragantino, às 19 horas (horário de Brasília), no Maracanã, no Rio de Janeiro (RJ), pela 29ª rodada.

Os meias Everton Ribeiro, Vidal e Arrascaeta, além do artilheiro Pedro, desfalcaram o Flamengo na derrota para o Fortaleza, por 3 a 2, na última quarta-feira, porque estavam defendendo as suas seleções (Brasil, Chile e Uruguai) em amistosos.

A derrota para o Fortaleza foi a segunda seguida e o quarto jogo sem vitória do Flamengo, que deixou o G-4 do Brasileirão e aparece na quinta colocação, com 45 pontos. A situação do Red Bull Bragantino é mais delicada. Sem ganhar há oito partidas, o time paulista se aproximou da zona de rebaixamento e é o 13º colocado, com 35 pontos.

No Flamengo, o principal foco está nas finais da Copa do Brasil (contra o Corinthians, nos dias 12 e 19 de outubro) e da Libertadores (contra o Athletico-PR, no dia 29 de outubro). Até por isso o lateral-esquerdo Filipe Luis e o zagueiro David Luiz devem ser poupados neste sábado.

Os desfalques não param por aí. O zagueiro Léo Pereira, o lateral-direito Matheuzinho e o volante João Gomes receberam o terceiro cartão amarelo contra o Fortaleza e cumprem suspensão automática. Assim, em relação ao time que iniciou na Arena Castelão, apenas o goleiro Santos, o lateral-direito Rodinei, o volante Thiago Maia e o atacante Gabigol serão mantidos.

Em busca da reabilitação para se distanciar da zona de rebaixamento, o Red Bull Bragantino vem de uma boa atuação no empate sem gols com o Internacional, no Beira-Rio. Como não teve novos desfalques - os amarelados Artur e Werik Popó não estavam pendurados -, Maurício Barbieri pode repetir a escalação.

Os desfalques para esse jogo continuam sendo os atacantes Alerrandro, Gabriel Novaes, Jan Hurtado e Bruninho. Os quatro estão no departamento médico e já vinham desfalcando o Red Bull Bragantino.

Fluminense desafia Atlético-MG no Mineirão de olho no Palmeiras

Belo Horizonte (AE) - Na perseguição ao líder Palmeiras, o Fluminense terá pela frente um adversário louco para colocar um fim à série negativa no Campeonato Brasileiro: o Atlético-MG. O embate está marcado para este sábado, às 15h, no Mineirão, em Belo Horizonte (MG), pela 29.ª rodada. O horário foi antecipado para não coincidir com a final da Copa Sul-Americana, entre São Paulo e Independiente Del Valle-EQU.

O Atlético-MG vem de três tropeços consecutivos, sendo que na última rodada perdeu para o Palmeiras por 1 a 0, no mesmo Mineirão. O clube está pressionado, já que não conseguiu repetir o bom futebol exibido durante o ano passado, nem com o retorno do técnico Cuca. No Brasileirão, ocupa a sétima posição, com 40 pontos, ainda fora da zona da Copa Libertadores.

O vice-líder Fluminense, por sua vez, é cotado como o principal concorrente do Palmeiras na briga pelo título. Eles estão separados por nove pontos. O time carioca tem 51 pontos, contra 60 do alviverde. Na última rodada, o time carioca fez sonoros 4 a 0 no lanterna Juventude, o seu terceiro triunfo consecutivo na competição.

Para tentar acabar com a série negativa, o Atlético-MG terá o retorno do zagueiro Júnior Alonso, que estava com a seleção do Paraguai na Data Fifa. Além do defensor, Cuca contará com o lateral-esquerdo Rubens, que cumpriu suspensão automática.

Por causa da fase ruim, o treinador não descartou a possibilidade de fazer algumas mudanças. Com isso, nomes como o de Alan Kardec poderão ganhar mais espaço nesta reta final. A esperança segue ainda sendo o atacante Hulk, que acaba de se recuperar de uma lesão no tornozelo. Ele foi um dos mais inconformados com a derrota para o Palmeiras. Para Cuca, o importante é seguir trabalhando fora e dentro de campo.

Do outro lado, Fernando Diniz só vai ter uma baixa importante. O zagueiro Nino saiu de campo no último jogo com dores musculares e acabou ficando no Rio de Janeiro até por precaução. Por outro lado, estão de volta os zagueiros Manoel e David Braz, que devem formar o miolo da defesa, além do lateral Caio Paulista, que deve entrar na vaga de Cristiano. Todos estavam suspensos. Felipe Melo deve voltar para o banco de reservas. O atacante Nathan deixa de ser opção por pertencer ao Atlético-MG.

Artilheiro isolado do Brasileirão, com 17 gols, Cano é a principal esperança de gols do tricolor carioca. O Fluminense passou a ter o melhor ataque da competição, com 46 gols marcados O Palmeiras é o segundo, com 45.

De olho na Sul-Americana, Goiás e Fortaleza se enfrentam na Serrinha

Goiânia (GO) - Em briga direta por vaga na próxima edição da Copa Sul-Americana, Goiás e Fortaleza se enfrentam neste sábado, às 19h, no estádio da Serrinha, pela 29.ª rodada do Campeonato Brasileiro. O time cearense, no entanto, chega para o duelo um pouco mais animado.

O Fortaleza vem de uma importante vitória sobre o Flamengo por 3 a 2, com direito à provocação de jogadores para cima de Gabigol. O time cearense, que flertou com o rebaixamento por quase todo o torneio, já é o 14.º colocado, com 34 pontos, e continua em alta

O Goiás, por sua vez, não vence há três jogos e vem de derrota, na própria Serrinha, por 1 a 0, frente ao Botafogo. Apesar do momento ruim, o time esmeraldino continua na 11.ª posição, com 37 pontos.

O time goiano tem um reforço de peso. Após cumprir suspensão, o vice-artilheiro do Brasileirão, Pedro Raul, com 15 gols, está de volta para ser a principal esperança de gols do time esmeraldino Além dele, o lateral-esquerdo Sávio, que também ficou de fora no último jogo por cartão, retorna.

Mas as notícias não são só animadoras para o técnico Jair Ventura. O lateral-esquerdo Danilo Barcelos e o volante Fellipe Bastos estão suspensos. Além disso, os atacantes Dadá Belmonte e Vinícius passaram nos últimos dias pelo departamento médico. No entanto, há expectativa é alta de que ambos apareçam entre os relacionados. Se Belmonte entrar no ataque, Diego será recuado para o meio-campo.

No Fortaleza, Juan Vojvoda ainda não poderá contar com o meia Lucas Lima, lesionado. O jogador sequer viajou com o elenco para Goiânia, diferente do volante Zé Welison, que era dúvida. Ele, inclusive, treinou entre os titulares e pode ocupar a vaga de Ronald.

Outro jogador que vinha sendo tratado com cautela era Robson. O atacante, no entanto, mostrou evolução e também deverá iniciar jogando, ao lado de Thiago Galhardo e Pedro Rocha, que marcou dois gols contra o Flamengo diante de 46 mil pessoas presentes na Arena Castelão.

"Fizemos um grande jogo contra o Flamengo, mas já temos um novo desafio pela frente. Na nossa cabeça, temos que pensar que na próxima partida temos que responder do mesmo jeito. Precisamos seguir somando pontos" ressaltou o treinador.

Corinthians pega Cuiabá e mira embalo com sequência em casa até a Copa do Brasil

São Paulo(AE) - O Corinthians vive lua de mel com sua torcida. A sequência positiva como mandante tem servido de combustível para a equipe alvinegra seguir na luta pelo G-4 do Campeonato Brasileiro e garantir uma vaga direta na próxima edição da Libertadores, seja pelo torneio nacional ou com a conquista da Copa do Brasil, cuja final acontece nos dias 12 e 19 de outubro diante do Flamengo. Por isso, o jogo com o Cuiabá deste sábado, às 21h, é tratado como nova oportunidade para a equipe mostrar sua força.

Nos últimos seis jogos na Neo Química Arena, o Corinthians somou quatro vitórias - duas delas (diante de Fluminense e Atlético Goianiense) levaram a equipe a fases decisivas da Copa do Brasil -, um empate e somente uma derrota, justamente no dérbi com o Palmeiras pelo Brasileirão. Mesmo assim, o desempenho fora de casa deixou a desejar, fazendo a equipe perder contato com a liderança, vendo a distância para o rival aumentar para 13 pontos.

Somada a vitória sobre o Atlético-GO na última quarta-feira, entre cinco compromissos seguidos do Corinthians, quatro são diante de seus torcedores, incluindo a ida da decisão da Copa do Brasil. Dono do melhor aproveitamento como mandante no Brasileirão (73,8%), o time do Parque São Jorge busca embalar em casa para ganhar confiança.

28/09 - Corinthians 2 x 1 Atlético Goianiense (Neo Química Arena)

01/10 - Corinthians x Cuiabá (Neo Química Arena)

04/10 - Juventude x Corinthians (Alfredo Jaconi)

08/10 - Corinthians x Athletico-PR (Neo Química Arena)

12/10 - Corinthians x Flamengo (Neo Química Arena)

O Corinthians registra arrecadação bruta na temporada 2022 de cerca de R$ 78 milhões em 30 partidas disputadas em casa. Diante do Cuiabá, a expectativa é que o clube se aproxime da marca de R$ 80 milhões ao repetir uma média superior a 30 mil torcedores presentes na Neo Química Arena. Com tamanho apoio dos torcedores, o time corintiano consegue agregar fãs e gerar expressiva identificação dentro do elenco.

"Já me sinto adaptado ao Corinthians, captei o DNA do clube. Desde o primeiro dia aqui dentro, todos me receberam muito bem. Sou muito grato e estou feliz no clube", destacou o centroavante Yuri Alberto em entrevista ao SporTV. A mesma sensação é compartilhada pelo técnico Vítor Pereira.

"Entre todos os clubes em que trabalhei, nunca senti tamanha ligação entre torcida e clube. O corintiano é um verdadeira apaixonado pelo time. Já ouvi dizer que alguns corintianos colocam a paixão pela equipe à frente de mulher e família", brincou o português, que ainda não definiu se ficará no Corinthians em 2023.

Ciente da enorme dificuldade de voltar a lutar pela liderança do Campeonato Brasileiro, o Corinthians trata internamente os jogos até a final da Copa do Brasil como testes para o elenco. Vítor Pereira deve começar a poupar alguns titulares para não causar prejuízos à decisão.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N.º 87/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 30/2022, de 28 de Março de 2022,

R E S O L V E

Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público, para o provimento de cargo efetivo de **MOTORISTA II** a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação deste edital, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Cargo Público, ocasião em que deverá apresentar os seguintes documentos para nomeação:

* 01 foto colorida 3X4 (atual).
* antecedentes criminais (Fórum 1ª e 2ª vara criminal)
* fotocópia da carteira de identidade (R.G.)
* fotocópia do C.P.F. (se casada os documentos devem estar com o nome de casada)
* fotocópia do C.P.F. (conjuge).
* fotocópia da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais)
* fotocópia PIS ou PASEP
* certidão de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no site www.tse.jus.br)
* fotocópia da certidão de nascimento ou casamento
* carteira de habilitação (quando couber)
* certificado de reservista ou dispensa de incorporação (quando couber)
* **fotocópia e original do comprovante de escolaridade exigido (histórico com certidão ou diploma)**
* registro no conselho da classe (quando couber)
* Comprovante (completo) de Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção preecher declaração de bens)
* comprovante de residência
* declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa nos últimos 05(cinco anos)
* tipo sanguineo
* comprovante (impresso) do nº. da conta bancária do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento
(a declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada ao candidato no ato de entrega de documentos)
* certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos
* carteira de vacinação dos filhos.

Posteriormente serão encaminhados(as) para se submeterem a Exame Médico Pré-admissional previsto no item 9.1.3 – do referido Edital.

ATENÇÃO
A ausência de qualquer um dos documentos, acima relacionados, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e consequentemente, a desclassificação do candidato do Concurso Públicos previsto no item 10 - da Convocação - do referido Edital. Em caso de dúvidas, contatar-nos no telefone (44) 3621-4141 Diretoria de Recursos Humanos ou e-mal concursos@umuarama.pr.gov.br

Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Cargo Público, no prazo estabelecido para esse fim, a

EDITAL N.º 87/2022

candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no cargo para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 15.3 do Edital nº. 30/2022 – Da Convocação.

MOTORISTA II - 40 HORAS
(PROVIMENTO DE 05 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
158693	Alexssandro da Silva Alcides	14.359.627-3	12°
161173	Jose Santos Disposti	4.439.134-1	13°
160685	Flavio Correa Martins	00.110.208-6	14°
165441	Cleyton Fernando Cerci	13.370.928-2	15°
158692	Paulo Sergio Daniel	6.846.661-0	16°

PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de Setembro de 2022.

Hermes Pimentel da Silva,
Prefeito Municipal Interino.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DO PARANÁ
Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO - PR

PORTARIA N.º 015/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, usando das suas legais atribuições:

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a servidora Marcia Milani Grangeiro Paganeli, servidora efetiva desta Câmara Municipal, ocupante do Cargo de Secretaria Legislativa II, contados a partir de 11 de outubro de 2022, com a conversão de 10 (dez) dias em dinheiro, nos termos do Art. 93 § 1º da Lei Complementar nº. 008/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Paraíso), relativo ao período aquisitivo de 01 de setembro de 2019 a 31 de agosto de 2020.

Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de setembro de 2022.

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
PRESIDENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO

RESOLUÇÃO N° 011
SÚMULA: Aprovação do Projeto de Lei Orçamentária Anual LOA – 2023, do Fundo Municipal de Assistência Social.
O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais, no que lhe confere a Lei nº 0359/2015;
CONSIDERANDO, a reunião extraordinária deste Conselho, conforme Ata n.º 008/2022, dia 14 de Setembro de 2022, na Secretaria Municipal de Assistência Social;
CONSIDERANDO, que foi apreciado e aprovado o Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA 2023.
RESOLVE:
Art. 1°. Aprovar o Projeto de Lei Orçamentária Anual LOA – 2023, do Fundo Municipal de Assistência Social.
Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.
Alto Paraíso, 15 de Setembro de 2022.
Vânia Maria Garcia Rosa
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO

RESOLUÇÃO N° 002, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.
SÚMULA: Aprovação do Projeto de Lei Orçamentária Anual LOA – 2023, do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais, no que lhe confere a Lei nº 0405/2016 e Lei nº. 421/2017;
CONSIDERANDO, reunião extraordinária deste Conselho, conforme Ata n.º 007/2018, no dia 22 de Agosto de 2019, no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social;
CONSIDERANDO, que foi apreciado e aprovado o Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA 2023.
RESOLVE:
Art. 1°. Aprovar o Projeto de Lei Orçamentária Anual LOA – 2023, do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
Art. 2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.
Alto Paraíso, 16 de Setembro de 2022.
Marcelo Eduardo da Silva
Presidente do CMDPI

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALTO PARAÍSO- PARANÁ

RESOLUÇÃO N° 002/2022
SÚMULA: Aprovação do Projeto de Lei Orçamentária Anual LOA-2023, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais, no que lhe confere a Lei nº 0288 de 21/09/2013, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alto Paraíso, e dá outras providências;
CONSIDERANDO, reunião extraordinária deste Conselho, conforme Ata n.º 004/2022, dia 15 de Setembro de 2022, às 13:30 horas, na Secretaria Municipal de Assistência Social;
CONSIDERANDO, que foi apreciado e aprovado o Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA 2023.
RESOLVE:
Art. 1°. Aprovar o Projeto de Lei Orçamentária Anual LOA-2023, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.
Alto Paraíso, 15 de Setembro de 2022.
Luzinete Castro de Passos Dias
Presidente do CMDCA

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS

JOSÉ ANTÔNIO LISBOA (CPF: 925.243.119-53), torna público que recebeu do Instituto Água e Terra (IAT), a Licença Ambiental Simplificada (LAS), com validade até 29 de setembro de 2027, para atividade de fabricação de carvão em fornos, a ser instalado na zona Rural, Estrada Porto Novo, s/n, CEP: 87.530-000, Icaraíma/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 1001/2022, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal nº 172/2022, que regulamenta a nova Lei de Licitações;
CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Finanças, Memorando nº 2022002404 para prorrogação do prazo para aplicação da nova Lei de Licitações para o dia 1º de novembro de 2022;
CONSIDERANDO que os servidores do efetivo estão realizando capacitação para a utilização da nova Lei de Licitações;
RESOLVE:
Artigo 1º - Fica DETERMINADO a utilização na Nova Lei de Licitações nº 14.133, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 172/2022, de 25 de junho de 2022.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor no 01º dia do mês de Novembro de 2022, revogando-se a Portaria nº 771/2022, que determinava a utilização da Nova Lei de Licitações em 1º de outubro de 2022.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 (TRINTA) DIA DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 86/2022
(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021)
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
T O R N A P Ú B L I C O:
1. - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº001/2021, homologado pelo DECRETO Nº1537/2021 de 22/09/2021.
2. - Que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, situado à Rua Santos Dumont nº 341, até o dia 07 de outubro de 2022.
3 - Que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos legíveis:
a) Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
b) Xerox e original do CPF ou CIC;
c) Xerox e original da Cédula de Identidade (RG);
d) Xerox e original do PIS ou PASEP;
e) Xerox e original do Título Eleitoral;
f) Ultimo comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela comarca de Alto Piquiri e emitida pela Policia Federal;
h) Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município.
i) Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
j) Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade.
k) Xerox e Original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
l) 01 (uma) foto 3x4 recente;
m) Comprovante de Residência (Água ou Luz);
n) Xérox e original da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
o) Xérox do CPF dos filhos menores de 14 anos;
p) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação.
q) Declaração negativa de não acumulo de cargo ou Declaração de Acumulação Licita de Cargo;
r) Registro no órgão da classe (quando for o caso);
s) Conta salário na Agência 1425-7, Banco do Brasil de Alto Piquiri.
5.- O não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
CARGO: - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 40 HORAS/SEMANAIS
Nº Ord. NOME
15º ALINE FELICIA GOMES DE SOUZA
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 30 DE SETEMBRO DE 2022.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
POR PRAZO DETERMINADO 006/2022
Referente ao Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado Nº 31/2021
Empregador: MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF: nº 76.247.352/0001-08, com sede à Rua Santos Dumont, nº 341, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Henrique Dias, nº83, Centro, nesta cidade e comarca de ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG: nº 7.986.071-9/SSP-PR, e do CPF/MF: nº026.798.539-89.
Empregado: JENIFFER DA SILVA ARAUJO, brasileira, solteira, residente e domiciliado à Rua Moises Eleutério de Souza nº 22, Alto Piquiri - PR, portadora da Cédula de Identidade RG: 12.828.106-1 SESP-PR, e CPF/MF: 083.253.729-23, PIS/PASEP Nº2.076.363.027-0 CTPS: nº8591059 Série 0030/PR.
O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do Contrato por Prazo Determinado, regido pela Lei Municipal 207/2014, pelo Edital 001/2018 e demais clausulas expressas, inicialmente celebrado pelas partes em 01 de outubro de 2021.
Fica estabelecido que o contrato por prazo Determinado, que deveria terminar em 03/10/2022, será prorrogado até 04/02/2023.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato por prazo Determinado firmado entre as partes.
Alto Piquiri, 30 de setembro de 2022.
MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI-PR
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
contratante
JENIFFER DA SILVA ARAUJO
CPF/MF: 083.253.729-23
Contratada
Testemunhas:
a) _____ b) _____
CPF: CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL 06/2022
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 35/2021-RH
DATA DE ASSINATURA DA PRORROGAÇÃO: 01 de outubro de 2022.
CONTRATANTE: Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná.
CONTRATADO: JENIFFER DA SILVA ARAUJO, RG: nº12.828.106-1 SESP-PR, CPF/MF: 083.253.729-23 OBJETIVO: Prorrogação do contrato de prestação de serviços de NUTRICIONISTA referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº 001/2018.
VALOR INICIAL: 2.403,53 (Dois mil e quatrocentos e três reais e cinquenta e três centavos).
VIGÊNCIA: Prorrogação de 04/10/2022, com termino em 04/02/2023.
CARGA HORARIA: 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais.
LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e em toda a extensão territorial do Município de Alto Piquiri de acordo com as necessidades dos serviços, sendo determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Alto Piquiri, 30 de setembro de 2022.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
POR PRAZO DETERMINADO 007/2022
Referente ao Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado Nº 36/2021
Empregador: MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF: nº 76.247.352/0001-08, com sede à Rua Santos Dumont, nº 341, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Henrique Dias, nº83, Centro, nesta cidade e comarca de ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG: nº 7.986.071-9/SSP-PR, e do CPF/MF: nº026.798.539-89.
Empregado: JOSIANE SANTOS DA SILVA, brasileira, solteira, residente e domiciliado à AVENIDA BRASIL nº 2735, Alto Piquiri - PR, portadora da Cédula de Identidade RG: 12.551.764-1 SESP-PR, e CPF/MF: 083.326.769-83, PIS/PASEP Nº 1.618.729.114-0 CTPS: nº 3824776 Série 0030/PR.
O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do Contrato por Prazo Determinado, regido pela Lei Municipal 207/2014, pelo Edital 001/2021 e demais clausulas expressas, inicialmente celebrado pelas partes em 30 de setembro de 2021.
Fica estabelecido que o contrato por prazo Determinado, que deveria terminar em 03/10/2022, será prorrogado até 23/09/2023.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato por prazo Determinado firmado entre as partes.
Alto Piquiri, 30 de setembro de 2022.
MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI-PR
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
contratante
JOSIANE SANTOS DA SILVA
CPF/MF: 083.326.769-83
contratada
Testemunhas:
a) _____ b) _____
CPF: CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL 07/2022
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 36/2021-RH
DATA DE ASSINATURA DA PRORROGAÇÃO: 30 de setembro de 2022.
CONTRATANTE: Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná.
CONTRATADO: JOSIANE SANTOS DA SILVA, RG: nº12.551.764-1 SESP-PR, CPF/MF: 083.326.769-83.
OBJETIVO: Prorrogação do contrato de prestação de serviços de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº 001/2021.
VALOR INICIAL: 2.433,06 (Dois mil quatrocentos e trinta e três reais e seis centavos).
VIGÊNCIA: Prorrogação de 04/10/2022, com termino em 23/09/2023.
CARGA HORARIA: 8 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais.
LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e em toda a extensão territorial do Município de Alto Piquiri de acordo com as necessidades dos serviços, sendo determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Alto Piquiri, 30 de setembro de 2022.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

---

* ERRATA DE PUBLICAÇÃO*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

GABINETE DO PREFEITO
Processo Licitatório n. º 087/2022
Dispensa de Licitação n. º 015/2022
Pelo qual o Senhor Secretário Municipal de Compras e Patrimônio solicita ratificação do ato praticado pelo mesmo, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE SACOLA PLÁSTICA BIODEGRADÁVEL PERSONALIZADA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, a favor da empresa CARLOS OLIVER TEIXEIRA DE LIMA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 29.324.988/0001-26, no valor de R$3.900,00 (três mil e novecentos reais), por meio de Dispensa de Licitação nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.
DESPACHO: Ratifico, com base nas razões expostas no presente processo.
Brasilândia do Sul - PR, 23 de setembro de 2022.
Alex Antônio Cavalcante
Prefeito Municipal
Número da dispensa erroneamente publicada.
Onde se lia: Dispensa de Licitação n. º 014/2022, agora se lê: Dispensa de Licitação n. º 015/2022.
Brasilândia do Sul - PR, 30 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 117/2022
Ementa: Abre crédito suplementar por remanejamento de dotação embasado no disposto no artigo 20, § 2º da Lei 2.403/2021 e artigo 7º, § 2º da Lei 2.424/2021 e da outras providências.
HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º - Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 2º da Lei Municipal 2.424/2021 e artigo 20, § 2º da Lei Municipal 2.403/2021, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por remanejamento de dotação no montante de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com a seguinte ordem classificatória:

		07	SEC. DE ED., CULT. E ASSUNTOS UNIVERSITÁRIOS	
		07.01	DIVISÃO DE ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
Ft	Fc	123611245204	6 Manutenção do ensino fundamental	
103	965	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	200.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão permutadas parcialmente as seguintes dotações:

		06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
		06.01	DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ft	Fc	1012212312031	Administração geral de saúde	
500	586	4.4.90.52	Equipamento e material permanente	200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 30 de setembro de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO N.259/2022
Súmula: Dispõe sobre a nomeação dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei em especial o artigo 28 da Lei 059/2012.
D E C R E T A
Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Deliberativo do FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, os seguintes servidores:
a) Representante dos Segurados;
1. Rosana Jesus de Souza;
2. Marly Cristina de Brito;
3. Eder Pereira Rúbias.
b) Representante do Poder Executivo:
1. Eliane Correia e Silva
c) Representante do Poder Legislativo:
1. Cleverson Francisco das Chagas
Art. 2º - Ficam nomeados para compor o Conselho Fiscal do FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, os seguintes servidores:
1. Selma Bezerra;
2. Odete Genaro;
3. Verônica Pereira dos Santos Correia.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 208/2022 e demais disposições em contrário.
Registre-se e Publique-se
Cruzeiro do Oeste, 26 de setembro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA N.º 586
De 30/09/2022
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDORES MUNICIPAIS.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 167, de 29/06/2004 que institui a Licença Prêmio para os servidores municipais;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio ao servidor abaixo relacionado:
SERVIDOR(A) CARGO PERÍODO
AQUISITIVO PERÍODO DE GOZO
Cristian de Araújo Lima Motorista 2017/2022 03/10/2022 à 31/12/2022
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois. (30/09/2022).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente ao Processo de Licitação n.º 004/2022, modalidade: Dispensa por Limite n.º 003/2022, cuja finalidade, consiste na prestação de serviços de elaboração de Projeto para a construção de nova sede da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Cidade Gaúcha – Paraná.
HOMOLOGO a presente decisão de Dispensa por Limite, para prestação de serviços de elaboração de Projeto para a construção da nova sede da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Cidade Gaúcha - PR, determinando sua publicação na Imprensa Oficial, como forma de eficácia dos atos, em conformidade com o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Cidade Gaúcha – PR; 27 de Setembro de 2022.
AILTON FERREIRA GUIMARAES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-CMDPI
Rua Cabo Umbelino do Nascimento, S/n Brasilândia Do Sul-PR
Telefone (44) 36541036.

RESOLUÇÃO 01/2022

SÚMULA: Aprova o Plano Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa -2022, Centro de Convivência através da Plataforma SIFF- Sistema Fundo a Fundo- do Governo Estadual, para município de Brasilândia do Sul/PR.

CMDPI- Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa no uso das suas atribuições que lhe confere a lei Municipal nº685/2017 e considerando a Resolução da reunião extraordinária realizada no dia 15 de Setembro de 2022 as 08:00 hrs da manhã na sala de reuniões da secretaria de assistência social.

RESOLVE:

ART.1 APROVAR- Aprova o Plano Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa -2022, Centro de Convivência através da Plataforma SIFF- Sistema Fundo a Fundo- do Governo Estadual, para município de Brasilândia do Sul/PR.

ART.2 APROVAR- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasilândia do sul-PR, 15 de Setembro de 2022.

Aparecido de Oliveira
Presidente do CMDPI

CISA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESOLUÇÃO Nº 099 / 2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS – 129 REGIONAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e considerando o contido no Art. 5º, do Ato de Consócio nº 004/2021 (orçamento):

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro deste Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA, Crédito Adicional Suplementar do valor de **R$ 1.737.191,37** (um milhão setecentos e trinta e sete mil cento e noventa e um reais e trinta e sete centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Fonte: 1002 – Recursos de Contratos de Rateio – Outras Despesas Correntes

01.001	**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**	
01.001.10.302.0002.2002	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE**	
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 1.737.191,37
Total		**R$ 1.737.191,37**

Art. 2º. Como recurso, para a abertura do Crédito, será utilizado o excesso de arrecadação da fonte **1002 – Recursos de Contratos de Rateio – Outras Despesas Correntes** (conforme cálculo Anexo I), considerando a tendência do exercício, de acordo com o art. 43, inciso II, § 3. da Lei n. 4320/64.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Umuarama, 30 de setembro de 2022.

CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209

DECRETO N.º 080/2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, relativo ao exercício de 2022, dando outras providências.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida no Inciso IX, do Parágrafo 1º, do Artigo 4.º da Lei Municipal n.º 777/2021, datada de 30 de novembro de 2021, (Lei Orçamentária de 2022).

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R$100.000,00 (Cem mil reais) que obedecerá a seguinte classificação:

09 -	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
001.12.361.1400.2.013-	**Manutenção do Transporte Escolar**	
540 – 3.3.90.30.00.00 -	Material de Consumo	100.000,00
Fonte – 1018 -	Emendas Ind. Impositivas - Finalidade Definida	
	SOMA	**100.000,00**

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos:

I – Na importância de R$100.000,00 (Cem mil reais), proveniente do produto do excesso por tendência de arrecadação, relativo a Emenda Individual Impositiva n.º 38090004, junto ao FNDE/PAR, Deputado Sergio Souza, apresentado na Fonte de Recursos 1018 – Emendas Ind. Impositivas - Finalidade Definida, conforme abaixo:

Excesso de Arrecadação

Código da Fonte	Descrição da Fonte/Receita	Valor
1018	(194) 171957010000000000 – Transferência Especial da União – Principal.	100.000,00
	SOMA .....R$	**100.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães" aos 29 de setembro de 2022.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL 07/2022
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 36/2021-RH
DATA DE ASSINATURA DA PRORROGAÇÃO: 30 de setembro de 2022.
CONTRATANTE: Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná.
CONTRATADO: JOSIANE SANTOS DA SILVA, RG: nº12.551.764-1 SESP-PR, CPF/MF: 083.326.769-83.
OBJETIVO: Prorrogação do contrato de prestação de serviços de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº 001/2021.
VALOR INICIAL: 2.433,06 (Dois mil quatrocentos e trinta e três reais e seis centavos).
VIGÊNCIA: Prorrogação de 04/10/2022, com termino em 23/09/2023.
CARGA HORARIA: 8 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais.
LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e em toda a extensão territorial do Município de Alto Piquiri de acordo com as necessidades dos serviços, sendo determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Alto Piquiri, 30 de setembro de 2022.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL 06/2022
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 35/2021-RH
DATA DE ASSINATURA DA PRORROGAÇÃO: 01 de outubro de 2022.
CONTRATANTE: Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná.
CONTRATADO: JENIFFER DA SILVA ARAUJO, RG: nº12.828.106-1 SESP-PR, CPF/MF: 083.253.729-23 OBJETIVO: Prorrogação do contrato de prestação de serviços de NUTRICIONISTA referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº 001/2018.
VALOR INICIAL: 2.403,53 (Dois mil e quatrocentos e três reais e cinquenta e três centavos).
VIGÊNCIA: Prorrogação de 04/10/2022, com termino em 04/02/2023.
CARGA HORARIA: 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais.
LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e em toda a extensão territorial do Município de Alto Piquiri de acordo com as necessidades dos serviços, sendo determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Alto Piquiri, 30 de setembro de 2022.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022
Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei no 8.666/93, a favor da empresa L.B RAGOZZI E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.375.189.0001-09, para a contratação de empresa para confecção de uniformes para servidores do Poder Legislativo, no total de R$ 2.154,00 (dois mil cento e cinquenta e quatro reais), por apresentar o menor preço, conforme o constante nos autos. Face ao disposto no art. 26, da Lei n. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.
Douradina, 30 de setembro de 2022
LOURIVAL BAPTISTA CABRAL
Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 006/2022
Ratifico o ato de dispensa supra do Sr. Lourival Baptista Cabral, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, inciso II, a favor da empresa L.B RAGOZZI E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.375.189.0001-09, para a contratação de empresa para confecção de uniformes para servidores do Poder Legislativo, no total de R$ 2.154,00 (dois mil cento e cinquenta e quatro reais), por apresentar o menor preço, conforme o constante nos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído. Publica-se.
Douradina, 30 de setembro de 2022
Anderson Junior Trevizanoto
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA N.º 581
De 30 de setembro de 2022
ALTERA ITEM DA PORTARIA N.º82, DE 03/02/2021.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
ALTERAR o item da Portaria n.82/2021, que concedeu Gratificação por Função para a servidora MAYRA CAROLINE MONTEIRO DE JESUS, portador do CPF-N.º- 081.569.889-57 e do RG-N.º- 10.320.390-2 -SSP/PR, passando de 64,10% (sessenta e quatro virgula dez por cento) para 92%(noventa e dois por cento) sobre o valor básico do cargo de provimento efetivo.
Permanecem inalterados os demais itens.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº.82, de 03/02/2021.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois. (30/09/2022).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 582
De 30/09/2022
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMILIA DO MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art.1º. DESIGNAR a servidora ELISANGELA APARECIDA BATISTA MENDES SILVA, brasileira, portadora do CPF-N.º- 022.544.369-45, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, para exercer a função de Chefe da Divisão de Atenção Integral a Familia do Município de Douradina, Estado do Paraná, concedendo-lhe, a título de Gratificação por Função, o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do salário base do seu cargo de provimento efetivo.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois. (30/09/2022).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 584
De 30/09/2022
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PROGRESSÃO NA CARREIRA À PROFESSORES MUNICIPAIS NOS TERMOS DA LEI Nº 427, DE 12 DE JUNHO DE 2008.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base na Lei n.º 427/2008, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreira do Magistério Público de Douradina:
CONSIDERANDO a avaliação realizada pela Comissão de Avaliação nomeada pela Portaria n.º 98/2022;
RESOLVE
Art. 1º. CONCEDER progressão na carreira à professores municipais, enquadrando-os na nova referência, como segue:
NOME DOCUMENTO NÍVEL/REFERÊNCIA
DANIELA BIDOIA 047.069.309-60 C-XIII
FRANCIELI VICENTIN DA SILVA 028.811.919-32 C-III
JESSICA DAYENE VOLANTE HERECK 009.783.879-96 C-II
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois. (30/09/2022).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 583
De 30/09/2022
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO FÉRIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
Art. 1º-Conceder férias a servidores do Município de Douradina-PR, de acordo com o disposto no art. 91 da Lei 021, de 06/11/1998-Estatuto dos Servidores, como segue:
SERVIDOR(A) CARGO ANO BASE PERÍODO DE GOZO
Carlos Alberto Bauman Roberti Motorista 2016/2017 06/10/2022 à 04/11/2022
Marcela Schlemper Auxiliar de Serviços Gerais 2021/2022 01/09/2022 à 10/09/2022
Maria de Fátima Bucioli Lima Ruiz Auxiliar de Serviços Gerais 2021/2022 30/08/2022 à
Moacir Ruiz Azzi Motorista 2019/2020 20/09/2022 à 04/10/2022
Rosilene Motta Auxiliar de Serviços Gerais 2020/2021 03/10/2022 à 01/11/2022
Rosimeire Alves Pedroso Dalla Pria Agente Comunitário de Saúde 2020/2021 03/10/2022 à 01/11/2022
Valdir Honorato da Silva Agente de Endemias 2020/2021
2021/2022 20/10/2022 à 18/11/2022
Viviana Honorato dos Santos Enfermeira 2020/2021 03/10/2022 à 01/11/2022
Wellington Martins Eremita Motorista 2019/2020 03/09/2022 à 17/09/2022
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois. (30/09/2022).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 585
De 30/09/2022
DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO NA CARREIRA POR INCENTIVO AO CONHECIMENTO À SERVIDORES MUNICIPAIS NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 039, DE 23 DE MARÇO DE 2012.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 9º, da Lei Complementar n.º 039, de 23 de Março de 2012, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreira, Cargos, Empregos, Salários, Remuneração e/ou Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais;
CONSIDERANDO o requerimento e apresentação dos respectivos certificados;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER promoção por incentivo ao conhecimento à servidores municipais efetivos abaixo relacionados, enquadrando-os na nova Referência, de acordo com o Grupo Ocupacional:
1-GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO-GOA
NOME DOCUMENTO CARGO REF.
ALESSANDRA MARIA DA SILVA 058.816.909-90 AGENTE DE SAÚDE D-11
1-GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL-GOO
NOME DOCUMENTO CARGO REF.
CLEIDE FERREIRA PAULINO 017.163.949-96 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS D-12
DANIELLI APARECIDA GIL 037.448.439-20 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS A-04
JOSE ERASMO JUNIOR ALVES PEREIRA 008.616.959-92 MOTORISTA C-22
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois. (30/09/2022).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 182/2022, DE 30 DE JUNHO DE 2022
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 936/2021 de 15/12/2021,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2022, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação:
04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.002 DEP. DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
04.002.04.123.1200.2.049 ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL E FINANÇEIRA
32 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL..... 3.000,00
07 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
07.001 DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO
07.001.12.365.1400.2.018 ATENDIMENTO DA EDUCACAO INFANTIL
206 3.1.90.11.00.00 103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL..... 87.000,00
208 3.1.90.13.00.00 103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... 10.000,00
Total Suplementação:..... R$ 100.000,00
Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentarias seguintes:
Redução
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.1500.2.02 ATENDIMENTO DA SAÚDE
99 3.3.71.70.00.00 303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO..... 30.000,00
07 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
07.001 DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO
07.001.12.361.1400.2.01 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
190 4.4.90.52.00.00 103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 15.000,00
07.001.12.365.1400.2.01 ATENDIMENTO DA EDUCACAO INFANTIL
215 4.4.90.52.00.00 103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 30.000,00
07.001.12.365.1400.2.02 ATENDIMENTO A PRIMEIRA INFANCIA
220 3.3.90.39.00.00 103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..... 15.000,00
216 3.1.90.11.00.00 103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL..... 8.000,00
217 3.1.90.13.00.00 103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... 2.000,00
Total Redução . . . . . R$ 100.000,00
Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de junho de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 110/2022, DE 03 DE MAIO DE 2022
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 936/2021 de 15/12/2021,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2022, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação:
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.1500.2.022 ATENDIMENTO DA SAÚDE
95 3.1.90.11.00.00 216 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL..... 80.000,00
Total Suplementação:..... R$ 80.000,00
Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do excesso pela tendência de arrecadação para as fontes:
Fonte Descrição Valor
216 (216) FNS - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 2022 80.000,00
Total . . . . . R$ 80.000,00
Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal, programação financeira da receita e anexos da LDO e PPA vigentes.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de maio de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022
DISPENSA POR LIMITE Nº 003/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: G.Z. ENGENHARIA.
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a contratação de profissional especializado, para a elaboração do projeto arquitetônico, incluindo o projeto arquitetônico, projeto estrutural, fundação, concreto armado, metálico, projeto elétrico, projeto hidrossanitário, projeto de prevenção de incêndio simplificado, orçamento detalhado, memorial descritivo, anotação de responsabilidade técnica – ART, da nova sede da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Cidade Gaúcha – PR, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preço.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor total referente ao presente Contrato é de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de até a data de 31 de dezembro de 2022, a contar da data de assinatura do presente instrumento contratual.
As partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.
Cidade Gaúcha - PR, em 27 de Setembro de 2022.
AILTON FERREIRA GUIMARAES
Presidente da Câmara Municipal
Contratante
GISELE ZANELA
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 100, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022
SÚMULA: Licença Idenizatória – Lei Municipal nº 845/2013
MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO:
•O requerimento formulado pelos servidores abaixo relacionados;
•A indisponibilidade de servidores para substituir os funcionários abaixo relacionados,
•O preenchimento legal contido na Lei Municipal nº 845/2013, para concessão do benefício,
•Considerando ainda, a baixa do direito a referida licença no Departamento de Recursos Humanos, considerando a indenização realizada,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica indenizada as Licenças Prêmios, conforme baixa no Departamento de Recursos Humanos, dos servidores abaixo relacionados:
•RITA DE CASSIA GONÇALVES DA SILVA PAIVA, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 5.947.921-0 SSP/PR e do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº 775.222.909-10, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de ASSISTENTE SOCIAL. Período aquisitivo 03/05/2012 à 02/05/2017;
•SIRLEI BENTA RAIMUNDI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.445.375-5 SSP/PR e do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº 918.915.909-87, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de TESOUREIRO. Período aquisitivo 03/05/2012 à 02/05/2017;
Francisco Alves, em 30 de setembro de 2022, 201 da Independência e 134º da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 36/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022
PROCESSO Nº 39/2022
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento eventual e futuro de pneus novos, câmaras, protetores, serviços de recapagem e consertos para os veículos que compõem a frota do município de Esperança Nova/PR.
Empresa classificada: A.C.S PNEUS E ACESSORIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 22.056.948/0001-00**, estabelecida na Rua Bom Jesus de Iguape, bairro Boqueirão, CEP: 81.650-030, na cidade de Curitiba/PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

LOTE 1: PNEUS NOVOS

ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRIÇÃO	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
6	32	UNID.	PNEU CAMINHÃO AGRALE/ FORD/ LIXO/PIPA	PNEU 275/80 R22.5 BORRACHUDO-16 LONAS - com índice de velocidade de no mínimo 130km/h e carga de no mínimo (3.000kg) por pneu - Borrachudo para tração "uso misto" (terra/asfalto) para uso em estradas rurais Pneu veículo automotivo, material talão: arame aço, material banda rodagem: borracha alta resistência , material flancos: mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura: carcaça diagonal. Pneu novo (primeira vida) não remoldado, recondicionado e/ou remanufaturado, de 1ª linha do fabricante, com selo e Certificação do INMETRO. Garantia de 05 anos para os pneus, sendo válidos para defeitos de fabricação.	GOODYEAR ARMMORMAX MSD MISTO BORRACH.16 L.	R$ 3.000,00	R$ 96.000,00
19	12	UNID.	PNEU UNO/ FIORINO	PNEU 175/70 R13 aproximadamente com índice de velocidade de no mínimo 190km/h e carga de no mínimo (475kg), sem câmara, com certificado INMETRO, produto novo, não remoldado, recondicionado e/ou remanufaturado, com padrão de qualidade nacional, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	KELLY EDGE TOURING	R$ 315,00	R$ 3.780,00
25	4	UNID.	PNEU TRATOR T6.110/7630	PNEU 23.1-30 12 LONAS, AGRICOLA - carga de no mínimo (3.500kg), Pneu novo (primeira vida) não remoldado, recondicionado e/ou remanufaturado, de 1ª linha do fabricante, com selo e Certificação do INMETRO. Garantia de 05 anos para os pneus, sendo válidos para defeitos de fabricação	GOODYEAR DNA TORQ.II 12L.R-1	R$ 8.990,00	R$ 35.960,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$135.740,00 (cento e trinta e cinco mil e setecentos e quarenta reais).
Vigência: 12 meses, a partir da data de assinatura.

Assinatura da Ata: _____
EVERTON BARBIERI
045.879.159-80

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 37/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022
PROCESSO Nº 39/2022
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento eventual e futuro de pneus novos, câmaras, protetores, serviços de recapagem e consertos para os veículos que compõem a frota do município de Esperança Nova/PR.
Empresa classificada: INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 58.619.644/0001-42**, estabelecida na Avenida Dr. Pedro Bentivoglio Filho, Distrito Industrial, CEP: 16.902-170, na cidade de Andradina/SP, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

LOTE 2: RECAPAGEM

ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRIÇÃO	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
3	2	SERV.	PNEU DE TRATOR TL 5.80	PNEU 12.4-24 – SERVIÇO DE RECAPAGEM	MUT BANDAS	R$ 1.940,00	R$ 3.880,00
4	2	SERV.	PNEU DE TRATOR TL 5.80	PNEU 18.4-30 – SERVIÇO DE RECAPAGEM	MUT BANDAS	R$ 3.200,00	R$ 6.400,00
6	4	SERV.	PNEU DE TRATOR T6.110/7630	PNEU 14.9-28 – SERVIÇO DE RECAPAGEM	MUT BANDAS	R$ 2.350,00	R$ 9.400,00
9	8	SERV.	PNEU DE PÁ CARREGADEIRA	PNEU 20.5-25 – SERVIÇO DE RECAPAGEM	MUT BANDAS	R$ 5.047,00	R$ 40.376,00
12	16	SERV.	PNEU BORRACHUDO	PNEU 275/80 R22.5 – SERVIÇO DE RECAPAGEM	MUT BANDAS	R$ 1.000,00	R$ 16.000,00
13	6	SERV.	PNEU DE PATROLA	PNEU 14.00-24 – SERVIÇO DE RECAPAGEM	MUT BANDAS	R$ 2.200,00	R$ 13.200,00

VALOR TOTAL LOTE 1: R$ 89.256,00 (oitenta nove mil e duzentos e cinquenta e seis reais)

LOTE 3: CONSERTO

ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRIÇÃO	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
3	3	SERV.	TRATOR TL 5.80 12.4-24	PNEU 12.4-24 CONSERTO	MUT BANDAS	R$ 650,00	R$1.950,00
4	3	SERV.	TRATOR TL 5.80 18.4-30	PNEU 18.4-30 CONSERTO	MUT BANDAS	R$ 700,00	R$ 2.100,00
6	3	SERV.	TRATOR T6.110/7630	PNEU 14.9-28 CONSERTO	MUT BANDAS	R$ 580,00	R$ 1.740,00
9	14	SERV.	PÁ CARREGADEIRA – 20.5-25	PNEU 20.5-25 CONSERTO	MUT BANDAS	R$ 950,00	R$ 13.300,00
13	8	SERV.	PATROLA 14.00-24	PNEU 14.00-24 CONSERTO	MUT BANDAS	R$ 700,00	R$ 5.600,00

VALOR TOTAL LOTE 3: R$ 24.690,00 (vinte e quatro mil seiscentos e noventa reais)
VALOR TOTAL DA ATA = R$ 113.946,00 (cento e treze mil novecentos e quarenta e seis reais).
Vigência: 12 meses, a partir da data de assinatura.

EVERTON BARBIERI
045.879.159-80

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 38/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022
PROCESSO Nº 39/2022
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento eventual e futuro de pneus novos, câmaras, protetores, serviços de recapagem e consertos para os veículos que compõem a frota do município de Esperança Nova/PR.
Empresa classificada: M A DAL POZZO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 13.871.403/0001-58**, estabelecida na Rua Manoel Ramires, Nº1680, CEP: 87.507-011, na cidade de Umuarama/PR , conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

LOTE 1: PNEUS NOVOS

ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRIÇÃO	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
16	3	UNID.	MOTO	PNEU 90/90 R18 57P, com índice de velocidade de no mínimo 150km/h e carga de no mínimo (230kg), sem câmara, com certificado INMETRO, produto novo, não remoldado, recondicionado e/ou remanufaturado, com padrão de qualidade nacional, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	MAGGION/T	R$ 220,00	R$ 660,00
18	3	UNID.	MOTO	PNEU 2.75 R 18 48P, com índice de velocidade de no mínimo 150km/h e carga de no mínimo (230kg), sem câmara, com certificado INMETRO, produto novo, não remoldado, recondicionado e/ou remanufaturado, com padrão de qualidade nacional, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	MAGGION/T	R$ 213,00	R$ 639,00
41	8	UNID.	CÂMARA	CÂMARA DE AR AGRICOLA 20.5-25, Material: Borracha, contendo bico de metal, Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	TORTUGA/TRJ1175	R$ 525,00	R$ 4.200,00

VALOR TOTAL LOTE 1: R$ 5.499,00 (cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais)

LOTE 2: RECAPAGEM

ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRIÇÃO	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	2	SERV.	PNEU RECAPADO TRATOR TS 6020	PNEU 18.4-34 RECAPADO	RUZI/VIPAL	R$ 3.630,00	R$ 7.260,00
2	2	SERV.	PNEU RECAPADO TRATOR TS 6020	PNEU 14.9-24 RECAPADO	RUZI/VIPAL	R$ 2.150,00	R$ 4.300,00
5	4	SERV.	PNEU RECAPADO TRATOR T6.110/7630	PNEU 23.1-30 RECAPADO	RUZI/VIPAL	R$ 5.060,00	R$ 20.240,00
7	2	SERV.	PNEU RECAPADO RETRO CAT DIANTEIRO	PNEU 12.5/80-18 RECAPADO	RUZI/VIPAL	R$ 1.485,00	R$ 2.970,00
8	2	SERV.	PNEU RECAPADO RETRO RANDON DIANTEIRO	PNEU 12-16.5 RECAPADO	RUZI/VIPAL	R$ 1.439,00	R$2.878,00
10	4	SERV.	PNEU RECAPADO RETRO TRASEIRO	PNEU 19.5-24 RECAPADO	RUZI/VIPAL	R$ 3.600,00	R$ 14.400,00
11	16	SERV.	PNEU RECAPADO BORRACHUDO	PNEU 295/80 R22.5 RECAPADO	RUZI/VIPAL	R$ 1.030,00	R$ 16.480,00

VALOR TOTAL LOTE 2: R$68.528,00 (sessenta e oito mil e quinhentos e vinte oito reais)

LOTE 3: CONSERTOS

1	3	SERV.	TRATOR TS 6020 18.4-34	PNEU 18.4-34 CONSERTO	RUZI/VIPAL	R$ 680,00	R$ 2.040,00
2	3	SERV.	TRATOR TS 6020 14.9-24	PNEU 14.9-24 CONSERTO	RUZI/VIPAL	R$ 600,00	R$ 1.800,00
5	3	SERV.	TRATOR T6.110/7630 23.1-30	PNEU 23.1-30 CONSERTO	RUZI/VIPAL	R$ 950,00	R$ 2.850,00
7	3	SERV.	RETRO CAT DIANTEIRO 12.5/80-18	PNEU 12.5/80-18 CONSERTO	RUZI/VIPAL	R$ 390,00	R$ 1.170,00
8	3	SERV.	RETRO RANDON DIANTEIRO 12/16.5	PNEU 12/16.5 CONSERTO	RUZI/VIPAL	R$ 360,00	R$ 1.080,00
10	6	SERV.	RETRO TRASEIRO – 19.5. L24	PNEU 19.5. L24 CONSERTO	RUZI/VIPAL	R$ 635,00	R$ 3.810,00
11	8	SERV.	MICROS	PNEU 215/75/R 17,5-16 LONAS-CONSERTO	RUZI/VIPAL	R$ 200,00	R$ 1.600,00
12	20	SERV.	295/80 R22.5 E 275/80 R22.5	PNEU 295/80 R22.5 E 275/80 R22.5-CONSERTO	RUZI/VIPAL	R$ 250,00	R$ 5.000,00

VALOR TOTAL LOTE 3: R$ 19.350,00 (dezenove mil trezentos e cinquenta reais)
VALOR TOTAL DA ATA = R$ 93.377,00 (noventa e três mil, trezentos e setenta e sete reais)
Vigência: 12 meses, a partir da data de assinatura.

EVERTON BARBIERI
045.879.159-80

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 39/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022
PROCESSO Nº 39/2022
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento eventual e futuro de pneus novos, câmaras, protetores, serviços de recapagem e consertos para os veículos que compõem a frota do município de Esperança Nova/PR.
Empresa classificada: POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 77.647.048/0001-10**, estabelecida na Rua Jamil Helu, Nº3593, Parque das Laranjeiras, CEP: 87507-015, na cidade de Umuarama/PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

VALOR TOTAL LOTE 1: PNEUS NOVOS

ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRIÇÃO	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
4	18	UNID.	PNEU CAMINHAO M.BENZ	PNEU 295/80 R22.5 BORRACHUDO - 16 LONAS, com índice de velocidade de no mínimo 110km/h e carga de no mínimo (3.150kg) por pneu - Pneu novo (primeira vida) não remoldado, recondicionado e/ou remanufaturado, de 1ª linha do fabricante, com selo e Certificação do INMETRO. Garantia de 05 anos para os pneus, sendo válidos para defeitos de fabricação.	XBRI / ROBUSTO	R$ 1.850,00	R$ 33.300,00
5	6	UNID.	PNEU CAMINHAO M.BENZ	PNEU 295/80 R22.5 LISO-16 LONAS, com índice de velocidade de no mínimo 100km/h e carga de no mínimo (3.150kg) por pneu - Pneu novo (primeira vida) não remoldado, recondicionado e/ou remanufaturado, de 1ª linha do fabricante, com selo e Certificação do INMETRO. Garantia de 05 anos para os pneus, sendo válidos para defeitos de fabricação.	XBRI / ROBUSTO	R$ 1.750,00	R$ 10.500,00
7	14	UNID.	PNEU CAMINHÃO AGRALE/ FORD/LIXO /PIPA	PNEU 275/80 R22.5 LISO-16 LONAS – LISO - com índice de velocidade de no mínimo 130km/h e carga de no mínimo (3.000kg) por pneu, Liso Pneu novo (primeira vida) não remoldado, recondicionado e/ou remanufaturado, de 1ª linha do fabricante, com selo e Certificação do INMETRO. Garantia de 05 anos para os pneus, sendo válidos para defeitos de fabricação.	XBRI / ROBUSTO	R$ 1.700,00	R$ 23.800,00
8	26	UNID.	MICROS	PNEU 215/75 R 17,5- 16 LONAS – LISO, com índice de velocidade de no mínimo 130km/h e carga de no mínimo (1.600kg) por pneu, sem câmara, com certificado INMETRO, produto novo, não remoldado, recondicionado e/ou remanufaturado, com padrão de qualidade nacional, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	WESTLAKE / CR960A	R$ 748,00	R$ 19.448,00
9	8	UNID.	CAMINHÃO	PNEU 235/75 R17,5- 16 LONAS - LISO, com índice de velocidade de no mínimo 120km/h e carga de no mínimo (2.575kg) por pneu, sem câmara, com certificado INMETRO, produto novo, não remoldado, recondicionado e/ou remanufaturado, com padrão de qualidade nacional, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	WESTLAKE / CR960A	R$ 950,00	R$ 7.600,00
10	8	UNID.	PNEU COROLLA	PNEU 225/50 R17, com índice de velocidade de no mínimo 240km/h e carga de no mínimo (670kg) por pneu, liso, sem câmara, com certificado INMETRO, produto novo, não remoldado, recondicionado e/ou remanufaturado, com padrão de qualidade nacional, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	HYFLY / F805	R$ 500,00	R$ 4.000,00
12	8	UNID.	SEDAN	PNEU 215/65 R16, com índice de velocidade de no mínimo 210km/h e carga de no mínimo (850kg) por pneu, liso, sem câmara, com certificado INMETRO, produto novo, não remoldado, recondicionado e/ou remanufaturado, com padrão de qualidade nacional, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	HIFLY / HF201	R$ 549,00	R$ 4.392,00
14	48	UNID.	PNEU GOL	PNEU 185/75 R14, com índice de velocidade de no mínimo 190km/h e carga de no mínimo (530kg), liso, sem câmara, com certificado INMETRO, produto novo, não remoldado, recondicionado e/ou remanufaturado, com padrão de qualidade nacional, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	HIFLY / HF201	R$389,00	R$ 18.672,00
15	24	UNID.	PNEU UNO	PNEU 175/75 R14, com índice de velocidade de no mínimo 190km/h e carga de no mínimo (500kg), (terra/asfalto) para uso em estradas rurais. sem câmara, com certificado INMETRO, produto novo, não remoldado, recondicionado e/ou remanufaturado, com padrão de qualidade nacional, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO	HIFLY / HF201	R$ 389,00	R$ 9.336,00
17	8	U

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.º 201/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 119/2022
PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e JOSÉ FARIAS DOS SANTOS - ME.
OBJETO: Aquisição de merenda escolar para atender as creches municipais FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial Nº 42/2022
Dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	VALOR	RED.	ORGÃO
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	07.001.123651400.2.077	339032	110	5.000,00	222	Educ., Cul e Esp.
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	07.001.123651400.2.077	339032	1000	67.520,70	223	Educ., Cul e Esp.
		Total		72.520,70		

R$ 72.520,70 (setenta e dois mil quinhentos e vinte reais e setenta centavos).
ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e JOSÉ FARIAS DOS SANTOS - ME.
Data: 27 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.º 202/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 120/2022
PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e SIRLENE ABIDON SIQUEIRA LIMA 05196909907.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições no município de Cafezal do Sul.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial Nº 43/2022
Dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	VALOR	RED.	ORGÃO
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.001.154521300.2.005	339039	1000	9.450,00	316	Serv. P. e Rodov.
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.001.103011500.2.022	339039	303	25.200,00	120	Saúde
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	07.001.123611400.2.011	339039	103	9.450,00	186	Educ., Cul e Esp.
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	03.001.041221100.2.003	339039	1000	12.600,00	16	Administração
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	09.001.206061600.2.017	339039	1000	10.500,00	290	Agricultura
		Total		67.200,00		

R$ 64.000,00 (setenta e quatro mil reais).
ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e SIRLENE ABIDON SIQUEIRA LIMA 05196909907.
Data: 28 de setembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 38/2022, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

HOMOLOGAÇÃO

EMENTA: Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do PROCESSO DE DISPENSA N° 13/2022, dando outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 01/2022 de 04 de janeiro de 2022, sobre o PROCESSO DE DISPENSA N° 13/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 35/2022, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (*TONNER* E SIMILARES) PARA UTILIZAÇÃO NAS ATIVIDADES DIÁRIAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada:

Vencedores do lote

Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
SEIJI MIYASAKI - 13734210887	1.399,00	Mil trezentos e noventa e nove reais	Até 15 dias após emissão do documento fiscal	001

Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE-PR, AOS 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.

Assinado digitalmente
ROSY ANNE ALMODOVAS RODRIGUES RIBEIRO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Assinado digitalmente
NÁDYA CORRÊA MASSÉ DAS NEVES
1ª SECRETÁRIA

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Decreto Legislativo

Protocolo Nº: 1357 **Protocolo Data:** 30/09/2022
Documento Nº: 38/2022 **Processo Nº:** SN

Gerado por Gian Leonardo Saullin Alvaro na repartição Secretaria dia 30/09/2022 às 08:53

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
A3U48-1BETN-M8Y8E-ZEVJ7-9PMPR

Para confirmar a autenticidade acesse https://www.cmcruzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Nome Nádya Corrêa Massé das Neves **CPF/CNPJ** 4778742907 **Data** 30/09/2022 08:58
Nome Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro **CPF/CNPJ** 2993713957 **Data** 30/09/2022 08:57

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 39/2022, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

HOMOLOGAÇÃO

EMENTA: Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 17/2022, dando outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 01/2022 de 04 de janeiro de 2022, sobre o PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 17/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 40/2022, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE 06 (SEIS) INSCRIÇÕES PARA O CURSO "AS INOVAÇÕES QUE ESTÃO SENDO INTRODUZIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE NAS PRESTAÇÕES DE CONTAS ANUAIS (PCAS) ATRAVÉS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 172/2022 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ – TCE-PR BEM COMO A IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS OUVIDORIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS", A SER REALIZADO NOS DIAS 05, 06 E 07 DE OUTUBRO DE 2022 EM CURITIBA – PR, PARA TREINAMENTO DE AGENTES POLÍTICOS.**

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada:

Vencedores do lote

Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA	8.340,00	Oito mil trezentos e quarenta reais	Até 15 dias após emissão do documento fiscal	001

Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE-PR, AOS 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.

Assinado digitalmente
ROSY ANNE ALMODOVAS RODRIGUES RIBEIRO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Assinado digitalmente
NADYA CORREA MASSE DAS NEVES
1ª SECRETÁRIA

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Decreto Legislativo

Protocolo Nº: 1358 **Protocolo Data:** 30/09/2022
Documento Nº: 39/2022 **Processo Nº:** SN

Gerado por Gian Leonardo Saullin Alvaro na repartição Secretaria dia 30/09/2022 às 09:26

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
PA4AC-GWE34-QHCTJ-8PA6M-NU2EU

Para confirmar a autenticidade acesse https://www.cmcruzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Nome Nádya Corrêa Massé das Neves **CPF/CNPJ** 4778742907 **Data** 30/09/2022 09:28
Nome Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro **CPF/CNPJ** 2993713957 **Data** 30/09/2022 09:29

Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 436/2022
Data: 30.09.2022
Ementa: concede férias as servidoras públicas municipais, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos on-line sob os nºs 019/2020, 2.433/2022 e 2.450/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias as servidoras públicas municipais, mencionadas a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Eliana Teixeira da Silva	7.747.257-6 - SESPII/PR	2021/2022	21/11/2022 a 20/12/2022
Fernanda Figueira Ribeiro Nakashima	10.155.921-1 - SESPP/PR	2021/2022	07/11/2022 a 21/11/2022
Silvana D Onofre Pereira	7.311.790-9 - SESPII/PR	2019/2020	16/11/2022 a 15/12/2022

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 40/2022, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022
HOMOLOGAÇÃO

SÚMULA: Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 18/2022, dando outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 01/2022 de 04 de janeiro de 2022, sobre o PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 18/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 38/2022, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL/EMPRESA PARA READEQUAÇÃO/ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO/ANTEPROJETO DE ARQUITETURA E/OU ENGENHARIA CIVIL, PROJETOS DE ÁREAS EXTERNAS E MAQUETE ELETRÔNICA, COM AS RESPECTIVAS APROVAÇÕES NOS ÓRGÃOS CORRESPONDENTES CASO NECESSÁRIO, EM PLENA CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO E NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES, COMPREENDENDO: PROJETO PAISAGÍSTICO, PROJETO DE ARES-CONDICIONADOS, ADEQUAÇÕES NO PROJETO ARQUITETÔNICO, NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E NO PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO/ACESSIBILIDADE, BEM COMO NAS RESPECTIVAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS (QUANTITATIVO E MATERIAL), TENDO EM VISTA AS ALTERAÇÕES POR MEIO DO CONTRATO N° 07/2022, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE.**

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor das empresas abaixo relacionadas:

Vencedores do lote

Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
OLAVO CESAR CODINA LONGUI	8.100,00	Oito mil e cem reais	15 dias após emissão do documento fiscal	001

Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL, 30 de setembro de 2022.

Assinado digitalmente
ROSY ANNE ALMODOVAS RODRIGUES RIBEIRO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Assinado digitalmente
NÁDYA CORREA MASSÉ DAS NEVES
1ª SECRETÁRIA

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Decreto Legislativo

Protocolo Nº: 1359 **Protocolo Data:** 30/09/2022
Documento Nº: 40/2022 **Processo Nº:** SN

Gerado por Gian Leonardo Saullin Alvaro na repartição Secretaria dia 30/09/2022 às 10:05

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
2PO7M-X3F8R-CXWTQ-GYHCI-XQ4CT

Para confirmar a autenticidade acesse https://www.cmcruzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Nome Nádya Corrêa Massé das Neves **CPF/CNPJ** 4778742907 **Data** 30/09/2022 10:08
Nome Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro **CPF/CNPJ** 2993713957 **Data** 30/09/2022 10:08

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Secretaria Municipal de Saúde
CMS

RESOLUÇÃO 028/2022

SÚMULA – Aprovar AD REFERENDUM o RDQ - Relatório Detalhado do 2° Quadrimestre de 2022;

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI Nº 013/2015, CONFORME DELIBERAÇÃO EM REUNIÃO DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

RESOLVE AD REFEREDUM:

Art. 1º - Aprova AD REFEREDUM o RDQ - Relatório Detalhado do 2° Quadrimestre de 2022;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro do Oeste, 30 de setembro de 2022.

Jocielle C. Z. Ribeiro - Presidente CMS
Assinado de forma digital por Jocielle C. Z. Ribeiro - Presidente CMS
Dados: 2022.09.30 15:33:37 -03'00'

Jocielle Cristina Zampieri Ribeiro
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº. 137/2022

Adjudica e Homologa o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 29/2022-PMEN.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Adjudicado e homologado o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 29/2022, O objeto deste Pregão Presencial é o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de uniformes destinados aos alunos da rede pública municipal de Esperança Nova/PR, conforme especificações constantes do ANEXO I, que integra o presente Edital., Estado do Paraná, tendo sido declarada vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

1) UMUARAMINHA ESPORTES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 36.932.106/0001-70 no valor total dos itens vencidos de R$ 186.990,00 (cento e oitenta e seis mil, novecentos e noventa reais).

Art. 2º. Fica adjudicado em favor do licitante vencedor o objeto do respectivo certame licitatório.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Esperança Nova/PR, 30/09/2022.

EVERTON BARBIERI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 437/2022
Data: 30.09.2022
Ementa: constitui Comissão incumbida de avaliar imóveis para os fins que especifica, no Distrito de Dr. Oliveira Castro no Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e, considerando o memorando online sob o nº 2.377/2022,
RESOLVE:
Art. 1º Constituir Comissão composta pelos servidores públicos municipais Franz Jambersi – Matrícula Funcional nº 2429-1, Bruno Andrei Colcetta – Matrícula Funcional nº 29173-1 e Marcelo Ronnie da Silva – Matrícula Funcional nº 29297-6, para, sob a presidência do primeiro, proceder as avaliações dos imóveis constituídos pelos Lotes nº 01 (Matrícula CRI-Guaíra nº 14.020), 02 (Matrícula CRI-Guaíra nº 14021), 03 (Matrícula CRI-Guaíra nº14.022), 04 (Matrícula CRI-Guaíra nº14.023), 05 (Matrícula CRI-Guaíra nº14.024), 06 (Matrícula CRI-Guaíra nº10.025), 07 (Matrícula nº14.026), 08 (Matrícula nº14.027), 09 (Matrícula CRI-Guaíra nº14.028), 10 (Matrícula CRI-Guaíra nº 14.029), 11 (Matrícula CRI-Guaíra nº14.030) e 12 (Matrícula CRI-Guaíra nº14.031), todos da Quadra nº 34 com área individual de 675,00 m2 (setecentos e setenta e cinco metros quadrados), totalizando uma área de 8.100,00 m2 (oito mil e cem metros quadrados) do Loteamento da Companhia Mate Laranjeira, Distrito de Dr. Oliveira Castro, Município de Guaíra, Estado do Paraná.
Art. 2º Fixar o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos laudos de avaliação.
Art. 3º O desempenho das atribuições dos membros desta Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87730-000 - Fone: (44) 3665-8000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2022
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ICARAÍMA.

EMPRESA VENCEDORA: INFATEC COMPUTADORES LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOAL	MARCA/ MODELO	VALIDADE DA ATA
1	**Abraçadeira** para cabos em velcro Dupla face 3 mts	UND	12	R$ 23,00	R$ 276,00	SECCON	12 MESES
2	**Adaptador Pci** Express Wi-FI 300MB com antena	UND	10	R$ 140,00	R$ 1.400,00	TPLINK	12 MESES
3	**Adaptador USB** wireless 300 MBPS	UND	20	R$ 115,00	R$ 2.300,00	TPLINK	12 MESES
4	**Alicate Crimpador 2 em 1,** peso 0,34Kg na cor Preta com cabo emborrachado na cor vermelha.	UND	2	R$ 60,00	R$ 120,00	ITBLUE	12 MESES
5	**Bateria De Lítio 3v** Cr2032 Com 5 Unidades	UND	20	R$ 8,00	R$ 160,00	ELGIN	12 MESES
7	**Cabo de alimentação** Para HD Sata	UND	20	R$ 8,00	R$ 160,00	C3TECH	12 MESES
8	**Cabo de Força 3 Pinos** Para CPU ABNT	UND	10	R$ 15,00	R$ 150,00	C3TECH	12 MESES
10	**Cabo de rede categoria** Cat.5e condutores 100 % de cobre c/ 305 mts	CX	6	R$1.100,00	R$ 6.600,00	SOHO	12 MESES
11	**Cabo HDMI 3** metros com filtro	CX	10	R$ 40,00	R$ 400,00	C3TECH	12 MESES
12	**Cabo SATA** de dados	UND	10	R$ 8,00	R$ 80,00	C3TECH	12 MESES
13	**Cabo usb 2.0** para impressora comprimento 1.8 metros	UND	30	R$ 13,00	R$ 390,00	C3TECH	12 MESES
14	**Caixa de som 2W** RMS para PC	UND	30	R$ 48,00	R$ 1.440,00	C3TECH	12 MESES
16	Computador Básico – **Processador com 2 núcleos, 4 threads, frequência 4.00 GHz, Cache4 MB, Gráfico integrado com Frequência da base gráfica 350 MHz, frequência gráfica1.05 GHz, litografia 14nn, suporte 4k, barramento 8GT/S, com tecnologia Clear Video. Placa Mae com 4 slots de memória, saída HDMI e DisplayPort, PCIe 4.0, DDR4 até 64gb, dois slots M.2, múltiplas salvaguardas de hardware. Memoria DDR4 4GB mínimo 2666mhz, Gravador DVD Dual, Gabinete ATX 4baias, SSD240gb, fonte 450watts reais PFC Ativo, Windows 10 Pro 64bits Original OEM**	UND	20	R$ 2.300,00	R$ 46.000,00	PRÓPRIA	12 MESES
17	Computador Intermediário - **Processador com 4 núcleos, 8 threads, frequência 4.30 GHz, Cache 6 MB, Gráfico integrado com Frequência da base gráfica 350 MHz, frequência gráfica1.1 GHz, litografia 14nn, suporte 4k, barramento 8GT/S , com tecnologia Clear Video. Placa Mae com 4 slots de memória, saída HDMI e DisplayPort, PCIe 4.0, DDR4 até 64gb, dois slots M.2, Múltiplas salvaguardas de hardware. Memoria DDR4 8GB mínimo 2666mhz, Gravador DVD Dual, Gabinete ATX 4baias, SSD240gb, fonte 450watts reais PFC Ativo, Windows 10 Pro 64bits Original OEM.**	UND	10	R$ 2.900,00	R$ 29.000,00	PRÓPRIA	12 MESES
18	Computador Master - **Processador com 6 núcleos, 12 threads, frequência 4.30 GHz, Cache12 MB, Gráfico integrado com Frequência da base gráfica 350 MHz, frequência gráfica1.1 GHz, litografia 14nn, suporte 4k, barramento 8GT/S, com tecnologia Clear Video. Placa Mae com 4 slots de memória, saída HDMI e DisplayPort, PCIe 4.0, DDR4 até 64gb, dois slots M.2, múltiplas salvaguardas de hardware. Memoria DDR4 8GB mínimo 2666mhz, Gravador DVD Dual, Gabinete ATX 4baias, SSD 240gb, fonte 450watts reais PFC Ativo, Windows 10 Pro 64bits Original OEM**	UND	5	R$ 3.330,00	R$ 16.650,00	PRÓPRIA	12 MESES
19	**Conector fêmea keystone RJ45** Cat5e com espelho e caixa	UND	80	R$ 20,00	R$ 1.600,00	FURUKAWA	12 MESES
20	**Conector RJ-45 Cat5e**	UND	1000	R$ 0,49	R$ 490,00	EXBOM	12 MESES
21	**Cooller para Gabinete 18cm**	UND	5	R$ 40,00	R$ 200,00	C3TECH	12 MESES
22	**Drive Gravador de DVD Preto SATA II**	UND	2	R$ 118,00	R$ 236,00	LITEON	12 MESES
24	**Filtro de linha 6 Tomadas** c/ Fusível 110V Preto	UND	60	R$ 32,00	R$ 1.920,00	C2TECH	12 MESES
25	**Fone + Microfone** Stereo com controle de Volume no cabo MI-2260ARC Espumado	UND	10	R$ 100,00	R$ 1.000,00	C3TECH	12 MESES
26	**Fonte para Gabinete** CPU ATX 250 wats 24 pinos bivolt	UND	50	R$ 118,00	R$ 5.900,00	DMIX	12 MESES
27	**Fonte para Gabinete** CPU ATX 500 wats reais 24 pinos bivolt	UND	10	R$ 260,00	R$ 2.600,00	KNUP	12 MESES
28	**Gabinete ATX Preto 4 Baias** Sem fonte Duto lateral, compatível com todos os tamanhos das principais placas Mãe, estrutura em aço galvanizado, cabo de força certificado pelo INMETRO, 2 portas, USB, c/ Fonte ATX 250w	UND	10	R$ 270,00	R$ 2.700,00	CHINAMATE	12 MESES
29	**HD 1 TB Interface SATA3**	UND	5	R$ 360,00	R$ 1.800,00	SEAGATE	12 MESES
30	**HD 1TB Externo USB 3.0**	UND	10	R$ 385,00	R$ 3.850,00	SEAGATE	12 MESES
31	**HD 2 TB Externo USB 3.0**	UND	5	R$ 519,00	R$ 2.595,00	SEAGATE	12 MESES
32	**HD SSD 120GB Sata**	UND	10	R$ 200,00	R$ 2.000,00	KEEPDATA	12 MESES
33	**HD SSD 240GB**	UND	20	R$ 260,00	R$ 5.200,00	KEEPDATA	12 MESES
35	**Hub 8 portas 10/100**	UND	30	R$ 90,00	R$ 2.700,00	TPLINK	12 MESES
36	**Hub Switch** 24 portas Giga Padrão Rack	UND	10	R$ 1.240,00	R$ 12.400,00	TPLINK	12 MESES
37	**Impressora laser monocromática Multifuncional,** resolução 600 x 600 dpi, 18 ppm, com suporte p/ tonner, ciclo de servico até 8000 páginas, conectividade padrão usb 2.0, tensão 110 a 127.	UND	10	R$ 2.270,00	R$ 22.700,00	HP	12 MESES
38	**Impressora Laser monocromática,** Especificações: Impressão: A4: Até 38 ppm. Carta: Até 40 ppm PretoSaída da primeira página preto: Em até 6,3 segundos. Resolução de impressão:: Preto (Melhor): FastRes1200 (aprimorado até 4800 x 600 dpi)Tecnologia de impressão:Laser. Tecnologias de resolução de impressão: HP FastRes1200, HP ProRes1200, 600 dpi. Conectividade padrão: USB 2.0 de alta velocidade. USB host na parte posteriorRede Gigabit Ethernet 10/100/1000BASE-T. Rádio Wi-Fi 802.11b/g/n/2,4/5 GHZCapacidades de Rede: Ethernet 10/100/1000Base-TX Ethernet incorporadaGigabit. Ethernet com autocrossover. Autenticação via 802.1XCapacidade sem fios: Banda dupla Wi-Fi integrada. Autenticação via WEP. WPA/WPA2WPA Enterprise. Criptografia via AES ou TKIP. WPS. Wi-Fi Direct. Bluetooth Low-EnergyMemória: Padrão: DRAM de 256 MB / Flash de 256 MB. Máximo: DRAM de 256 MB / Flash de 256 MB. Velocidade do processador: 1200 MHz. Ciclo de trabalho mensal:A4: Até 80.000 páginas. Volume mensal de páginas recomendado: 750 a 4000- Manuseamento de papel: Capacidades de entrada: Bandeja 1 multiuso para 100 folhas (até 350 folhas). Bandeja 2 de entrada para 250 folhas (até 250 folhas). Padrão etiquetas ofício. Capacidades de saída: Bandeja de saída para 150 folhas (até 150 folhas)Padrão etiquetas ofício. Opções de frente e verso: Automático (padrão). Bandejas para Papel Standard: 2 Tamanhos de mídia suportados: Bandeja 1, Bandeja 2: A4; A5; A6; B5 (JIS); B6 (JIS); 16K (195 x 270 mm, 184 x 260 mm, 197 x 273 mm); 10 x 15 cm; Ofício (216 x 340 mm); cartões postais (JIS simples, JIS duplo); envelopes (DL, C5, B5); Bandeja 3 opcional: A4; A5; A6; B5 (JIS); B6 (JIS); 16K (195 x 270 mm, 184 x 260 mm, 197 x 273 mm); 10 x 15 cm; Ofício (216 x 340 mm); cartões postais (JIS simples, JIS duplo); Duplexador automático: A4; B5; 16K (195 x 270 mm, 184 x 260 mm; 197 x 273 mm); Ofício (216 x 340 mm) Tamanhos personalizados das mídias: Bandeja 1: 76 x 127 a 216 x 356 mmBandeja 2, Bandeja 3 opcional: 100 x 148 a 216 x 356 mm. Conformidade com standards de eficiência energética: EPEAT® Silver. CECP. Qualificação ENERGY STARBlue Angel RAL-UZ 205. Descrição do visor: Tela LCD retroiluminada de 2 linhas	UND	4	R$ 5.016,00	R$ 25.080,00	HP	12 MESES
39	**Impressora laser monocromática,** resolução 600 x 600 dpi, 18 ppm, com suporte p/ tonner ciclo de serviço até 8000 páginas, conectividade padrão usb 2.0, tensão 110 a 127.	UND	10	R$ 1.580,00	R$ 15.800,00	ELGIN	12 MESES
42	**Impressora Multifuncional monocromática Profissional:** Imprimir, copiar, digitalizar, fax; Especificações: Impressão Cópias Múltiplas, função de Fax Seguro: Secure Function Lock, Setting Lock, Secure Print Discagem Abreviada (n° de locais): 300 Acesso Remoto Relatório de Atividades/Relatórios Periódicos Funções Principais: Impressão, digitalização, cópia e fax Cópia Duplex (Frente e Verso) Tecnologia de Impressão: Laser Eletrofotográfico Velocidade Máx. de Impressão em Preto (ppm): 42/40 ppm (carta/A4) Resolução da Impressão (máxima em dpi): Até 1200 x 1200 dpi Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas Capacidade de Papel na Bandeja Opcional (folhas): 2 x 520 folhas. Bandeja Multiuso: 50 folhas Capacidade de Impressão Duplex (Frente e Verso) Interface de Rede Embutida: Wireless 802.11b/g/n, Gigabit Ethernet, Hi-Speed USB 2.0 ompatibilidade com o Driver de Impressora?: Windows, Mac OS, Linux Emulações: PCL6, BR-Script3?, IBM Proprinter, Epson FX, PDF Version 1.7, XPS Version 1.0 ,Função de Impressão Segura ,Ciclo de Trabalho Mensal Máx: 50.000 páginas ,Aplicativo de Impressão para Dispositivos Móveis: AirPrint, Google Cloud Print 2.0, Brother iPrintàScan, Mopria, Cortado Workplace, Wi-Fi Direct Capacidade de Saída do Papel: 150 folhas ;x ;Velocidade do Fax Modem: 33,6 Kbps Digitalização Rápida (Transmissão da Memória)y: Aproximadamente 2,5 segundos Escala de Cinza do Fax: 256 ;Método de Codificação do Fax: MH / MR / MMR / JBIG / JPEG ;PC Fax ;Capacidade de PC-Fax (envio/recepção);Memória das Páginas de Fax: Até 500 páginas; Duplex Automático para Fax; Cópia; Resolução de Cópia (máxima): Até 1200 x 600 dpi ;Cópia sem uso do PC ;Capacidade Máx. do Alimentador Automático de Documentos (ADF): 70 folhas Velocidade da Cópia em Preto: 42/40 ppm (carta/A4) ;Redução/Ampliação: 25% – 400%;Função de Cópias Ordenadas Tamanho do Vidro de Documentos: Ofício Cópia Duplex (Frente e Verso) ;Cópias de ID (Documentos de Identidade); Digitalização ;ADF ;Scan Drivers Included: TWAIN, WIA, ICA, ISIS, SANE Resolução de Digitalização Interpolada (dpi): Até 19200 x 19200 dpi Resolução de Digitalização Óptica (dpi): 1200 x 1200 dpi Formatos (Exportação): JPEG, PDF Single-page/Multi-page (PDF seguro, PDF pesquisável, PDF/A), TIFF Single-page/Multi-page, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS, PNG Digitaliza para: E-mail, Imagem, OCR, File, FTP, USB, Network Folder (CIFS - Windows only), E-mail Server, SharePoint, SSH Server (SFTP), Cloud (Web Connect)?, Easy Scan to Email Digitalização Duplex (Frente e Verso)	UND	6	R$ 1.680,00	R$ 10.080,00	EPSON	12 MESES
43	**Impressora Multifuncional tanque de tinta colorida Wi-Fi L3150**	UND	6	R$ 1.680,00	R$ 10.080,00	EPSON	12 MESES
45	**Leitor de Código de Barras Laser,** Tipo: Portátil, Acompanha pedestal. Fonte de Luz: Diodo de Luz de 650nm. Velocidade de Leitura: 500 leituras/segundo. Profundidade do campo (distância de leitura): 35 -220mm. Ângulo de Leitura: 52°. Resolução: 5 mil. Contraste de Impressão: 30% @ UPC/EAN 100%. Indicadores sonoros: Sinal sonoro com ajuste de volume e tempo. Indicadores de LED: verde, vermelho e azul Interface: USB. Cabo: 2m (esticado). Dimensões: 155 x 58 x 106,7mm - Tom, volume e tempo de duração do bipe, modo de leitura do botão gatilho, tipo de término de mensagem. Tipo de idoma, configurações do teclado. Códigos lineares 1D, incluindo o FEBRABAN (Boletos bancários) e o código 2D PDF-417. UPC/EA

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 40/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022
PROCESSO Nº 39/2022
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento eventual e futuro de pneus novos, câmaras, protetores, serviços de recapagem e consertos para os veículos que compõem a frota do município de Esperança Nova/PR.
Empresa classificada: VICENZO PNEUS E COMMERCE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 39.859.999/0001-64**, estabelecida na Rua Frederico Jensen, nº 4396, Galpãoa:01, CEP: 890.663-01, na cidade de Itoupavazinha Blumenau/SC, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

VALOR TOTAL LOTE 1: PNEUS NOVOS

ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRIÇÃO	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	4	UNID.	PNEU DE PATROLA	PNEU 14.00-24- 16 LONAS, com índice de velocidade de no mínimo 40km/h e carga de no mínimo (3.650kg) por pneu, para Máquinas pesadas - Pneu novo (primeira vida) não remoldado, recondicionado e/ou remanufaturado, de 1ª linha do fabricante, com selo e Certificação do INMETRO. Garantia de 05 anos para os pneus, sendo válidos para defeitos de fabricação.	ALWAYSRUN	R$ 2.969,00	R$ 11.876,00
2	4	UNID.	PNEU DE PÁ CARREGADEIRA	PNEU 20.5-25- 20 LONAS, com índice de velocidade de no mínimo 10km/h índice de carga de no mínimo (9.500kg) por pneu, para Máquinas pesadas - Pneu novo (primeira vida) não remoldado, recondicionado e/ou remanufaturado, de 1ª linha do fabricante, com selo e Certificação do INMETRO. Garantia de 05 anos para os pneus, sendo válidos para defeitos de fabricação.	ALWAYSRUN	R$ 6.690,00	R$ 26.760,00
3	4	UNID.	PENEU DE RETRO	PNEU 19.5-24- 16 LONAS, com índice de velocidade de no mínimo 40km/h e carga de no mínimo (9.500kg) por pneu, para Maquinas pesadas - Pneu novo (primeira vida) não remoldado, recondicionado e/ou remanufaturado, de 1ª linha do fabricante, com selo e Certificação do INMETRO. Garantia de 05 anos para os pneus, sendo válidos para defeitos de fabricação.	SUPERGUIDER	R$ 4.679,00	R$ 18.716,00
11	16	UNID.	PNEU MONTANA/	PNEU 185/60 R15, com índice de velocidade de no mínimo 210km/h e carga de no mínimo (560kg) por pneu, liso, sem câmara, com certificado INMETRO, produto novo, não remoldado, recondicionado e/ou remanufaturado, com padrão de qualidade nacional, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	SUNWIDE	R$ 380,00	R$ 6.080,00
13	16	UNID.	PNEU DUSTER	PNEU 195/65 R15, com índice de velocidade de no mínimo 210km/h e carga de no mínimo (615kg), liso, sem câmara, com certificado INMETRO, produto novo, não remoldado, recondicionado e/ou remanufaturado, com padrão de qualidade nacional, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	SUNWIDE	R$ 419,00	R$ 6.704,00
22	2	UNID.	PNEU TRATOR TS 6020	PNEU 14.9-24 8 LONAS - AGRICOLA - carga de no mínimo (1.600kg), Pneu novo (primeira vida) não remoldado, recondicionado e/ou remanufaturado, de 1ª linha do fabricante, com selo e Certificação do INMETRO. Garantia de 05 anos para os pneus, sendo válidos para defeitos de fabricação	SUNWIDE	R$ 2.990,00	R$ 5.980,00
24	2	UNID.	PNEU TRATOR TL 5,80	PNEU 12.4-24 8 LONAS, AGRICOLA - carga de no mínimo (1.600kg), Pneu novo (primeira vida) não remoldado, recondicionado e/ou remanufaturado, de 1ª linha do fabricante, com selo e Certificação do INMETRO. Garantia de 05 anos para os pneus, sendo válidos para defeitos de fabricação	SUNWIDE	R$ 2.079,00	R$ 4.158,00
26	4	UNID.	PNEU TRATOR T6.110/7630	PNEU 14.9-28 8 LONAS, AGRICOLA - carga de no mínimo (1.880kg), Pneu novo (primeira vida) não remoldado, recondicionado e/ou remanufaturado, de 1ª linha do fabricante, com selo e Certificação do INMETRO. Garantia de 05 anos para os pneus, sendo válidos para defeitos de fabricação	SUNWIDE	R$ 3.099,00	R$ 12.396,00
27	2	UNID.	PNEU RETRO CAT DIANTEIRO	PNEU 12.5/80-18 16 LONAS, - para Máquinas pesadas, Pneu novo (primeira vida) não remoldado, recondicionado e/ou remanufaturado, de 1ª linha do fabricante, com selo e Certificação do INMETRO. Garantia de 05 anos para os pneus, sendo válidos para defeitos de fabricação	SUNWIDE	R$ 1.953,00	R$ 3.906,00
28	2	UNID.	PNEU RETRO RANDON DIANTEIRO	PNEU 12-16.5 12 LONAS, para Máquinas pesadas, Pneu novo (primeira vida) não remoldado, recondicionado e/ou remanufaturado, de 1ª linha do fabricante, com selo e Certificação do INMETRO. Garantia de 05 anos para os pneus, sendo válidos para defeitos de fabricação	SUNWIDE	R$ 1.530,00	R$ 3.060,00
29	10	UNID.	IMPLEMENTOS	PNEU 750-16 12 LONAS AGRICOLA, carga de no mínimo (775kg), sem câmara, com certificado INMETRO, produto novo, não remoldado, recondicionado e/ou remanufaturado, com padrão de qualidade nacional, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	FARMBOY	R$ 735,00	R$ 7.350,00
30	8	UNID.	IMPLEMENTOS	PNEU 6.50-16 8 LONAS AGRICOLA, carga de no mínimo (920kg), sem câmara, com certificado INMETRO, produto novo, não remoldado, recondicionado e/ou remanufaturado, com padrão de qualidade nacional, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	FARMBOY	R$ 639,00	R$ 5.112,00
31	20	UNID.	CÂMARA	CÂMARA DE AR AGRICOLA 750-16, Material: Borracha, contendo bico de metal, Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	JABUTI	R$ 83,50	R$ 1.670,00
32	6	UNID.	CÂMARA	CÂMARA DE AR AGRICOLA - 14.00-24, Material: Borracha, contendo bico de metal, Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	JABUTI	R$ 294,00	R$ 1.764,00
33	4	UNID.	CÂMARA	CÂMARA DE AR AGRICOLA 12-16.5, Material: Borracha, contendo bico de metal, Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	JABUTI	R$ 169,00	R$ 676,00
34	4	UNID.	CÂMARA	CÂMARA DE AR AGRICOLA - 12.5/80-18, Material: Borracha, contendo bico de metal, Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	JABUTI	R$ 177,00	R$ 708,00
35	8	UNID.	CÂMARA	CÂMARA DE AR AGRIOLA 23.1-30, Material: Borracha, contendo bico de metal, Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	JABUTI	R$ 708,00	R$ 5.664,00
36	4	UNID.	CÂMARA	CÂMARA DE AR AGRICOLA 12.4-24, Material: Borracha, contendo bico de metal, Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	JABUTI	R$ 252,00	R$ 1.008,00
37	4	UNID.	CÂMARA	CÂMARA DE AR AGRICOLA 18.4-30, Material: Borracha, contendo bico de metal, Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	JABUTI	R$ 399,00	R$ 1.596,00
38	4	UNID.	CÂMARA	CÂMARA DE AR AGRICOLA 14.9-24, Material: Borracha, contendo bico de metal, Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	JABUTI	R$ 289,00	R$ 1.156,00
39	4	UNID.	CÂMARA	CÂMARA DE AR AGRICOLA 18.4-34, Material: Borracha, contendo bico de metal, Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	JABUTI	R$ 487,00	R$ 1.948,00
40	4	UNID.	CÂMARA	CÂMARA DE AR AGRICOLA 19.5.24, Material: Borracha, contendo bico de metal, Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	JABUTI	R$ 399,00	R$ 1.596,00
42	8	UNID.	CÂMARA	CÂMARA DE AR AGRICOLA 14.9-28, Material: Borracha, contendo bico de metal, Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	JABUTI	R$ 319,00	R$ 2.552,00
43	12	UNID.	PROTETOR PÁ CARREGADEIRA	PROTETOR 20.5-25	ALWAYSRUN	R$ 214,00	R$ 2.568,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$135.004,00 (cento e trinta e cinco mil e quatro reais)
Vigência: 12 meses, a partir da data de assinatura.

EVERTON BARBIERI
045.879.159-80

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
REPUBLICADO
DECRETO Nº 6.459/2022
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º, inciso III, da Lei Orçamentária nº 1.782 de 09 de Novembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2022, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025 e Programação Financeira no limite de R$ 41,76 (quarenta e um reais e setenta e seis centavos), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2021, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0022.2.148 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - PORTARIA MDS 337/2011
3.3.90.30.00.00 904 MATERIAL DE CONSUMO 41,76
FONTE 776 MANUTENÇÃO DO PROGAMA IGD - F 776 41,76
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2021, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:
FONTE DESCRIÇÃO VALOR
776 MANUTENÇÃO DO PROGAMA IGD - F 776 41,76
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 29 dias do mês de setembro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
REPUBLICADO
DECRETO Nº 6.457/2022
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orçamentária nº 1.782 de 09 de Novembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2022, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 92.938,88 (oitenta e três mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos), mediante a seguinte ordem classificatória:
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.001 DIVISÃO DE OBRAS
15.451.0005.1.108 INVESTIMENTOS NA DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RODOVIARIOS
4.4.90.51.00.00 119 OBRAS E INSTALAÇÕES 83.699,94
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 83.699,94
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
08.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2.035 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.00 471 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 9.238,94
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 9.238,94
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.001 DIVISÃO DE OBRAS
15.451.0005.1.108 INVESTIMENTOS NA DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RODOVIARIOS
4.4.90.52.00.00 120 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES 6.420,00
4.4.90.93.00.00 123 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 5.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 11.420,00
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0005.1.108 INVESTIMENTOS NA DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RODOVIARIOS
4.4.90.51.00.00 149 OBRAS E INSTALAÇÕES 31.325,94
4.4.90.52.00.00 151 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES 25.454,00
4.4.90.93.00.00 152 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 5.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 61.779,94
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.003 DIVISÃO DOS SERV. RODOVIARIO MUNICIPAL
26.782.0006.1.108 INVESTIMENTOS NA DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RODOVIARIOS
4.4.90.51.00.00 172 OBRAS E INSTALAÇÕES 5.000,00
4.4.90.52.00.00 175 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES 4.500,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 9.500,00
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.004 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL
16.482.0033.1.100 INVESTIMENTOS NO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL - FMHIS
4.4.90.51.00.00 192 OBRAS E INSTALAÇÕES 500,00
4.4.90.52.00.00 193 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES 500,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 1.000,00
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
08.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2.035 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.91.00.00 480 SETENÇAS JUDICIAIS 3.898,94
12.361.0013.2.036 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00.00 511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 5.340,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 9.238,94
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 29 dias do mês de Setembro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratada: **VRIO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE MONTAGENS MÓVEIS EIRELI - EPP,** CNPJ nº 20.351.700/0001-38.
Objeto: à aquisição de 01 (um) veículo 0Km, tipo furgoneta adaptada para ambulância do tipo "A", ano/modelo 2022/2022, através do recurso do VIGIA/SUS, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do município de Francisco Alves, Paraná.
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de **R$ 129.000,00 (CENTO E VINTE E NOVE MIL REAIS).**
Vigência: O presente Contrato terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura até o dia 30 de SETEMBRO de 2023, ressalvada o direito de prorrogação previsto no art. 57, da Lei 8.666/93.
Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR UN	VALOR TOTAL	MARCA	MODELO
01	01	VEÍCULO 0KM, TIPO FURGONETA ADAPTADA PARA AMBULÂNCIA DO TIPO "A", ANO/MODELO 2022/2022, **COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO SIMPLES REMOÇÃO** TIPO A; COR BRANCA; **MOTORIZAÇÃO**: 1300CC À 1800CC, MÍNIMO DE 08 VÁLVULAS, MÍNIMO DE 85CV, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMO DE 3.100 LITROS, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMO DE 650KG. MOTOR: DIANTEIRO 3 CILINDROS. BICOMBUSTÍVEL (ÁLCOOL/GASOLINA) TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 LTS. **SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO**: INJEÇÃO ELETRÔNICA; **RODAS**: EM ALUMÍNIO OU EM AÇO COM CALOTAS E MEDIDAS MÍNIMAS DE 5.5X14" PNEUS: 175.70 X 70 R14; **CÂMBIO**: MANUAL CINCO (5) MARCHAS A FRENTE E 01 MARCHA (UMA) RÉ. DIREÇÃO: HIDRÁULICA OU ELÉTRICA ORIGINAL DE FÁBRICA. **AR CONDICIONADO**: ORIGINAL DE FABRICA NA CABINE E O AR CONDICIONADO NA PARTE TRASEIRA INSTALADO PELA TRANSFORMADORA HOMOLOGADO PELO FABRICANTE DO VEÍCULO. TRAÇÃO – PREFERENCIALMENTE DIANTEIRA. **ITENS QUE DEVERÃO** COMPOR O VEICULO: APOIOS DE CABEÇA DIANTEIROS COM REGULAGEM DE ALTURA, ASSOALHO EM CARPETE, PROTETOR DE CÁRTER (MOTOR), AR CONDICIONADO ORIGINAL PELO FABRICANTE, BANCOS DIANTEIROS RECLINÁVEIS E REVESTIDO EM TECIDO, BARRA DE PROTEÇÃO NAS PORTAS, BRAKE LIGHT, CONSOLE PARA OBJETOS NO TETO, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS RETRÁTEIS DE 3 PONTOS, COMPUTADOR DE BORDO (DISTÂNCIA, CONSUMO MÉDIO, CONSUMO INSTANTÂNEO, AUTONOMIA, VELOCIDADE MÉDIA E TEMPO DE PERCURSO), CONTA GIROS, CONTROLE ELETRÔNICO DE ACELERAÇÃO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA DE FÁBRICA, FRISOS DE PROTEÇÃO LATERAIS, FARÓIS DE NEBLINA, GANCHOS PARA AMARRAÇÃO DE CARGA, HODÔMETRO DIGITAL (TOTAL E PARCIAL), HSD (HIGH SAFETY DRIVE) AIRBAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO) E ABS COM EBD, INDICADOR DIGITAL DE TEMPERATURA E DO NÍVEL DE COMBUSTÍVEL, VIDROS ELÉTRICOS COM SISTEMA ONE-TOUCH (SUBIDA E DESCIDA) E TRAVAS ELÉTRICAS, VIDROS CLIMATIZADOS NA COR VERDE, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA. **EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS QUE DEVERÃO COMPOR O VEÍCULO ACESSÓRIOS BÁSICOS:** HOMOLOGADOS PELA FÁBRICA; INVERSOR DE 12V PARA 110 WATTS COM NO MÍNIMO DE DUAS TOMADAS; ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED INSTALADA NO TETO DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO, VENTILADOR / EXAUSTOR, SINALIZADOR VISUAL EM BARRAS COM MÍNIMO DE 04 CÚPULAS DE POLICARBONATO TRANSLÚCIDO COM TRATAMENTO UV EM LED DE ALTA POTÊNCIA NA COR VERMELHO, COM SIRENE ELETRÔNICA E DE ACORDO COM TODOS OS ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITOS E RESOLUÇÕES DO CONTRAN, SUPORTE DE SORO E PLASMA, SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM CINTA CATRACA DE FIXAÇÃO, CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 7L COM VÁLVULA E MANÔMETRO, GRAFISMO PADRÃO AMBULÂNCIA: 01 (UMA) PALAVRA "**AMBULÂNCIA**" NA TRASEIRA E OUTRA NO CAPO, 02 (DUAS) CRUZES DA VIDA EM CADA LATERAL, **MACA RETRÁTIL** EM ALUMÍNIO DE MÍNIMO 1.800MM DE COMPRIMENTO COM CAPACIDADE PARA 300KG DE CARGA ESTÁTICA E NO MÍNIMO DE 150KG DE CARGA DINÂMICA, COM REGULAGEM DE ALTURA DE CABEÇA, COLCHONETE EM ESPUMA REVESTIDO DE MATERIAL IMPERMEÁVEL, COM COSTURA ELETRÔNICA E CONFORME CONTRAN 498/2014, BANCO TUBULAR COM CINTO DE SEGURANÇA PARA 02 ACOMPANHANTES HOMOLOGADO CONFORME CONTRAN 416/2012, NBR 6091 COM ASSENTO, ENCOSTO E APOIO DE CABEÇA, ISOLAMENTO TÉRMICO E ACÚSTICO EM MANTA CONFORME CONTRAN 498/2014 EM TODO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO, PISO NIVELADO EM COMPENSADO NAVAL DE MÍNIMO DE 10MM DE ESPESSURA E REVESTIDO EM ABS CONFORME CONTRAN 498/2014, REVESTIMENTO DO TETO E DAS LATERAIS EM ABS CONFORME CONTRAN498/2014 PERMITINDO FÁCIL E RÁPIDA HIGIENIZAÇÃO, DIVISÓRIA REFORÇADA EM AÇO COM SUPORTE PARA ESTEPE E VÃO DE COMUNICAÇÃO CORREDIÇA, REVESTIDA EM ABS CONFORME CONTRAN 498/2014, ARMÁRIO SOBRE A CABINE COM PORTAS CORREDIÇAS EM ACRÍLICO CONFECCIONADO EM ABS NA COR BRANCA CONFORME CONTRAN 498/20104, PORTAS OBJETOS, PORTAS PRANCHETA E PORTA – COPOS NO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO, JANELAS LATERAL DIREITA E VIDROS TRASEIROS PADRÃO AMBULÂNCIA E DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN E EM CONFORMIDADE COM O PROCONVE. PLOTAGEM DA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER REVISÕES PERIÓDICAS EM OFICINAS AUTORIZADAS PELA MONTADORA PELO PERÍODO DE 12 MESES. GARANTIA DO VEÍCULO DE 01 ANO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM.	UN	01	R$ 129.000,00	R$ 129.000,00	FIAT	FIORINO ENDURANCE AMBULÂNCIA
Total dos Itens								**R$ 129.000,00**

Francisco Alves - PR, 30 de SETEMBRO de 2022.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
MILENA SILVA ROSA/Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Preção Eletrônico n° 203/2022

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de poda de árvores, incluindo mão de obra, máquinas de poda, e veículo apropriado para carga e transporte dos materiais "resíduos", para fins de manutenção de ruas, avenidas, praças, escolas e demais estruturas próprias desse Município.
O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações, vem mui respeitosamente comunicar aos interessados a SUSPENSÃO da licitação supracitada, que ocorreria no dia 13/10/2022 as 14h30min, em razão da análise técnica do termo de referência do presente edital.
A retomada de Licitação se dará com nova data de abertura, que será divulgada através de publicação no Diário Oficial do Município de Guaíra, Jornal Umuarama Ilustrado e poderá ser acessada pelo site www.guaira.pr.gov.br no link "Processos Licitatórios" e/ou pelo site https://bll.org.br/.
Comuniquem-se as empresas interessadas. Publique-se.
Guaíra (PR), em 30 de setembro de 2022.
Marcelo Celestrino/ Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
REPUBLICADO
DECRETO Nº 6.458/2022
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orçamentária nº 1.782 de 09 de Novembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2022, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 567.013,17 (quinhentos e sessenta e sete mil treze reais e dezessete centavos), mediante a seguinte ordem classificatória:
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0009.2.141 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO BASICA
3.3.90.30.00.00.00 267 MATERIAL DE CONSUMO 25.000,00
FONTE 360 ESTADUAL CUSTEIO SAÚDE (FR PADRÃO TCE 494) 25.000,00
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
08.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2.035 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.00 427 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 319.502,78
3.1.91.13.00.00 446 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 170.000,00
3.3.90.08.00.00 451 OUTROS BENEFICIOS ASSITENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 30.000,00
FONTE 101 FUNDEB 60% - EXERCÍCIO CORRENTE 519.502,78
06 SECRET. OBRAS, SERV. PÚB. E RODOVIÁRIO
06.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0005.2.017 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.30.00.00 162 MATERIAL DE CONSUMO 22.510,39
FONTE 511 TAXA DO EXERCÍCIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 22.510,39
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0009.2.141 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO BASICA
3.3.90.39.00.00 280 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 25.000,00
FONTE 360 ESTADUAL CUSTEIO SAÚDE (FR PADRÃO TCE 494) 25.000,00
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
08.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2.035 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.16.00.00 436 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS – PESSOAL CIVIL 15.296,03
3.1.90.94.00.00 441 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 5.000,00
3.3.90.93.00.00 482 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 10.000,00
12.365.0015.2.047 MANUTENÇÃO DA PRÉ ESCOLA
3.1.90.11.00.00 523 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 143.074,46
3.1.90.13.00.00 528 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
3.1.90.16.00.00 533 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS – PESSOAL CIVIL 20.802,00
3.1.90.94.00.00 538 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 20.802,00
3.3.90.08.00.00 548 OUTROS BENEFICIOS ASSITENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 29.587,72
3.3.90.91.00.00 564 SENTENÇAS JUDICIAIS 20.802,00
12.365.0015.2.048 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.11.00.00 568 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 109.787,99
3.1.90.13.00.00 573 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
3.1.90.16.00.00 578 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS – PESSOAL CIVIL 15.000,00
3.1.90.94.00.00 583 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 2.000,00
3.3.90.08.00.00 593 OUTROS BENEFICIOS ASSITENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 20.000,00
3.3.90.91.00.00 611 SENTENÇAS JUDICIAIS 20.000,00
12.366.0016.2.050 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
3.1.90.11.00.00 615 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 350,58
3.1.90.94.00.00 617 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.000,00
3.3.90.08.00.00 621 OUTROS BENEFICIOS ASSITENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 5.000,00
3.3.90.91.00.00 623 SENTENÇAS JUDICIAIS 1.000,00
12.367.0037.2.162 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.1.90.11.00.00 625 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 40.000,00
3.1.90.16.00.00 626 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS – PESSOAL CIVIL 5.000,00
3.1.90.94.00.00 627 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 5.000,00
3.3.90.08.00.00 630 OUTROS BENEFICIOS ASSITENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 25.000,00
3.3.90.91.00.00 631 SENTENÇAS JUDICIAIS 1.000,00
FONTE 101 FUNDEB 60% - EXERCÍCIO CORRENTE 519.502,78
06 SECRET. OBRAS, SERV. PÚB. E RODOVIÁRIO
06.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0005.2.017 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA
3.1.90.11.00.00 153 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 22.510,39
FONTE 511 TAXA DO EXERCÍCIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 22.510,39
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 29 dias do mês de Setembro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 451/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE.
CONTRATADA: CLAUDEMIR MEDEIROS DE SOUZA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº 11.692.511/0001-38, com sede na Rua IRAJA ROCHA, 151 Bairro: JARDIM SUL BRASILEIRA II, CEP: 87400000, CRUZEIRO DO OESTE – PR
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à Contratação de empresa especializada em construção civil com experiência em restauro, para execução da obra de Revitalização da Capela Nossa Senhora da Salete
VALOR R$148.584,14 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos e oitenta e quatro reais, e quatorze centavos.)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias, iniciando-se em 27 de setembro de 2022 e encerrando-se em 27 de janeiro de 2023
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data da assinatura do

Publicações legais

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2022 - INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa **L. C. FERREIRA DE FREITAS SERVIÇOS ME,** para prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de exames/procedimentos de apoio e diagnóstico, conforme edital de chamamento público n° 003/2022 - Credenciamento de serviços de saúde, com valores constantes na tabela CISA, com inexigibilidade de licitação.

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 079/2022, anexo. Em 30 de setembro de 2022.

CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2022 - INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa **D S G – CLÍNICA ODONTOLÓGICA E SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - ME,** para prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de consultas de Psicologia conforme edital de chamamento público nº 001/2022 – Credenciamento de serviços de saúde, com valores constantes na tabela CISA, com inexigibilidade de licitação.

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 080/2022, anexo. Em 30 de setembro de 2022.

CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2022
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 084/2022
O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, POSTES E AFINS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, INCLUSIVE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO. TODAVIA, OS MATERIAIS SERÃO RETIRADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, EM UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL".
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min do dia 18/10/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h01min às 09h00min do dia 18/10/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h01min do dia 18/10/2022.
Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, à participação exclusiva de ME E EPP.
Em conformidade com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, § 4º, do Artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, visando a fomentar o comércio local/regional, fica estabelecido à prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraíma/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambrê/PR, (Fonte: http://www.ipardes.pr.gov.br), conforme Lei Complementar Municipal n° 109/2021 de 08 de Junho de 2021.
Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 524.165,08 (quinhentos e vinte e quatro mil cento e sessenta e cinco reais e oito centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 ás 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br ou em www.bll.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de Setembro de 2022.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO N° 1717/2022, de 30 de Setembro de 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 628/2022 de 16/12/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementações:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
05.001 Fundo Municipal de Saúde	
05.001.10.301.0006.2.215. CONVÊNIO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS	
122 - 3.3.72.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
Total Suplementação:	**60.000,00**

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de Excesso de Arrecadação verificado a seguir, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Excesso de Arrecadação:

Receita: 1.7.1.1.51.11.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	60.000,00
Total:	**60.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 30 de Setembro de 2022.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legis-lação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 140/2021
b) Licitação Nrº : 6/2021
c) Modalidade : Concorrência
d) Data Homologação : 03/02/2022
e) Objeto Homologado : Cessão de uso não onerosa de imóvel Urbano - BARRACÃO, Lotes de nº 01 e 02 da Quadra de Terras sob o nº 291, do Bairro Sul Brasileira, com a área de 300m², de propriedade do Município de Cruzeiro do Oeste, a ser destacado da Matrícu-la nº 12.144, do 1º Ofício do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca.
f) Dotação Orçamentaria:
23.122.0049.2.007. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM A DIVISAO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) CASA DE CONCRETO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 44.842.487/0001-25 no valor total dos itens venci-dos de R$ 0,01 (um centavo).
CRUZEIRO DO OESTE, 03 de fevereiro de 2022.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do pare-cer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 371/2022
b) Licitação Nrº : 89/2022
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 27/09/2022
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa especializada no fornecimen-to e instalação de vidros, visando a troca, manutenção e instalação de vidros novos, remoção e correto des-carte de vidros velhos, mediante processo licitatório, com previsão para prestação de serviço parcelado, durante a vigência do contrato, os serviços serão pres-tados de acordo com a necessidade das Secretarias desta municipalidade.
(X) Contratação ( ) Registro de preços ( ) AQUI-SIÇÃO
f) Dotação Orçamentaria:
06.002.04.122.0004.2.012.3.3.90.30.00.00. - material de consumo
08.001.26.782.0051.2.034.3.3.90.30.00.00. - material de consumo
08.002.15.452.0037.2.026.3.3.90.30.00.00. - material de consumo
09.002.10.301.0020.2.043.3.3.90.30.00.00. - material de consumo
09.002.10.302.0020.2.042.3.3.90.30.00.00. - material de consumo
10.001.08.244.0016.2.058.3.3.90.30.00.00. - material de consumo
10.003.08.244.0016.2.063.3.3.90.30.00.00. - material de consumo
10.003.08.244.0016.2.064.3.3.90.30.00.00. - material de consumo
10.003.08.244.0017.2.059.3.3.90.30.00.00. - material de consumo
11.001.12.361.0022.2.072.3.3.90.30.00.00. - material de consumo
11.001.12.361.0022.2.073.3.3.90.30.00.00. - material de consumo
11.001.12.365.0026.2.080.3.3.90.30.00.00. - material de consumo
12.001.20.122.0045.2.091.3.3.90.30.00.00. - material de consumo
13.001.23.122.0049.2.007.3.3.90.30.00.00. - material de consumo
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) C.L DA SILVA FLAVIO VIDROS ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 20.120.854/0001-19 no valor total dos itens vencidos de R$ 144.998,00 (cento e quarenta e quatro mil, novecentos e noven-ta e oito reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 27 de setembro de 2022.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 92/2022
TOMADA DE PREÇOS N° 04/2022
Por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, COMUNICAMOS o prosseguimento da licitação na modalidade Tomada de Preços n° 04/2022.
Fica designada às 09h00min do dia 07 de outubro de 2022 para realização da sessão de abertura das propostas.
Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Douradina, localizada na Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767, Centro, ou através do e-mail licitacao@douradina.pr.gov.br.
Douradina-PR, 30 de setembro de 2022.
Fábio da Silva
Presidente da Comissão de Licitações

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

ERRATA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná, comunica que a publicação com data de 28 de setembro de 2022 publicado no Jornal Umuarama Ilustrado na página C15, edição 12.540 que se refere a abertura do Edital do Pregão Eletrônico 88/2022.

Onde se lê:

> **••••PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 369/2022**
>
> **PREGÃO Nº 88/2022 – ELETRÔNICO**
>
> **INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 28 de setembro de 2022**
>
> **FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 9:30** do dia 12 de outubro de 2022
>
> **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:45** do dia 12 de outubro de 2022
>
> **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10:00** do dia 12 de outubro de 2022

CORRETO: lê-se

> **••••PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 369/2022**
>
> **PREGÃO Nº 88/2022 – ELETRÔNICO**
>
> **INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 28 de setembro de 2022**
>
> **FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 9:30** do dia 17 de outubro de 2022
>
> **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:45** do dia 17 de outubro de 2022
>
> **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10:00** do dia 17 de outubro de 2022

Cruzeiro do Oeste, 30 de setembro 2022.

Luciano Iablanski
Pregoeiro

MUNICIPIO DE DOURADINA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 171/2022 ID: Nº. 2546
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cursos de Informática, especificadamente denominado CURSO OPERADOR DE COMPUTADOR.
Contratante: Município de Douradina-PR
Contratado: MILLÊNIUM & ECONOMI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.194.012/0003-17, sito na Avenida Brasil, nº. 422, Sala 03, Centro, CEP. 87.485-000, na cidade de Douradina, Estado do Paraná.
Objeto: É objeto do presente instrumento a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cursos de Informática, especificadamente denominado CURSO OPERADOR DE COMPUTADOR, para atender a Secretaria de Assistência Social, no atendimento a crianças e adolescentes com idade entre 09 (nove) a 17 (dezessete) anos que estejam em situação de vulnerabilidade social, cadastradas junto aos programas sociais e ao cadastro único do Município de Douradina-Pr
Período: 05(cinco) meses
Valor total: R$ 26.400,00(vinte e seis mil, e quatrocentos reais)
Douradina, Pr. 27 de setembro de 2.022.
Oberdam Jose de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 955/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor VINICIUS DE ALMEIDA, CPF. nº 011.258.879-40, ocupante do cargo de Mecânico, junto à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 24/08/2021 a 23/08/2022, a contar do dia 03/10/2022 a 01/11/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 30 de Setembro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 956/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor OSMAR NOGUEIRA BATISTA, CPF. nº 942.588.649-00, ocupante do cargo de Operário, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/08/2021 a 31/07/2022, a contar do dia 03/10/2022 à 01/11/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 30 de Setembro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 986/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DEMITIR por término de contrato a contar do dia 02 de Outubro de 2022, a servidora REGIANE VELASCO DE LIMA, CPF. nº 867.336.301-25, ocupante do cargo de Auxiliar de Inspeção Sanitária Animal (bovina) no Frigorífico Astra, de acordo com o convênio de Cooperação Técnica entre a União Federal por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Cruzeiro do Oeste.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 30 de Setembro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 987/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DEMITIR por término de contrato a contar do dia 02 de Outubro de 2022, a servidora MARIA CRISTINA GARCIA TEIXEIRA, CPF. nº 051.392.149-46, ocupante do cargo de Auxiliar de Inspeção Sanitária Animal (bovina) no Frigorífico Astra, de acordo com o convênio de Cooperação Técnica entre a União Federal por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Cruzeiro do Oeste.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 30 de Setembro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 988/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DEMITIR por término de contrato a contar do dia 02 de Outubro de 2022, o servidor MANOEL IVO LOPES, CPF. nº 611.935.859-53, ocupante do cargo de Auxiliar de Inspeção Sanitária Animal (bovina) no Frigorífico Astra, de acordo com o convênio de Cooperação Técnica entre a União Federal por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Cruzeiro do Oeste.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 30 de Setembro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 989/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DEMITIR por término de contrato a contar do dia 02 de Outubro de 2022, o servidor ONILDO PEREIRA, CPF. nº 765.416.579-04, ocupante do cargo de Auxiliar de Inspeção Sanitária Animal (bovina) no Frigorífico Astra, de acordo com o convênio de Cooperação Técnica entre a União Federal por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Cruzeiro do Oeste.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 30 de Setembro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 990/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DEMITIR por término de contrato a contar do dia 02 de Outubro de 2022, a servidora JACKELINE CREMONESI BERTASSO, CPF. nº 072.747.159-76, ocupante do cargo de Auxiliar de Inspeção Sanitária Animal (bovina) no Frigorífico Astra, de acordo com o convênio de Cooperação Técnica entre a União Federal por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Cruzeiro do Oeste.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 30 de Setembro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 991/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DEMITIR por término de contrato a contar do dia 02 de Outubro de 2022, o servidor FÁBIO JUNIOR DA SILVA, CPF. nº 971.275.071-04, ocupante do cargo de Auxiliar de Inspeção Sanitária Animal (bovina) no Frigorífico Astra, de acordo com o convênio de Cooperação Técnica entre a União Federal por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Cruzeiro do Oeste.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 30 de Setembro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 992/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DEMITIR por término de contrato a contar do dia 02 de Outubro de 2022, a servidora ELAINE REGINA BORIN, CPF. nº 055.224.739-16, ocupante do cargo de Auxiliar de Inspeção Sanitária Animal (bovina) no Frigorífico Astra, de acordo com o convênio de Cooperação Técnica entre a União Federal por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Cruzeiro do Oeste.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 30 de Setembro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 993/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DEMITIR por término de contrato a contar do dia 02 de Outubro de 2022, o servidor EDSON LIMA DA SILVA, CPF. nº 895.071.009-97, ocupante do cargo de Auxiliar de Inspeção Sanitária Animal (bovina) no Frigorífico Astra, de acordo com o convênio de Cooperação Técnica entre a União Federal por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Cruzeiro do Oeste.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 30 de Setembro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 994/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DEMITIR por término de contrato a contar do dia 02 de Outubro de 2022, a servidora ANDRELINA BORIN DOS SANTOS, CPF. nº 027.378.999-66, ocupante do cargo de Auxiliar de Inspeção Sanitária Animal (bovina) no Frigorífico Astra, de acordo com o convênio de Cooperação Técnica entre a União Federal por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Cruzeiro do Oeste.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 30 de Setembro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 996/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DEMITIR por término de contrato a contar do dia 02 de Outubro de 2022, a servidora ADRIANA DA SILVA, CPF. nº 055.089.719-47, ocupante do cargo de Auxiliar de Inspeção Sanitária Animal (bovina) no Frigorífico Astra, de acordo com o convênio de Cooperação Técnica entre a União Federal por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Cruzeiro do Oeste.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 30 de Setembro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 997/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora VIVIAN APARECIDA FERREIRA, CPF. nº 034.880.889-52, ocupante do cargo de Agente de Saúde (Dengue) na Unidade de Vigilância Epidemiológica, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/08/2020 a 31/07/2021, a contar do dia 12/09/2022 à 26/09/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 30 (trinta) dias do mês de Setembro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 998/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor PAULO VICTOR BUCK MELLO, CPF. nº 065.016.589-69, ocupante do cargo de Médico Veterinário (40H),na Divisão de Vigilância Sanitária, junto a Secretaria Municipal de Saúde,10 (dez) dias de férias restantes referente ao período aquisitivo 01/04/2020 a 31/03/2021, a contar do dia 26/09/2022 a 05/10/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 30 de Setembro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 999/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora JOSIANE DE SOUZA XAVIER, CPF. nº 058.588.219-36, ocupante do cargo de Agente de Saúde - Dengue, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 12/08/2020 a 11/08/2021, a contar do dia 26/09/2022 a 10/10/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 30 de Setembro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1000/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DEMITIR por término de contrato a contar do dia 01 de Outubro de 2022, a servidora ALINE CRISTINA BARBOSA LOPES, CPF. nº 481.725.348-76, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais na Escola Municipal Nísia Floresta, Junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 30 de Setembro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1002/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER o servidor MARCOS ROBERTO LINS, CPF. nº 900.913.459-87, ocupante do cargo de Pedreiro, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 10/03/2016 a 09/03/2017, a contar do dia 01/09/2022 a 30/09/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 30 de Setembro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1003/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
REMANEJAR LOTAÇÃO a contar do dia 27 de Setembro de 2022, a servidora MARIA JOSÉ PEREIRA VENÇÃO, CPF. nº 026.328.733-55, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Escola Municipal Nísia Floresta, para a Secretaria Municipal de Educação, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, e Esporte.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 30 (trinta) dias do mês de Setembro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1004/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
REMANEJAR LOTAÇÃO a contar do dia 27 de Setembro de 2022, a servidora LEUZINA BATISTA DO NASCIMENTO SOUZA, CPF. nº, 031.964.699-80, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Educação, para a UAB (Universidade Aberta do Brasil), junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, e Esporte.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 30 (trinta) dias do mês de Setembro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1005/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora ZILDA DA SILVA ROBATINO, CPF: 763.510.849-20, ocupante do cargo de Professor (20H), na Escola Municipal Amaral Fontoura, 30(Trinta) dias de licença prêmio restantes, referente ao quinquênio aquisitivo 23/03/2012 a 22/03/2017, a contar do dia 22/09/2022 a 21/10/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 30 (trinta) dias do mês de Setembro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1006/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
REMANEJAR LOTAÇÃO a contar do dia 19 de Setembro de 2022, a servidora FRANCIELE APARECIDA DOMINGOS DE OLIVEIRA, CPF. nº 060.778.849-60, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, na Escola Municipal de Educação Integral Tasso da Silveira, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, e Esporte para a Divisão de Tributação, junto a Secretaria Municipal de Finanças.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 30 (trinta) dias do mês de Setembro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 214/2022, da Inexigibilidade de Licitação nº 104/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: ANTÔNIO CARVALHO DA SILVA, CNPJ nº 36.535.564/0001-76
Objeto do Contrato: Contratação da empresa ANTÔNIO CARVALHO DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 36.535.564/0001-76, que será responsável pela apresentação artística musical com o "Grupo Pagode e Sacode", em conformidade com a proposta apresentada e aprovada, bem como descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital de Chamamento Público nº 003/2022, a ser realizada no dia 13/10/2022 no evento denominado "Saúde Mental do Educador", a partir das 19 horas, na J. S. Eventos.
Valor Total: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Prazo de Vigência: A vigência do presente contrato será 2 (dois) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, por igual período, nos termos do disposto na Lei 8.666/93, e alterações posteriores.
Data de Assinatura: 30 de setembro de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 30 de setembro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO/ LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 215/2022, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 105/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
BENEFICIARIA: DEBORA SONCIM LEMES, CPF nº 067.760.889-69
Objeto do Contrato: Concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação por igual período, à família da Sra. DEBORA SONCIM LEMES, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.
Valor Total: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
Valor mensal da concessão do benefício: R$ 400,00 (quatrocentos reais).
Prazo da vigência do Contrato de Adesão: 12 (doze) meses, com início no dia 30 de setembro de 2022 e término no dia 29 de setembro de 2023.
Data de Assinatura: 30 de setembro de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 30 de setembro de 2022.

PORTARIA Nº 438/2022
Ementa: Declara REVOGADO o processo Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico nº 196/2022 – Município de Guaíra – Estado do Paraná.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Declarar REVOGADO o processo licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico nº 196/2022, que tem como objeto o Contratação de empresa especializada para futuro serviços de roçada de grama/capim, limpeza de meio fio e pintura a base de cal e cola em meio fio, incluindo mão de obra, equipamentos, materiais (inclusive cal e cola) e veículo apropriado para carga e transporte do material "resíduos", para fins de manutenção de ruas, avenidas, praças, escolas e demais estruturas próprias desse Município, em conformidade com o parecer jurídico emitido pela procuradoria jurídica do município, conforme memorando n° 2.303/2022, anexo aos autos do processo licitatório.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, em 30 de setembro de 2022.
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 201/2022
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de dispensa de Licitação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa DEVANIR RODRIGUES DOS SANTOS 46800050920 CNPJ: 32.433.550/0001-90

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
UNIÃO - Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	30/09/2022	325.425,71
TOTAL REPASSE		325.425,71
UNIÃO - Cota Parte do Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural	30/09/2022	24.579,89
TOTAL REPASSE		24.579,89
UNIÃO - Outros Royalties e Compensação - FEP	28/09/2022	23.991,96
TOTAL REPASSE	29/09/2022	10.504,02
		34.495,98
Transf. de Rec. Fundo Nac. Transf. - L.C. no 176/2020 - FNAS	30/09/2022	7.853,53
TOTAL REPASSE		7.853,53

Alto Paraíso, 30 de Setembro 2022.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQURI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 1718/2022, de 30 de Setembro de 2022.

SÚMULA: Designa Membros da Comissão Organizadora de Concurso Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente:

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Comissão Organizadora para realização de Concurso Público, composta pelos seguintes membros:

NOME	RG	CPF	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
MARCOS ANTONIO COLIS	53210872	749.785.609-00	CONTADOR
BRUNO FERREIRA DE OLIVEIRA	41226781	768.076.819-68	ENGENHEIRO CIVIL

Art. 2º Os membros da banca/comissão organizadora não poderão participar do processo de seleção como candidatos, nem seus cônjuges, companheiros(as) ou parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau;

Art. 3º Os serviços a serem prestados pela Comissão designada pelo artigo 1º serão considerados de relevância, não causando, portanto, prejuízos aos cofres públicos.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Piquiri, 30 de Setembro de 2022.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
DECRETO Nº 1718/2022, de 30 de Setembro de 2022.
SÚMULA: Designa Membros da Comissão Organizadora de Concurso Público Municipal e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente:
DECRETA:
Art. 1º Fica designada a Comissão Organizadora para realização de Concurso Público, composta pelos seguintes membros:

NOME	RG	CPF	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
MARCOS ANTONIO COLIS	53210872	749.785.609-00	CONTADOR
BRUNO FERREIRA DE OLIVEIRA	41226781	768.076.819-68	ENGENHEIRO CIVIL

Art. 2º Os membros da banca/comissão organizadora não poderão participar do processo de seleção como candidatos, nem seus cônjuges, companheiros(as) ou parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau;
Art. 3º Os serviços a serem prestados pela Comissão designada pelo artigo 1º serão considerados de relevância, não causando, portanto, prejuízos aos cofres públicos.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Alto Piquiri, 30 de Setembro de 2022.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 349/2022
Súmula: Concede promoção na carreira por conhecimento na modalidade vertical a servidora e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 9° da Lei Complementar N. 71/2015 de 20 de Janeiro de 2015 e o Edital Interno – GP 01/2022;
CONSIDERANDO o resultado do processo promoção na carreira por conhecimento na modalidade vertical do ano de 2022, publicado pelo Edital Interno – GP 03/2022;
R E S O L V E
Art. 1.º - Promover na carreira por conhecimento na modalidade vertical, que é a passagem de uma referência para outra, na mesma classe, mediante a comprovação de habilitação à servidora ADRIANA ALEXANDRE DE ALMEIDA, matrícula funcional 39481, RG 9.667.071-0 SSP PR, ocupante do cargo de ZELADOR, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, que atualmente está classificada no Grupo Ocupacional/Classe/Referência GOOB-C07, que passa a estar classificada no Grupo Ocupacional/Classe/Referência GOOB-C10, a partir de 1º de outubro de 2022.
Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 dias do mês de Setembro do ano de Dois Mil e Vinte e Dois, (30/09/2022).
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 350/2022
Súmula: Concede promoção na carreira por conhecimento na modalidade vertical a servidora e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 9° da Lei Complementar N. 71/2015 de 20 de Janeiro de 2015 e o Edital Interno – GP 01/2022;
CONSIDERANDO o resultado do processo promoção na carreira por conhecimento na modalidade vertical do ano de 2022, publicado pelo Edital Interno – GP 03/2022;
R E S O L V E
Art. 1.º - Promover na carreira por conhecimento na modalidade vertical, que é a passagem de uma referência para outra, na mesma classe, mediante a comprovação de habilitação à servidora ALMERITA DE MEDEIROS MEIRELES, matrícula funcional 63443, RG 6.960.687-3 SSP PR, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, que atualmente está classificada no Grupo Ocupacional/Classe/Referência GOAT-A10, que passa a estar classificada no Grupo Ocupacional/Classe/Referência GOAT-A13, a partir de 1º de outubro de 2022.
Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 dias do mês de Setembro do ano de Dois Mil e Vinte e Dois, (30/09/2022).
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 351/2022
Súmula: Concede promoção na carreira por conhecimento na modalidade vertical a servidora e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 9° da Lei Complementar N. 71/2015 de 20 de Janeiro de 2015 e o Edital Interno – GP 01/2022;
CONSIDERANDO o resultado do processo promoção na carreira por conhecimento na modalidade vertical do ano de 2022, publicado pelo Edital Interno – GP 03/2022;
R E S O L V E
Art. 1.º - Promover na carreira por conhecimento na modalidade vertical, que é a passagem de uma referência para outra, na mesma classe, mediante a comprovação de habilitação ao servidor ANDERSON BERGAMASCO HRYCZYNA, matrícula funcional 63466, RG 10.719.218-2 SSP PR, ocupante do cargo de ENGENHEIRO AGRONOMO, lotado na SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, que atualmente está classificado no Grupo Ocupacional/Classe/Referência GOPS-C21, que passa a estar classificada no Grupo Ocupacional/Classe/Referência GOPS-C24, a partir de 1º de outubro de 2022.
Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 dias do mês de Setembro do ano de Dois Mil e Vinte e Dois, (30/09/2022).
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 352/2022
Súmula: Concede promoção na carreira por conhecimento na modalidade vertical a servidora e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 9° da Lei Complementar N. 71/2015 de 20 de Janeiro de 2015 e o Edital Interno – GP 01/2022;
CONSIDERANDO o resultado do processo promoção na carreira por conhecimento na modalidade vertical do ano de 2022, publicado pelo Edital Interno – GP 03/2022;
R E S O L V E
Art. 1.º - Promover na carreira por conhecimento na modalidade vertical, que é a passagem de uma referência para outra, na mesma classe, mediante a comprovação de habilitação à servidora ANDREA BELLINI MONTEIRO BENUTTO, matrícula funcional 34091, RG 10.101.102-0 SSP PR, ocupante do emprego público de DENTISTA, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, que atualmente está classificada no Grupo Ocupacional/Classe/Referência GOPS-B43, que passa a estar classificada no Grupo Ocupacional/Classe/Referência GOPS-B46, a partir de 1º de outubro de 2022.
Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 dias do mês de Setembro do ano de Dois Mil e Vinte e Dois, (30/09/2022).
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 353/2022
Súmula: Concede promoção na carreira por conhecimento na modalidade vertical a servidora e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 9° da Lei Complementar N. 71/2015 de 20 de Janeiro de 2015 e o Edital Interno – GP 01/2022;
CONSIDERANDO o resultado do processo promoção na carreira por conhecimento na modalidade vertical do ano de 2022, publicado pelo Edital Interno – GP 03/2022;
R E S O L V E
Art. 1.º - Promover na carreira por conhecimento na modalidade vertical, que é a passagem de uma referência para outra, na mesma classe, mediante a comprovação de habilitação à servidora ANDREIA CARNIEL DA SILVA, matrícula funcional 3291, RG 6.660.445-4 SSP PR, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, que atualmente está classificada no Grupo Ocupacional/Classe/Referência GOPS-A35, que passa a estar classificada no Grupo Ocupacional/Classe/Referência GOPS-A38, a partir de 1º de outubro de 2022.
Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 dias do mês de Setembro do ano de Dois Mil e Vinte e Dois, (30/09/2022).
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 354/2022
Súmula: Concede promoção na carreira por conhecimento na modalidade vertical a servidora e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 9° da Lei Complementar N. 71/2015 de 20 de Janeiro de 2015 e o Edital Interno – GP 01/2022;
CONSIDERANDO o resultado do processo promoção na carreira por conhecimento na modalidade vertical do ano de 2022, publicado pelo Edital Interno – GP 03/2022;
R E S O L V E
Art. 1.º - Promover na carreira por conhecimento na modalidade vertical, que é a passagem de uma referência para outra, na mesma classe, mediante a comprovação de habilitação à servidora CLAUDIA SILVA MATOS, matrícula funcional 63457, RG 37.833.534-0 SSP SP, ocupante do emprego público de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, que atualmente está classificada no Grupo Ocupacional/Classe/Referência GOAT-A22, que passa a estar classificada no Grupo Ocupacional/Classe/Referência GOAT-A25, a partir de 1º de outubro de 2022.
Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 dias do mês de Setembro do ano de Dois Mil e Vinte e Dois, (30/09/2022).
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 355/2022
Súmula: Concede promoção na carreira por conhecimento na modalidade vertical a servidora e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 9° da Lei Complementar N. 71/2015 de 20 de Janeiro de 2015 e o Edital Interno – GP 01/2022;
CONSIDERANDO o resultado do processo promoção na carreira por conhecimento na modalidade vertical do ano de 2022, publicado pelo Edital Interno – GP 03/2022;
R E S O L V E
Art. 1.º - Promover na carreira por conhecimento na modalidade vertical, que é a passagem de uma referência para outra, na mesma classe, mediante a comprovação de habilitação à servidora CREUSA ALVES, matrícula funcional 37191, RG 7.634.952.5 SSP PR, ocupante do cargo de ZELADOR, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, que atualmente está classificada no Grupo Ocupacional/Classe/Referência GOOB-C04, que passa a estar classificada no Grupo Ocupacional/Classe/Referência GOOB-C07, a partir de 1º de outubro de 2022.
Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 dias do mês de Setembro do ano de Dois Mil e Vinte e Dois, (30/09/2022).
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 356/2022
Súmula: Concede promoção na carreira por conhecimento na modalidade vertical a servidora e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 9° da Lei Complementar N. 71/2015 de 20 de Janeiro de 2015 e o Edital Interno – GP 01/2022;
CONSIDERANDO o resultado do processo promoção na carreira por conhecimento na modalidade vertical do ano de 2022, publicado pelo Edital Interno – GP 03/2022;
R E S O L V E
Art. 1.º - Promover na carreira por conhecimento na modalidade vertical, que é a passagem de uma referência para outra, na mesma classe, mediante a comprovação de habilitação à servidora CRISTIANE GASTALDIM, matrícula funcional 49011, RG 5.741.119-8 SSP PR, ocupante do cargo de PSICOLOGO 40HS, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, que atualmente está classificada no Grupo Ocupacional/Classe/Referência GOPS-B33, que passa a estar classificada no Grupo Ocupacional/Classe/Referência GOPS-B36, a partir de 1º de outubro de 2022.
Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 dias do mês de Setembro do ano de Dois Mil e Vinte e Dois, (30/09/2022).
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 357/2022
Súmula: Concede promoção na carreira por conhecimento na modalidade vertical a servidora e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 9° da Lei Complementar N. 71/2015 de 20 de Janeiro de 2015 e o Edital Interno – GP 01/2022;
CONSIDERANDO o resultado do processo promoção na carreira por conhecimento na modalidade vertical do ano de 2022, publicado pelo Edital Interno – GP 03/2022;
R E S O L V E
Art. 1.º - Promover na carreira por conhecimento na modalidade vertical, que é a passagem de uma referência para outra, na mesma classe, mediante a comprovação de habilitação à servidora CRISTINA DE PAULA GABRIEL, matrícula funcional 33101, RG 6.930.766-3 SSP PR, ocupante do emprego público de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, que atualmente está classificada no Grupo Ocupacional/Classe/Referência GOAT-C26, que passa a estar classificada no Grupo Ocupacional/Classe/Referência GOAT-C29, a partir de 1º de outubro de 2022.
Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 dias do mês de Setembro do ano de Dois Mil e Vinte e Dois, (30/09/2022).
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 358/2022
Súmula: Concede promoção na carreira por conhecimento na modalidade vertical a servidora e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 9° da Lei Complementar N. 71/2015 de 20 de Janeiro de 2015 e o Edital Interno – GP 01/2022;
CONSIDERANDO o resultado do processo promoção na carreira por conhecimento na modalidade vertical do ano de 2022, publicado pelo Edital Interno – GP 03/2022;
R E S O L V E
Art. 1.º - Promover na carreira por conhecimento na modalidade vertical, que é a passagem de uma referência para outra, na mesma classe, mediante a comprovação de habilitação à servidora CRISTINA GOMES FERNANDES MILANI, matrícula funcional 32981, RG 6.851.205-0 SSP PR, ocupante do emprego público de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, que atualmente está classificada no Grupo Ocupacional/Classe/Referência GOAT-C22, que passa a estar classificada no Grupo Ocupacional/Classe/Referência GOAT-C25, a partir de 1º de outubro de 2022.
Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 dias do mês de Setembro do ano de Dois Mil e Vinte e Dois, (30/09/2022).
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 359/2022
Súmula: Concede promoção na carreira por conhecimento na modalidade vertical a servidora e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 9° da Lei Complementar N. 71/2015 de 20 de Janeiro de 2015 e o Edital Interno – GP 01/2022;
CONSIDERANDO o resultado do processo promoção na carreira por conhecimento na modalidade vertical do ano de 2022, publicado pelo Edital Interno – GP 03/2022;
R E S O L V E
Art. 1.º - Promover na carreira por conhecimento na modalidade vertical, que é a passagem de uma referência para outra, na mesma classe, mediante a comprovação de habilitação à servidora DAIANE PRISCILA PEDROSO FERRANTI, matrícula funcional 63458, RG 10.853.176-2 SESP PR, ocupante do emprego público de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, que atualmente está classificada no Grupo Ocupacional/Classe/Referência GOAT-A22, que passa a estar classificada no Grupo Ocupacional/Classe/Referência GOAT-A25, a partir de 1º de outubro de 2022.
Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 dias do mês de Setembro do ano de Dois Mil e Vinte e Dois, (30/09/2022).
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 360/2022
Súmula: Concede promoção na carreira por conhecimento na modalidade vertical a servidora e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 9° da Lei Complementar N. 71/2015 de 20 de Janeiro de 2015 e o Edital Interno – GP 01/2022;
CONSIDERANDO o resultado do processo promoção na carreira por conhecimento na modalidade vertical do ano de 2022, publicado pelo Edital Interno – GP 03/2022;
R E S O L V E
Art. 1.º - Promover na carreira por conhecimento na modalidade vertical, que é a passagem de uma referência para outra, na mesma classe, mediante a comprovação de habilitação o servidor DANIEL RODRIGUES PEREIRA, matrícula funcional 63451, RG 9.051.271-4 SSP PR, ocupante do cargo de OPERADOR DE MAQUINAS, lotado na SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E RODOVIÁRIOS, que atualmente está classificado no Grupo Ocupacional/Classe/Referência GOOT-C18, que passa a estar classificada no Grupo Ocupacional/Classe/Referência GOOT-C20, a partir de 1º de outubro de 2022.
Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 dias do mês de Setembro do ano de Dois Mil e Vinte e Dois, (30/09/2022).
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 361/2022
Súmula: Concede promoção na carreira por conhecimento na modalidade vertical a servidora e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 9° da Lei Complementar N. 71/2015 de 20 de Janeiro de 2015 e o Edital Interno – GP 01/2022;
CONSIDERANDO o resultado do processo promoção na carreira por conhecimento na modalidade vertical do ano de 2022, publicado pelo Edital Interno – GP 03/2022;
R E S O L V E
Art. 1.º - Promover na carreira por conhecimento na modalidade vertical, que é a passagem de uma referência para outra, na mesma classe, mediante a comprovação de habilitação à servidora DIRCE PAULINO DOS SANTOS SOUZA, matrícula funcional 5661, RG 5.508.393-2 SSP PR, ocupante do cargo de OPERARIO BRACAL, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, que atualmente está classificada no Grupo Ocupacional/Classe/Referência GOOB-A07, que passa a estar classificada no Grupo Ocupacional/Classe/Referência GOOB-A10, a partir de 1º de outubro de 2022.
Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 dias do mês de Setembro do ano de Dois Mil e Vinte e Dois, (30/09/2022).
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 362/2022
Súmula: Concede promoção na carreira por conhecimento na modalidade vertical a servidora e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 9° da Lei Complementar N. 71/2015 de 20 de Janeiro de 2015 e o Edital Interno – GP 01/2022;
CONSIDERANDO o resultado do processo promoção na carreira por conhecimento na modalidade vertical do ano de 2022, publicado pelo Edital Interno – GP 03/2022;
R E S O L V E
Art. 1.º - Promover na carreira por conhecimento na modalidade vertical, que é a passagem de uma referência para outra, na mesma classe, mediante a comprovação de habilitação à servidora EDILAINE NUNES DE LIMA, matrícula funcional 63459, RG 12.487.089-5 SSP PR, ocupante do emprego público de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, que atualmente está classificada no Grupo Ocupacional/Classe/Referência GOAT-C22, que passa a estar classificada no Grupo Ocupacional/Classe/Referência GOAT-C25, a partir de 1º de outubro de 2022.
Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 dias do mês de Setembro do ano de Dois Mil e Vinte e Dois, (30/09/2022).
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 363/2022
Súmula: Concede promoção na carreira por conhecimento na modalidade vertical o servidor e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 9° da Lei Complementar N. 71/2015 de 20 de Janeiro de 2015 e o Edital Interno – GP 01/2022;
CONSIDERANDO o resultado do processo promoção na carreira por conhecimento na modalidade vertical do ano de 2022, publicado pelo Edital Interno – GP 03/2022;
R E S O L V E
Art. 1.º - Promover na carreira por conhecimento na modalidade vertical, que é a passagem de uma referencia para outra, na mesma classe, mediante a comprovação de habilitação ao servidor EDSON LUIS CABERLIM, matrícula funcional 55331, RG 4.334.895-7 SSP PR, ocupante do cargo de CONTADOR, lotado na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, que atualmente está classificada no Grupo Ocupacional/Classe/Referência GOPS-B46, que passa a estar classificada no Grupo Ocupacional/Classe/Referência GOPS-B49, a partir de 1º de outubro de 2022.
Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 dias do mês de setembro do ano de Dois Mil e Vinte e Dois, (30/09/2022).
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 364/2022
Súmula: Concede promoção na carreira por conhecimento na modalidade vertical a servidora e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 9° da Lei Complementar N. 71/2015 de 20 de Janeiro de 2015 e o Edital Interno – GP 01/2022;
CONSIDERANDO o resultado do processo promoção na carreira por conhecimento na modalidade vertical do ano de 2022, publicado pelo Edital Interno – GP 03/2022;
R E S O L V E
Art. 1.º - Promover na carreira por conhecimento na modalidade vertical, que é a passagem de uma referência para outra, na mesma classe, mediante a comprovação de habilitação à servidora ELIDE MARGARETE MOURO, matrícula funcional 6121, RG 36.811.493-4 SSP PR, ocupante do cargo de AUXILIAR DE DENTISTA, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, que atualmente está classificada no Grupo Ocupacional/Classe/Referência GOAB-B06, que passa a estar classificada no Grupo Ocupacional/Classe/Referência GOAB-B09, a partir de 1º de outubro de 2022.
Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 dias do mês de Setembro do ano de Dois Mil e Vinte e Dois, (30/09/2022).
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 365/2022
Súmula: Concede promoção na carreira por conhecimento na modalidade vertical o servidor e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 9° da Lei Complementar N. 71/2015 de 20 de Janeiro de 2015 e o Edital Interno – GP 01/2022;
CONSIDERANDO o resultado do processo promoção na carreira por conhecimento na modalidade vertical do ano de 2022, publicado pelo Edital Interno – GP 03/2022;
R E S O L V E
Art. 1.º - Promover na carreira por conhecimento na modalidade vertical, que é a passagem de uma referencia para outra, na mesma classe, mediante a comprovação de habilitação ao servidor EMERSON RODRIGO PESTANA, matrícula funcional 63474, RG 9.408.344-3 SSP PR, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, que atualmente está classificado no Grupo Ocupacional/Classe/Referência GOOT-E21, que passa a estar classificado no Grupo Ocupacional/Classe/Referência GOOT-E24, a partir de 1º de outubro de 2022.
Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 dias do mês de setembro do ano de Dois Mil e Vinte e Dois, (30/09/2022).
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 366/2022
Súmula: Concede promoção na carreira por conhecimento na modalidade vertical a servidora e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 9° da Lei Complementar N. 71/2015 de 20 de Janeiro de 2015 e o Edital Interno – GP 01/2022;
CONSIDERANDO o resultado do processo promoção na carreira por conhecimento na modalidade vertical do ano de 2022, publicado pelo Edital Interno – GP 03/2022;
R E S O L V E
Art. 1.º - Promover na carreira por conhecimento na modalidade vertical, que é a passagem de uma referência para outra, na mesma classe, mediante a comprovação de habilitação à servidora ERICA APARECIDA FELIPE DA SILVA PEREIRA, matrícula funcional 63524, RG 8.194.308-7 SSP PR, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, que atualmente está classificada no Grupo Ocupacional/Classe/Referência GOAT-C07, que passa a estar classificada no Grupo Ocupacional/Classe/Referência GOAT-C10, a partir de 1º de outubro de 2022.
Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 dias do mês de Setembro do ano de Dois Mil e Vinte e Dois, (30/09/2022).
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 367/2022
Súmula: Concede promoção na carreira por conhecimento na modalidade vertical o servidor e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 9° da Lei Complementar N. 71/2015 de 20 de Janeiro de 2015 e o Edital Interno – GP 01/2022;
CONSIDERANDO o resultado do processo promoção na carreira por conhecimento na modalidade vertical do ano de 2022, publicado pelo Edital Interno – GP 03/2022;
R E S O L V E
Art. 1.º - Promover na carreira por conhecimento na modalidade vertical, que é a passagem de uma referencia para outra, na mesma classe, mediante a comprovação de habilitação ao servidor ERIVALDO MIRANDA DE FREITAS, matrícula funcional 6711, RG 3.832.060-2 SSP PR, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, que atualmente está classificada no Grupo Ocupacional/Classe/Referência GOAT-C08, que passa a estar classificada no Grupo Ocupacional/Classe/Referência GOAT-C11, a partir de 1º de outubro de 2022.
Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 dias do mês de setembro do ano de Dois Mil e Vinte e Dois, (30/09/2022).
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 368/2022
Súmula: Concede promoção na carreira por conhecimento na modalidade vertical a servidora e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 9° da Lei Complementar N. 71/2015 de 20 de Janeiro de 2015 e o Edital Interno – GP 01/2022;
CONSIDERANDO o resultado do processo promoção na carreira por conhecimento na modalidade vertical do ano de 2022, publicado pelo Edital Interno – GP 03/2022;
R E S O L V E
Art. 1.º - Promover na carreira por conhecimento na modalidade vertical, que é a passagem de uma referência para outra, na mesma classe, mediante a comprovação de habilitação à servidora ESTEFANIA REGINA CASTELINI, matrícula funcional 62701, RG 9.825.196-0 SSP PR, ocupante do cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FISICA, lotada na SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E LAZER, que atualmente está classificada no Grupo Ocupacional/Classe/Referência GOPS-B11, que passa a estar classificada no Grupo Ocupacional/Classe/Referência GOPS-B14, a partir de 1º de outubro de 2022.
Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 dias do mês de Setembro do ano de Dois Mil e Vinte e Dois, (30/09/2022).
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 369/2022
Súmula: Concede promoção na carreira por conhecimento na modalidade vertical a servidora e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 9° da Lei Complementar N. 71/2015 de 20 de Janeiro de 2015 e o Edital Interno – GP 01/2022;
CONSIDERANDO o resultado do processo promoção na carreira por conhecimento na modalidade vertical do ano de 2022, publicado pelo Edital Interno – GP 03/2022;
R E S O L V E
Art. 1.º - Promover na carreira por conhecimento na modalidade vertical, que é a passagem de uma referência para outra, na mesma classe, mediante a comprovação de habilitação à servidora ESTELI PAES MILANI DE OLIVEIRA, matrícula funcional 63448, RG 9.202.930-1 SSP PR, ocupante do cargo de INSPETOR SANITÁRIO, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, que atualmente está classificada no Grupo Ocupacional/Classe/Referência GOPS-B31, que passa a estar classificada no Grupo Ocupacional/Classe/Referência GOPS-B34, a partir de 1º de outubro de 2022.
Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 dias do mês de Setembro do ano de Dois Mil e Vinte e Dois, (30/09/2022).
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 370/2022
Súmula: Concede promoção na carreira por conhecimento na modalidade vertical a servidora e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 9° da Lei Complementar N. 71/2015 de 20 de Jane

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 384/2022
Súmula: Concede promoção na carreira por conhecimento na modalidade vertical a servidora e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 9° da Lei Complementar N. 71/2015 de 20 de Janeiro de 2015 e o Edital Interno – GP 01/2022;
CONSIDERANDO o resultado do processo promoção na carreira por conhecimento na modalidade vertical do ano de 2022, publicado pelo Edital Interno – GP 03/2022;
R E S O L V E
Art. 1.º - Promover na carreira por conhecimento na modalidade vertical, que é a passagem de uma referência para outra, na mesma classe, mediante a comprovação de habilitação à servidora LOURDES CALISTO, matrícula funcional 63461, RG 6.179.653-3 SSP PR, ocupante do emprego público de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, que atualmente está classificada no Grupo Ocupacional/Classe/Referência GOAT-A22, que passa a estar classificada no Grupo Ocupacional/Classe/Referência GOAT-A25, a partir de 1º de outubro de 2022.
Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 dias do mês de Setembro do ano de Dois Mil e Vinte e Dois, (30/09/2022).
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 385/2022
Súmula: Concede promoção na carreira por conhecimento na modalidade vertical a servidora e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 9° da Lei Complementar N. 71/2015 de 20 de Janeiro de 2015 e o Edital Interno – GP 01/2022;
CONSIDERANDO o resultado do processo promoção na carreira por conhecimento na modalidade vertical do ano de 2022, publicado pelo Edital Interno – GP 03/2022;
R E S O L V E
Art. 1.º - Promover na carreira por conhecimento na modalidade vertical, que é a passagem de uma referência para outra, na mesma classe, mediante a comprovação de habilitação à LUCIANE APARECIDA MOREIRA PEREIRA, matrícula funcional 63462, RG 7.943.241-5 SSP PR, ocupante do emprego público de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, que atualmente está classificada no Grupo Ocupacional/Classe/Referência GOAT-B22, que passa a estar classificada no Grupo Ocupacional/Classe/Referência GOAT-B25, a partir de 1º de outubro de 2022.
Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 dias do mês de Setembro do ano de Dois Mil e Vinte e Dois, (30/09/2022).
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 386/2022
Súmula: Concede promoção na carreira por conhecimento na modalidade vertical a servidora e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 9° da Lei Complementar N. 71/2015 de 20 de Janeiro de 2015 e o Edital Interno – GP 01/2022;
CONSIDERANDO o resultado do processo promoção na carreira por conhecimento na modalidade vertical do ano de 2022, publicado pelo Edital Interno – GP 03/2022;
R E S O L V E
Art. 1.º - Promover na carreira por conhecimento na modalidade vertical, que é a passagem de uma referência para outra, na mesma classe, mediante a comprovação de habilitação à servidora LUCILENE GOMES BARBOSA DOS SANTOS, matrícula funcional 58001, RG 10.728.973-9 SSP PR, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, que atualmente está classificada no Grupo Ocupacional/Classe/Referência GOOT-B04, que passa a estar classificada no Grupo Ocupacional/Classe/Referência GOOT-B07, a partir de 1º de outubro de 2022.
Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 dias do mês de Setembro do ano de Dois Mil e Vinte e Dois, (30/09/2022).
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 387/2022
Súmula: Concede promoção na carreira por conhecimento na modalidade vertical a servidora e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 9° da Lei Complementar N. 71/2015 de 20 de Janeiro de 2015 e o Edital Interno – GP 01/2022;
CONSIDERANDO o resultado do processo promoção na carreira por conhecimento na modalidade vertical do ano de 2022, publicado pelo Edital Interno – GP 03/2022;
R E S O L V E
Art. 1.º - Promover na carreira por conhecimento na modalidade vertical, que é a passagem de uma referência para outra, na mesma classe, mediante a comprovação de habilitação à servidora LUCIMAR OLIVEIRA GONÇALVES, matrícula funcional 63463, RG 10.853.038-3 SSP PR, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, que atualmente está classificada no Grupo Ocupacional/Classe/Referência GOAT-C22, que passa a estar classificada no Grupo Ocupacional/Classe/Referência GOAT-C25, a partir de 1º de outubro de 2022.
Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 dias do mês de Setembro do ano de Dois Mil e Vinte e Dois, (30/09/2022).
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 388/2022
Súmula: Concede promoção na carreira por conhecimento na modalidade vertical a servidora e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 9° da Lei Complementar N. 71/2015 de 20 de Janeiro de 2015 e o Edital Interno – GP 01/2022;
CONSIDERANDO o resultado do processo promoção na carreira por conhecimento na modalidade vertical do ano de 2022, publicado pelo Edital Interno – GP 03/2022;
R E S O L V E
Art. 1.º - Promover na carreira por conhecimento na modalidade vertical, que é a passagem de uma referência para outra, na mesma classe, mediante a comprovação de habilitação ao servidor LUIS ANTONIO GOMES CASSARO, matrícula funcional 63481, RG 9.458.884-7 SSP PR, ocupante do emprego público de MÉDICO - CLT, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE, que atualmente está classificado no Grupo Ocupacional/Classe/Referência GOPM-C51, que passa a estar classificada no Grupo Ocupacional/Classe/Referência GOPM-C54, a partir de 1º de outubro de 2022.
Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 dias do mês de Setembro do ano de Dois Mil e Vinte e Dois, (30/09/2022).
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 389/2022
Súmula: Concede promoção na carreira por conhecimento na modalidade vertical a servidora e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 9° da Lei Complementar N. 71/2015 de 20 de Janeiro de 2015 e o Edital Interno – GP 01/2022;
CONSIDERANDO o resultado do processo promoção na carreira por conhecimento na modalidade vertical do ano de 2022, publicado pelo Edital Interno – GP 03/2022;
R E S O L V E
Art. 1.º - Promover na carreira por conhecimento na modalidade vertical, que é a passagem de uma referência para outra, na mesma classe, mediante a comprovação de habilitação à servidora LUZIA ANASTACIO DE MEIRELLES MIANO, matrícula funcional 61731, RG 35.833.391-X SSP PR, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, que atualmente está classificada no Grupo Ocupacional/Classe/Referência GOOT-C03, que passa a estar classificada no Grupo Ocupacional/Classe/Referência GOOT-C06, a partir de 1º de outubro de 2022.
Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 dias do mês de Setembro do ano de Dois Mil e Vinte e Dois, (30/09/2022).
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 390/2022
Súmula: Concede promoção na carreira por conhecimento na modalidade vertical a servidora e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 9° da Lei Complementar N. 71/2015 de 20 de Janeiro de 2015 e o Edital Interno – GP 01/2022;
CONSIDERANDO o resultado do processo promoção na carreira por conhecimento na modalidade vertical do ano de 2022, publicado pelo Edital Interno – GP 03/2022;
R E S O L V E
Art. 1.º - Promover na carreira por conhecimento na modalidade vertical, que é a passagem de uma referência para outra, na mesma classe, mediante a comprovação de habilitação à servidora MARCIA REGINA PESTANA PALHARES, matrícula funcional 63477, RG 6.960.496-0 SSP PR, ocupante do emprego público de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, que atualmente está classificada no Grupo Ocupacional/Classe/Referência GOAT-A22, que passa a estar classificada no Grupo Ocupacional/Classe/Referência GOAT-A25, a partir de 1º de outubro de 2022.
Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 dias do mês de Setembro do ano de Dois Mil e Vinte e Dois, (30/09/2022).
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 391/2022
Súmula: Concede promoção na carreira por conhecimento na modalidade vertical a servidora e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 9° da Lei Complementar N. 71/2015 de 20 de Janeiro de 2015 e o Edital Interno – GP 01/2022;
CONSIDERANDO o resultado do processo promoção na carreira por conhecimento na modalidade vertical do ano de 2022, publicado pelo Edital Interno – GP 03/2022;
R E S O L V E
Art. 1.º - Promover na carreira por conhecimento na modalidade vertical, que é a passagem de uma referência para outra, na mesma classe, mediante a comprovação de habilitação à servidora MARCIA RUIZ AZZI LIMA, matrícula funcional 63442, RG 4.917.402-0 SSP PR, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, que atualmente está classificada no Grupo Ocupacional/Classe/Referência GOOT-C06, que passa a estar classificada no Grupo Ocupacional/Classe/Referência GOOT-C09, a partir de 1º de outubro de 2022.
Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 dias do mês de Setembro do ano de Dois Mil e Vinte e Dois, (30/09/2022).
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 392/2022
Súmula: Concede promoção na carreira por conhecimento na modalidade vertical a servidora e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 9° da Lei Complementar N. 71/2015 de 20 de Janeiro de 2015 e o Edital Interno – GP 01/2022;
CONSIDERANDO o resultado do processo promoção na carreira por conhecimento na modalidade vertical do ano de 2022, publicado pelo Edital Interno – GP 03/2022;
R E S O L V E
Art. 1.º - Promover na carreira por conhecimento na modalidade vertical, que é a passagem de uma referência para outra, na mesma classe, mediante a comprovação de habilitação ao servidor MARCOS FABIO PEGORARO, matrícula funcional 10741, RG 5.240.595-5 SSP PR, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE, que atualmente está classificado no Grupo Ocupacional/Classe/Referência GOOT-C22, que passa a estar classificada no Grupo Ocupacional/Classe/Referência GOOT-C25, a partir de 1º de outubro de 2022.
Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 dias do mês de Setembro do ano de Dois Mil e Vinte e Dois, (30/09/2022).
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 393/2022
Súmula: Concede promoção na carreira por conhecimento na modalidade vertical a servidora e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 9° da Lei Complementar N. 71/2015 de 20 de Janeiro de 2015 e o Edital Interno – GP 01/2022;
CONSIDERANDO o resultado do processo promoção na carreira por conhecimento na modalidade vertical do ano de 2022, publicado pelo Edital Interno – GP 03/2022;
R E S O L V E
Art. 1.º - Promover na carreira por conhecimento na modalidade vertical, que é a passagem de uma referência para outra, na mesma classe, mediante a comprovação de habilitação à servidora MARIA APARECIDA SANTIAGO, matrícula funcional 11551, RG 7.109.343-3 SSP PR, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, que atualmente está classificada no Grupo Ocupacional/Classe/Referência GOAB-D07, que passa a estar classificada no Grupo Ocupacional/Classe/Referência GOAB-D10, a partir de 1º de outubro de 2022.
Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 dias do mês de Setembro do ano de Dois Mil e Vinte e Dois, (30/09/2022).
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 394/2022
Súmula: Concede promoção na carreira por conhecimento na modalidade vertical a servidora e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 9° da Lei Complementar N. 71/2015 de 20 de Janeiro de 2015 e o Edital Interno – GP 01/2022;
CONSIDERANDO o resultado do processo promoção na carreira por conhecimento na modalidade vertical do ano de 2022, publicado pelo Edital Interno – GP 03/2022;
R E S O L V E
Art. 1.º - Promover na carreira por conhecimento na modalidade vertical, que é a passagem de uma referência para outra, na mesma classe, mediante a comprovação de habilitação à servidora MARIA CELIA BONATO PINTO, matrícula funcional 34501, RG 4.934.450-3 SSP PR, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, que atualmente está classificada no Grupo Ocupacional/Classe/Referência GOAT-C11, que passa a estar classificada no Grupo Ocupacional/Classe/Referência GOAT-C14, a partir de 1º de outubro de 2022.
Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 dias do mês de Setembro do ano de Dois Mil e Vinte e Dois, (30/09/2022).
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 395/2022
Súmula: Concede promoção na carreira por conhecimento na modalidade vertical a servidora e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 9° da Lei Complementar N. 71/2015 de 20 de Janeiro de 2015 e o Edital Interno – GP 01/2022;
CONSIDERANDO o resultado do processo promoção na carreira por conhecimento na modalidade vertical do ano de 2022, publicado pelo Edital Interno – GP 03/2022;
R E S O L V E
Art. 1.º - Promover na carreira por conhecimento na modalidade vertical, que é a passagem de uma referência para outra, na mesma classe, mediante a comprovação de habilitação à servidora SILVANA ZAMIAN PAISCA NEGRINI, matrícula funcional 63523, RG 5.840.874-3 SSP PR, ocupante do cargo de PSICOLOGO 40HS, lotada na SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, que atualmente está classificada no Grupo Ocupacional/Classe/Referência GOPS-B31, que passa a estar classificada no Grupo Ocupacional/Classe/Referência GOPS-B34, a partir de 1º de outubro de 2022.
Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 dias do mês de Setembro do ano de Dois Mil e Vinte e Dois, (30/09/2022).
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 396/2022
Súmula: Concede promoção na carreira por conhecimento na modalidade vertical a servidora e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 9° da Lei Complementar N. 71/2015 de 20 de Janeiro de 2015 e o Edital Interno – GP 01/2022;
CONSIDERANDO o resultado do processo promoção na carreira por conhecimento na modalidade vertical do ano de 2022, publicado pelo Edital Interno – GP 03/2022;
R E S O L V E
Art. 1.º - Promover na carreira por conhecimento na modalidade vertical, que é a passagem de uma referência para outra, na mesma classe, mediante a comprovação de habilitação à servidora MARIA JOSÉ DE QUEIROS, matrícula funcional 11471, RG 4.883.646-1 SSP PR, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, que atualmente está classificada no Grupo Ocupacional/Classe/Referência GOOB-B06, que passa a estar classificada no Grupo Ocupacional/Classe/Referência GOOB-B09, a partir de 1º de outubro de 2022.
Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 dias do mês de Setembro do ano de Dois Mil e Vinte e Dois, (30/09/2022).
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 397/2022
Súmula: Concede promoção na carreira por conhecimento na modalidade vertical a servidora e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 9° da Lei Complementar N. 71/2015 de 20 de Janeiro de 2015 e o Edital Interno – GP 01/2022;
CONSIDERANDO o resultado do processo promoção na carreira por conhecimento na modalidade vertical do ano de 2022, publicado pelo Edital Interno – GP 03/2022;
R E S O L V E
Art. 1.º - Promover na carreira por conhecimento na modalidade vertical, que é a passagem de uma referência para outra, na mesma classe, mediante a comprovação de habilitação à servidora MARIA SALETE DA SILVA SOUZA, matrícula funcional 10661, RG 5.508.402-5 SSP PR, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, que atualmente está classificada no Grupo Ocupacional/Classe/Referência GOAB-C08, que passa a estar classificada no Grupo Ocupacional/Classe/Referência GOAB-C11, a partir de 1º de outubro de 2022.
Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 dias do mês de Setembro do ano de Dois Mil e Vinte e Dois, (30/09/2022).
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 398/2022
Súmula: Concede promoção na carreira por conhecimento na modalidade vertical o servidor e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 9° da Lei Complementar N. 71/2015 de 20 de Janeiro de 2015 e o Edital Interno – GP 01/2022;
CONSIDERANDO o resultado do processo promoção na carreira por conhecimento na modalidade vertical do ano de 2022, publicado pelo Edital Interno – GP 03/2022;
R E S O L V E
Art. 1.º - Promover na carreira por conhecimento na modalidade vertical, que é a passagem de uma referencia para outra, na mesma classe, mediante a comprovação de habilitação ao servidor MAURO AFONSO, matrícula funcional 32041, RG 4.429.462-1 SSP PR, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, que atualmente está classificado no Grupo Ocupacional/Classe/Referência GOOT-E22, que passa a estar classificado no Grupo Ocupacional/Classe/Referência GOOT-E25, a partir de 1º de outubro de 2022.
Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 dias do mês de setembro do ano de Dois Mil e Vinte e Dois, (30/09/2022).
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 399/2022
Súmula: Concede promoção na carreira por conhecimento na modalidade vertical a servidora e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 9° da Lei Complementar N. 71/2015 de 20 de Janeiro de 2015 e o Edital Interno – GP 01/2022;
CONSIDERANDO o resultado do processo promoção na carreira por conhecimento na modalidade vertical do ano de 2022, publicado pelo Edital Interno – GP 03/2022;
R E S O L V E
Art. 1.º - Promover na carreira por conhecimento na modalidade vertical, que é a passagem de uma referência para outra, na mesma classe, mediante a comprovação de habilitação à servidora MONICA RIBEIRO BASSO, matrícula funcional 63447, RG 6.055.414-5 SSP PR, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, que atualmente está classificada no Grupo Ocupacional/Classe/Referência GOPS-B07, que passa a estar classificada no Grupo Ocupacional/Classe/Referência GOPS-B10, a partir de 1º de outubro de 2022.
Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 dias do mês de Setembro do ano de Dois Mil e Vinte e Dois, (30/09/2022).
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 400/2022
Súmula: Concede promoção na carreira por conhecimento na modalidade vertical a servidora e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 9° da Lei Complementar N. 71/2015 de 20 de Janeiro de 2015 e o Edital Interno – GP 01/2022;
CONSIDERANDO o resultado do processo promoção na carreira por conhecimento na modalidade vertical do ano de 2022, publicado pelo Edital Interno – GP 03/2022;
R E S O L V E
Art. 1.º - Promover na carreira por conhecimento na modalidade vertical, que é a passagem de uma referência para outra, na mesma classe, mediante a comprovação de habilitação à servidora NEUCI ALVES PEREIRA NERI, matrícula funcional 13681, RG 6.153.942-5 SSP PR, ocupante do cargo de TELEFONISTA, lotada na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, que atualmente está classificado no Grupo Ocupacional/Classe/Referência GOAT-A09, que passa a estar classificado no Grupo Ocupacional/Classe/Referência GOAT-A12, a partir de 1º de outubro de 2022.
Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 dias do mês de Setembro do ano de Dois Mil e Vinte e Dois, (30/09/2022).
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 401/2022
Súmula: Concede promoção na carreira por conhecimento na modalidade vertical a servidora e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 9° da Lei Complementar N. 71/2015 de 20 de Janeiro de 2015 e o Edital Interno – GP 01/2022;
CONSIDERANDO o resultado do processo promoção na carreira por conhecimento na modalidade vertical do ano de 2022, publicado pelo Edital Interno – GP 03/2022;
R E S O L V E
Art. 1.º - Promover na carreira por conhecimento na modalidade vertical, que é a passagem de uma referencia para outra, na mesma classe, mediante a comprovação de habilitação à servidora SANDRA REGINA PEREIRA DE BRITO DESANI, matrícula funcional 58191, RG 7.793.257-7 SSP PR, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, que atualmente está classificada no Grupo Ocupacional/Classe/Referência GOAT-C11, que passa a estar classificada no Grupo Ocupacional/Classe/Referência GOAT-C14, a partir de 1º de outubro de 2022.
Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 dias do mês de Setembro do ano de Dois Mil e Vinte e Dois, (30/09/2022).
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 402/2022
Súmula: Concede promoção na carreira por conhecimento na modalidade vertical a servidora e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 9° da Lei Complementar N. 71/2015 de 20 de Janeiro de 2015 e o Edital Interno – GP 01/2022;
CONSIDERANDO o resultado do processo promoção na carreira por conhecimento na modalidade vertical do ano de 2022, publicado pelo Edital Interno – GP 03/2022;
R E S O L V E
Art. 1.º - Promover na carreira por conhecimento na modalidade vertical, que é a passagem de uma referência para outra, na mesma classe, mediante a comprovação de habilitação à servidora SELMA GOMES PEREIRA MONTEIRO, matrícula funcional 16001, RG 9.141.182-2 SSP PR, ocupante do cargo de GARI, lotada na SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E RODOVIÁRIOS, que atualmente está classificada no Grupo Ocupacional/Classe/Referência GOOB-C10, que passa a estar classificada no Grupo Ocupacional/Classe/Referência GOOB-C13, a partir de 1º de outubro de 2022.
Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 dias do mês de Setembro do ano de Dois Mil e Vinte e Dois, (30/09/2022).
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 403/2022
Súmula: Concede promoção na carreira por conhecimento na modalidade vertical o servidor e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 9° da Lei Complementar N. 71/2015 de 20 de Janeiro de 2015 e o Edital Interno – GP 01/2022;
CONSIDERANDO o resultado do processo promoção na carreira por conhecimento na modalidade vertical do ano de 2022, publicado pelo Edital Interno – GP 03/2022;
R E S O L V E
Art. 1.º - Promover na carreira por conhecimento na modalidade vertical, que é a passagem de uma referencia para outra, na mesma classe, mediante a comprovação de habilitação ao servidor SERGIO GOMES DA SILVA FILHO, matrícula funcional 48981, RG 9.289.707-9 SSP PR, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE, que atualmente está classificada no Grupo Ocupacional/Classe/Referência GOOT-E25, que passa a estar classificada no Grupo Ocupacional/Classe/Referência GOOT-E28, a partir de 1º de outubro de 2022.
Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 dias do mês de setembro do ano de Dois Mil e Vinte e Dois, (30/09/2022).
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 404/2022
Súmula: Concede promoção na carreira por conhecimento na modalidade vertical o servidor e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 9° da Lei Complementar N. 71/2015 de 20 de Janeiro de 2015 e o Edital Interno – GP 01/2022;
CONSIDERANDO o resultado do processo promoção na carreira por conhecimento na modalidade vertical do ano de 2022, publicado pelo Edital Interno – GP 03/2022;
R E S O L V E
Art. 1.º - Promover na carreira por conhecimento na modalidade vertical, que é a passagem de uma referencia para outra, na mesma classe, mediante a comprovação de habilitação ao servidor SERGIO JACINTO, matrícula funcional 15541, RG 8.748.492-0 SSP PR, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, que atualmente está classificado no Grupo Ocupacional/Classe/Referência GOAT-B08, que passa a estar classificado no Grupo Ocupacional/Classe/Referência GOAT-B11, a partir de 1º de outubro de 2022.
Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 dias do mês de setembro do ano de Dois Mil e Vinte e Dois, (30/09/2022).
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 405/2022
Súmula: Concede promoção na carreira por conhecimento na modalidade vertical a servidora e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 9° da Lei Complementar N. 71/2015 de 20 de Janeiro de 2015 e o Edital Interno – GP 01/2022;
CONSIDERANDO o resultado do processo promoção na carreira por conhecimento na modalidade vertical do ano de 2022, publicado pelo Edital Interno – GP 03/2022;
R E S O L V E
Art. 1.º - Promover na carreira por conhecimento na modalidade vertical, que é a passagem de uma referência para outra, na mesma classe, mediante a comprovação de habilitação à servidora SILVANA ZAMIAN PAISCA NEGRINI, matrícula funcional 63523, RG 5.840.874-3 SSP PR, ocupante do cargo de PSICOLOGO 40HS, lotada na SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, que atualmente está classificada no Grupo Ocupacional/Classe/Referência GOPS-B31, que passa a estar classificada no Grupo Ocupacional/Classe/Referência GOPS-B34, a partir de 1º de outubro de 2022.
Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 dias do mês de Setembro do ano de Dois Mil e Vinte e Dois, (30/09/2022).
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 406/2022
Súmula: Concede promoção na carreira por conhecimento na modalidade vertical a servidora e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 9° da Lei Complementar N. 71/2015 de 20 de Janeiro de 2015 e o Edital Interno – GP 01/2022;
CONSIDERANDO o resultado do processo promoção na carreira por conhecimento na modalidade vertical do ano de 2022, publicado pelo Edital Interno – GP 03/2022;
R E S O L V E
Art. 1.º - Promover na carreira por conhecimento na modalidade vertical, que é a passagem de uma referencia para outra, na mesma classe, mediante a comprovação de habilitação à servidora SILVIA SUELI DE OLIVEIRA, matrícula funcional 15621, RG 5.601.302-4 SSP PR, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, que atualmente está classificada no Grupo Ocupacional/Classe/Referência GOAT-C09, que passa a estar classificada no Grupo Ocupacional/Classe/Referência GOAT-C12, a partir de 1º de outubro de 2022.
Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 dias do mês de Setembro do ano de Dois Mil e Vinte e Dois, (30/09/2022).
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 407/2022
Súmula: Concede promoção na carreira por conhecimento na modalidade vertical a servidora e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 9° da Lei Complementar N. 71/2015 de 20 de Janeiro de 2015 e o Edital Interno – GP 01/2022;
CONSIDERANDO o resultado do processo promoção na carreira por conhecimento na modalidade vertical do ano de 2022, publicado pelo Edital Interno – GP 03/2022;
R E S O L V E
Art. 1.º - Promover na carreira por conhecimento na modalidade vertical, que é a passagem de uma referencia para outra, na mesma classe, mediante a comprovação de habilitação à servidora SONIA MARIA CIBIM ROSSETTI MEDINA, matrícula funcional 50451, RG 9.186.877-6 SSP PR, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, que atualmente está classificada no Grupo Ocupacional/Classe/Referência GOAB-D08, que passa a estar classificada no Grupo Ocupacional/Classe/Referência GOAB-D11, a partir de 1º de outubro de 2022.
Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 dias do mês de Setembro do ano de Dois Mil e Vinte e Dois, (30/09/2022).
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 408/2022
Súmula: Concede promoção na carreira por conhecimento na modalidade vertical a servidora e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 9° da Lei Complementar N

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.463/2022
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são pelo Art. 4º, inciso VIII conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.782 de 09 de Novembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2022, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 2.0050,00 (dois mil e cinco reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.003 DIVISÃO DOS SERV. RODOVIARIO MUNICIPAL
26.782.0006.2.019 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIARIO
3.3.90.93.00.00 905 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 2.005,00
FONTE 830 CONV 054/2021 - SEAB - RECUPERAÇÃO DE TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS 2.005,00
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte receita e fonte relacionada:
COD. RED. RECEITA DESCRIÇÃO VALOR FONTE
328 1.3.2.1.01.0.1.04 - RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS - OUTRAS ÁREAS 2.005,00 830
TOTAL 2.005,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 30 dias do mês de Setembro de 2022.
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.462/2022
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º, inciso VIII, da Lei Orçamentária nº 1.782 de 09 de Novembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2022, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025 e Programação Financeira no limite de R$ 944,25 (novecentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2021, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.003 DIVISÃO DOS SERV. RODOVIARIO MUNICIPAL
26.782.0006.2.019 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIARIO
3.3.90.93.00.00 905 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 944,25
FONTE 830 CONV 054/2021 - SEAB - RECUPERAÇÃO DE TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS 944,25
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2021, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:
FONTE DESCRIÇÃO VALOR
830 CONV 054/2021 - SEAB - RECUPERAÇÃO DE TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS 944,25
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 30 dias do mês de setembro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 097/2022
EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 097/2022.** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br

OBJETO: ***AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO INCLUSA de TAPETE LÚDICO para ser fixado no playground do CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus da Rede Municipal de Ensino de Maria Helena, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital***
VALOR MAXIMO: R$ 44.838,00 (quarenta e quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50 horas do dia 24/10/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:50 as 09:00 horas do dia 24/10/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 24/10/2022.

Maria Helena – PR, 30 de setembro de 2022.

JHENNIFFER MARIANE ROMIG
Pregoeira Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 211/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 078/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADO: RODO SERVICE LTDA, firmam o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, mediante as Cláusulas e condições seguintes

DO OBJETO
O objeto do presente contrato é Aquisição de 02 veículos, sendo01 ônibus com no mínimo 32 lugares, e 01 van com no mínimo 09 lugares, com recursos provenientes da Resolução SESA n° 254/2022 e contrapartida municipal, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital

DO FORNECIMENTO:
O fornecimento do objeto da presente licitação, no prazo de ATÉ **90 DIAS,** contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria solicitante, na cidade de Maria Helena-PR
A contratada deverá fornecer os itens nº **02**, conforme especificação constante no Termo de referência, parte integrante deste contrato, na Secretaria Municipal solicitante, conforme solicitação e dentro do prazo estipulado no Termo de Referência, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO DE ENTREGA
02	**VEICULO AUTOMOTOR- TIPO ONIBUS RODOVIÁRIO**, para o transporte de passageiros, com carroceria e chassi integrados. Ano /modelo 2022/2022 ou superior. AR CONDICIONADO DE TETO E JANELA DO SALÃO COM VIDROS MOVEIS, dispositivo de acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida e tipo cadeirante, conforme legislação vigente. **CAPACIDADE MINIMA DE 32 LUGARES** (passageiros + motorista). DEMAIS ESPECIFICAÇÕES VIDE TERMO DE REFERENCIA. Garantia mínima de 12 meses, conforme especificação do manual. Layout de adesivos externos conforme padrão enviado pela secretaria de saúde. O veículo ofertado deve atender todas as normas vigentes com relação a emissão de poluentes ao meio ambiente. O veículo deve ser entregue para primeiro emplacamento em nome da prefeitura. O primeiro ano de revisões básicas com valor incluso na venda do veículo	90 DIAS

DA VIGÊNCIA:
O presente contrato terá vigência a partir de 26/09/2022 e termino no dia 26/09/2023, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;

DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R$ 448.000,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil reais).
DA SUCESSÃO E DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Umuarama para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

Maria Helena - PR, 26 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 118, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.
NOMEIA FISCAL DE CONTRATOS, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º. Designa a servidora Luana Diniz de Lima, Assessora II, Chefe da Divisão de Estudos e Projetos Arquitetônicos e de Engenharia, CREA-PR 204347/D, matrícula funcional n.º 500157, como responsável pela fiscalização de contratos, recebimento e fiscalização de obras e serviços de engenharia do município de Mariluz.
Art. 2º. Os trabalhos prestados serão considerados de relevância, porém, sem ônus ao município de Mariluz.
Art. 3º. Revoga a Portaria n.º 023, de 07 de janeiro de 2021.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal, aos 30 dias do mês de setembros de 2022.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 003
CONTRATO NUMERO 043/2022 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS CONSTANTES DA RELAÇÃO DA REMUME, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL, DE ACORDO COM O PREGÃO Nº 020/2022
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado A SR. LUIZ EDUARDO RAZZIA GIACOMEL, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 027.189.970-01, residente e domiciliado na cidade de CHAPECÓ S/C. representante da empresa. CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes
Cláusula primeira: Fica realinhado o preço do item 150 do lote 01 do contrato nº 043/2022, passando de R$ 6,10 para R$ 8,99, alterando o valor do contrato passando de R$ 32.744,99, para R$ 35.634,99, em conformidade com o artigo 58 – I c/c art.65 inciso I letra b da Lei 8.666/93.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ,30 DE SETEMBRO DE 2022
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL
Contratada
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
LUIZ EDUARDO RAZZIA GIACOMEL
Contratada
Testemunhas
NOME..... CPF.....
NOME..... CPF.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
TOMADA DE PREÇOS N.º 007-2022
O MUNICÍPIO DE MARILUZ torna público o certame licitatório, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo TÉCNICA e PREÇO, cujo processo e julgamento serão realizados em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 e Leis 8.883/94, 9.648/98 e 9.854/99 e suas posteriores sob as seguintes condições:
DATA DA ABERTURA: 31 de outubro de 2022. HORÁRIO: 09:00 horas - OBJETO: Contratação de empresa especializada no gerenciamento, locação e montagem de toda infraestrutura para o evento EXPOLUZ 2022, no qual ocorrerá de 25 a 28 de novembro, conforme especificado no termo de referência e elementos instrutores do edital. O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.
Mariluz, 30 de setembro de 2022.
EDSON TORRES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO N° 217/2022
CONCORRENCIA N° 02/2022
TERMO DE CONCESSÃO DE USO

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONCESSIONÁRIO: ESTILO JEANS CONFECÇÕES LTDA EPP, tendo em vista o resultado da licitação sob a modalidade Concorrência nº 002/2022, firmam o presente **CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO**, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO - Concessão de direito real de uso de 02 BARRACÕES, localizados na Avenida Paraná, 2008, Q157-A, bem imóvel de propriedade do Município de Maria Helena-PR, com área de 418,17m² (quatrocentos e dezoito virgula dezessete metros quadrados) e 300,00m² (trezentos metros quadrados, a título gratuito e com encargo, com a finalidade de incentivo e estímulo à instalação/manutenção de empresa de qualquer ramo, visando promover o desenvolvimento socioeconômico do Município com a geração de empregos, renda e consequentemente o aumento da arrecadação municipal

DA FINALIDADE - A presente concessão de direito de uso do imóvel descrito na cláusula anterior se destina a instalação pelo concessionário de empresa do ramo CONFECÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIOS, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA, CNAE- 1412-6/01

DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência da Concessão de direito de uso será de 05 anos, podendo ser prorrogado por uma única vez, conforme interesse das partes.

DO FORO - Fica eleito o Foro da Comarca de Umuarama para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
Pela concedente e concessionário, por seus representantes legais, foi dito que aceitam o presente contrato, em todos os seus termos para que produza os devidos efeitos jurídicos.

Maria Helena - Pr, 30 de setembro de 2022

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE CONCORRENCIA Nº 002/2022
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 105/2022.

Expirado o prazo recursal e tendo em vista o parecer jurídico juntado e anexado ao processo, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e adjudicação do objeto: Concessão de direito real de uso de 02 BARRACÕES, localizados na Avenida Paraná, 2008, Q157-A, bem imóvel de propriedade do Município de Maria Helena-PR, com área de 418,17m² (quatrocentos e dezoito virgula dezessete metros quadrados) e 300,00m² (trezentos metros quadrados, a título gratuito e com encargo, com a finalidade de incentivo e estímulo à instalação/manutenção de empresa de qualquer ramo, visando promover o desenvolvimento socioeconômico do Município com a geração de empregos, renda e consequentemente o aumento da arrecadação municipal, Conforme condições e especificações estabelecidas no **Edital n° 105/2022**, modalidade **Concorrência nº 002/2022,** a empresa **ESTILO JEANS CONFECÇÕES LTDA EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 08.606.459/0001-45, com a pontuação final de 390 pontos.

Maria Helena - PR, 30 de abril de 2022

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

CORIPA

ATO PÚBLICO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO DE CESSÃO DE BEM PÚBLICO

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Clarício Perez, nº 051 – Centro – São Jorge do Patrocínio, inscrito no CNPJ nº. 00.678.603/0001-47, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente Senhor **JOSÉ CARLOS BARALDI,** portador do RG: n.º 3.132.712-1 e CPF: 409.020.649-91, residente na Av. Marcionílio Pereira dos Santos, n°. 38, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, CEP: 87.555-000, denominado como Cedente e o município de **ICARAÍMA**, pessoa jurídica de direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.337/0001-60, com sede e localizada na Avenida Hermes Vissoto, nº. 810, CEP: 87.530-000, centro, na cidade de Icaraíma/PR, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob nº. 166.999.308-69, portador da cédula de identidade com RG sob nº. 35.868.656-8 SSP PR, denominado Cessionário, com fulcro na Lei nº 9.784/99, veem as partes de comum acordo, RETIFICAR à CLÁUSULA SEGUNDA do Termo de Cessão de Bem Público realizado, passando a constar:

CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO

As partes pactuam que a cessão do bem descrito na cláusula primeira, será por prazo determinado, compreendendo o período de 01/09/2022 a 07/10/2022, sendo que ao final do prazo o Cessionário deverá entregar o bem na sede da Cedente.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

São Jorge do Patrocínio - PR, 30 de setembro de 2022.

CEDENTE
José Carlos Baraldi
PRESIDENTE CORIPA

CESSIONÁRIO
Marcos Alex de Oliveira
PREFEITO DE ICARAÍMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 365/2022
Concede Férias a Servidora Pública Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER férias a Servidora Pública Municipal, abaixo relacionada, como segue:
Nome RG Aquisição Período de Fruição
Dhebora Pires de Freitas 10.438.495-1 2020/2021 23/09/2022 a 07/10/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 29 de setembro de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
DECRETO Nº056/2022
Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal Nº 1158 de 28 de setembro de 2022, publicada em 29 de setembro de 2022.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro Credito Adicional Suplementar por provável excesso de arrecadação no valor de R$ 402.418,39 (quatrocentos e dois mil quatrocentos e dezoito reais e trinta e nove centavos).
06.00 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
06.02 Divisão de Ensino
1236514502.038 Manutenção do Ensino Infantil
210/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 356.986,09
239/3.1.91.13.00 OBRIGACOES PATRONAIS 20.000,00
215/3.3.90.08.00 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIÇO 20.000,00
FONTE 104
09.00 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
09.01 Gabinete do Secretario
1854117002.053 Programa de Proteção ao Meio Ambiente
332/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 5.432,30
FONTE 816
TOTAL 402.418,39
Art. 2º Como recursos para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior, fica utilizado o provável excesso de arrecadação em Fontes de Recursos:
Fonte 104 .....R$ 396.986,09
Fonte 816.....R$ 5.432,30
conforme o contido no parágrafo 3º. Do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.
TOTAL.....R$ 402.418,39.
Art. 3º Fica alterado o cronograma de desembolso mensal/programação financeira mensal.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 de setembro de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
RESOLUÇÃO N° 010/2022
A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso atribuição que lhe confere a Lei Municipal n° 1400/ 2009 e,
- Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012;
- Considerando o Art. 36, da Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012, o gestor do SUS em cada ente da Federação elaborará Relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior; e
- Considerando a reunião ordinária nº 224/2022 na data de 29 de setembro de 2022;
RESOLVE:
Art. 1°- Aprovar o Relatório do 2° Quadrimestre do Fundo Municipal de Saúde de São Jorge do Patrocínio, referente ao ano de 2022.
São Jorge do Patrocínio, 30 de setembro de 2022.
Simone de Melo Bonato Farias
Presidente do Cons. Mun. De Saúde

CIBAX

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DAS BACIAS DO RIO XAMBRÊ E PIQUIRI
CNPJ 04.555.113/0001-04

Brasilândia do Sul - Cafezal do Sul - Francisco Alves – Iporã – Pérola - Perobal – Umuarama – Xambrê

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº1
Ref: CONTRATO Nº002/2022
Contratante: CIBAX – CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DAS BACIAS DO RIO XAMBÊ E PIQUIRI, ESTADO DO PARANÁ
Contratado: AUTO POSTO CAVALO BRANCO LTDA..
Cláusula Primeira: Fica alterado o valor unitário dos combustíveis, para restabelecer o equilíbrio econômico no contrato da seguinte forma:
LOTE 01 – COTA PRINCIPAL 75%
ITEM 01 –DIESEL S-10 – R$ 6,41
LOTE 02 – COTA RESERVADA 25%
ITEM 01 –DIESEL S-10 – R$ 6,41
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 30/09/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
DECRETO Nº057/2022
Abre Crédito Adicional Suplementar e Especial dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal Nº 1157 de 28 de setembro de 2022, publicada em 29 de setembro de 2022:
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R$ 1.050.000,00 (Um milhão e cinqüenta mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
05.00 SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PUBLICOS
05.05 Divisão de Serviços Urbanos e Posturas
1545215502.031 Serviços de Iluminação Publica
162/3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
FONTE 507
TOTAL 50.000,00
02.00 GOVERNO MUNICIPAL
02.01 Gabinete do Prefeito
0412210502.002 Manutenção do Gabinete do Prefeito
15/3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
0412210502.005 Comemorações, Festividades, Recepções Oficiais e Divulgação Oficial
21/3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
02.03 Departamento de Controle Interno
0412210502.063 Manutenção do Departamento do Controle Interno
28/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 50.000,00
29/3.1.91.13.00 OBRIGACOES PATRONAIS 20.000,00
30/3.3.90.40.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAÇÃO 30.000,00
03.00 SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
03.01 Gabinete do Secretario
0412210502.004 Manutenção do Gabinete do Secretario
31/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 10.000,00
33/3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00
35/3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 30.000,00
2266118002.010 Apoio a Implantação e Instalação de Industrias
42/3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 10.000,00
03.02 Divisão de Rec. Humanos e Serv. Gerais
0412210502.012 Manutenção dos Serviços de Recursos Humanos
48/3.1.91.13.00 OBRIGACOES PATRONAIS 10.000,00
0412210502.013 Manutenção dos Serviços Gerais
55/3.1.91.13.00 OBRIGACOES PATRONAIS 20.000,00
03.03 Divisão Compras, Licitação e Patrimônio
0412210512.011 Aquisição de Equipamentos Ativ. Administrativa
68/4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00
04.00 SECRETARIA DA FAZENDA
04.02 Divisão de Contabilidade e Tesouraria
0412310512.007 Manutenção dos Serviços de Contabilidade e Tesouraria
76/3.1.91.13.00 OBRIGACOES PATRONAIS 25.000,00
05.00 SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PUBLICOS
05.02 Divisão de Fiscalização de Obras
1545115512.014 Manutenção dos Serviços de Obras
110/3.1.91.13.00 OBRIGACOES PATRONAIS 15.000,00
05.03 Divisão de Fomento Agrop.e Meio Ambiente
2060617502.024 Manutenção da Divisão de Fomento Agropecuário
123/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 45.000,00
05.04 Divisão de Serviços Rodoviários
2678220502.025 Manutenção dos Serviços Rodoviários
130/ 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 45.000,00
132/3.1.91.13.00 OBRIGACOES PATRONAIS 20.000,00
134/3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 215.000,00
138/3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 90.000,00
05.05 Divisão de Serviços Urbanos e Posturas
1545215501.111 Política Municipal de Resíduos Sólidos.
150/3.1.91.13.00 OBRIGACOES PATRONAIS 10.000,00
06.00 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
06.02 Divisão de Ensino
1236114502.041 Manutenção da Merenda Escolar
191/3.1.91.13.00 OBRIGACOES PATRONAIS 5.000,00
192/3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICÃO 80.000,00
1236514502.038 Manutenção do Ensino Infantil
216/3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00
219/3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 10.000,00
06.03 Divisão de Cultura
1339215002.022 Manutenção da Divisão de Cultura
228/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 10.000,00
07.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEROBAL
07.01 Fundo Municipal de Saúde de Perobal
1030113041.013 Aquisição de Veículos para a Saúde
270/4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 75.000,00
08.00 SECRETARIA DE ACAO SOCIAL
08.03 Divisão de Bem Estar Social
0824412002.093 Assistência ao Idoso
315/3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
09.00 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
09.01 Gabinete do Secretario
1854117002.053 Programa de Proteção ao Meio Ambiente
331/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 10.000,00
10.00 SECRETARIA DE ESPORTES
10.01 Gabinete do Secretario
2781221002.054 Manutenção do Gabinete do Secretario
338/3.1.90.13.00 CONTRIBUICOES PATRONAIS 5.000,00
FONTE 0
TOTAL 1.000.000,00
TOTAL GERAL 1.050.000,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do credito aberto no artigo anterior fica utilizados redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:
05.00 SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PUBLICOS
05.05 Divisão de Serviços Urbanos e Posturas
1545215502.031 Serviços de Iluminação Publica
163/3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 50.000,00
FONTE 507
TOTAL 50.000,00
02.00 GOVERNO MUNICIPAL
02.01 Gabinete do Prefeito
0412210502.002 Manutenção do Gabinete do Prefeito
12/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 50.000,00
13/3.1.90.13.00 CONTRIBUICOES PATRONAIS 10.000,00
0412210502.003 Subsidio e Encargos do Prefeito e Vice
19/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 50.000,00
20/3.1.90.13.00 CONTRIBUICOES PATRONAIS 35.000,00
0412210502.005 Comemorações, Festividades, Recepções Oficiais e Divulgação Oficial
22/3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 10.000,00
02.02 Procuradoria Jurídica
0412210522.006 Manutenção da Procuradoria Jurídica
24/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 80.000,00
03.00 SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
03.02 Divisão de Rec. Humanos e Serv. Gerais
0412210502.012 Manutenção dos Serviços de Recursos Humanos
47/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 30.000,00
49/3.1.91.94.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 40.000,00
0412210502.013 Manutenção dos Serviços Gerais
53/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 70.000,00
54/3.1.90.13.00 CONTRIBUICOES PATRONAIS 5.000,00
03.03 Divisão Compras, Licitação e Patrimônio
0412210502.015 Manutenção dos Serviços de Compras, Licitação e Patrimônio
63/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 10.000,00
64/3.1.90.13.00 CONTRIBUICOES PATRONAIS 3.000,00
0412210502.015 Manutenção dos Serviços de Compras, Licitação e Patrimônio
67/3.3.90.40.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAÇÃO 15.000,00
04.00 SECRETARIA DA FAZENDA
04.03 Divisão de Tributos e Fiscalização
0412910512.018 Manutenção da Administração Tributaria e Fiscalização
79/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 10.000,00
80/3.1.90.13.00 CONTRIBUICOES PATRONAIS 2.000,00
83/3.3.90.40.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAÇÃO 20.000,00
05.00 SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PUBLICOS
05.02 Divisão de Fiscalização de Obras
1236115511.004 Construção de Unidades Escolares
89/4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACOES 50.000,00
1236515511.011 Construção, Ampliação e Reforma de Creches
96/4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACOES 30.000,00
1545115511.010 Construção, Ampliação e Reformas em Próprios do Município
104/4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACOES 32.000,00
1545115511.093 Aquisição e Desapropriação de Imóveis
107/4.4.90.61.00 AQUISICAO DE IMOVEIS 98.000,00
1545115512.014 Manutenção dos Serviços de Obras
108/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 50.000,00
109/3.1.90.13.00 CONTRIBUICOES PATRONAIS 30.000,00
05.03 Divisão de Fomento Agrop.e Meio Ambiente
2060617501.015 Contrato de Consorcio - CIBAX
121/3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 30.000,00
122/3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 20.000,00
05.04 Divisão de Serviços Rodoviários
2678220502.025 Manutenção dos Serviços Rodoviários
142/3.3.90.40.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAÇÃO 10.000,00
05.05 Divisão de Serviços Urbanos e Posturas
1545215501.111 Política Municipal de Resíduos Sólidos.
149/3.1.90.13.00 CONTRIBUICOES PATRONAIS 5.000,00
1545215502.026 Manutenção de Praças, Parques e Jardins
155/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 20.000,00
156/3.1.90.13.00 CONTRIBUICOES PATRONAIS 5.000,00
07.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEROBAL
07.01 Fundo Municipal de Saúde de Perobal
1030113002.043 Manutenção das Atividades da Saúde
237/3.1.90.13.00 CONTRIBUICOES PATRONAIS 10.000,00
244/3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
247/3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 15.000,00
249/3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 55.000,00
08.00 SECRETARIA DE ACAO SOCIAL
08.02 Divisão de Assistência Social
0824412002.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Governo Municipal IPORÃ
IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 - Q

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Iporã – PR, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o resultado preliminar para os cargos de Médico Veterinário, Odontólogo, Professor e Professor de Educação Infantil, bem como **DIVULGA** o resultado final das provas (escritas objetivas + práticas + títulos) pra todos os cargos, referente ao Concurso Público aberto através do Edital nº 001/2022, conforme segue:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
594243	STEFANY CAMILLE FERREIRA	22/04/2004	12,0	12,0	4,0	44,0	72,0	1.
594256	EDUARDO DE SOUZA SILVA	26/12/2002	9,0	9,0	6,0	40,0	64,0	2.
593321	JANAINA BERGAMIN PEREIRA	03/03/1991	6,0	6,0	4,0	44,0	60,0	3.
591627	FILIPE AUGUSTO SOUZA PAIVA	10/05/1995	9,0	6,0	4,0	40,0	59,0	4.
581602	GEISIANE BORGES DE OLIVEIRA	02/10/1988	6,0	9,0	4,0	40,0	59,0	5.
581841	ANA FLAVIA RIBEIRO COURA	10/02/1990	12,0	6,0	4,0	36,0	58,0	6.
581692	DIOGO LEONARDO COLOMBARI	15/11/1984	6,0	6,0	8,0	36,0	56,0	7.
594184	ADRIANA MENDES DINIZ	06/11/1981	0,0	3,0	8,0	44,0	55,0	8.
581601	DANIELI PRISCILA MORAIS SILVA	23/09/1992	3,0	6,0	4,0	40,0	53,0	9.
581199	MARIA DE LOURDES DA SILVA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	15/08/1997	3,0	9,0	4,0	36,0	52,0	10.
582472	IANE CAROLINE GOMES	15/08/1988	9,0	0,0	2,0	40,0	51,0	11.
581846	JULIANA GUEDES SOUZA	07/12/1990	6,0	3,0	2,0	40,0	51,0	12.
581232	VILSON AMARO PESSOA	25/02/1994	6,0	3,0	6,0	36,0	51,0	13.
589274	TALITA CICERI DA SILVA	30/08/1992	0,0	0,0	10,0	40,0	50,0	14.
585469	BRUNA ALINE CAZON BORTOLUCI	28/06/1989	3,0	6,0	4,0	36,0	49,0	Não aprovado
581153	MARCIA GONCAVES DO ESPIRITO SANTO	17/04/1984	6,0	0,0	2,0	40,0	48,0	Não aprovado
587937	SANDRA REGINA DANTAS	17/01/1970	3,0	3,0	6,0	36,0	48,0	Não aprovado
592222	FATIMA CRISTINA COSTA DA SILVA	31/08/1986	9,0	6,0	8,0	24,0	47,0	Não aprovado
581922	ALINE DE ALMEIDA COELHO	23/04/1991	6,0	6,0	6,0	28,0	46,0	Não aprovado
592849	IOLANDA DA SILVA BORGES	23/09/1974	0,0	6,0	2,0	36,0	44,0	Não aprovado
598736	ROSILENE DOS SANTOS CAMPOS	25/09/1976	6,0	6,0	0,0	32,0	44,0	Não aprovado
592310	LETICIA SANTOS GATTI	28/02/2005	3,0	9,0	4,0	28,0	44,0	Não aprovado
581871	GERLEIDE DAVI MENDES	09/08/1992	3,0	0,0	4,0	36,0	43,0	Não aprovado
594419	DENISE SVERSUT	20/02/2001	9,0	0,0	2,0	32,0	43,0	Não aprovado
590900	ADELCIO VICENTE DA SILVA	06/12/1966	6,0	3,0	2,0	32,0	43,0	Não aprovado
581879	OSMARA PEIXE DO NASCIMENTO	26/08/1993	6,0	9,0	0,0	28,0	43,0	Não aprovado
593702	NEREYDA BARBOSA DOS SANTOS	27/02/1995	3,0	6,0	6,0	28,0	43,0	Não aprovado
593622	SILVANA SCARABELLI	18/04/1978	6,0	6,0	2,0	28,0	42,0	Não aprovado
584895	MARCILENE MARTINS DE SOUZA DOS SANTOS	23/05/1986	3,0	9,0	2,0	28,0	42,0	Não aprovado
594127	NEUZA DOS SANTOS	05/12/1964	9,0	9,0	4,0	20,0	42,0	Não aprovado
591580	ROSINEIDE APARECIDA GUILHERME	09/11/1978	3,0	6,0	4,0	28,0	41,0	Não aprovado
585553	QUEZIA MERCEDES FERREIRA DA SILVA	14/02/1985	6,0	0,0	2,0	32,0	40,0	Não aprovado
583445	PATRICIA DANIELE SILVA NEVES PEREIRA	09/07/1993	9,0	3,0	0,0	28,0	40,0	Não aprovado
581063	JOICE SANTOS DA SILVA	14/02/1999	3,0	0,0	4,0	32,0	39,0	Não aprovado
594351	VALDENICE PILON FERREIRA	30/06/1976	3,0	6,0	6,0	24,0	39,0	Não aprovado
588175	FRANCIELLY CARMO DE SOUZA	17/06/1998	9,0	3,0	2,0	24,0	38,0	Não aprovado
582591	VALERIA DOS SANTOS FERRAZ	01/05/1992	6,0	6,0	2,0	24,0	38,0	Não aprovado
581643	RAYSSA EDUARDA ESCORPELI	09/08/2005	6,0	6,0	2,0	24,0	38,0	Não aprovado
582232	JOSE NOE PEREIRA PINTO	27/06/1978	3,0	9,0	2,0	24,0	38,0	Não aprovado
592590	CRISTIANE CHAGA DOS SANTOS	05/12/1979	9,0	3,0	4,0	20,0	36,0	Não aprovado
584936	SILVANA PADILHA DE OLIVEIRA VILALTA	15/12/1990	6,0	3,0	2,0	24,0	35,0	Não aprovado
581291	CRISTIANE RODRIGUES DE ALMEIDA	21/03/1982	0,0	0,0	0,0	32,0	32,0	Não aprovado
588089	CLEONICE DE FATIMA MOREIRA	19/03/1968	3,0	3,0	2,0	24,0	32,0	Não aprovado
583752	MONICA ROBERTA DOS SANTOS SALES	10/05/1987	3,0	3,0	2,0	24,0	32,0	Não aprovado
584091	FABIANA ALEIXO	07/08/1981	0,0	6,0	2,0	24,0	32,0	Não aprovado
581439	RENATA SOARES DA SILVA	22/12/1997	3,0	6,0	2,0	20,0	31,0	Não aprovado
581076	MAYARA GOMES SANTANA	15/11/1993	0,0	0,0	2,0	28,0	30,0	Não aprovado
593357	ELAINE ALMEIDA DE CAMPOS DIAS	19/07/1982	0,0	3,0	0,0	24,0	27,0	Não aprovado
586598	SAIDE VICTORIA RAMIREZ	28/12/1988	0,0	3,0	2,0	16,0	21,0	Não aprovado
585909	CREVANIRA CANDIDO LEONEL	20/04/1974	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
588574	CRISLAINE COSTA DE CAMPOS DE SOUZA	24/03/1985	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
590573	DOUGLAS TORTOLA ALVES	06/11/1992	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
584395	JOAO HENRIQUE CATTELAN FERREIRA	02/02/1998	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
586067	LAIS EDUARDA DE SOUZA	18/02/1997	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
591548	LUCILENE RIBEIRO	13/07/1969	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
585160	RENATA DAIANE ANTUNES RODRIGUES	06/01/1985	---	---	---	---	N/C	Desclassificado

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
581694	LUIS SERGIO VIENSCOSKI JUNIOR	04/09/1990	6,0	12,0	8,0	40,0	66,0	1.
592015	ERICO HENRIQUE RUEL FLORIANI	10/10/1986	9,0	12,0	8,0	36,0	65,0	2.
592571	DOUGLAS STANICHESCH	27/01/1987	6,0	15,0	8,0	36,0	65,0	3.
593667	VINICIUS SILVA DESTRO	19/04/1991	3,0	6,0	6,0	44,0	59,0	4.
593958	NEI SOUZA LIMA	29/08/1978	3,0	12,0	8,0	36,0	59,0	5.
594301	GENTIL DE LIMA COSTA	17/07/1965	12,0	12,0	2,0	32,0	58,0	6.
586453	DAUTULIO BRUNO GOMES FERREIRA	21/10/1992	3,0	3,0	8,0	40,0	54,0	7.
594315	LUCAS LEANDRO BONFIN DANTAS	31/03/1997	3,0	9,0	6,0	36,0	54,0	8.
593764	VANDO BONATO DE MELO	01/09/1989	3,0	9,0	10,0	32,0	54,0	9.
584446	JOSIANE SANTOS DA SILVA	27/09/1993	3,0	6,0	4,0	40,0	53,0	10.
593670	DIOGO LEONARDO COLOMBARI	15/11/1984	9,0	6,0	6,0	32,0	53,0	11.
586566	CRISTINA RORATO	24/12/1984	3,0	9,0	4,0	36,0	52,0	12.
586481	RODRIGO CESAR DE SOUZA	27/11/1992	3,0	6,0	8,0	32,0	49,0	Não aprovado
581540	DAIANI CENEDEZE OZELHIERE PEREIRA	01/10/1989	9,0	6,0	6,0	28,0	49,0	Não aprovado
594099	MARIO BENJAMIM VAZ	30/11/1957	9,0	12,0	4,0	24,0	49,0	Não aprovado
585962	DENISE SILVA SOARES	12/09/1993	3,0	3,0	6,0	36,0	48,0	Não aprovado
587544	MAICK RICHARD DEMARQUE BARBOSA	13/09/1999	6,0	6,0	8,0	28,0	48,0	Não aprovado
593733	NATANIELE SILVA	25/12/1995	3,0	6,0	6,0	32,0	47,0	Não aprovado
581683	GABRIEL BENEVIDES MARQUES DA SILVA	27/11/2004	0,0	9,0	10,0	28,0	47,0	Não aprovado
594202	MARIA FERNANDA SILVA DE AZEVEDO	09/01/1993	3,0	3,0	4,0	36,0	46,0	Não aprovado
593166	WELITON ANGELO PUERTA	28/03/1993	0,0	6,0	4,0	36,0	46,0	Não aprovado
592023	VIVIANE LANCA MANGINI	20/11/1988	6,0	6,0	6,0	28,0	46,0	Não aprovado
590659	JACKSON ISIDRO FERMINO	18/10/1983	0,0	12,0	6,0	28,0	46,0	Não aprovado
593975	VICTOR DOS SANTOS PAULINO	03/03/2001	6,0	9,0	6,0	24,0	45,0	Não aprovado
585233	WELLINGTON PEREIRA	12/08/2002	3,0	3,0	6,0	32,0	44,0	Não aprovado
585512	CESAR AUGUSTO PICCO	16/05/1994	3,0	3,0	10,0	28,0	44,0	Não aprovado
585306	WILLIAM CABRAL DE OLIVEIRA	10/01/2002	0,0	12,0	4,0	28,0	44,0	Não aprovado
593061	ANDRESSA FANTIN	27/09/1996	6,0	12,0	2,0	24,0	44,0	Não aprovado
594354	LEONARDO OLIVEIRA SILVA	28/07/1997	3,0	9,0	8,0	24,0	44,0	Não aprovado
581598	LARISSA DE OLIVEIRA MARTINS	26/12/1997	3,0	6,0	6,0	28,0	43,0	Não aprovado
593995	LUIZ PAULO DOS SANTOS ARCARI	21/08/1991	0,0	9,0	6,0	28,0	43,0	Não aprovado
583714	ANTONIO VIEIRA SAMPAIO	13/06/1984	6,0	6,0	6,0	24,0	42,0	Não aprovado
593796	EDNA RIBEIRO CABRAL DE OLIVEIRA	24/07/1979	3,0	9,0	6,0	24,0	42,0	Não aprovado
588681	ANGELA MARIA DOS SANTOS TERUEL	18/09/1986	9,0	15,0	2,0	16,0	42,0	Não aprovado
581390	VALQUIRIA IDE DE JESUS	20/02/1990	0,0	0,0	8,0	32,0	40,0	Não aprovado
584509	GILSON RODRIGUES DE SOUSA	28/10/1994	3,0	3,0	6,0	28,0	40,0	Não aprovado
594182	MARCOS APARECIDO AQUINO RIBEIRO	15/10/1976	3,0	3,0	4,0	28,0	38,0	Não aprovado
585728	ANA PAULA DE ALMEIRA	07/02/1982	0,0	6,0	4,0	28,0	38,0	Não aprovado
593399	EDUARDA DA SILVA FERREIRA	28/09/1998	3,0	6,0	4,0	24,0	37,0	Não aprovado
582261	ALINE DA SILVA GARCIA	26/03/1990	3,0	3,0	2,0	28,0	36,0	Não aprovado
582602	LUCIANE BATISTA	17/10/1986	6,0	0,0	6,0	24,0	36,0	Não aprovado
581945	EDUARDO GIROLLA	01/04/1975	6,0	6,0	8,0	16,0	36,0	Não aprovado
583071	DEBORA DALL'AGNOL DA SILVA PEGORINI	15/02/1988	6,0	6,0	8,0	16,0	36,0	Não aprovado
594137	JANETE FELIX DA SILVA	21/01/1969	0,0	3,0	4,0	28,0	35,0	Não aprovado
581562	JOICE FELISBERTO DE OLIVEIRA	25/05/1995	6,0	3,0	6,0	20,0	35,0	Não aprovado
591036	AMANDA SANTOS DE OLIVEIRA	16/09/2000	3,0	6,0	6,0	20,0	35,0	Não aprovado
593484	ISAAC DA SILVA NOVATO	30/11/1998	3,0	3,0	8,0	20,0	34,0	Não aprovado
586033	ALEXANDRE ELIAS RAMPIM	10/12/1980	0,0	6,0	8,0	20,0	34,0	Não aprovado
581109	CAROLINI ROMANO PIRES	28/04/1983	3,0	6,0	4,0	20,0	33,0	Não aprovado
585419	LEISA CRISTINA AMARAL DE SOUZA	26/04/1999	6,0	3,0	8,0	16,0	33,0	Não aprovado
586358	ADRIANA CONSOLARO	01/02/1984	3,0	12,0	2,0	16,0	33,0	Não aprovado
583604	NATALIA BARROSO DE ASSIS BARBOSA	20/05/1990	9,0	3,0	4,0	16,0	32,0	Não aprovado
581642	SIMONE DE CARVALHO FERREIRA FEITOSA	15/09/1986	6,0	6,0	4,0	16,0	32,0	Não aprovado
585594	CLEYMARA DE ARAUJO SILVA	03/04/1992	6,0	6,0	4,0	16,0	32,0	Não aprovado
585952	VALDIR SOUSA DE OLIVEIRA	03/08/1980	3,0	12,0	6,0	8,0	29,0	Não aprovado
582775	MARIA APARECIDA DA SILVA	29/10/1973	0,0	0,0	4,0	24,0	28,0	Não aprovado
582560	OSMARA PEIXE DO NASCIMENTO	26/08/1993	3,0	3,0	2,0	20,0	28,0	Não aprovado
585660	JOICE TAMIRES	13/10/1993	3,0	3,0	2,0	20,0	28,0	Não aprovado
594323	EMERSON APARECIDO JORGE	30/10/2004	0,0	3,0	4,0	20,0	27,0	Não aprovado
593063	ANA FANTIN	28/06/2002	6,0	9,0	0,0	12,0	27,0	Não aprovado
590014	SERGIO MENEGHETI	05/02/1965	0,0	3,0	2,0	20,0	25,0	Não aprovado
581396	JOSIANE RIZZO ISRAEL	01/01/1986	0,0	3,0	2,0	20,0	25,0	Não aprovado
581556	CRISTIANA APARECIDA DE ALMEIDA DE BRITO	21/11/1983	0,0	6,0	2,0	16,0	24,0	Não aprovado
593944	SUZANA COUTINHO PILONETTO	06/12/1981	3,0	3,0	6,0	12,0	24,0	Não aprovado
584513	EUDER LUCAS TOBAR MOREIRA	28/04/1995	6,0	6,0	2,0	8,0	22,0	Não aprovado
581523	ALESSANDRO RESENDE	20/02/1975	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
581122	ANGELITA DE SOUZA ANDRIONI	26/09/1977	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
581828	BRUNA APARECIDA PAIXAO GONCALVES	01/10/2001	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
593695	CAMILA BISPO DE OLIVEIRA	05/01/1997	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
581508	ELIANE CRISTINA ROSA DOS SANTOS	30/04/1983	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
588568	JULIA LOPES	27/06/1997	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
594368	LUCAS ORTEGA MICHELOTO	24/04/2001	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
593846	MARCILENE LUZIA DA SILVA GUIMARES	13/12/1990	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
593472	MARCIO ROGERIO DE FRANCA	13/05/1979	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
593201	MARIA JULIA DE ALMEIDA SCARABELLI	06/08/1997	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
581302	MARLI APARECIDA DA SILVA	21/05/1980	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
584082	MATHEUS RAMOS DOS SANTOS	05/01/2004	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
586616	PEDRO HENRIQUE ANTONACI GAMA	16/05/1985	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
591860	QUELLI REGINA PREZENCE CABOCLO DA SILVA	16/08/1987	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
593307	SIMONE ADRIANE KUNZLER FERREIRA	27/02/1989	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
593735	VALQUIRIA CABRAL	27/12/1977	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
593263	VITOR AUGUSTO DE JESUS SOUZA	21/10/1993	---	---	---	---	N/C	Desclassificado

AGENTE DE DEFESA CIVIL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	T.A.F.	RESULTADO
581305	CESAR FELIPE GALLI DE OLIVEIRA	24/08/1989	9,0	9,0	10,0	28,0	56,0	APTO	1.
590831	JOEL SANTANELLI	21/03/1981	9,0	12,0	8,0	24,0	53,0	APTO	2.

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
581073	DANILO CAVALCANTE CRUZ	21/01/2002	12,0	15,0	8,0	52,0	87,0	1.
593873	CARLOS ANDRE PERIN	22/03/1980	12,0	9,0	10,0	52,0	83,0	2.
588465	WAGNER BARBOSA	31/10/1980	6,0	9,0	8,0	40,0	63,0	3.
581779	MARIA ELOISA BENEVIDES DA SILVA	03/10/2002	12,0	12,0	6,0	32,0	62,0	4.
593909	WESLEY DIAS DE ALMEIDA	19/05/1998	12,0	9,0	8,0	32,0	61,0	5.
583264	MATHEUS STEVANATO DE BRITO	21/09/1995	15,0	3,0	8,0	32,0	58,0	6.
593962	LUCAS MASSOTTI DA SILVA	03/01/1997	9,0	12,0	4,0	32,0	57,0	7.
585047	JAIME BARBOZA DE JESUS	03/06/1991	9,0	12,0	8,0	28,0	57,0	8.
594167	GUSTAVO FELIPE ROSA DA SILVA	03/04/2000	9,0	6,0	8,0	32,0	55,0	9.
592882	DOUGLAS STANICHESCH	27/01/1987	12,0	12,0	6,0	24,0	54,0	10.
594335	JHONATAN SANTOS PROIETI	31/03/2001	12,0	3,0	2,0	36,0	53,0	11.
584577	SILAS JOSE DO NASCIMENTO	18/12/1991	15,0	6,0	8,0	24,0	53,0	12.
592665	RAFAEL BONAMIM VAZ	01/11/1982	9,0	12,0	8,0	24,0	53,0	13.
594083	ARIEL CAMARA	30/11/1993	6,0	3,0	2,0	40,0	51,0	14.
594358	MATEUS NASCIMENTO	29/07/1999	6,0	9,0	0,0	36,0	51,0	15.
594276	JOAO CARLOS GABRIEL	06/04/1995	12,0	9,0	6,0	24,0	51,0	16.
582054	GERCILA DE OLIVEIRA	28/05/1970	6,0	6,0	8,0	28,0	48,0	Não aprovado
581820	ALISSON RIBEIRO XAVIER	03/09/1993	12,0	6,0	6,0	24,0	48,0	Não aprovado
581615	CELIANE LEANDRO DA SILVA	07/01/1993	3,0	3,0	8,0	32,0	46,0	Não aprovado
594039	JOAO NILTON FARIAS ALVES	01/03/1995	9,0	6,0	2,0	28,0	45,0	Não aprovado
594272	CRISTIAN BERNARDY MENEZES	16/03/1999	9,0	6,0	6,0	24,0	45,0	Não aprovado
594118	ALAN GONZAGA DA SILVA	30/10/1998	0,0	6,0	6,0	32,0	44,0	Não aprovado
594063	ROBERTA LIMA SANTOS	17/09/2001	9,0	3,0	4,0	28,0	44,0	Não aprovado
584200	EVERTON DE SOUZA SILVA	26/12/2002	3,0	9,0	4,0	28,0	44,0	Não aprovado
584858	DILSON MARCOS DE MEIRELES	24/05/1972	6,0	6,0	8,0	24,0	44,0	Não aprovado
593974	VICTOR DOS SANTOS PAULINO	03/03/2001	6,0	9,0	4,0	24,0	43,0	Não aprovado
585346	LEONARDO SCARABELLI BERTOLA	14/07/2001	9,0	3,0	2,0	28,0	42,0	Não aprovado
593176	ANDERSON MARAES DE LIMA	13/10/1992	3,0	9,0	6,0	24,0	42,0	Não aprovado
592136	DERIK VINICIUS XAVIER MOREIRA	31/03/1995	6,0	3,0	4,0	28,0	41,0	Não aprovado
586659	KAILAINE FIAIS MENDES	05/05/2003	3,0	9,0	4,0	24,0	40,0	Não aprovado
591529	EDER LEANDRO FRASSON	07/04/1982	6,0	6,0	8,0	20,0	40,0	Não aprovado
593714	ELIARA SILVA	02/02/1992	6,0	9,0	8,0	16,0	39,0	Não aprovado
582040	LUIZ ANTONIO BIAVA	09/06/2003	3,0	3,0	4,0	28,0	38,0	Não aprovado
590332	GABRIEL CIOLIN FASOLO	03/12/2002	6,0	12,0	4,0	16,0	38,0	Não aprovado
593485	ISAAC DA SILVA NOVATO	30/11/1998	3,0	6,0	4,0	24,0	37,0	Não aprovado
581898	SILVIA CLARICE DA COSTA	06/10/1980	6,0	0,0	6,0	24,0	36,0	Não aprovado
593364	HITALA DA SILVA	22/10/1999	3,0	0,0	4,0	28,0	35,0	Não aprovado
589608	FABIANO KLAUCK DE MACEDO	16/05/1983	6,0	9,0	4,0	16,0	35,0	Não aprovado
587482	JOAO LEONARDO RODRIGUES VENITTE	07/07/2002	0,0	6,0	4,0	24,0	34,0	Não aprovado
594281	LUCAS LEANDRO BONFIN DANTAS	31/03/1997	9,0	3,0	2,0	20,0	34,0	Não aprovado
581937	ROSEMEIRE VIEIRA DE CAMARGO	06/06/1990	9,0	6,0	6,0	12,0	33,0	Não aprovado
594042	WAGNER PROENCA PEREIRA	27/05/1996	6,0	0,0	2,0	24,0	32,0	Não aprovado
594259	DEIVID DE LIMA CASTANHO	06/08/1992	3,0	3,0	2,0	24,0	32,0	Não aprovado
592030	VIVIANE LANCA MANGINI	20/11/1988	9,0	3,0	4,0	16,0	32,0	Não aprovado
589519	LUCIANA DA SILVA GARCIA MARTINS	05/08/1993	9,0	3,0	2,0	16,0	30,0	Não aprovado
581585	ADRIAN DARLAN CANDIOTO BOVE	19/11/1999	6,0	6,0	2,0	16,0	30,0	Não aprovado
581454	CLAUDIO FERNANDES DA SILVA JUNIOR	07/01/1992	6,0	6,0	6,0	12,0	30,0	Não aprovado
594366	SAMILA GOUVEA TRINDADE DE SOUZA	20/02/2000	3,0	0,0	2,0	24,0	29,0	Não aprovado
591379	EDILAINE THOMAZETTI	17/08/1986	6,0	3,0	4,0	16,0	29,0	Não aprovado
591141	ADRIANO COBUCI DE RESENDE	14/12/1982	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
585178	ADRIANO CORDEIRO	17/04/1982	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
581631	ALESSANDRO RESENDE	20/02/1975	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
581049	ANGELITA DE SOUZA ANDRIONI	26/09/1977	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
590587	DANDLEY VIZIBELLI	08/11/1994	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
594322	DANIELA TOLOTO DA SILVA	13/08/2001	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
581674	ENDRYL RODRIGUES DA SILVA	22/06/1998	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
593870	GEOVANIA BONFIM DE OLIVEIRA	13/09/2003	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
584784	GUILHERME VINICIUS DA SILVA	12/08/1996	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
583558	JESSICA DOS SANTOS RODRIGUES	10/11/1991	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
594273	JOAO PAULO COSTA BARION	15/03/2000	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
581739	JOSE SANTO DISPOSTI	12/11/1966	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
594364	JULIANO PEREIRA DUARTE	02/02/1997	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
585808	LAIZ LAVRATTI LAGANAR	21/06/1990	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
585325	LUCIANA DE ALCANTARA	22/10/1985	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
594369	LUIZ CARLOS FERRARI	17/09/1965	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
586820	MARIA EDUARDA PESTANA SALLES	03/10/2001	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
581530	NATA DO NASCIMENTO SILVA	21/10/1994	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
586436	PABLO HENRIQUE DA SILVA SALES	28/11/2001	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
594109	RODRIGO RAMOS DA SILVA	16/07/1993	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
594069	ROSAURA LOPES PEREIRA DE ALMEIDA	18/12/1969	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
581695	SAMARA BARBOSA DE FREITAS PADILHA	25/03/1996	---	---	---	---	N/C	Desclassificado

ARQUITETO URBANISTA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
586084	JOSEANE ALICE SOARES	28/12/1977	6,0	12,0	8,0	52,0	78,0		78,0	1.
591950	THIAGO AMORIM	20/02/1998	9,0	12,0	8,0	44,0	73,0		73,0	2.
592046	CRISTIANO RICARDO DE ALMEIDA	12/01/1974	6,0	12,0	8,0	44,0	70,0	3,0	73,0	3.
581823	ALINSKA SELINGER	05/01/1998	6,0	9,0	6,0	48,0	69,0		69,0	4.
581805	MIKAELLE MAYUMI OHASHI	28/10/1997	9,0	12,0	8,0	40,0	69,0		69,0	5.
587011	ALINE DA CRUZ LADEIA	20/10/1997	3,0	9,0	8,0	44,0	64,0		64,0	6.
594410	ANDREA CAROLINE DA SILVA MARTINS	25/07/1991	6,0	12,0	6,0	40,0	64,0		64,0	7.
581927	JENIFER MIQUELINE BARBOSA	10/02/1995	6,0	9,0	6,0	40,0	61,0		61,0	8.
581600

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

	VIENSCOSKI							
593420	ANA CLAUDIA CARDOSO RODRIGUES VARAGO	24/03/1992	6,0	9,0	4,0	40,0	59,0	52.
593082	TATIANE OLIVEIRA PUCCI	03/08/1995	3,0	12,0	4,0	40,0	59,0	53.
592884	ALINE DE OLIVEIRA QUEMELLO	07/12/1990	6,0	9,0	8,0	36,0	59,0	54.
591447	JANAINA DANTAS DOS SANTOS	05/08/2004	6,0	9,0	8,0	36,0	59,0	55.
593927	AMANDA SANTOS GATTI	20/12/2003	6,0	6,0	2,0	44,0	58,0	56.
584378	BEATRIZ COGO RONCHI	10/05/2005	6,0	6,0	6,0	40,0	58,0	57.
581241	MAYARA LETICIA GUIZANI RODRIGUES	08/01/1994	3,0	9,0	6,0	40,0	58,0	58.
585078	ELENICE DOS SANTOS SOUZA LIMA	16/11/1982	3,0	6,0	4,0	44,0	57,0	59.
590688	THAIS DOS SANTOS FERMINO	20/12/1990	3,0	6,0	4,0	44,0	57,0	60.
585784	LARISSA NAMIE FUJIWARA	09/07/1999	3,0	6,0	4,0	44,0	57,0	61.
581238	AMANDA NORRAINE FELIZARDO	10/11/1999	0,0	9,0	4,0	44,0	57,0	62.
584099	FABIO LOURENCO DEOLIVEIRA	04/12/1981	6,0	3,0	8,0	40,0	57,0	63.
590181	ALINE CRISTINA CINQUINI FERREIRA	22/11/1985	6,0	6,0	4,0	40,0	56,0	64.
589827	CELIANE LEANDRO DA SILVA	07/01/1993	6,0	6,0	4,0	40,0	56,0	65.
592941	ALESSANDRA REGINA PEREIRA	18/12/1993	6,0	6,0	4,0	40,0	56,0	66.
581628	EMANUELLE DE SOUZA MUNIS	15/01/1994	6,0	6,0	4,0	40,0	56,0	67.
593936	LUCIA CARDOSO DO ROSARIO	20/07/1965	3,0	9,0	4,0	40,0	56,0	68.
586703	ROZELI WEREN	23/07/1983	3,0	9,0	4,0	40,0	56,0	69.
593071	LARISSA SANTOS PIRES	23/05/1998	12,0	6,0	2,0	36,0	56,0	70.
593108	HILARY DOS SANTOS RIBEIRO	05/12/2003	9,0	3,0	8,0	36,0	56,0	71.
593882	ELAINE DE LIMA	11/10/2001	3,0	9,0	8,0	36,0	56,0	72.
593310	LETICIA ZANATTI PLEUL	13/04/1999	12,0	6,0	6,0	32,0	56,0	73.
593798	LUIZ RICARDO GEREMIAS STRUCHEL	22/03/1993	6,0	3,0	6,0	40,0	55,0	74.
581254	KEILA VANESSA BOMBARDE GONCALVES	19/10/1992	3,0	6,0	6,0	40,0	55,0	75.
593003	MARCIA APARECIDA SPANCERSKI	19/09/1970	6,0	9,0	4,0	36,0	55,0	76.
591801	RENATA POLLI DIAS	17/01/1989	6,0	9,0	4,0	36,0	55,0	77.
585800	CLEIDE DE AVELAR ARAGAO	13/06/1976	0,0	6,0	4,0	44,0	54,0	78.
591044	CRISTIANE RODRIGUES DE ALMEIDA	21/03/1982	6,0	6,0	2,0	40,0	54,0	79.
581392	MAYRA GABRIELLA BORGES DE ALCANTARA MEXIA	11/09/1995	6,0	6,0	2,0	40,0	54,0	80.
581855	CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA FERREIRA	10/12/1982	3,0	9,0	2,0	40,0	54,0	81.
587604	LUCIANE LAUTON BORGES	08/12/1976	0,0	6,0	8,0	40,0	54,0	82.
593450	IRANI DE AGUIAR MERCENAS BRITO	22/03/1979	9,0	9,0	0,0	36,0	54,0	83.
583578	CLARICE DONDA MENEGHETI	03/12/1970	3,0	9,0	6,0	36,0	54,0	84.
593920	LEANDRO BINCOLETTO BULIANI	27/02/1996	3,0	9,0	6,0	36,0	54,0	85.
581055	EVELLYN CAMILLA ALVES SANTANA	17/11/2000	3,0	9,0	6,0	36,0	54,0	86.
593308	ANA PAULA SILVA DE LIMA	07/04/1994	9,0	9,0	4,0	32,0	54,0	87.
593216	LIVIA LOPES RITTA PRIULI	23/12/2002	3,0	9,0	10,0	32,0	54,0	88.
582797	OLINDA CORREIA DE SOUZA SILVA	27/07/1970	3,0	6,0	4,0	40,0	53,0	89.
594413	DENISE SVERSUT	20/02/2001	3,0	3,0	2,0	44,0	52,0	90.
591582	ROSANGELA TOMAS DE SOUZA MATEUS	10/02/1989	0,0	6,0	2,0	44,0	52,0	91.
581896	ELIZABETE GARCIA	22/07/1988	3,0	3,0	6,0	40,0	52,0	92.
581120	REBECA GODOY DE MACEDO	20/10/1999	9,0	3,0	4,0	36,0	52,0	93.
592598	FABIANE CRISTINA MENDONCA PAES	11/11/1989	6,0	6,0	4,0	36,0	52,0	94.
581201	MARIA DE LOURDES DA SILVA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	15/08/1997	3,0	9,0	4,0	36,0	52,0	95.
591316	MERIDIANA APARECIDA SOUZA DE ALMEIDA	19/05/1986	6,0	12,0	2,0	32,0	52,0	96.
589960	ERIVALDO DE OLIVEIRA SILVA	07/01/1991	3,0	9,0	8,0	32,0	52,0	97.
588596	MARIANE XAVIER DE AZEVEDO	09/05/2004	3,0	9,0	8,0	32,0	52,0	98.
585029	LUANA FERNANDA DE SOUZA	14/07/1991	0,0	12,0	8,0	32,0	52,0	99.
590034	ANA CLAUDIA LELES GONCALVES	08/12/1986	0,0	9,0	2,0	40,0	51,0	100.
585484	ROSINEIDE GREGORIO CASTRO	25/09/1993	0,0	9,0	2,0	40,0	51,0	101.
588955	ADRIANA CESAR DA SILVA PEREIRA	15/10/1979	6,0	3,0	6,0	36,0	51,0	102.
594265	ARTHUR AQUINO AVANCI	21/07/2004	3,0	6,0	6,0	36,0	51,0	103.
593508	MATHEUS DIAS DE ALMEIDA	20/10/2003	0,0	9,0	6,0	36,0	51,0	104.
585091	SULAMYTA COSTA DA CRUZ SILVA	12/05/1992	9,0	6,0	4,0	32,0	51,0	105.
594406	MARIA ELOISA PINHEIRO	27/09/1992	9,0	6,0	4,0	32,0	51,0	106.
593217	HELIO REBUSSI	24/08/1972	6,0	9,0	4,0	32,0	51,0	107.
593042	SOYARA BELLOTO ELLER	25/06/1987	6,0	9,0	4,0	32,0	51,0	108.
592610	FRANCIELLI SOARES DOS SANTOS VIEIRA	27/08/1997	6,0	9,0	8,0	28,0	51,0	109.
581884	DAIANE RIBEIRO SIQUEIRA	29/04/1988	6,0	6,0	2,0	36,0	50,0	110.
581735	ANA PAULA COSTA BARION	22/07/1996	6,0	6,0	2,0	36,0	50,0	111.
584935	DANIELA BORTONI MONTOVANI	22/06/1990	0,0	12,0	2,0	36,0	50,0	112.
585475	FABIANA DE SOUZA KERR	12/07/1983	3,0	9,0	6,0	32,0	50,0	113.
593118	MATILDE ORSO DA FONSECA	21/05/2002	3,0	6,0	0,0	40,0	49,0	Não aprovado
581893	IRINEU MARCIO FERREIRA	28/02/1975	3,0	6,0	4,0	36,0	49,0	Não aprovado
593648	JOICE BENATTO MARQUEZINI	25/08/1990	3,0	6,0	4,0	36,0	49,0	Não aprovado
594390	FLAVIA LOPES DA SILVA	07/10/1998	0,0	9,0	4,0	36,0	49,0	Não aprovado
593535	VANESSA TORTOLA COSTA	05/11/1993	9,0	6,0	2,0	32,0	49,0	Não aprovado
594271	VANESSA EDUARDA ANDRADE DA SILVA	22/06/2002	6,0	9,0	2,0	32,0	49,0	Não aprovado
581835	FRANCIELE COURA MONTEIRO	04/07/1985	9,0	6,0	6,0	28,0	49,0	Não aprovado
594343	CAMILA DE SOUZA	19/03/1992	9,0	6,0	6,0	28,0	49,0	Não aprovado
581621	GERCILA DE OLIVEIRA	28/05/1970	6,0	9,0	6,0	28,0	49,0	Não aprovado
592917	ELIANE DOS SANTOS TEREZAO	31/10/1979	3,0	3,0	2,0	40,0	48,0	Não aprovado
586416	SILVANA QUIESI	02/01/1974	3,0	3,0	6,0	36,0	48,0	Não aprovado
581658	ANA PAULA PEREIRA MENDES	30/11/2000	3,0	3,0	6,0	36,0	48,0	Não aprovado
593716	BIATRIZ GOULART DA SILVA	02/08/1982	6,0	6,0	4,0	32,0	48,0	Não aprovado
587678	EDUARDO JOAO MARQUES	06/11/1987	6,0	6,0	4,0	32,0	48,0	Não aprovado
593436	JOYCE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	10/05/2004	3,0	6,0	2,0	36,0	47,0	Não aprovado
581223	MONIQUE MUNIZ VIEIRA	28/03/2005	0,0	9,0	2,0	36,0	47,0	Não aprovado
588486	ELIZABETE DO NASCIMENTO DOS REIS	14/01/1979	3,0	6,0	6,0	32,0	47,0	Não aprovado
594421	DIEGO HENRIQUE GALLERANI	23/10/1989	3,0	6,0	6,0	32,0	47,0	Não aprovado
585569	FABIA APARECIDA PEREIRA DE FREITAS	12/10/1990	3,0	6,0	6,0	32,0	47,0	Não aprovado
593559	JENNIFER LIMA DOS SANTOS	02/04/2004	9,0	6,0	4,0	28,0	47,0	Não aprovado
583004	LUCINEIA CRISTINA DO CARMO MORENO	12/08/1992	0,0	6,0	4,0	36,0	46,0	Não aprovado
581335	ELIANE CANDIDO QUINTINO RATEIRO	28/05/1978	6,0	6,0	2,0	32,0	46,0	Não aprovado
593167	APARECIDA DA SILVA ALMEIDA	25/05/1974	6,0	3,0	4,0	32,0	45,0	Não aprovado
593050	SANDRA BENITES	04/10/1983	6,0	3,0	4,0	32,0	45,0	Não aprovado
581084	JAQUELINE LIRA PEREIRA	17/04/1992	6,0	3,0	4,0	32,0	45,0	Não aprovado
592305	LETICIA SANTOS GATTI	28/02/2005	6,0	3,0	4,0	32,0	45,0	Não aprovado
594426	DEIVID DE LIMA CASTANHO	06/08/1992	3,0	6,0	4,0	32,0	45,0	Não aprovado
588805	JAIR JAMARCHI JUNIOR	03/05/1987	3,0	6,0	8,0	28,0	45,0	Não aprovado
593078	TATIELE BENTA DE OLIVEIRA PUCCI	29/12/1998	3,0	3,0	2,0	36,0	44,0	Não aprovado
593492	CELIA APARECIDA PESSOA	06/02/1969	3,0	3,0	6,0	32,0	44,0	Não aprovado
585193	MARCIA REGINA ALVES BONCHOSKI	17/01/1976	3,0	3,0	6,0	32,0	44,0	Não aprovado
593464	LOISIANE NEGRI	22/07/1981	3,0	3,0	6,0	32,0	44,0	Não aprovado
590959	DAIANE SILVA DOS SANTOS	07/08/1991	3,0	3,0	6,0	32,0	44,0	Não aprovado
583938	SAMARA DOS SANTOS COLTRI	29/08/2000	3,0	3,0	6,0	32,0	44,0	Não aprovado
581590	ROSILENI DOS SANTOS CAMPOS	25/09/1976	3,0	9,0	4,0	28,0	44,0	Não aprovado
592329	BRUNA DA CONCEICAO SILVA	28/08/1999	6,0	3,0	2,0	32,0	43,0	Não aprovado
593839	ELAINE APARECIDA CRUZ TIRAPELLE	30/04/1987	0,0	9,0	2,0	32,0	43,0	Não aprovado
594189	JESSICA DOS SANTOS ALVES	21/08/1991	0,0	9,0	2,0	32,0	43,0	Não aprovado
584370	JOSE ELEONILDO GARCIA	22/06/1968	3,0	6,0	6,0	28,0	43,0	Não aprovado
581581	DANIELE VITORIA TORTOLA ALVES	22/01/2003	3,0	3,0	0,0	36,0	42,0	Não aprovado
590542	PATRICIA KELLY DA SILVA	01/06/1979	6,0	0,0	4,0	32,0	42,0	Não aprovado
592209	RODRIGO DOS SANTOS RIBEIRO	17/09/1990	3,0	3,0	4,0	32,0	42,0	Não aprovado
594338	BRUNA MARIANA UHDRE DE SOUZA	08/08/1993	0,0	6,0	4,0	32,0	42,0	Não aprovado
594197	MARIA GABRIELA TEIXEIRA RIBEIRO	07/05/2003	0,0	6,0	8,0	28,0	42,0	Não aprovado
589316	MARIA DA GLORIA DOS SANTOS POLI	16/11/1968	3,0	6,0	4,0	28,0	41,0	Não aprovado
581845	JULIANA GUEDES SOUZA	07/12/1990	3,0	6,0	4,0	28,0	41,0	Não aprovado
584710	RENATA LUCIANE BARBOSA	20/07/1980	0,0	9,0	4,0	28,0	41,0	Não aprovado
581098	JULIANA ARAGAO GOULARTE	21/05/1999	0,0	9,0	4,0	28,0	41,0	Não aprovado
581760	ANA CAROLINE OLGADO BACHEGA	19/03/1994	6,0	9,0	2,0	24,0	41,0	Não aprovado
592366	RAIANE AUREA RODRIGUES	24/05/1996	6,0	9,0	6,0	20,0	41,0	Não aprovado
581131	MAISA DE LIMA DUARTE	09/07/1995	0,0	0,0	4,0	36,0	40,0	Não aprovado
581806	MARIA DAS GRACA SANTOS MOHR	14/07/1984	3,0	3,0	2,0	32,0	40,0	Não aprovado
581287	ROSIANE DA ROCHA GONCALVES	16/03/1992	0,0	6,0	2,0	32,0	40,0	Não aprovado
593584	GRACIELE DA SILVA DENADAI	04/07/1997	0,0	6,0	2,0	32,0	40,0	Não aprovado
585319	TAINA VIANA DOS SANTOS	16/06/1998	3,0	3,0	6,0	28,0	40,0	Não aprovado
581170	ALINE OLIVEIRA DE MEDEIROS	18/04/1990	3,0	9,0	0,0	28,0	40,0	Não aprovado
591150	VALERIA SILVA DA CRUZ	21/04/1985	0,0	6,0	6,0	28,0	40,0	Não aprovado
587934	JAQUELINE DE BRITO CAMARGO	10/04/1990	6,0	6,0	4,0	24,0	40,0	Não aprovado
582778	THAIS ROSSI DOMICIANO	11/10/2003	0,0	3,0	4,0	32,0	39,0	Não aprovado
581987	ISABELE BENITES BARROZO	27/01/2005	6,0	3,0	2,0	28,0	39,0	Não aprovado
590964	THAIS MARTINS LAERA	09/09/1991	3,0	6,0	6,0	24,0	39,0	Não aprovado
584067	LAURA ALEIXO BERTOLLA	25/05/2000	3,0	6,0	6,0	24,0	39,0	Não aprovado
593387	SILVANA GERMANO SIQUEIRA	11/04/1976	3,0	3,0	4,0	28,0	38,0	Não aprovado
590929	ROSANGELA BENITES PROSSIDONIO	28/10/1981	0,0	6,0	4,0	28,0	38,0	Não aprovado
581158	MARCIA GONCAVES DO ESPIRITO SANTO	17/04/1984	0,0	6,0	4,0	28,0	38,0	Não aprovado
587411	DANIELA SIMONE BORGES	28/06/2001	6,0	6,0	2,0	24,0	38,0	Não aprovado
593562	VANUSA PEREIRA LIMA	08/06/1987	6,0	6,0	6,0	20,0	38,0	Não aprovado
593691	ANA APARECIDA BORRI	08/11/1965	0,0	3,0	2,0	32,0	37,0	Não aprovado
593803	SEBASTIAO RODRIGUES DOS SANTOS	27/01/1974	0,0	3,0	6,0	28,0	37,0	Não aprovado
593543	SANDRA DUCATTI OLIVEIRA DOS SANTOS	18/03/1969	0,0	9,0	0,0	28,0	37,0	Não aprovado
586556	BRENDA APARECIDA CAITANO TOFANELLI	11/02/2003	0,0	9,0	0,0	28,0	37,0	Não aprovado
592007	MARIANA FERRO DE SOUZA	13/11/2000	3,0	6,0	4,0	24,0	37,0	Não aprovado
581568	ANA GESSICA EVARISTO SILVA	26/06/1989	3,0	3,0	6,0	24,0	36,0	Não aprovado
584897	MARCILENE MARTINS DE SOUZA DOS SANTOS	23/05/1986	6,0	6,0	4,0	20,0	36,0	Não aprovado
581437	IVONEI SANT"ANA FIUZA	24/08/1969	6,0	3,0	6,0	20,0	35,0	Não aprovado
587565	FERNANDA AGUIAR DIAS	21/09/2002	6,0	9,0	0,0	20,0	35,0	Não aprovado
594124	ALBERTO LOPES DA SILVA	29/04/1981	0,0	0,0	4,0	28,0	32,0	Não aprovado
581164	PRISCILA MOREIRA TRINDADE	14/03/1986	0,0	9,0	2,0	20,0	31,0	Não aprovado
593886	ROSINEIRE FERREIRA DA CRUZ	16/11/1984	0,0	0,0	2,0	28,0	30,0	Não aprovado
581186	MILLENA MOTA PEREIRA	02/05/2003	3,0	3,0	4,0	20,0	30,0	Não aprovado
592589	FERNANDA CAMILA DA SILVA ALMEIDA	17/03/1998	0,0	6,0	6,0	16,0	28,0	Não aprovado
594331	CATIA CRISTINA DE MOURA PEDROSO	17/03/1993	0,0	3,0	8,0	16,0	27,0	Não aprovado
581827	JANETE DE OLIVEIRA MIGUEL FERREIRA	08/06/1982	0,0	3,0	2,0	8,0	13,0	Não aprovado
594058	ADEMILSON TAVARES RIBEIRO	03/05/1985	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
594375	AMANDA DUARTE COELHO	01/06/2004	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
581557	AMANDA FIDELIS COSTA	22/07/2004	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
581273	ANDRE DA COSTA BERA	05/01/1993	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
593845	ANDREIA ALONSO	07/02/1982	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
594408	ANDRESSA CUNICO DOS SANTOS	12/06/2003	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
581608	BIANCA DE ARAUJO DIAS	31/05/2002	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
594108	DAIANE FERREIRA DIAS	10/09/1990	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
590584	DANDLEY VIZIBELLI	08/11/1994	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
593782	EDENIZIA DE AZEVEDO	07/03/1985	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
583131	EDUARDO HARUO TANAKA	15/10/1997	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
581550	ELISA DOS SANTOS RODRIGUES	18/05/1977	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
588992	ERICA FARIAS	17/01/2004	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
581481	GIOVANA KAROLINE DE OLIVEIRA ALVES	29/03/1993	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
592668	ISABELA JIANELO TORETTI DA COSTA	10/07/2004	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
592914	JACKELINE LIMA COSTA	03/11/1984	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
594319	JESSICA ORTEGA MICHELOTO	20/12/1996	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
593906	JONATHAN FELIPE RAMOS GALLO	14/12/1995	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
583985	JONSIELEN MOREIRA MONTALVAO	20/12/1988	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
592440	JULIANA CRISTIANE CORDEIRO	22/01/1985	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
594356	KARLLA ISABELE DA SILVA MORAES	03/11/2003	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
594268	LEANDRA CRISTINA GABRIEL	19/12/1979	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
581741	LILIA MORAES RAIOL DE LIMA	11/07/1991	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
594229	LUCAS MATHEUS CARVALHO PEREIRA	24/11/1997	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
587623	MARISA DE LIMA	26/11/1965	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
594030	NAYARA TALIA BARROS BARBOSA	27/12/1996	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
584426	NICOLLY GABRIELA GARCIA LISSONI	24/05/2003	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
593887	RAQUEL FERNANDES SANTOS ILIES	02/10/1997	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
594253	SABRINA CANDIDO FARINA	28/09/1979	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
592538	THAYWANE PORFIRIO HOLANDA	03/05/2004	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
581243	VILSON AMARO PESSOA	25/02/1994	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
584754	VINICIUS ALLAN SILVA ARAUJO	16/03/1998	---	---	---	---	N/C	Desclassificado

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – MASCULINO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
586529	CAIO HENRIQUE DOS SANTOS NUNES	29/09/1994	32,0	24,0	21,0	77,0	1.
585579	JOAO PAULO ALVES DOS SANTOS	10/10/1992	28,0	15,0	21,0	64,0	2.
584743	RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS	29/02/2000	28,0	12,0	21,0	61,0	3.
584775	MARCOS ANTONIO PEREIRA	03/10/1972	24,0	9,0	27,0	60,0	4.
587403	JOSE CARLOS MAIA DOS REIS	10/05/1988	12,0	18,0	27,0	57,0	5.
594006	SIDNEI RUBENS SANCHES	11/07/1968	20,0	12,0	24,0	56,0	6.
583265	DANIEL LUIZ RONCA	08/06/1998	20,0	12,0	24,0	56,0	7.
593128	SERGIO JOSE DA CRUZ	10/08/1975	20,0	18,0	15,0	53,0	8.
588941	LEANDRO WAMMES DE PAULA	05/03/1999	20,0	12,0	18,0	50,0	9.
590884	DANIEL DE SOUZA SILVA	04/12/1999	16,0	12,0	21,0	49,0	Não aprovado
584427	MATEUS ALVES PIMENTEL	23/11/1978	24,0	3,0	15,0	42,0	Não aprovado
582077	DARIO PEREIRA DA FONSECA	13/05/1958	8,0	12,0	21,0	41,0	Não aprovado
581786	BENEDITO APARECIDO VIEIRA	01/05/1965	16,0	6,0	18,0	40,0	Não aprovado
585926	EDILSON BATISTA BRAGA	30/05/1965	12,0	6,0	15,0	33,0	Não aprovado
583397	BRUNO THIAGO RODRIGUES PICOLI	25/02/1996	8,0	9,0	12,0	29,0	Não aprovado
585466	GILBERTO FERREIRA LIMA	25/01/1965	12,0	0,0	15,0	27,0	Não aprovado
590564	ANDERSON GONCALVES DA SILVA	04/10/1999	8,0	6,0	12,0	26,0	Não aprovado
586804	APARECIDO TAVARES DE FREITAS	28/12/1962	4,0	18,0	3,0	25,0	Não aprovado
583570	ANTONIO SANTANA CONRADO	21/06/1983	12,0	3,0	9,0	24,0	Não aprovado
593849	SAULO FERREIRA DE PAULA	02/06/1978	0,0	6,0	12,0	18,0	Não aprovado
587870	ROGERIO DE LIMA	01/07/1988	4,0	3,0	3,0	10,0	Não aprovado
588703	GERVANE DE ASSUNCAO VITORIANO	19/09/1969	---	---	---	N/C	Desclassificado
592544	NATANAEL DE SOUZA SANTANA	25/12/2000	---	---	---	N/C	Desclassificado
590657	RANIR PINTO DE OLIVEIRA	29/01/1956	---	---	---	N/C	Desclassificado
581174	SIDNEY DOMINGUES PEREIRA	16/01/1986	---	---	---	N/C	Desclassificado

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NOVA SANTA HELENA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
581262	PATRICIA SIMONI	11/10/1989	20,0	12,0	6,0	38,0	Não aprovado
587957	TELMA APARECIDA COSTA	26/03/1976	16,0	3,0	9,0	28,0	Não aprovado
585776	ROSEMARY INOMATA	29/01/1967	12,0	0,0	15,0	27,0	Não aprovado
581288	ANGELICA ALVES BAPTISTA	15/06/1994	16,0	3,0	6,0	25,0	Não aprovado
593669	MICHELE MAGALHAES DE JESUS	06/05/1993	---	---	---	N/C	Desclassificado

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - VILA NILZA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
581874	JENIFER ALINE DA SILVA MIOTTO	09/06/1995	32,0	6,0	12,0	50,0	1.
593298	ADRIANA ALVES DA SILVA	14/02/1978	---	---	---	N/C	Desclassificado

COLETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
586233	GUSTAVO HENRIQUE ULMER DA SILVA	03/03/1999	8,0	3,0	21,0	32,0	Não aprovado

ENFERMEIRO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
594129	LIVIA DE SOUZA MADEIRA	03/11/1999	12,0	6,0	8,0	48,0	74,0		74,0	1.
581469	JAQUELINE OLIVEIRA PEREIRA	25/01/1980	12,0	12,0	4,0	40,0	68,0	3,0	71,0	2.
581865	VINICIUS PAULO FERREIRA	28/04/1986	6,0	6,0	10,0	40,0	62,0	3,0	65,0	3.
593725	ERICA RUELIS AMAIS	04/02/1980	9,0	9,0	6,0	32,0	56,0	3,0	59,0	4.
593614	MAISA DA SILVA PERES	24/09/1993	12,0	6,0	4,0	36,0	58,0		58,0	5.
584141	MAYARA BEZERRA MACHADO	09/02/1989	9,0	12,0	2,0	32,0	55,0	3,0	58,0	6.
583779	FRANCINE IOHANA GONCALVES ANDRIONI	15/02/1986	9,0	6,0	6,0	32,0	53,0	3,0	56,0	7.
581473	ROSANO ESCOBAR SUAREZ	10/05/1969	6,0	9,0	8,0	32,0	55,0		55,0	8.
588460	LARISSA CHRISTINA LUDERS GONSALES	15/09/1999	3,0	3,0	8,0	40,0	54,0		54,0	9.
587869	SABRINA APARECIDA DE PAULA SCUTERI	17/05/1986	9,0	0,0	6,0	36,0	51,0	3,0	54,0	10.
592102	GEOCLEBSON DA SILVA PEREIRA	14/11/1996	6,0	6,0	6,0	36,0	54,0		54,0	11.
593358	EDINICE MACEDO GRAVE	14/08/1983	3,0	9,0	6,0	36,0	54,0		54,0	12.
591414	FERNANDA NOVAES TEMOTEO	28/05/

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	T.A.F.	RESULTADO
588997	JOSE AUGUSTO RIGOTTO	16/03/1998	3,0	15,0	8,0	52,0	78,0	APTO	1.
583255	MATHEUS STEVANATO DE BRITO	21/09/1995	9,0	15,0	4,0	48,0	76,0	APTO	2.
591862	RODRIGO DE LIMA MORTEAN	24/07/1988	6,0	9,0	8,0	52,0	75,0	APTO	3.
582705	ALESI GUIMARAES SILVA	14/03/1991	3,0	9,0	8,0	52,0	72,0	APTO	4.
593351	MARCOS ANTONIO MONTANINI	09/10/1972	12,0	9,0	6,0	44,0	71,0	APTO	5.
594285	VINICIUS MUNIZ MONTANINI	05/05/1997	9,0	12,0	8,0	40,0	69,0	APTO	6.
582451	MAURO ALBERTO BARBATO	13/09/1978	6,0	6,0	8,0	48,0	68,0	APTO	7.
592488	DOUGLAS ALVES BATISTA	27/09/1981	3,0	9,0	8,0	48,0	68,0	APTO	8.
581485	FERNANDO LIMA DE OLIVEIRA	04/12/1987	3,0	9,0	8,0	48,0	68,0	APTO	9.
581751	SILVIA CLARICE DA COSTA	06/10/1980	9,0	6,0	4,0	48,0	67,0	APTO	10.
592274	ANDRE APARECIDO VAZ GERALDELI	08/03/1986	3,0	9,0	6,0	48,0	66,0	APTO	11.
593105	EVERTON BENTO BERNARDES	12/05/1988	3,0	15,0	8,0	40,0	66,0	APTO	12.
585815	LUCAS NUNES	27/04/1996	6,0	6,0	8,0	44,0	64,0	APTO	13.
583559	GYBSON RUMENNIG TOMAIS FERNANDES	22/07/1996	3,0	15,0	6,0	40,0	64,0	APTO	14.
583651	DANILO BONAMIM VAZ	27/10/1990	6,0	9,0	8,0	40,0	63,0	APTO	15.
581609	WELLINGTON PEREIRA DORNELLES	06/05/1991	6,0	0,0	8,0	48,0	62,0	APTO	16.
594032	YULO GOMES GONCALVES	19/05/1995	9,0	9,0	4,0	40,0	62,0	APTO	17.
584478	ANTONIO LOPES DE SA	02/03/1973	3,0	15,0	4,0	40,0	62,0	APTO	18.
593390	VALDECIR RODRIGUES	22/05/1975	6,0	6,0	8,0	40,0	60,0	APTO	19.
583368	SERGIO ALVES DE OLIVEIRA	05/08/1980	12,0	6,0	8,0	32,0	58,0	N/C	Desclassificado

MECÂNICO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
581932	DENIS DEMETRIUS FELIX DA SILVA DE ANDRADE	03/09/1997	28,0	24,0	24,0	76,0	80,0	78,0	1.
594241	PAULO PAULIS MACCEO	13/09/1992	28,0	24,0	24,0	76,0	N/C	---	Desclassificado

MÉDICO VETERINÁRIO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
581817	DANIELE CRISTINA PEREIRA PRESENDO	27/08/1992	12,0	9,0	8,0	48,0	77,0	7,0	84,0	1.
581891	ANA PAULA MOLINARI CANDEIAS	25/04/1995	6,0	3,0	8,0	48,0	65,0	7,0	72,0	2.
587529	AMANDA FUCHSHUBER MIOLA	03/08/1995	9,0	12,0	10,0	40,0	71,0		71,0	3.
583132	HELTON DIEGO ESTEVES ROSEGHINI	16/03/1983	12,0	3,0	4,0	48,0	67,0	3,0	70,0	4.
581359	DANIELA BORGES DA CRUZ	05/08/1993	9,0	9,0	6,0	44,0	68,0		68,0	5.
585376	JULIA VIANA KIVEL	04/03/1994	6,0	9,0	6,0	40,0	61,0	3,0	64,0	6.
584745	FERNANDA ZANDONA DE OLIVEIRA	10/08/1997	3,0	6,0	6,0	48,0	63,0		63,0	7.
594080	GABRIELY AMARO DE OLIVEIRA BORGES	22/08/1999	9,0	12,0	8,0	32,0	61,0		61,0	8.
593597	WELLYTON CARLOS RODRIGUES	04/06/1993	6,0	9,0	6,0	32,0	53,0	7,0	60,0	9.
586074	JONATHAN RAFAEL DA SILVA MENEGUETTE	05/01/1994	6,0	6,0	8,0	32,0	52,0	7,0	59,0	10.
593203	NATALIA BAZANELLA ROCHA	09/04/1996	9,0	3,0	6,0	40,0	58,0		58,0	11.
592876	ANDRESSA GABRIELA JANA PASSONI	20/11/2000	9,0	9,0	4,0	36,0	58,0		58,0	12.
593269	MATHEUS COLPO SPRICIGO	16/09/1994	6,0	12,0	8,0	24,0	50,0	7,0	57,0	13.
581794	KATIUCHA REBECA JENNIFER LOPES LERA	27/03/1993	6,0	3,0	0,0	44,0	53,0	3,0	56,0	14.

583427	MACIEL JUNIOR PIRES TRISTAO BARBOSA	15/10/1992	6,0	6,0	6,0	36,0	54,0		54,0	15.
592034	LUCAS QUINTANA ALBANO DA SILVA	20/04/1994	6,0	0,0	2,0	44,0	52,0		52,0	16.
590201	GUSTAVO COSTARDI PALIN	03/02/1997	6,0	6,0	8,0	32,0	52,0		52,0	17.
593809	GABRIELA DE ALMEIDA	01/06/1999	6,0	12,0	4,0	28,0	50,0		50,0	18.
590921	FLAVIA POSSATTI	18/02/1989	9,0	6,0	2,0	32,0	49,0		49,0	Não aprovado
585281	MATEUS DOS ANJOS	18/07/1997	6,0	9,0	2,0	32,0	49,0		49,0	Não aprovado
584804	CAROLINA FUCKS DE SOUZA	08/04/1993	6,0	6,0	4,0	32,0	48,0		48,0	Não aprovado
594033	GABRIELA PRANDINI SIMIAO DIAS	12/11/1996	3,0	0,0	4,0	40,0	47,0		47,0	Não aprovado
593874	JHONATHAN POERA SANTOS	23/11/1998	6,0	0,0	4,0	36,0	46,0		46,0	Não aprovado
593184	SUELEN KATIUSCIA AZEVEDO SILVA GEA	28/10/1994	6,0	6,0	2,0	32,0	46,0		46,0	Não aprovado
583248	GABRIELE MORTEAN DA SILVA	19/08/1998	9,0	6,0	2,0	28,0	45,0		45,0	Não aprovado
581721	LAYZA MYLENA PARDINHO DIAS	04/12/1997	9,0	6,0	6,0	24,0	45,0		45,0	Não aprovado
594126	BRUNA EDUARDA DIAS SARRANO	29/07/2000	9,0	3,0	4,0	28,0	44,0		44,0	Não aprovado
588710	FELIPE CORNICELLI BUOSI	25/06/1991	6,0	3,0	2,0	32,0	43,0		43,0	Não aprovado
585743	JHENNIFER ARRUDA SCHMIEDT	18/04/1995	6,0	3,0	2,0	32,0	43,0		43,0	Não aprovado
594075	MATEUS TRINDADE PEDRINI	02/01/1995	3,0	3,0	4,0	32,0	42,0		42,0	Não aprovado
585230	SIMONE LINGNAU TERCIOTTI DIAS	29/08/1985	9,0	3,0	6,0	24,0	42,0		42,0	Não aprovado
581603	MATHEUS HENRIQUE NOGUEIRA	31/08/1996	3,0	0,0	6,0	32,0	41,0		41,0	Não aprovado
585273	GERSON GONCALVES DE MORAIS JUNIOR	01/01/1994	6,0	3,0	4,0	28,0	41,0		41,0	Não aprovado
584975	ANA PAULA ZANFRILLI DOS SANTOS	24/08/1995	3,0	3,0	6,0	28,0	40,0		40,0	Não aprovado
581667	CAMILA COLOGNESE MANTOVANI	11/07/1991	6,0	6,0	4,0	24,0	40,0		40,0	Não aprovado
594131	ELISIANI VITORIA GASPARETTO VENTURA	24/05/1999	6,0	6,0	4,0	20,0	36,0		36,0	Não aprovado
593683	MARIANE PINHEIRO MARTINS	09/05/1997	3,0	0,0	4,0	28,0	35,0		35,0	Não aprovado
593454	SUELENE SCHNEIDER	14/02/1994	9,0	3,0	2,0	20,0	34,0		34,0	Não aprovado
581078	MARCO ANTONIO RODRIGUES	08/05/1996	3,0	9,0	6,0	16,0	34,0		34,0	Não aprovado
594213	MICHELE MARCONDES GREJANIN	03/05/1983	6,0	3,0	4,0	20,0	33,0		33,0	Não aprovado
593073	GUILHERME STANOGA DE ALMEIDA NASCIMENTO	06/02/1994	9,0	6,0	2,0	16,0	33,0		33,0	Não aprovado
594376	BARBARA OLIVEIRA FIRMIANO	05/12/2001	3,0	3,0	0,0	24,0	30,0		30,0	Não aprovado
587561	BRUNA LUISA BOAVENTURA SANTOS MACHADO	14/05/1995	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
594113	CARLA APARECIDA BARROS	12/02/1976	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
593769	CRISTINE DE SOUZA ALVES	16/09/1994	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
581656	DAYANE TAYS NOGUEIRA DOS SANTOS	02/12/1993	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
592688	ISABELLA MARQUES	14/06/1995	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
586887	JANSEM DE SOUZA BUTI	02/06/1995	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
592824	JOAO PEDRO ECKERT DIAS	19/07/1996	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
594187	KAROLAINE BEZERRA	20/01/1995	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
581229	LUCAS LIMA LUIZ	06/03/1995	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
594135	MATEUS SARMET PANIAGO	02/04/1998	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
586935	NATALIA ROSA SILVA DA SILVA	13/01/1993	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
593993	RAFAEL CASCALES	04/07/1985	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
589332	SILVIA SAYURI TABUSE	21/04/1991	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
593316	WANDERLEI DIAS	31/01/1968	36,0	21,0	30,0	87,0	97,0	92,0	1.
582646	JESSE ANTUNES DOS SANTOS	27/11/1988	28,0	18,0	30,0	76,0	100,0	88,0	2.
593560	JOAO DOS SANTOS	04/01/1957	36,0	12,0	27,0	75,0	100,0	87,5	3.
581138	DHIONATA CARVALHO FARIA	11/06/1983	36,0	12,0	27,0	75,0	100,0	87,5	4.
581713	KOLBERT SILVA	21/04/1992	32,0	18,0	27,0	77,0	97,0	87,0	5.
581274	VALDECIR CAMARGO	15/09/1980	40,0	24,0	12,0	76,0	97,0	86,5	6.

594005	WENDER FRANCISCO DO NASCIMENTO LEANDRO PEREIRA	22/02/1984	36,0	18,0	24,0	78,0	95,0	86,5		7.
581385	CICERO SANTOS FAVERO	20/04/1973	32,0	21,0	24,0	77,0	95,0	86,0		8.
591575	ANDREY FERNANDES OLLMANN	22/07/1983	28,0	15,0	27,0	70,0	100,0	85,0		9.
588597	RODRIGO LOPES MELO	10/02/1991	24,0	15,0	24,0	63,0	100,0	81,5		10.
581641	SIMONE DE CARVALHO FERREIRA FEITOSA	15/09/1986	28,0	12,0	30,0	70,0	92,0	81,0		11.
581441	LUIZ RICARDO BONDEZAN FERREIRA	13/03/1992	20,0	18,0	24,0	62,0	100,0	81,0		12.
593007	OSCAR FERREIRA DE SANTANA	24/05/1986	24,0	15,0	24,0	63,0	97,0	80,0		13.
587773	EDGAR DANIEL FLEITAS KIND	15/04/1978	28,0	9,0	24,0	61,0	97,0	79,0		14.
581494	JOZIAS GARCIA ALVES	15/02/1983	28,0	12,0	21,0	61,0	95,0	78,0		15.
593879	REGINALDO DA MATA	17/04/1975	36,0	18,0	27,0	81,0	N/C	---	Desclassificado	
590967	ANDRE HENRIQUE ROGALESKI SILVA	11/09/1996	32,0	18,0	30,0	80,0	N/C	---	Desclassificado	
593615	SIDNEI RUBENS SANCHES	11/07/1968	32,0	15,0	27,0	74,0	N/C	---	Desclassificado	
593467	RODRIGO DOS SANTOS FERRAZ	11/11/1987	32,0	18,0	24,0	74,0	N/C	---	Desclassificado	
594029	PAULO GUILHERME DAMACENO	22/05/1994	32,0	18,0	18,0	68,0	N/C	---	Desclassificado	

MOTORISTA D – EMERGÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
594440	LEONARDO LARROSA DE BRITO	11/06/1984	28,0	30,0	27,0	85,0	95,0	90,0	1.
581340	LEONY CORREIA PEREIRA	11/08/1978	32,0	27,0	30,0	89,0	90,0	89,5	2.
591310	JORGE ZARDI FILHO	06/07/1995	32,0	30,0	15,0	77,0	100,0	88,5	3.
594441	LEANDRO LARROSA DE BRITO	11/06/1984	32,0	30,0	24,0	86,0	90,0	88,0	4.
583992	JORGE ZARDI FILHO	06/10/1982	28,0	21,0	27,0	76,0	100,0	88,0	5.
592667	RAFAEL BONAMM VAZ	01/11/1982	24,0	27,0	30,0	81,0	94,0	87,5	6.
581107	JOSE VICENTE ANDRADR	22/01/1972	24,0	24,0	27,0	75,0	100,0	87,5	7.
592996	JOSE AMANCIO DO NASCIMENTO	18/04/1977	24,0	27,0	24,0	75,0	100,0	87,5	8.
594453	VALMIR NOGUEIRA	07/08/1981	36,0	18,0	24,0	78,0	93,0	85,5	9.
581890	ANTONIO CESAR LIMA PEREIRA	09/03/1975	28,0	27,0	24,0	79,0	N/C	---	Desclassificado

MOTORISTA D - VILA NILZA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
581605	ADELCIO VICENTE DA SILVA	06/12/1966	24,0	18,0	21,0	63,0	100,0	81,5	1.
581146	MOISES PEREIRA DO ESPIRITO SANTO	07/04/1979	16,0	15,0	21,0	52,0	93,0	72,5	2.

NUTRICIONISTA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
581112	DANIELE ESPADIN	18/06/1995	12,0	6,0	8,0	48,0	74,0		74,0	1.
593573	ANA CAROLINA BASSO MORENO NUNES	15/01/1986	3,0	9,0	8,0	44,0	64,0	3,0	67,0	2.
581431	EWERTON MAIA DE OLIVEIRA	03/03/1992	6,0	3,0	6,0	48,0	63,0		63,0	3.
585929	RHILLARI CAROLINI STOPACOL DE OLIVEIRA	18/06/1997	6,0	3,0	4,0	48,0	61,0		61,0	4.
581065	GEOVANA SMIDERLE HORNBURG	03/11/1999	9,0	3,0	8,0	40,0	60,0		60,0	5.
591691	WAGNER PINO AUGUSTO	16/06/1978	9,0	9,0	2,0	40,0	60,0		60,0	6.
594115	ANAYSA BORGES SOARES	03/05/1992	3,0	9,0	8,0	40,0	60,0		60,0	7.
584467	DAYANE MICHELLE NASCIMENTO LOPES	07/01/1982	9,0	3,0	8,0	36,0	56,0	3,0	59,0	8.
581829	JHULIANA MATOCHEC PINTO	12/09/1995	3,0	3,0	8,0	40,0	54,0	3,0	57,0	9.
581575	MARIANA MOREIRA	29/12/1996	9,0	6,0	6,0	36,0	57,0		57,0	10.
593414	CAROLINE PALUDO	10/11/1990	9,0	6,0	6,0	32,0	53,0	3,0	56,0	11.
593422	ANA CLAUDIA CARDOSO RODRIGUES VARAGO	24/03/1992	6,0	3,0	10,0	36,0	55,0		55,0	12.
585485	AMANDA PEREIRA ALVES	25/02/1991	6,0	3,0	10,0	32,0	51,0	3,0	54,0	13.
589619	GIOVANA MICKAELLI PIRES DA	31/07/2000	6,0	6,0	8,0	32,0	52,0		52,0	14.

	SILVA									
590954	RAFAEL GREJANINI DA SILVA	23/04/1995	3,0	3,0	6,0	36,0	48,0		48,0	Não aprovado
581450	GABRIEL ANTONIO PEREIRA	16/04/1996	6,0	6,0	8,0	28,0	48,0		48,0	Não aprovado
594337	ANA PAULA DE ALMEIDA PORTELA COLONELLI	29/10/1992	6,0	3,0	2,0	36,0	47,0		47,0	Não aprovado
581364	LARISSA CAMILO FREIRE	18/11/1998	6,0	0,0	4,0	36,0	46,0		46,0	Não aprovado
581872	ANA CAROLINE SOGARI BOVE DA SILVA	23/04/1989	6,0	6,0	6,0	28,0	46,0		46,0	Não aprovado
592899	GRASIELE VERGINIA BENEDETTI ALVES	23/09/1983	6,0	12,0	4,0	24,0	46,0		46,0	Não aprovado
581108	CAROLINI ROMANO PIRES	28/04/1983	9,0	6,0	6,0	24,0	45,0		45,0	Não aprovado
594206	JENIFFER DA SILVA ARAUJO	20/02/1995	3,0	3,0	2,0	36,0	44,0		44,0	Não aprovado
593383	MATHEUS DA SILVA LIMA	07/05/1999	9,0	3,0	4,0	28,0	44,0		44,0	Não aprovado
588973	ANA LETICIA MIKA YASSUE	12/02/2000	9,0	9,0	2,0	24,0	44,0		44,0	Não aprovado
586854	LUCAS ANTONIO DOS SANTOS SILVA	28/02/1998	9,0	3,0	4,0	24,0	40,0		40,0	Não aprovado
594349	ANA PAULA FRANCISCO CARVALHO	20/12/1996	6,0	6,0	4,0	24,0	40,0		40,0	Não aprovado
593587	FERNANDA FREGATO CINTRA	30/01/1996	6,0	3,0	6,0	24,0	39,0		39,0	Não aprovado
591107	FERNANDO FURLAN	11/08/1980	3,0	6,0	6,0	24,0	39,0		39,0	Não aprovado
593109	THAINA CORA	07/04/1998	3,0	6,0	6,0	24,0	39,0		39,0	Não aprovado
589892	PATRICIA CREMONESI KAKIMORI	08/11/1994	6,0	0,0	4,0	28,0	38,0		38,0	Não aprovado
594034	VILMA CAVECCHIA	30/08/1977	3,0	3,0	4,0	28,0	38,0		38,0	Não aprovado
581236	ANE CAROLINE ALVES SIQUEIRA	27/03/1997	3,0	0,0	4,0	28,0	35,0		35,0	Não aprovado
581266	DAIANE SANTOS DE OLIVEIRA	14/11/1997	6,0	3,0	6,0	20,0	35,0		35,0	Não aprovado
582843	JOSIELE VITAL FARIAS DA SILVA	01/02/1991	6,0	9,0	0,0	20,0	35,0		35,0	Não aprovado
581438	PATRICIA DA SILVA BANDEIRA	29/03/1995	6,0	0,0	4,0	24,0	34,0		34,0	Não aprovado
593554	DEBORA DO PRADO COSTA	23/12/1985	3,0	3,0	4,0	24,0	34,0		34,0	Não aprovado
592314	FERNANDA PIRES VIEIRA	08/10/1987	6,0	0,0	2,0	24,0	32,0		32,0	Não aprovado
586635	VALDIRENE CASSIO DE OLIVEIRA	06/04/1987	6,0	6,0	4,0	16,0	32,0		32,0	Não aprovado
589010	EMANUELLE MORAES BENTO	18/03/2001	3,0	0,0	4,0	24,0	31,0		31,0	Não aprovado
592817	FERNANDA FAILA	28/10/1982	3,0	6,0	2,0	8,0	19,0		19,0	Não aprovado
585244	AMANDA TAPIA DE MORAES	26/09/1998	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
594227	GENELZO FERNANDO DA SILVA	30/07/1971	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
583901	GISELE GONCALVES EMIDIO	10/11/1991	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
591165	LETICIA MARIA DA COSTA LIRA	18/05/1997	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
592365	MARIA CLARA FABRICIO SANTELI	30/09/1999	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
581250	MARIANA BARROS YAMADA	15/07/1996	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
593132	MARIANA DA SILVA ALBUQUERQUE	25/05/1983	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
584747	MARIANA INEZ GREGORIO DA SILVA	03/06/1998	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
592273	RAQUEL TEIXEIRA VIGIANI	11/04/1999	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
581809	RONALDO MARASCA NIERO	30/09/1998	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
591438	SEILA MARA CARVALHO DE SOUZA	22/05/1973	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
581432	SILMARA LEILA ALVES FONTES FELCZAK	11/11/1977	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
590968	THAYNA PREVIATTI	16/05/1997	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

ODONTÓLOGO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
594149	BRUNA BARION WESOLOWSKI	22/07/1993	9,0	12,0	8,0	52,0	81,0	3,0	84,0	1.
581183	MATEUS AUGUSTO BON AMI TEIXEIRA	25/03/1991	12,0	6,0	8,0	52,0	78,0	3,0	81,0	2.
586741	RAFAELA DE MATOS	08/10/1988	6,0	9,0	6,0	48,0	69,0	7,0	76,0	3.
581252	AMANDA PANGONI DIAS	16/04/1994	9,0	6,0	8,0	52,0	75,0	0,0	75,0	4.
584464	ELLEN NAMIE HAYASHI	03/08/1997	6,0	9,0	8,0	52,0	75,0		75,0	5.
581478	THAIS CESTARI LEITE	18/10/1991	12,0	12,0	8,0	40,0	72,0	3,0	75,0	6.
581260	BARBARA CARVALHO DUARTE MARI	18/08/1990	9,0	6,0	6,0	48,0	69,0	3,0	72,0	7.

588227	ANA MARIA DA SILVA	17/07/1999	6,0	9,0	6,0	48,0	69,0		69,0	8.
589021	GABRIEL PITTA MORINHO	14/11/2000	12,0	3,0	10,0	40,0	65,0		65,0	9.
584465	GLEN VICTOR KONDO	25/01/1998	9,0	6,0	2,0	44,0	61,0		61,0	10.
586152	CAROLINE AMADOR PIZZI	27/01/1996	9,0	3,0	2,0	44,0	58,0	3,0	61,0	11.
581235	GUSTAVO BARBOSA CORREA DE MORAIS	17/09/1999	6,0	6,0	4,0	44,0	60,0		60,0	12.
592355	JOAO MURILO GONCALVES GAZOLA	19/10/2001	9,0	9,0	6,0	36,0	60,0		60,0	13.
581833	GABRIELA ZANUTO DE LIMA	18/06/1999	6,0	9,0	6,0	36,0	57,0		57,0	14.
581811	MARIANA CORREA GANDOLFO	03/07/1989	9,0	3,0	4,0	36,0	52,0	0,0	52,0	15.
586457	TAIS NUNES LOPES DA SILVA	27/06/2000	12,0	6,0	6,0	28,0	52,0		52,0	16.
594193	THALITA MIDORY SIMONI ITO	29/04/1988	6,0	9,0	8,0	28,0	51,0		51,0	17.
589772	NATALIA COQUEIRO SIQUEIRA	26/06/1998	9,0	3,0	6,0	32,0	50,0		50,0	18.
581698	RAFAELA NOGUEIRA ANTONIETTE	27/10/1997	6,0	3,0	4,0	36,0	49,0		49,0	Não aprovado
585473	VANESSA SIMAO VALVASSORI TUNO	20/09/1989	9,0	6,0	2,0	32,0	49,0		49,0	Não aprovado
581378	ANDRESSA VENTRAMELI DE ANDRADE	06/12/2001	3,0	0,0	4,0	40,0	47,0		47,0	Não aprovado
583446	IZADORA HERRIG RIBEIRO DE MAGALHAES	13/02/1992	6,0	9,0	4,0	28,0	47,0		47,0	Não aprovado
581172	KEVIN POSSEBOM HOMEM	25/09/1999	6,0	6,0	6,0	28,0	46,0		46,0	Não aprovado
586151	DEYSI RAIMONDI	21/01/1995	12,0	3,0	0,0	28,0	43,0		43,0	Não aprovado
593315	NATALIA DUCATTI OLIVEIRA ROSA	24/02/1997	3,0	3,0	4,0	32,0	42,0		42,0	Não aprovado
587831	SAMUEL RIBEIRO OKIHIRO	27/12/1998	3,0	9,0	2,0	28,0	42,0		42,0	Não aprovado
581666	MARCOS PAULO GOULART	08/02/2000	9,0	3,0	6,0	24,0	42,0		42,0	Não aprovado
586376	JULIANA KOIS GUIMARAES	14/01/1998	9,0	9,0	0,0	24,0	42,0		42,0	Não aprovado
592253	FABIO ANDRE DEZANOSKI	07/06/1997	9,0	3,0	4,0	24,0	40,0		40,0	Não aprovado
594121	LUCAS VICENTE VITOR	16/04/2001	6,0	6,0	4,0	24,0	40,0		40,0	Não aprovado
594250	LARA YUKARI LENZONI TAKASHI	31/08/1998	6,0	9,0	4,0	20,0	39,0		39,0	Não aprovado
593780	LARISSA MOLONHA FERNANDES DINIZ	16/09/2000	6,0	3,0	4,0	24,0	37,0		37,0	Não aprovado
584371	FERNANDA PEROZZO	13/11/1992	6,0	3,0	2,0	24,0	35,0		35,0	Não apr

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

587745	DEBORA FERNANDA DE OLIVEIRA	29/09/1987	6,0	9,0	4,0	40,0	59,0		59,0	116.
581422	JOSINEIA MARQUES DE ARRUDA DA CUNHA	09/04/1981	6,0	6,0	8,0	36,0	56,0	3,0	59,0	117.
594132	REGIANE CRISTINA DE SOUZA CASTANHO	23/08/1996	6,0	3,0	2,0	44,0	55,0	3,0	58,0	118.
581208	ROBERTA COSTA SOUZA DE ANDRADE	24/12/1994	3,0	9,0	2,0	44,0	58,0		58,0	119.
594392	JANAINA DOS SANTOS DA SILVA	05/07/1997	3,0	9,0	2,0	44,0	58,0		58,0	120.
581195	SUELEN DOS SANTOS DA SILVA	07/07/1999	3,0	9,0	2,0	44,0	58,0		58,0	121.
583112	BRIZZIANE BRIZZI SOUZA	07/01/1994	3,0	6,0	2,0	44,0	55,0	3,0	58,0	122.
584176	FRANCISCA ROSA DA SILVA PERES	05/04/1972	0,0	9,0	2,0	44,0	55,0	3,0	58,0	123.
593133	DAIANE PAIXAO	22/01/1988	9,0	3,0	6,0	40,0	58,0		58,0	124.
594228	FLAVIA CAROLINA DA SILVA VILHALVA	24/03/2000	9,0	3,0	6,0	40,0	58,0		58,0	125.
594128	ANGELA DE JESUS FARIA SILVA	19/07/1985	6,0	6,0	6,0	40,0	58,0		58,0	126.
581567	LUANA BRUNA AZEVEDO	16/08/1988	3,0	9,0	6,0	40,0	58,0		58,0	127.
589253	ANA PAULA REGOLIN ZANON	13/08/1996	3,0	9,0	6,0	40,0	58,0	0,0	58,0	128.
584499	GABRIELLE DOS SANTOS OLIVEIRA	25/03/1999	9,0	9,0	4,0	36,0	58,0		58,0	129.
588823	CAROLINA BELCHIOR RODRIGUES	10/06/2000	9,0	9,0	4,0	36,0	58,0		58,0	130.
583296	FRANCIELE CARDOSO DE JESUS	06/10/1992	3,0	6,0	4,0	44,0	57,0		57,0	131.
588666	VANUSA QUEIROZ DOS SANTOS SILVA	14/02/1976	3,0	3,0	4,0	44,0	54,0	3,0	57,0	132.
586546	DENISE DANIEL	18/02/1995	12,0	3,0	2,0	40,0	57,0		57,0	133.
583856	IRANY LAUTON BORGES	29/05/1969	9,0	6,0	2,0	40,0	57,0		57,0	134.
581756	RAFAELA APARECIDA VIEIRA	24/09/1993	9,0	6,0	2,0	40,0	57,0		57,0	135.
581726	ELIETE CRISTINA TRAZZI SIMONI	15/08/1975	3,0	6,0	8,0	40,0	57,0		57,0	136.
586971	LUZIA TRAMARIN DA SILVA	10/06/1968	0,0	9,0	8,0	40,0	57,0		57,0	137.
582803	VANESSA BAZAN NASCIMENTO	18/06/1986	9,0	6,0	6,0	36,0	57,0		57,0	138.
586623	JESSICA SIELE DA SILVA LOPES	11/01/1989	3,0	9,0	6,0	36,0	54,0	3,0	57,0	139.
587679	ANA CAROLINA PEREIRA DA CUNHA GASPARETI	05/10/1995	0,0	15,0	6,0	36,0	57,0	0,0	57,0	140.
585649	ANA PAULA RODRIGUES	08/11/1988	3,0	9,0	0,0	44,0	56,0		56,0	141.
581224	ELENICE DIAS CAMPOS	27/08/1984	9,0	3,0	4,0	40,0	56,0		56,0	142.
593135	AMANDA VIEIRA COSTA	17/09/1998	9,0	3,0	4,0	40,0	56,0	0,0	56,0	143.
593099	CLAUDINEIA DOS SANTOS RIBEIRO	31/05/1985	6,0	6,0	4,0	40,0	56,0		56,0	144.
581433	LUCIANE BOSQUETTE MARIN DA SILVA	26/03/1987	6,0	6,0	4,0	40,0	56,0		56,0	145.
581909	LEILIANE ESTER OLIVEIRA DOS SANTOS	20/08/1999	6,0	6,0	4,0	40,0	56,0		56,0	146.
593445	ANA PAULA PEREIRA ROSA	08/03/1989	3,0	6,0	4,0	40,0	53,0	3,0	56,0	147.
584409	GISLENE SILVA DE SOUZA	11/04/1997	3,0	9,0	8,0	36,0	56,0		56,0	148.
594397	MARCIA SAVELLI CUNICO DOS SANTOS	01/11/1982	6,0	12,0	6,0	32,0	56,0		56,0	149.
590709	DEBORA ZANCHI CORREIA	27/09/1985	9,0	9,0	10,0	28,0	56,0		56,0	150.
586585	SILVANA VIEIRA SANTOS	04/04/1974	6,0	3,0	2,0	44,0	55,0		55,0	151.
581402	CAIO VINICIUS SILVA BICUDO	21/02/2002	9,0	0,0	6,0	40,0	55,0		55,0	152.
581742	JULIANA JANAINA DA SILVA	25/04/1994	9,0	6,0	0,0	40,0	55,0		55,0	153.
581700	ARIANI CAITANO	05/09/1989	6,0	3,0	6,0	40,0	55,0		55,0	154.
586193	ELIZETE CASTRO DOS SANTOS	17/07/1980	3,0	6,0	6,0	40,0	55,0		55,0	155.
581093	MARIA MADALENA RODRIGUES	22/06/1987	3,0	6,0	6,0	40,0	55,0		55,0	156.
581083	DANIELA KELI OLIVEIRA DOS SANTOS	09/01/1990	6,0	6,0	4,0	36,0	52,0	3,0	55,0	157.
585310	ROSINEIA MOREIRA	30/03/1978	3,0	9,0	8,0	32,0	52,0	3,0	55,0	158.
591544	MARIANA DADALTO MANCANO	12/07/1999	0,0	6,0	4,0	44,0	54,0		54,0	159.
581245	ANA PAULA HOFFMANN DE CAMARGO VIEIRA	11/12/1994	3,0	9,0	2,0	40,0	54,0		54,0	160.
583974	NATALIA CRISTINA VALERIO DA SILVA	19/11/2001	9,0	3,0	6,0	36,0	54,0		54,0	161.
585065	MAYARA ROBERTA SCRIPCHENCO GALLES CAMARGO	14/09/1987	6,0	6,0	6,0	36,0	54,0		54,0	162.
594324	JOSIANE DOS SANTOS SILVEIRA	29/03/1994	6,0	6,0	6,0	36,0	54,0		54,0	163.

581102	SARTORI JESSICA ALICE NOGUEIRA DA SILVA	05/12/1997	3,0	6,0	4,0	40,0	53,0		53,0	164.
584392	SIMONE SILVA DE SOUZA	23/05/1995	0,0	9,0	4,0	40,0	53,0		53,0	165.
594181	MARIA MADALENA VIEIRA RODRIGUES	29/03/1974	9,0	6,0	2,0	36,0	53,0	0,0	53,0	166.
581072	VIVIANE DOS SANTOS PUCHETTI	28/11/1998	6,0	9,0	2,0	36,0	53,0		53,0	167.
581173	BEATRIZ PACIFICO FILITE	14/08/2003	6,0	9,0	2,0	36,0	53,0		53,0	168.
581123	ANA MARIA MAGALHAES DE ARAUJO	07/10/1994	3,0	12,0	2,0	36,0	53,0		53,0	169.
593583	ANGELICA ALVES DE OLIVEIRA MATSUMURA	08/11/1990	9,0	6,0	6,0	32,0	53,0		53,0	170.
593088	ANA CAROLINA ZUNTTA DE OLIVEIRA	10/12/1998	9,0	6,0	6,0	32,0	53,0		53,0	171.
594190	TIELIDE APARECIDA SARTORI NABARRO BIASOTTO	26/06/1990	6,0	9,0	6,0	32,0	53,0		53,0	172.
587546	ELIANE LOPES MELO RICARDO	18/04/1984	6,0	6,0	4,0	36,0	52,0	0,0	52,0	173.
581424	RAFAELA JULIAO DE ALMEIDA	14/10/1992	6,0	6,0	4,0	36,0	52,0	0,0	52,0	174.
581434	MARLUCE SOARES DE SOUSA	12/02/1988	3,0	9,0	4,0	36,0	52,0	0,0	52,0	175.
581445	IRIS NADIA ABREU EMERIQUE	02/05/1999	3,0	9,0	4,0	36,0	52,0		52,0	176.
593991	JULIANA OLIVEIRA DE SOUZA	28/11/1997	3,0	0,0	4,0	44,0	51,0		51,0	177.
581711	ADRIELE LEMES DA FONSECA	29/09/1994	6,0	3,0	2,0	40,0	51,0		51,0	178.
584000	MAIARA DO NASCIMENTO HEITOR	21/05/1996	6,0	3,0	2,0	40,0	51,0		51,0	179.
588407	MARINEUZA SIMONI CARDOSO	25/05/1970	9,0	6,0	0,0	36,0	51,0		51,0	180.
591242	KEILLA MARA RODRIGUES DA SILVA	30/12/1998	6,0	3,0	6,0	36,0	51,0		51,0	181.
592806	ROSENILDA DE MAGALHAES SANTOS FERREIRA	17/10/1977	3,0	6,0	6,0	36,0	51,0		51,0	182.
592933	MARCIA ALVES DA SILVA	12/07/1988	9,0	6,0	4,0	32,0	51,0		51,0	183.
593863	AMANDA KELLER DA SILVA	03/04/2000	6,0	9,0	4,0	32,0	51,0		51,0	184.
581182	ROSILENE BRAGUIM GONCALVES DE SANTANA	16/01/1987	9,0	6,0	8,0	28,0	51,0		51,0	185.
586242	DAIANE MOREIRA DA SILVA	13/10/1992	3,0	3,0	4,0	40,0	50,0		50,0	186.
593180	JENNIFER DE OLIVEIRA RIBEIRO	15/09/2002	12,0	0,0	2,0	36,0	50,0		50,0	187.
593136	LORENA GOMES MORAES	10/11/1999	6,0	6,0	2,0	36,0	50,0		50,0	188.
588869	DANIELA CAVALCANTE DE LIMA	15/10/1998	3,0	9,0	2,0	36,0	50,0		50,0	189.
593951	VANESSA GOMES DE OLIVEIRA	20/08/1979	0,0	6,0	8,0	36,0	50,0		50,0	190.
584202	MARIA ELOISA TELINI DUARTE	28/09/2000	9,0	9,0	0,0	32,0	50,0		50,0	191.
581053	BIANCA MARTINS FONSECA	01/03/2002	3,0	9,0	6,0	32,0	50,0		50,0	192.
581188	ANNA FLAVIA ALVES SIBIONI	06/06/1992	6,0	12,0	4,0	28,0	50,0		50,0	193.
581764	GIOVANA KAROLINE DE OLIVEIRA ALVES	09/07/1996	6,0	12,0	4,0	28,0	50,0		50,0	194.
581436	LAIS ARAUJO DE ANDRADE	01/10/2000	0,0	3,0	2,0	44,0	49,0		49,0	Não aprovado
581204	VILMA DOS SANTOS DA SILVA	12/02/1975	6,0	3,0	0,0	40,0	49,0		49,0	Não aprovado
591196	SIMONE PEREIRA DE OLIVEIRA	06/10/1982	3,0	6,0	4,0	36,0	49,0		49,0	Não aprovado
592217	FATIMA CRISTINA COSTA DA SILVA	31/08/1986	9,0	6,0	2,0	32,0	49,0		49,0	Não aprovado
582991	JULIANA GABRIELE SILVESTRE	06/09/1995	9,0	6,0	2,0	32,0	49,0		49,0	Não aprovado
585661	ELEUIDES MUNARETO	29/08/1978	6,0	3,0	8,0	32,0	49,0		49,0	Não aprovado
594291	ERICKS PIMENTEL DE OLIVEIRA	31/07/1995	6,0	3,0	8,0	32,0	49,0		49,0	Não aprovado
588786	ANA PAULA DE OLIVEIRA PINTO	04/11/1992	12,0	9,0	0,0	28,0	49,0		49,0	Não aprovado
590599	FERNANDA MONTAGNINE SANTIAGO	06/01/1988	0,0	0,0	8,0	40,0	48,0		48,0	Não aprovado
588876	FRANCIELLY ANDREIA MARCONI DE ARAUJO	26/01/1990	9,0	3,0	0,0	36,0	48,0		48,0	Não aprovado
586057	LEONILDES CRISTINA AUGUSTO	01/11/1968	3,0	3,0	6,0	36,0	48,0		48,0	Não aprovado
593658	VANCLEIA KARINE PEREIRA	13/08/1991	3,0	3,0	6,0	36,0	48,0		48,0	Não aprovado
593713	ALESSANDRA MARTINS DOS SANTOS MATSUYUKI	30/07/1991	6,0	6,0	4,0	32,0	48,0		48,0	Não aprovado
581720	ANA CLAUDIA SILVA DO NASCIMENTO	30/07/1993	6,0	6,0	4,0	32,0	48,0		48,0	Não aprovado
593966	DANIELLE PEREIRA GUMIERI	28/09/1998	6,0	6,0	4,0	32,0	48,0		48,0	Não aprovado
588357	LUCITANIA SOARES DE SOUSA	23/09/1982	3,0	9,0	4,0	32,0	48,0		48,0	Não aprovado
593337	BRUNA LETICIA PRESTUPA	22/03/1998	6,0	6,0	8,0	28,0	48,0		48,0	Não aprovado
581708	GISLAINE SIMOES DE SOUZA	30/07/1992	15,0	9,0	8,0	16,0	48,0		48,0	Não aprovado
590496	SHIRLEI CONSTANTINO	27/04/1990	6,0	3,0	2,0	36,0	47,0		47,0	Não aprovado
581824	HELEN CASSIA DE CARVALHO	02/05/1996	3,0	6,0	2,0	36,0	47,0		47,0	Não aprovado

	MARTINS DOS SANTOS									
594072	DENISE DE LIMA SANTOS	28/08/1979	3,0	6,0	6,0	32,0	47,0		47,0	Não aprovado
593303	DANIELY ALVES SILVA	26/11/1996	3,0	3,0	0,0	40,0	46,0		46,0	Não aprovado
590447	VITORIA NICOLAU FERREIRA	01/08/2002	3,0	3,0	4,0	36,0	46,0		46,0	Não aprovado
593403	RENATA BERGAMO	23/11/1990	0,0	6,0	4,0	36,0	46,0		46,0	Não aprovado
588497	PAMELA ALVES CABRAL	25/07/1999	6,0	6,0	2,0	32,0	46,0		46,0	Não aprovado
585276	ELIZANGELA DELORTO MENEGATE	29/06/1982	3,0	9,0	2,0	32,0	46,0		46,0	Não aprovado
584462	VITORIA MARIA OLIVA SILVA	15/06/1999	9,0	3,0	6,0	28,0	46,0		46,0	Não aprovado
583726	DANIELE APARECIDA DE OLIVEIRA	28/04/1986	3,0	6,0	0,0	36,0	45,0		45,0	Não aprovado
593489	CARLOS EDUARDO DE PAULA	03/07/1986	0,0	3,0	6,0	36,0	45,0		45,0	Não aprovado
593468	JUCELHA ROSA DE OLIVEIRA	23/04/1987	3,0	6,0	4,0	32,0	45,0		45,0	Não aprovado
594144	LUCIANA CEZAR RODRIGUES	02/04/1974	3,0	12,0	2,0	28,0	45,0		45,0	Não aprovado
584926	ALESSANDRA VILALTA MALAVOSI	13/05/1986	3,0	3,0	2,0	36,0	44,0		44,0	Não aprovado
581418	FERNANDA GOMES VEDOVETO	30/04/1993	3,0	3,0	2,0	36,0	44,0		44,0	Não aprovado
586491	MARCILENE LEITE SANTOS	01/02/1981	0,0	6,0	2,0	36,0	44,0		44,0	Não aprovado
593820	PAULA APARECIDA SANTOS RISSATO	28/10/1987	9,0	9,0	2,0	24,0	44,0		44,0	Não aprovado
581558	ANA CAROLINE LOPES BERNARDINO	24/08/1995	3,0	6,0	2,0	32,0	43,0		43,0	Não aprovado
581766	ANA CLAUDIA OLIVEIRA COELHO	12/06/1998	3,0	6,0	2,0	32,0	43,0		43,0	Não aprovado
589878	IDALINA FERNANDES SALICANO	23/06/1971	3,0	3,0	4,0	32,0	42,0		42,0	Não aprovado
581929	MARIA APARECIDA MARTINS DOS ANJOS HUNGARO	30/03/1994	6,0	6,0	2,0	28,0	42,0		42,0	Não aprovado
586418	FERNANDA DOS SANTOS FERNANDES OLIANI	02/02/1982	3,0	9,0	2,0	28,0	42,0		42,0	Não aprovado
593026	LUZIA DE FREITAS	25/05/1979	12,0	6,0	4,0	20,0	42,0		42,0	Não aprovado
592238	DANIELA SVERSUT GOES	24/12/1997	3,0	6,0	0,0	32,0	41,0		41,0	Não aprovado
581725	MARIA APARECIDA GALVAO DA COSTA SILVA	08/09/1972	3,0	6,0	4,0	28,0	41,0		41,0	Não aprovado
581943	SIMONE BELINI DARE	12/08/1986	9,0	6,0	2,0	24,0	41,0		41,0	Não aprovado
588778	THALIA ALVES DA SILVA	16/05/2000	6,0	6,0	0,0	28,0	40,0		40,0	Não aprovado
591331	KAIQUE MEDRADRO DOS SANTOS HENRIQUE	27/07/2002	3,0	3,0	6,0	28,0	40,0		40,0	Não aprovado
581906	DANIELA CARVALHO DA SILVA	28/05/2000	3,0	9,0	0,0	28,0	40,0		40,0	Não aprovado
592879	JAQUELINE DOS SANTOS SILVA	18/05/1987	6,0	3,0	2,0	28,0	39,0		39,0	Não aprovado
582525	ROSIMEIRE SOUZA SILVA	05/01/1981	3,0	3,0	4,0	28,0	38,0		38,0	Não aprovado
591537	JESSICA MAGALHAES DE LIMA	16/10/1987	6,0	6,0	2,0	24,0	38,0		38,0	Não aprovado
592937	ELIDIANA CRISTINA VAZ	19/11/1972	0,0	3,0	6,0	28,0	37,0		37,0	Não aprovado
583189	LETICIA GUEDES PEREIRA SAMPAIO	20/04/1988	6,0	3,0	4,0	24,0	37,0		37,0	Não aprovado
588776	ROSALINA FRANCISCO DE SOUZA	24/06/1975	0,0	9,0	4,0	24,0	37,0		37,0	Não aprovado
585906	MILENA RIBEIRO DE SOUZA	26/09/1997	9,0	6,0	2,0	20,0	37,0		37,0	Não aprovado
581341	MARTA FERREIRA GOUVEA MELISINAS	12/04/1971	3,0	3,0	2,0	28,0	36,0		36,0	Não aprovado
593783	THAYNA MEIRA LEME FAGUNDES	27/01/1999	3,0	3,0	2,0	28,0	36,0		36,0	Não aprovado
586618	AMANDA LOPES SOUZA DE AGUIAR	07/11/1994	6,0	3,0	2,0	24,0	35,0		35,0	Não aprovado
586549	LEILIANE ALQUINO	19/05/1997	3,0	6,0	2,0	24,0	35,0		35,0	Não aprovado
583945	JESSICA BATISTA VILALTA	08/01/1998	0,0	9,0	2,0	24,0	35,0		35,0	Não aprovado
594119	INAGUIA APARECIDA PESTANA	10/07/1970	6,0	9,0	4,0	16,0	35,0		35,0	Não aprovado
593630	FABIANA DE LIMA OLIVEIRA	14/01/1986	6,0	3,0	2,0	20,0	31,0		31,0	Não aprovado
587747	FRANCIELI APARECIDA DE FREITAS OLIVEIRA	04/06/1984	3,0	3,0	0,0	24,0	30,0		30,0	Não aprovado
593959	MARCIA APARECIDA DOS ANJOS SILVA	19/09/1987	3,0	6,0	4,0	16,0	29,0		29,0	Não aprovado
588917	DIRCIMARA FERREIRA LEAL DOS SANTOS	12/08/1999	6,0	0,0	2,0	20,0	28,0		28,0	Não aprovado
590178	FIAMA PEREIRA SILVA DE FREITAS	05/03/1993	3,0	3,0	2,0	16,0	24,0		24,0	Não aprovado
593229	ADRIANA LUCIA DE OLIVEIRA	15/11/1967	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
588521	ALINE FRANCIELE MAZZI	25/08/1986	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
593963	ANA PATRICIA DE JESUS SANTANA	02/02/1972	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
593313	ANA SIQUEIRA	26/01/1980	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

586578	ANGELA CRISTINA BANA ROSSANO	27/10/1980	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
589081	BRUNA RAFAELA DOS SANTOS GUERRA	10/05/1998	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
593808	CLAUDIA CRISTINA DE SOUZA	14/08/1965	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
594401	ELISANGELA CAPORICE	27/04/1976	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
593406	ELIZETE ROSANE VIEIRA	15/02/1976	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
590321	ERICA J FINETTI DE OLIVEIRA	08/10/1981	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
587563	EVELYN THAIS COSTA DE OLIVEIRA	16/07/2000	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
590727	GABRIELA MACHADO	03/03/1998	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
590930	GABRIELA MONTEIRO	23/08/1996	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
581414	GISLAINE DOS SANTOS MEDEIROS	17/04/1999	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
589374	GRALCIA LAVERDE	11/03/1989	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
582962	ISABELA PERIM DE OLIVEIRA	02/10/1995	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
585379	ISABELLA COELHO GUILHERME	10/05/2001	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
585684	JANAINA MORAIS ALVES SILVA	25/09/1992	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
594348	JAQUELINE SA DE SOUZA TANGERINO	27/06/1992	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
592888	JESSICA SOARES GOIS FIGUEIREDO	15/07/1995	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
588135	KAREN HARUMI FERREIRA MIYAKAWA	26/07/2000	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
583506	KARINA APARECIDA LEMES FURLAN	24/07/1994	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
581525	LORENA DE OLIVEIRA SALSA	30/12/1998	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
593539	LUIANA DE FREITAS DA SILVA	06/03/1998	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
593311	MARCIA PIRES DE OLIVEIRA MOTA	20/04/1981	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
592063	MARIA LUCIA CAVALCANTE DA SILVA	04/01/1967	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
589354	MARIA LUIZA PIRES DE OLIVEIRA	26/05/2000	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
581074	MARILENE FERRREIRA DOS SANTOS	11/01/1977	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
593931	NEIISI APARECIDA ALVES	06/11/1969	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
588925	PAMELA PAGADIGORRIA HOLZ	07/02/1993	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
581496	RAQUEL JULIAO DE ALMEIDA RODRIGUES	14/10/1992	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
581106	RENATA CRISTINA DA CRUZ LOURENCO PASSARELI	06/03/1988	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
585487	ROSINEIDE GREGORIO CASTRO	25/09/1993	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
594282	ROZIANE DE OLIVEIRA SANTANA	06/05/1987	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
583993	SARA TEIXEIRA DA SILVA	11/08/1981	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
588774	SENAIDI BRUCKMANN	04/03/1969	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
581864	TALLITA ANE OLIVEIRA PINTO	03/12/1986	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
581762	VANESSA APARECIDA SEMENSATO	08/11/1982	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

PSICÓLOGO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
581048	BIANCA DA CRUZ LADEIA	14/05/1996	9,0	9,0	8,0	48,0	74,0	3,0	77,0	1.
592975	CAROLINA CHAVES SANTOS LOPES	21/10/1987	12,0	12,0	10,0	40,0	74,0	3,0	77,0	2.
581253	ANA CASSIA HUNGARO COGO	24/09/2001	6,0	12,0	6,0	52,0	76,0		76,0	3.
585587	MAGDA MARIELI VAZ ZANIN	05/07/1986	12,0	6,0	6,0	48,0	72,0	3,0	75,0	4.
588289	JOSIMAR SANCHES ILARIO	10/09/1992	6,0	9,0	8,0	48,0	71,0	3,0	74,0	5.
583557	CRISTINA BATISTA DE OLIVEIRA	18/02/1983	6,0	6,0	6,0	52,0	70,0	3,0	73,0	6.
593947	MIGUEL VICTOR DA SILVA	10/01/1996	12,0	9,0	6,0	44,0	71,0		71,0	7.
581606	KAMYLLA CAETANO MAIA	24/12/1995	6,0	6,0	6,0	48,0	66,0	3,0	69,0	8.
586908	LUIZ HENRIQUE BRESSAN	05/07/1994	12,0	6,0	4,0	44,0	66,0	3,0	69,0	9.
584781	JEFFERSON APARECIDO CALDEIRA GOMES	01/10/1973	9,0	9,0	8,0	40,0	66,0	3,0	69,0	10.
592784	GABRIELLI DA SILVA ALVES	26/01/2000	6,0	12,0	6,0	44,0	68,0		68,0	11.
585806	KAUANE EDUARDA HENRIQUE	10/04/1998	9,0	6,0	8,0	44,0	67,0		67,0	12.
590368	LUIZ AUGUSTO BAESSO TURCI	30/04/1999	6,0	9,0	8,0	44,0	67,0		67,0	13.
586533	RENATO SABINO GUIMARAES	10/09/1994	6,0	6,0	8,0	44,0	64,0	3,0	67,0	14.
592997	FABIO CARDOSO LOPES	04/04/1977	12,0	6,0	10,0	36,0	64,0	3,0	67,0	15.
591307	RAFAELA GOMES LUIZ	02/06/1998	6,0	6,0	10,0	44,0	66,0		66,0	16.
581778	FABRICIO DUIM RUFATO	01/10/1991	6,0	3,0	10,0	44,0	63,0	3,0	66,0	17.
589471	MARIA LUIZA BENEDETTI DA SILVA	02/04/2000	6,0	12,0	4,0	44,0	66,0		66,0	18.
594283	IVELIZE CRUZ DUARTE	23/05/1986	9,0	6,0	8,0	40,0	63,0	3,0	66,0	19.
585303	DHULIA AMANDA COSTA	17/10/1994	12,0	9,0	6,0	36,0	63,0	3,0	66,0	20.
593960	MARCIO MARQUES	22/04/1960	9,0	3,0	6,0	44,0	62,0	3,0	65,0	21.
581150	MILENA VALENTIM	08/08/1997	9,0	3,0	6,0	44,0	62,0	3,0	65,0	22.
590386

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 3001 - Fone (44) 3602.3030 - CEP 87.680-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 78.247.380/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2022
Processo Administrativo Nº 116/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JHENNIFFER MARIANE ROMIG
Data de Publicação: 25/08/2022 14:04:33

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 26/09/2022 13:22:06
Contratação de pessoa jurídica para ministrar palestra na Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Maria Helena-PR. Juntamente com assessoria em todo o processo de organização de toda a conferência. CONFORME TR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: PRÓPRIA Modelo:
Descrição: Contratação de pessoa jurídica para ministrar palestra na Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Maria Helena-PR. Juntamente com assessoria em todo o processo de organização de toda a conferência. TEMA DA CONFERÊNCIA: "Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade".
Além do palestrante para ministrar a palestra a empresa deverá fornecer a seguinte documentação a esta secretaria durante todo processo de elaboração da conferência: Decreto da conferência; Resolução de convocação da conferência; Resolução de nomeação de comissão; Regimento interno da conferência;
Programação da conferência; Moção da conferência; Convite da conferência; Certificado pronto; Crachás pronto; Cerimonial; Ficha de Delegados; Ficha de avaliação da conferência;
Orientação na elaboração dos eixos; Fechamentos das propostas da conferência; Ata da conferência; Relatório final da conferência contendo; fotos do evento e toda a documentação que é exigida pelo escritório regional
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.998,00 **Valor Total:** 1.998,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GUILST ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - ME	072	26.065.881/0001-12	2.660,00	1.998,00	Sim
2 MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO	022	21.496.430/0001-16	2.660,00	2.660,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ISRAEL DE MORAES ASSISTENTE SOCIAL	031	45.813.855/0001-70	2.660,00	1.998,00	Sim
ANDREA DE MOURA	039	40.318.138/0001-58	2.660,00	1.999,89	Sim

Maria Helena, 26 de setembro de 2022

AUTORIDADE: MARLON RANCER MARQUES

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 3001 - Fone (44) 3602.3030 - CEP 87.680-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 78.247.380/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022
Processo Administrativo Nº 121/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JHENNIFFER MARIANE ROMIG
Data de Publicação: 09/09/2022 16:01:31

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 30/09/2022 14:45:28
LOTE I: pessoa idosa, de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, moradores de Maria Helena-PR que se encontram em situação de risco social e/ou pessoal, inexistência de grupo

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Grau I Modelo: Cuidados Especializados
Descrição: Grau dependência I 01 VAGA
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 1.950,00 **Valor Total:** 23.400,00
Item: 2 Unidade: UNIDADE Marca: Grau II Modelo: Cuidados Especializados
Descrição: Grau dependência II 01 VAGA
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 2.250,00 **Valor Total:** 27.000,00
Item: 3 Unidade: UNIDADE Marca: Grau III Modelo: Cuidados Especializados
Descrição: Grau dependência III 02 VAGAS
Quantidade: 24 **Valor Unit.:** 2.480,00 **Valor Total:** 59.520,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 HOME CARE VIDA NOVA LTDA ME	058	42.216.841/0001-80	111.600,00	109.920,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

Maria Helena, 30 de setembro de 2022

AUTORIDADE: MARLON RANCER MARQUES

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 3001 - Fone (44) 3602.3030 - CEP 87.680-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 78.247.380/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022
Processo Administrativo Nº 122/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JHENNIFFER MARIANE ROMIG
Data de Publicação: 09/09/2022 16:07:30

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 30/09/2022 14:44:31
FILTRO E PURIFICADOR DE ÁGUA. Equipamento para melhoria da qualidade da água. Dois acionamentos: água natural e água gelada. Em plástico ABS.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: Colormaq Modelo: Colormaq Eletronico
Descrição: FILTRO E PURIFICADOR DE ÁGUA. Equipamento para melhoria da qualidade da água. Dois acionamentos: água natural e água gelada. Em plástico ABS. Purificação com filtro de carvão ativado de polipropileno,
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 825,00 **Valor Total:** 825,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 LUIZ HENRIQUE GIACOMINI DOS SANTOS MEI	019	24.134.627/0001-01	1.590,00	825,00	Sim
2 MAQPEL COMERCIO DE MATERIAS PARA	034	46.186.229/0001-63	1.590,00	850,00	Sim
3 SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT	040	12.654.502/0001-15	1.590,00	1.590,00	Sim
4 JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA	009	08.533.577/0001-70	1.590,00	1.590,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 30/09/2022 14:44:41
Bebedouro água garrafão, material plástico, capacidade 20 litros, cor branca, tipo elétrico de mesa, característica adicional: 02 torneiras desmontáveis (água gelada e natural),

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: Amvox Modelo: ABB240
Descrição: Bebedouro água garrafão, material plástico, capacidade 20 litros, cor branca, tipo elétrico de mesa, característica adicional: 02 torneiras desmontáveis (água gelada e natural), voltagem 110/220v. Ent
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 579,00 **Valor Total:** 2.316,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 LUIZ HENRIQUE GIACOMINI DOS SANTOS MEI	070	24.134.627/0001-01	580,50	579,00	Sim
2 SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT	029	12.654.502/0001-15	580,00	580,00	Sim
3 JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA	044	08.533.577/0001-70	580,50	580,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 30/09/2022 14:44:31
Bebedouro de Pressão, elétrico, modelo tradicional de coluna, com gabinete em INOX, com duas torneiras (jato e copo) de pressão

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: Libell Modelo: Press Start Inox
Descrição: Bebedouro de Pressão, elétrico, modelo tradicional de coluna, com gabinete em INOX, com duas torneiras (jato e copo) de pressão, com regulagem de jato d?agua, termostato regulável, reservatório em aço
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 884,99 **Valor Total:** 1.769,98

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 LUIZ HENRIQUE GIACOMINI DOS SANTOS MEI	051	24.134.627/0001-01	885,50	884,99	Sim
2 JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA	006	08.533.577/0001-70	885,00	885,00	Sim
3 SP DRONES	011	44.660.577/0001-03	885,50	885,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

Maria Helena, 30 de setembro de 2022

AUTORIDADE: MARLON RANCER MARQUES

CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

Portaria nº 334/2022

HOMOLOGA e **ADJUDICA** as Licitações:

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - **CIUENP**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pelas Comissões Especiais de Licitação sobre a proposta apresentada nas Licitações:

a) Edital de Pregão Eletrônico – Tipo Menor Preço nº 26/2022 – CIUENP, que trata da implantação de registro de preços para aquisição de materiais médicos para atendimento pré-hospitalar, produtos químicos saneantes para limpeza e desinfecção das instalações físicas, bem como dos veículos de resgate ambulância, de uso por parte do CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.

LOTE 04

Proponente	Proposta	Marca	Situação	Observação
SOS DISTRIBUIDORA IMP. E EXP. DE PROD. PARA SAUDE LTDA	62.899,00	DIVERSOS	**Vencedor**	
VALOR TOTAL			**Valor**	**R$** 62.899,00

a) Edital de Pregão Eletrônico – Tipo Menor Preço nº 28/2022 – CIUENP, que trata da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de vida em grupo, mediante a emissão de apólice para os empregados ativos do SAMU 192 – Noroeste do Paraná, conforme as condições definidas no presente edital, na legislação pertinente e normas. O seguro, objeto do presente Edital, visa garantir indenização aos segurados ou ao(s) seu(s) beneficiário(s), caso ocorra algum dos eventos cobertos pelas garantias asseguradas na apólice coletiva de seguro.

Proponente	Proposta	Marca	Situação	Observação
SEGUROS SURA S/A	32.000,00	PROPRIA	**Vencedor**	
VALOR TOTAL			**Valor**	R$ 32.000,00

Art. 2º- Fica adjudicado em favor dos licitantes vencedores os objetos dos certames licitatórios.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 30 de Setembro de 2.022.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
PRESIDENTE DO CIUENP

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 3001 - Fone (44) 3602.3030 - CEP 87.680-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 78.247.380/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2022
Processo Administrativo Nº 119/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JHENNIFFER MARIANE ROMIG
Data de Publicação: 05/09/2022 11:51:05

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 26/09/2022 13:23:01
ANUSCÓPIO - CODIGO BR 438933

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: KOLPLAST Modelo: anuscópio, material: plástico, corpo: reto fechado
Descrição: ANUSCÓPIO, MATERIAL: PLÁSTICO, CORPO: RETO FECHADO, DIMENSÕES:CERCA DE 9CM X 35 MM, USO: DESCARTÁVEL (CODIGO BR 438933)
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 5,03 **Valor Total:** 150,90

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	061	29.700.587/0001-23	8,77	5,03	Sim
2 CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE	072	34.479.558/0001-13	8,77	5,05	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 26/09/2022 13:23:01
ESPÉCULO USO MÉDICO- CODIGO BR 479749

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: VASISPEC Modelo:
Descrição: ESPÉCULO USO MÉDICO, APLICAÇÃO:VAGINAL, MODELO:COLLIN, TAMANHO:GRANDE, TRAVAMENTO:C/ TRAVA TIPO ROSCA, MATERIAL:POLÍMERO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL, (CODIGO BR 47
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 1,47 **Valor Total:** 147,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE	045	34.479.558/0001-13	2,22	1,47	Sim
2 SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E	054	47.181.976/0001-71	2,21	1,53	Sim
3 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	061	29.700.587/0001-23	4,59	4,59	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	095	82.291.311/0001-11	2,22	1,48	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 26/09/2022 13:23:01
CONECTOR DE BOLSA (TRANSOFIX)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MEDIX Modelo:
Descrição: CONECTOR DE BOLSA (TRANSOFIX)
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 1,91 **Valor Total:** 95,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE	088	34.479.558/0001-13	1,91	1,91	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 26/09/2022 13:23:01
GARROTE, BORRACHA SINTÉTICA, ISENTO DE LÁTEX (CODIGO BR 0339353)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: METROS Marca: LABOR IMPORT Modelo:
Descrição: GARROTE, BORRACHA SINTÉTICA, ISENTO DE LÁTEX (0339353)
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 13,30 **Valor Total:** 133,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E	003	47.181.976/0001-71	13,30	13,30	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 26/09/2022 13:23:02
ESPAÇADOR TAMANHO ADULTO- CODIGO BR 473659

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: G TECH Modelo:
Descrição: ESPAÇADOR, APLICAÇÃO:INALAÇÃO DE BRONCODILATADOR, TIPO:ENCAIXE UNIVERSAL, BOCAL COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESERVATÓRIO RÍGIDO TRANSLÚCIDO, MODELO:MÁSCARA POLÍMERO, TAMANHO
Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 41,00 **Valor Total:** 246,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE	096	34.479.558/0001-13	63,17	41,00	Sim
2 IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE	089	43.269.791/0001-62	63,17	43,00	Sim
3 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	011	29.700.587/0001-23	63,17	63,17	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 26/09/2022 13:23:02
ESPAÇADOR - INFANTIL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: G TECH Modelo:
Descrição: ESPAÇADOR, APLICAÇÃO:INALAÇÃO DE BRONCODILATADOR, TIPO:ENCAIXE UNIVERSAL, BOCAL COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESERVATÓRIO RÍGIDO TRANSLÚCIDO, MODELO:MÁSCARA POLÍMERO, TAMANHO
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 40,50 **Valor Total:** 162,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE	032	34.479.558/0001-13	63,17	40,50	Sim
2 IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE	051	43.269.791/0001-62	63,17	42,00	Sim
3 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	089	29.700.587/0001-23	63,17	63,17	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 26/09/2022 13:23:02
PERA USO MÉDICO - CODIGO BR 466807

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MIKATOS Modelo:
Descrição: PERA USO MÉDICO, APLICAÇÃO 1:USO C/ ELETRODO PRECORDIAL - ECG, MATERIA PRIMA:SILICONE, TAMANHO:ADULTO, ESTERILIDADE:REUTILIZÁVEL (466807)
Quantidade: 18 **Valor Unit.:** 15,90 **Valor Total:** 286,20

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE	019	34.479.558/0001-13	16,98	15,90	Sim
2 EMERSON NUNES DO EGITO - MEI	024	37.182.085/0001-86	16,00	16,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 13 - HOMOLOGADO - 26/09/2022 13:23:02
CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL - CODIGO BR 279760

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: BIOSANI Modelo:
Descrição: CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVI
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 1,00 **Valor Total:** 100,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E	005	47.181.976/0001-71	1,61	1,00	Sim
2 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	061	29.700.587/0001-23	1,62	1,58	Sim
3 CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE	073	34.479.558/0001-13	1,62	1,59	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 14 - HOMOLOGADO - 26/09/2022 13:23:02
CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL - CODIGO BR 279763

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: BIOSANI Modelo:
Descrição: CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVI
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 0,87 **Valor Total:** 87,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E	057	47.181.976/0001-71	1,81	0,87	Sim
2 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	064	29.700.587/0001-23	1,82	1,77	Sim
3 CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE	040	34.479.558/0001-13	1,82	1,78	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	090	82.291.311/0001-11	1,82	0,89	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 15 - HOMOLOGADO - 26/09/2022 13:23:02
CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL- CODIGO BR 279764

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: BIOSANI Modelo:
Descrição: CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVI
Quantidade: 80 **Valor Unit.:** 0,90 **Valor Total:** 72,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E	043	47.181.976/0001-71	1,68	0,90	Sim
2 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	094	29.700.587/0001-23	1,69	1,64	Sim
3 CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE	093	34.479.558/0001-13	1,69	1,65	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	062	82.291.311/0001-11	1,69	0,99	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 16 - HOMOLOGADO - 26/09/2022 13:23:02
CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL - CODIGO BR 279761

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: BIOSANI Modelo:
Descrição: CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM IN
Quantidade: 60 **Valor Unit.:** 0,95 **Valor Total:** 57,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E	025	47.181.976/0001-71	1,80	0,95	Sim
2 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	088	29.700.587/0001-23	1,90	1,79	Sim
3 CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE	033	34.479.558/0001-13	1,90	1,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	011	82.291.311/0001-11	1,90	0,99	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 17 - HOMOLOGADO - 26/09/2022 13:23:02
CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL - CODIGO BR 279762

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: BIOSANI Modelo:
Descrição: CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM IN
Quantidade: 60 **Valor Unit.:** 1,00 **Valor Total:** 60,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E	067	47.181.976/0001-71	2,10	1,00	Sim
2 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	081	29.700.587/0001-23	2,10	1,89	Sim
3 CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE	014	34.479.558/0001-13	2,10	1,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	087	82.291.311/0001-11	2,10	0,99	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 19 - HOMOLOGADO - 26/09/2022 13:23:02
SONDA TRATO DIGESTIVO - CODIGO BR 435906

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: MARKMED Modelo: sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástr
Descrição: SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE: Nº 10, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL
Quantidade: 8 **Valor Unit.:** 4,73 **Valor Total:** 37,84

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	083	29.700.587/0001-23	9,94	4,73	Sim
2 CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE	027	34.479.558/0001-13	9,94	8,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	038	82.291.311/0001-11	9,94	4,75	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 20 - HOMOLOGADO - 26/09/2022 13:23:02
SONDA TRATO DIGESTIVO - CODIGO BR 435902

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: MAXY NUTRE Modelo:
Descrição: SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:NASOENTERAL, MATERIAL:POLIURETANO, CALIBRE: Nº 12, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR EM Y C/ TAMPA, GRADUAÇÃO:GRADUADA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/
Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 9,41 **Valor Total:** 141,15

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E	074	47.181.976/0001-71	9,73	9,41	Sim
2 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	080	29.700.587/0001-23	21,60	21,60	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	033	82.291.311/0001-11	9,74	9,00	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 21 - HOMOLOGADO - 26/09/2022 13:23:02
SONDA TRATO DIGESTIVO - CODIGO BR 435911

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: MARKMED Modelo: sonda trato digestivo, aplicação:oro ou nasogástri
Descrição: SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE: Nº 20, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 4,73 **Valor Total:** 47,30

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	072	29.700.587/0001-23

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE SETEMBRO/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: ANDRE LUIZ FERNANDES
MATRICULA: 202205
RG: 8.707.702-0
DESTINO/UF: CAMPO MOURÃO
SAÍDA: 14:30H 28/09/2022
RETORNO:19:30H 28/09/2022
MEIO DE TRANSIPORTE: VAM PLACA BBT4050
CUSTO APROXIMADO: R$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$42,77 (QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CAMPO MOURÃO, para TRANSIPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

IZABEL CRISTINA ALVES
PREFEITA EM EXERCÍCIO

Recebi em ___/___/___
DEFERIDO [U]
INDEFERIDO [ ]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE SETEMBRO/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: WAGNER EDVIRGES
MATRICULA: 202431
RG: 7.051.594-0
DESTINO/UF: CAMPO MOURÃO
SAÍDA:14:30H 30/09/2022
RETORNO:19:30H 30/09/2022
MEIO DE TRANSIPORTE: MOB - PLACA: BEJ4047
CUSTO APROXIMADO: R$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$42,77 (QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CAMPO MOURÃO, PARA ACOMPANHAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/___
DEFERIDO [U]
INDEFERIDO [ ]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE SETEMBRO/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: FLORISVAL JOSE DA SILVA
MATRICULA: 201966
RG: 6.526.990-7
DESTINO/UF: MARINGÁ
SAÍDA:05:30H MIN 29/09/2022
RETORNO:12:30H MIN 29/09/2022
MEIO DE TRANSIPORTE: GOL – PLACA: RHJ5G94
CUSTO APROXIMADO: R$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$42,77 (QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGÁ, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/___
DEFERIDO [U]
INDEFERIDO [ ]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE SETEMBRO/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: KELVEM DE BARROS DA SILVA
MATRICULA: 202447
RG: 10.555.841-2
DESTINO/UF:ARAPONGAS
SAÍDA:04:45:HMIN 30/09/2022
RETORNO:16:30HMIN 30/09/2022
MEIO DE TRANSIPORTE: GOL PLACA RHJ5G94
CUSTO APROXIMADO: R$160,00

Pagamento de 1/4 (UM QUARTO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$85,55 (OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de ARAPONGAS, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS TRATAMENTO MÉDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARAMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/___
DEFERIDO [U]
INDEFERIDO [ ]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE SETEMBRO/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: WAGNER EDVIRGES
MATRICULA: 202431
RG: 7.051.594-0
DESTINO/UF: CASCAVEL
SAÍDA:09:30H 29/09/2022
RETORNO:19:00H 29/09/2022
MEIO DE TRANSIPORTE: MOB - PLACA: BEJ4047
CUSTO APROXIMADO: R$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$42,77 (QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, PARA ACOMPANHAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/___
DEFERIDO [U]
INDEFERIDO [ ]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 2022
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME DO SERVIDOR: ASSISVÂNIA REALI LEITE DOS SANTOS
MATRICULA:202077
DESTINO: MARINGÁ/Pr
SAÍDA: 05/10/2022 às 06:00 horas
RETORNO: 05/10/2022 às 19:00 horas

Pagamento de 1/4 diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 85,55 (OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até MARINGÁ/ Pr para participar de uma capacitação que será tratada de questões previdenciárias

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

Recebi em: 30/09/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
DE SETEMBRO/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: JOAO CARLOS DA SILVA
MATRICULA: 202073
RG: 4.976.786-2
DESTINO/UF: CAMPO MOURÃO
SAIDA:14:20 DIA 29/09/2022
RETORNO:19:30 DIA 29/09/2022
MEIO DE TRANSPORTE: GOL – PLACA:RHJ5G94
CUSTO APROXIMADO: R$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$42,77 (QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CAMPO MOURÃO, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/___
DEFERIDO [U]
INDEFERIDO [ ]

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 336/2022

Prorroga o prazo do contrato temporário de **ANGELA APARECIDA MARQUIOLI** contratado através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, regido pelo Edital nº 001/2021 – CIUENP.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar até o dia 04 de abril de 2023, o prazo do contrato temporário da Sra. **ANGELA APARECIDA MARQUIOLI** portadora da Cédula de Identidade R.G. sob nº 8.308.692-0 SESP/SP, contratada através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, regido pelo Edital nº 001/2021, ocupante do emprego público por prazo determinado de Técnica de Enfermagem- 36 horas semanais, conforme subitem 1.6 do Regulamento Especial, a contar de 05 de outubro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 30 de setembro de 2022.

OTÁVIO **HENRIQUE GRENDENE BONO**
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 599/2022, de 26 de setembro de 2022.
RETIFICA A PORTARIA Nº 593/2022 e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. RETIFICAR A Portaria nº 593/2022 de 22 de setembro de 2022, publicada em 23 de setembro de 2023, tratando da nomeação nos termos a seguir: NOMEAR a Sra. ROSIRENE RAMOS NOGUEIRA PAZIAM, brasileira, casada, portadora do RG nº. 8.000.102-9 SSP/PR, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Infantil 40 horas semanais, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a ser Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão – 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 03 – FUNDEB – F M D E B V P E; Atividade: 2.074 - Manutenção em encargos das Escolas Municipais – FUNDEB 70%; a qual entrará em exercício em 23 de maio de 2022, mediante a posse dada pelo Prefeito Municipal., passando a vigorar com o texto a seguir: NOMEAR a Sra. ROSIRENE RAMOS NOGUEIRA PAZIAM, brasileira, casada, portadora do RG nº. 8.000.102-9 SSP/PR, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Infantil 40 horas semanais, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a ser Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão – 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 03 – FUNDEB – F M D E B V P E; Atividade: 2.074 - Manutenção em encargos das Escolas Municipais – FUNDEB 70%; a qual entrará em exercício em 23 de setembro de 2022, mediante a posse dada pelo Prefeito Municipal., ratificado os demais termos da Portaria 593/2022, inclusive a data de publicação da mesma portaria.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 603/2022, de 28 de setembro de 2022.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. IRACEMA DA CONCEIÇÃO SILVA, brasileira, maior, portadora do RG nº. 7.068.480-2 SSP-PR, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar; correspondente a 11 (onze) dias regulamentares inerentes ao período aquisitivo de 01/06/2020-2021, a serem concedidos na temporada de 01/10/2022 e 11/10/2022 a 20/10/2022, não havendo direito ao Abono Constitucional a título de 1/3 férias, visto seu pagamento integral na competência de agosto de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 337/2022

Prorroga o prazo do contrato temporário de **JOSE EDUARDO ITOH NASCIMENTO** contratado através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, regido pelo Edital nº 001/2021 – CIUENP.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar até o dia 04 de abril de 2023, o prazo do contrato temporário do Sr. **JOSE EDUARDO ITOH NASCIMENTO** portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 9.478.117-5 SESP/SP, contratado através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, regido pelo Edital nº 001/2021, ocupante do emprego público por prazo determinado de Médico Intervencionista- 24 horas semanais, conforme subitem 1.6 do Regulamento Especial, a contar de 05 de outubro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 30 de setembro de 2022.

OTÁVIO **HENRIQUE GRENDENE BONO**
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 338/2022

Prorroga o prazo do contrato temporário de **LIGIA CAVALCANTI DE SOUZA** contratado através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, regido pelo Edital nº 003/2021 – CIUENP.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar até o dia 04 de abril de 2023, o prazo do contrato temporário da Sra. **LIGIA CAVALCANTI DE SOUZA** portadora da Cédula de Identidade R.G. sob nº 7.706.860-0 SESP/SP, contratada através do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021, regido pelo Edital nº 003/2021, ocupante do emprego público por prazo determinado de Técnica de Enfermagem- 36 horas semanais, conforme subitem 1.6 do Regulamento Especial, a contar de 05 de outubro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 30 de setembro de 2022.

OTÁVIO **HENRIQUE GRENDENE BONO**
PRESIDENTE DO CIUENP

CORIPA

PORTARIA Nº. 019/2022

CONCEDE férias a servidor público efetivo e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência - Coripa, no uso de suas atribuições conferidas pelo seu estatuto;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER, com esteio no Art. 7º. Da Constituição da República Federativa do Brasil, férias em favor da servidora Srta. **Leticia Nunes Araujo**, portador da cédula de identidade com RG sob nº. 9.327.926-3 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº. 066.381.439-13, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista Ambiental, Padrão G.O.S., Classe E, correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares de férias, referente ao período aquisitivo de **08/03/2021 à 07/03/2022** à partir de **03/10/2022 à 01/11/2022**

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

JOSÉ CARLOS BARALDI
Presidente do Coripa

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 331/2022

EXONERA A SERVIDORA
GISELI NAZO BIAGI LANSA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido, a partir de 29 de setembro de 2022, a Sra. **GISELI NAZO BIAGI LANSA** portadora da Cédula de Identidade nº 7.152.708-5 SESP-PR, admitido em 02 de janeiro de 2017, ocupante do emprego público por prazo indeterminado de Técnica de Enfermagem Socorrista, pelo regime CLT, lotado na Base descentralizada situada no município de Rondon, Estado do Paraná, ficando revogada a Portaria nº 11/2017, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 30 de setembro de 2022.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Presidente do CIUENP

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 604/2022, de 29 de setembro de 2022.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. SIRLENE APARECIDA FELBER, brasileira, portadora do RG nº. 4.943.622-0 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Secretário; Atividade: 2.012 – Manutenção e Encargos do Gabinete do Secretário; correspondente a 10 (dez) dias regulamentares de férias, referentes ao período aquisitivo 01/02/2020 à 31/01/2021, a serem concedidos no período de 29/09/2022 a 08/10/2022, bem como o pagamento do Abono de 1/3 Constitucional a ser pago em folha da competência de outubro de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 605/2022, de 29 de setembro de 2022
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. EDENOR DE CARVALHO brasileiro, portador do RG nº. 4.964.498-1 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Servente de Serviços Gerais, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade: 07 – Departamento de Serviços Urbanos; Atividade: 2.028 – Manutenção e Atividades do Departamento de Serviços Urbanos; correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares de férias, inerentes ao período aquisitivo de 01/05/2020-2021, a serem concedidos na temporada de 03/10/2022 a 01/11/2022, havendo direito ao Abono Constitucional de 1/3 de férias a ser pago integralmente em folha na competência de outubro de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 606/2022, de 29 de setembro de 2022.
NOMEIA o Sr. WAGNER VITORIANO e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a aprovação do Candidato WAGNER VITORIANO no Concurso Público nº 001/2019, alçando a 6ª colocação para o Cargo de Motorista; sua convocação por meio do Edital nº 26/2022 de 08/09/2022; e tendo cumprido com todos os requisitos para ingresso no cargo público ao qual foi classificado;
R E S O L V E:
Art. 1º. NOMEAR o Sr. WAGNER VITORIANO, brasileiro, casado, portador do RG nº 8.472.577-3 SSP/PR, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Classe IX, Padrão GSG IX, junto ao quadro próprio de Servidores Público do Município de São Jorge do Patrocínio/PR; a ser Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão – 03 Secretaria Municipal de Administração, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 08 – Departamento de Transportes; Atividade: 2.038 – Manutenção e Encargos do Pátio Rodoviário; o qual entrará em exercício em 03 de outubro de 2022, mediante a posse dada pelo Prefeito Municipal.
Art. 2º. Sob o Regime Jurídico Único Estatutário o Servidor estará sujeito a Legislação Municipal, Estadual e Federal atinentes ao Cargo, com suas contribuições previdenciárias destinadas para o RPPS – Regime Próprio de Previdência Social, e sujeito ao Estágio Probatório de 3 (três) anos nos termos do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 607/2022, de 29 de setembro de 2022.
NOMEIA a Srta. DANIELA DE LIMA BOCHIO e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a aprovação da Candidata DANIELA DE LIMA BOCHIO no Concurso Público nº 001/2019, alçando a 1ª colocação para o Cargo de Agente de Combate à Endemias; sua convocação por meio do Edital nº 25/2022 de 02/09/2022; e tendo cumprido com todos os requisitos para ingresso no cargo público ao qual foi classificada;
R E S O L V E:
Art. 1º. NOMEAR a Srta. DANIELA DE LIMA BOCHIO, brasileira, solteira, portadora do RG nº. 8.649.504-0 SSP/PR, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Combate à Endemias, Classe ACE, Padrão ACE, junto ao quadro próprio de Servidores Público do Município de São Jorge do Patrocínio/PR; a ser Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.142 – Manutenção e Encargos da Vigilância Sanitária; a qual entrará em exercício em 03 de outubro de 2022, mediante a posse dada pelo Prefeito Municipal.
Art. 2º. Sob o Regime Jurídico Único Estatutário a Servidora estará sujeita a Legislação Municipal, Estadual e Federal atinentes ao Cargo, com suas contribuições previdenciárias destinadas para o RPPS – Regime Próprio de Previdência Social, e sujeita ao Estágio Probatório de 3 (três) anos nos termos do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 608/2022, de 29 de setembro de 2022.
CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER nos termos do disposto no § 10 da Emenda Constitucional nº. 120/2022, c/c o art. 63 da Lei Municipal nº 410/1993, e Lei Municipal nº. 2.519/2022, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE na ordem de 20,00% (vinte inteiros por cento), a partir da competência de outubro de 2022, em favor da Servidora Pública Srta. DANIELA DE LIMA BOCHIO, brasileira, solteira, portadora do RG nº 8.649.504-0 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Combate à Endemias, Classe ACE, lotada na seguinte funcional programática: Órgão: 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.142 – Manutenção e Encargos da Vigilância Sanitária.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 609/2022, de 29 de setembro de 2022.
NOMEIA a Srta. JESSICA CORDEIRO SOLER e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a aprovação da Candidata JESSICA CORDEIRO SOLER no Concurso Público nº 001/2019, alçando a 3ª (terceira) colocação na classificação geral para o Cargo de Auxiliar Administrativo; sua convocação por meio do Edital nº 25/2022 de 02/09/2022; e tendo cumprido com todos os requisitos para ingresso no cargo público ao qual foi classificada;
R E S O L V E:
Art. 1º. NOMEAR a Srta. JESSICA CORDEIRO SOLER, brasileira, solteira, portadora do RG nº 47.378.694-1 SSP/SP, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Classe V, Padrão GSG V, junto ao Quadro Próprio de Servidores Públicos do Município de São Jorge do Patrocínio/PR, a ser Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 03 – FUNDEB; Atividade: 2.076 – Manutenção e Encargos de Escolas Municipais Fundeb 30%; a qual entrará em exercício em 03 de outubro de 2022, mediante posse dada pelo Prefeito Municipal.
Art. 2º. Sob o Regime Jurídico Único Estatutário a Servidora estará sujeita a Legislação Municipal, Estadual e Federal atinentes ao Cargo, com suas contribuições previdenciárias destinadas para o RPPS – Regime Próprio de Previdência Social, e sujeita ao Estágio Probatório de 3 (três) anos nos termos do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Assistência Social
MARILUZ – PR
E-mail: associal@mariluz.pr.gov.br
Avenida Marília, n. º 2534 – Centro – CEP: 87.470-000 – FONE (44) 3534-1999

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 17/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: VALDECI RONHA
MATRICULA: 20.2010
RG: 3.848.249-4
DESTINO/UF: Maringá - PR
DATA DA SAÍDA: 28/09/2022
HORA SAÍDA: 11:00 horas
DATA DO RETORNO: 28/09/2022
HORA RETORNO: 16:00 horas
MEIO DE TRANSPORTE PLACA: VEÍCULO GOL AUX 3621

Pagamento de 1 (uma) diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 42,77 como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de Maringá Pr, conduzir usuário para perícia no INSS.

Larissa Brasileiro Marinho
Secretária Municipal de Assistência Social

Paulo Armando da Silva Alves
PREFEITO

Recebi em ___/___/___
DEFERIDO [U]
INDEFERIDO [ ]

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192
NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 332/2022

EXONERA A SERVIDORA
FERNANDA BISCARO DE CARVALHO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido, a partir de 29 de setembro de 2022, a Sra. **FERNANDA BISCARO DE CARVALHO** portadora da Cédula de Identidade nº 7.531.964-9 SESP-PR, admitido em 01 de julho de 2016, ocupante do emprego público por prazo indeterminado de Médica Reguladora, pelo regime CLT, lotado na Central de Regulação situada no município de Umuarama, Estado do Paraná, ficando revogada a Portaria nº 85/2016, de 01 de julho de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 30 de setembro de 2022.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Presidente do CIUENP

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 215/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: PATRICIA PEREIRA DE AMORIM FERREIRA 06338450942, inscrita no CNPJ nº 47.504.665/0001-04, com sede à RUA DOMINGOS BARBOSA SOARES, nº 951, CENTRO - 87555-000 na cidade de São Jorge do Patrocinio, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. PATRICIA PEREIRA DE AMORIM FERREIRA, portador(a) do RG. nº 96362056 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 063.384.509-42, residente e domiciliado à RUA DOMINGOS BARBOSA SOARES, Nº 951, JARDIM ALEGRE, SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, PARANÁ, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Inexigibilidade nº 42/2022, Processo n° 178, data da homologação da licitação 27/09/22, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
Constitui como objeto do presente Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DISPONIBILIZA PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIROS EM ARTESANATO EM GERAL, ESCULTURA OU PINTURA EM REGIME DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E SEM VÍNCULO, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNÍCIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO. Sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-20.160,00-(vinte mil cento e sessenta reais), pagos em 12 parcelas mensais de R$ 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais), á empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de (12 (dose)) meses, tendo início em 30/09/2022 e término previsto para 30/09/2023, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
São Jorge do Patrocínio-PR, 30 de setembro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 216/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: GISELI CARINA DE PAULA PEREIRA 03948163901, inscrita no CNPJ nº 47.520.371/0001-68, com sede à RUA MAURICIO ARRIAS GARCIA, QD A2 LT 19, nº 19, JARDIM AUTO DA BOA VISTA - 87555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. GISELI CARINA DE PAULA PEREIRA, portador(a) do RG. nº 92729095 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 039.481.639-01, residente e domiciliado à RUA MAURICIO ARRIAS GARCIA, QD A2 LT 19, São Jorge do Patrocínio, Parana, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Inexigibilidade nº 43/2022, Processo n° 179, data da homologação da licitação 27/09/22, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
Constitui como objeto do presente Contrato: CONTRATAÇÃO DE EM

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº1
Ref: CONTRATO Nº116/2021.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: JEFTE RODRIGO DE OLIVEIRA 05547309958.
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Quarta do presente contrato, encerrando-se em 10 de outubro de 2022
Cláusula Segunda: Fica acrescido na clausula terceira o valor total de R$ 1.350,00 (hum mil trezentos e cinquenta reais), ao valor inicialmente firmado, a prorrogação do prazo de vigência disposto na clausula primeira do presente aditivo
Cláusula Terceira: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 09/09/2022.

ERRATA N.º 02 AO EDITAL PREGÃO N.º031/2022
O MUNICIPIO DE PEROBAL, Estado do Paraná, torna pública a seguinte alteração no Anexo I do Edital Pregão n.º 031/2022 publicado no Diário Oficial do Município Jornal Umuarama Ilustrado em 25/08/2022.
Onde se lê:
12.4 DA DEMONSTRAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
12.4.1 A critério deste Município, poderá ser solicitado a empresa vencedora da licitação, caso não seja a atual, a realização de demonstração total dos sistemas ofertados, no prazo de até 10 (dez) dias, após "autorização para demonstração" (que será assinada pelo prefeito), como condição para HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório, a fim de verificar se o mesmo atende as exigências técnicas deste Termo de Referência, ocasião em que os funcionários da empresa deverão demonstrar todas as peculiaridades e funcionalidades dos sistemas, tirando todas as dúvidas, se necessário.
LEIA-SE:
12.4 DA DEMONSTRAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
12.4.1 A critério deste Município, poderá ser solicitado a empresa vencedora da licitação, a realização de demonstração total dos sistemas ofertados, no prazo de até 10 (dez) dias, após "autorização para demonstração" (que será assinada pelo prefeito), como condição para HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório, a fim de verificar se o mesmo atende as exigências técnicas deste Termo de Referência, ocasião em que os funcionários da empresa deverão demonstrar todas as peculiaridades e funcionalidades dos sistemas, tirando todas as dúvidas, se necessário.
ONDE SE LÊ:
15. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS GERAIS OBRIGATÓRIAS DOS SISTEMAS:
(...)
15.31 Os sistemas propostos deverão obrigatoriamente atender as seguintes integrações:
15.31.1 Integração do sistema de Tesouraria com Contabilidade Pública;
15.31.2 Integração do sistema de Folha de Pagamento com Contabilidade Pública;
15.31.3 Integração do sistema de Folha de Pagamento com Gestão de Pessoal – Recursos Humanos.;
15.31.4 Integração do sistema de Tributos Municipais com Contabilidade Pública e Tesouraria;
15.31.5 Integração do sistema de Compras/Licitações com Contabilidade Pública e Patrimônio;
15.31.6 Integração do Sistema de Contabilidade Pública com o Sistema Patrimônio, segundo as normas obrigatórias do PCASP;
15.31.7 Integração do Sistema de Contabilidade com o Controle Orçamentária/Planejamento Municipal (PPA, LDO e LOA).
15.31.8 Integração do sistema de declaração eletrônica ITBI, declaração do ISSQN via internet e Emissão de Nota Fiscal de Serviços via internet com o sistema de Tributos Municipais, que deverá gerar os dados ao cidadão em tempo real, diretamente da sua base de dados;
15.31.9 Integração do Sistema de Portal da Transparência - Lei Complementar nº 131/09 com os demais sistemas: deverá buscar os dados diretamente do banco de dados dos sistemas em uso na referida Entidade ou via web service;
15.31.10 O sistema deverá fazer a correta exportação dos dados e validação para o SIM-AM TCE/PR, SIAP TCE/PR, SICONFI, SIOPS, SIOPE, E-SOCIAL, SEFIP, além de gerar todos relatórios exigidos pelas instruções normativas da TCE/PR, STN, Lei N. 4.320/64, lei complementar 101/2000, e demais relatórios gerencias que facilite a gestão.
LEIA-SE:
15. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS GERAIS OBRIGATÓRIAS DOS SISTEMAS:
(...)
15.31 A base de dados de todos os módulos deve ser única, contemplando os itens descritos no item 15.32, permitindo uma completa integração dos dados em tempo real, sem necessidade de replicar dados.
15.32 Os sistemas propostos deverão obrigatoriamente atender as seguintes integrações:
15.32.1 Integração do sistema de Tesouraria com Contabilidade Pública;
15.32.2 Integração do sistema de Folha de Pagamento com Contabilidade Pública;
15.32.3 Integração do sistema de Folha de Pagamento com Gestão de Pessoal – Recursos Humanos.;
15.32.4 Integração do sistema de Tributos Municipais com Contabilidade Pública e Tesouraria;
15.32.5 Integração do sistema de Compras/Licitações com Contabilidade Pública e Patrimônio;
15.32.6 Integração do Sistema de Contabilidade Pública com o Sistema Patrimônio, segundo as normas obrigatórias do PCASP;
15.32.7 Integração do Sistema de Contabilidade com o Controle Orçamentária/Planejamento Municipal (PPA, LDO e LOA).
15.32.8 Integração do sistema de declaração eletrônica ITBI, declaração do ISSQN via internet e Emissão de Nota Fiscal de Serviços via internet com o sistema de Tributos Municipais, que deverá gerar os dados ao cidadão em tempo real, diretamente da sua base de dados;
15.32.9 ntegração do Sistema de Portal da Transparência - Lei Complementar nº 131/09 com os demais sistemas: deverá buscar os dados diretamente do banco de dados dos sistemas em uso na referida Entidade ou via web service;
15.32.10 O sistema deverá fazer a correta exportação dos dados e validação para o SIM-AM TCE/PR, SIAP TCE/PR, SICONFI, SIOPS, SIOPE, E-SOCIAL, SEFIP, além de gerar todos relatórios exigidos pelas instruções normativas da TCE/PR, STN, Lei N. 4.320/64, lei complementar 101/2000, e demais relatórios gerencias que facilite a gestão.
ONDE SE LÊ:
012- PROCESSO DIGITAL
1. Características técnicas e funcionalidades gerais:
● Sistema 100% WEB, para uso em computador, tablet e smartphone. A interface deverá ser responsiva, ajustando-se de acordo com o dispositivo utilizado, garantindo boa leitura e usabilidade.
● Acesso seguro: Servidor WEB com certificado de segurança SSL, garantindo assim a troca de dados criptografados entre o servidor e todos os usuários do sistema.
● Servidor de aplicação e banco de dados: Arquitetura distribuída e Data center certificado e localizado no território nacional.
● Garantia de SLA (Acordo de nível de serviço) para atendimento e no mínimo 98% de disponibilidade e uptime do sistema - a serem publicamente disponibilizado em uma página de status. SLA para atendimento:
● Até 2 horas - tempo para primeira resposta; oAté 4 horas - retorno sobre problema constatado;
● Até 24 horas - retorno sobre prazo de conserto/adaptação de problema constatado;
● Cópia de segurança automatizadas (backups) sem necessidade de ação por parte da Entidade e de responsabilidade da Contratada.
● Por se tratar de solução WEB, a empresa deve fornecer sempre a última versão do sistema. A atualização deve ocorrer sem nenhuma interrupção no serviço.
● Usuário ativo é aquele que utilizar o sistema dentro do período definido pelo Município de Alto Paraíso em parâmetro de sistema. O usuário inativo é aquele que não utilizar o sistema por um intervalo de tempo superior ao definido no referido parâmetro. Os usuários inativos não deverão ser cobrados na mensalidade dos serviços. A definição do parâmetro de inatividade deverá ser de livre escolha e sem limitação de alterações.
● Sistema de notificação de e-mail com entregabilidade estendida, garantida por autenticação nos padrões SPF e DKIM e envio dos e-mails por meio de IP dedicado;
● E-mails de saída enviados com encriptação TLS e possibilidade de descadastro para quem recebe;
● Por se tratar de um serviço de internet, é necessária a utilização de mecanismo de bloqueio de abuso/spam/robôs para inserção de informações na plataforma, tal serviço usa ferramentas que provem que o requerente é humano, por meio de testes de digitação de códigos e/ou identificação de padrões em fotografias/imagens.
● Possuir possibilidade de visualização de informações georReferênciadas em modo mapa;
● Toda a solução deverá funcionar em ambiente nuvem, ou seja, não deverá ser necessário nenhum investimento excessivo por parte do Município de Alto Paraíso em infra-estrutura, servidores, certificados, cabeamento e conectividade, etc. Basta somente dispor de uma conexão com a internet e computadores ou dispositivos móveis com capacidades de acesso.
● O acesso à plataforma deve se dar por meio de senha pessoal e intransferível cadastrada pelo Administrador do sistema ou usuário por ele autorizado.
● Usuários podem recuperar a senha por meio de um formulário de "esqueci a senha", remetido ao e-mail cadastrado e confirmado.
● Contatos externos devem poder se cadastrar e também recuperar senhas, caso já estejam cadastrados. Contatos também devem poder utilizar cadastros em Redes sociais certificadas para acessar a ferramenta.
● O acesso interno será concedido aos funcionários ou pessoas ligadas diretamente a administração da instituição, autorizados mediante indicação do administrador da plataforma ou pessoas já cadastradas com autonomia para realizar tal cadastro;
● O administrador deverá ter acesso e permissão para cadastrar setores e usuários da Organização;
● Parte interna da plataforma deverá ser acessada por usuários autorizados da Organização, mediante cadastro seguro;
● Administrador deverá ter acesso a todas as funcionalidades da plataforma e autorização para cadastrar setores e usuários em toda a organização;
● Cadastro único de usuários, acesso a todos os módulos no mesmo local e mesma ferramenta, plataforma integrada;
● Customização de setores para acessar módulos, poder restringir atos de abertura de documento ou movimentação;
● Cadastro de novos usuários deverá poder ser feito por responsáveis diretos do setor ou hierarquicamente superior, ficando assim registrado a data/hora e usuário que o cadastrou, caracterizando a criação de cadeia de responsabilidades e Disponibilidade de rastreamento de informações por IP e informações técnicas: navegador de acesso, versão;
● Cadastro de usuário com informações: nome, cargo, função, matrícula, CPF, sexo, data de nascimento, senha (de uso pessoal) e foto;
● Usuários devem poder editar seus dados a qualquer momento, inclusive senha;
● Foto, caso presente, é visível durante a tramitação de documentos, de modo a identificar visualmente as pessoas que estão dando continuidade nos processos;
● Disponibilidade do usuário configurar no sistema que está afastado do trabalho por motivos de (a) férias, (b) licença maternidade, (c) licença paternidade, (d) licença (outros) ou (e) afastado por outro motivo;
● Disponibilidade do usuário configurar o fuso horário em página de preferências da sua conta;
● Disponibilidade do usuário escolher entre o editor de texto básico e avançado em página de preferências da conta;
● Disponibilidade do usuário configurar modo de visualização de anexos Referêncial na plataforma em página de preferências da conta;
● Disponibilidade do usuário configurar e-mail secundário em página de preferências da conta, que servirá para e-mails de notificação;
● Disponibilidade do usuário escolher se deseja exibir o número de celular na página de Telefones da Organização;
● Disponibilidade do usuário definir uma assinatura em tela que será utilizada nos documentos assinados pelo usuário;
● Disponibilidade do usuário definir configurações de quando deve receber notificações por e-mail e/ou SMS;
● Usuário escolhe entre tudo que chegar para o seu setor: somente enviados diretamente ao usuário, somente demandas marcadas como urgentes ou se não deseja receber nenhum tipo de notificação por este canal;
● Disponibilidade do usuário consultar os administradores do sistema em página de preferências da conta;
● Disponibilidade do usuário consultar em página específica todo o histórico de mudança de setor desde o seu cadastro, página essa que deve conter informações do nome do setor, data e hora da ocorrência, setor principal e quem realizou a alteração, sendo acessível através da página de preferências de conta;
● Sistema de captura automática de mensagens de e-mails respondidos, sendo que se um usuário responder uma notificação automática enviada pela plataforma, sua resposta é incluída no documento em formato de despacho;
● Administrador deve poder alterar setor que o usuário trabalha (a partir deste momento ele têm acesso somente aos documentos do setor atual, porém todo o seu histórico continua no setor anterior);
● Administrador deve poder customizar quais usuários ou setores podem acessar determinados módulos, com a possibilidade, também, de restringir procedimentos de abertura ou tramitação de documentos;
● Não é possível excluir o cadastro de um usuário, apenas suspender seu acesso, pois, desta forma, mantém histórico de todos usuários que já utilizaram a plataforma, caso necessite consultar no futuro (para segurança da Organização); ●Níveis de acesso: possibilidade da divisão de permissões por usuários:
● Master: Pode acessar e interagir em todos os documentos/setores da Organização.
● Administrador: Acessar somente documentos do seu setor, porém pode gerenciar usuários, setores e estatísticas de toda a Organização.
● Nível 1: Pode movimentar documentos do setor e cadastrar novos usuários, bem como sub-setores abaixo de sua hierarquia atual. Pode também acessar todos os documentos e interagir em todos os sub-setores abaixo do setor atual.
● Nível 2: Somente movimenta documentos do setor atual.
● Nível 3: Somente visualiza documentos do setor atual.
● O usuário interno informará ao administrador um e-mail de sua preferência, e qual(is) setor(es) trabalha atualmente, para garantir seu acesso à plataforma. O administrador fará o cadastro do usuário na plataforma através do organograma da Organização. O e-mail do usuário pode ser tanto particular quanto o oficial da Organização. No e-mail do usuário chegará o link e senha provisórios para acessar
a plataforma pela primeira vez. A plataforma exigirá do usuário um simples cadastro de informações, e, após este procedimento, será direcionado à inbox do setor (caixa de entrada), no qual o administrador lhe alocou. Na inbox do setor, terá acesso aos módulos e funcionalidades contratados;
● Disponibilidade dos usuários consultarem o número de usuários online na plataforma em tempo real;
● Disponibilidade dos usuários visualizarem anexos em modo de lista ou em modo de grade, com visualização em miniatura do anexo quando em modo grade;
● Administrador(es) e usuário(s) tem acesso diário à eficácia e eficiência do setor, bem como relatórios e gráficos de emissões por tipo de documento, data, setor ou assunto.
● A parte externa da plataforma pode ser acessada por contatos externos da Organização.
● Possibilidade de login no Workplace por e-mail e senha, certificado digital ou via integração com rede social;
● Cadastro de contatos/pessoas externos que também poderão interagir na ferramenta via acesso ao Workplace (parte externa) ou por meio de integração de email.
● Possibilidade de abertura de documentos externamente por usuários internos do próprio sistema, com mesmo login/senha, neste caso a identificação é somente no cadastro da pessoa e seu atual setor de trabalho não é vinculado.
● As pessoas externas à Entidade (clientes, fornecedores, pessoas físicas) podem se cadastrar no sistema de atendimento preenchendo um formulário com dados pessoais;
● O login social poderá acessar uma conta pré-existente, caso o e-mail seja o mesmo.
● Mediante este cadastro, é possível acessar áreas específicas para:
● Abertura de Atendimento, atualização e acompanhamento do mesmo;
● Consulta de autenticidade de Ofícios recebidos;
● Consulta de boletos recebidos;
● Consulta, acompanhamento e atualização de documentos;
● Anexo de novos arquivos;
● Possibilidade de criação de cadastro ao receber um e-mail de uma pessoa que até então não fazia parte do banco de cadastros. Tal pessoa recebe, obrigatoriamente, um e-mail com mensagem personalizada de volta confirmando seu primeiro cadastro na Central de Atendimento. A senha, neste caso, é gerada automaticamente.
● Sistema de captura automática de mensagens de e-mails respondidos, sendo que se um contato externo responder uma notificação automática enviada pela plataforma, sua resposta é incluída no documento em formato de despacho, facilitando assim a interação com contatos externos;
● Disponibilidade dos usuários externos visualizarem anexos em modo de lista ou em modo de grade, com visualização em miniatura do anexo quando em modo grade;
● Disponibilidade de abertura de Atendimentos e outras demandas com suporte a inclusão de anexos obrigatórios, tornando obrigatório que o requerente envie os documentos especificados e os identifique através de uma lista de seleção pré-definida de tipos de anexos;
● Requerente pode incluir informações e anexos de maneira facilitada respondendo o e-mail de notificação enviado pela plataforma a cada nova interação;
● A plataforma deverá ser organizada hierarquicamente por setores e sub-setores (com ilimitados níveis de profundidade), de acordo com a estrutura setorial da Organização.
● Os usuários internos da plataforma são vinculados a um setor principal e deverá existir a opção de também ter acesso à demandas de outros setores (quando se trabalha em mais de um setor).
● Usuários (Administrador e nível 1) presentes em setores onde o mesmo possua sub-setores podem trocar de setor e ter acesso às demandas de sua árvore;
● As demandas no sistema são multi-setor, ou seja, cada setor envolvido pode tramitar, encaminhar, definir um estágio de andamento bem como marcar unitariamente como resolvido, não alterando a situação geral do documento. Temse como demanda resolvida apenas quando todos os envolvidos resolvem e arquivam a solicitação.
● Todo documento pode ser rastreado por meio de número gerado, código ou QR Code. O acesso aos documentos somente é permitido para usuários devidamente autorizados por meio de envio, encaminhamento dos documentos ou entrega de chave pública (código) para consulta.
● Todos os acessos aos documentos e seus despachos são registrados e ficam disponíveis a listagem de quem visualizou, de qual setor e quando. Funcionalidade para dar mais transparência no trabalho que está sendo feito pelos envolvidos.
● Caracteriza-se como "Inbox" a caixa de entrada geral de documentos da Organização, divididas por setor.
● Inbox é organizada em abas, onde os documentos são agrupados pelos tipos "Em aberto", "Caixa de Saída", "Favoritos" e "Arquivados".
● Os documentos da Organização estarão presentes no "Inbox" dos setores, de acordo com permissões setadas no momento de sua criação ou encaminhamento. Usuários vinculados aos documentos terão acesso a eles pelo "Inbox pessoal", além do Inbox do setor, onde aparecem todos os documentos, independentemente de estarem associados a alguém ou estarem sem atribuição individual.
● Documentos sempre estão associados à setores e usuários têm a possibilidade de participar dos documentos, atribuir responsabilidade para si próprio e fazer com que tal demanda apareça no "Inbox Pessoal".
● Documentos pertencem ao setor. Caso um usuário seja desativado ou mesmo trocado de setor, todo histórico produzido por ele continua no setor, permitindo a continuidade das demandas sem perda de informações.
● Possibilidade de migração de documentos entre setores, para readaptação em caso de mudanças na hierarquia, os documentos permanecem no setor antigo como arquivados e sua situação atual é transportada ao setor novo.
● A plataforma tem seu funcionamento dividido em módulos de modo a retratar a realidade operacional da Organização, os módulos podem ser acessados por usuários internos e externos, devidamente autorizados e configurados durante setup da ferramenta;
● Os módulos podem ter caráter de comunicação, informação ou gerenciais/operacionais, onde as informações são acessadas por usuários e setores devidamente autorizados.
● Todos os módulos utilizam do sistema de notificações multicanal, de acordo com parametrização e configuração únicas para cada processo.
● Possibilidade de parametrização para adição de campos personalizados na abertura de documentos;
● Registro e rastreamento de documentos por meio de QR Code e mediante identificação do usuário. Só é possível rastrear documentos em que o usuário tenha acesso.
● Layout de impressão dos documentos de acordo com fonte padrão e cores da Entidade.
2. Características dos módulos:
2.1. Memorando
● Também podendo ser chamado de Chamado Interno ou Mensagem interna;
● Permite troca de informações entre setores da organização: respostas, encaminhamentos, notas internas;
● Possibilidade de envio de comunicação privada, onde apenas o remetente e o destinatário têm acesso ao documento e seus despachos e anexos.
● Permite a movimentação de documentos por meio de despachos/atualizações.
● Possibilidade de anexar arquivos ao enviar um documento ou em suas atualizações/ despachos (Respostas e Encaminhamentos).
2.2. Circular
● Troca de informações internas na organização: entre um setor e diversos outros, com caráter de informação.
● Possibilidade de consulta da data/hora que cada usuário de cada setor recebeu.
● Possibilidade de respostas à circular, podendo esta ser aberta (todos os envolvidos na circular podem visualizar) ou restrita (somente usuários do setor remetente a podem visualizar).
● Possibilidade de anexar arquivos ao enviar a circular ou em suas atualizações/despachos (Respostas e Encaminhamentos).
● Possibilidade de incluir uma atividade ou prazo dentro da circular, para controle de datas. Possibilidade de arquivar a circular recebida e parar de acompanhar: para que respostas e encaminhamentos de outros setores não devolvam o documento para a caixa de entrada do setor;
● Possibilidade de encaminhamento da circular para um setor até então não presente no documento; Todos os setores envolvidos podem ver todos os despachos.
● Disponibilidade de restringir a resposta endereçando exclusivamente ao remetente. ●Disponibilidade de definir uma data para auto arquivamento da Circular;
● Disponibilidade de marcar a Circular como meramente informativa, onde não é aceito respostas/encaminhamentos.
2.3. Protocolo Eletrônico
● Abertura de protocolo/processos por: Acesso externo via site da Organização, smartphone ou cadastro de atendimento por operador do sistema.
● Modos de visualização: em lista (tabelado), por prazo.
● Possibilita o registro de qualquer tipo de documento, com histórico do seu recebimento e tramitações, até seu encerramento.
● Permite acesso aos dados do protocolo por meio de código ou login do emissor.
● Permite o cadastramento do roteiro inicial padrão de cada Solicitação por assunto e finalidade;
● A lista de assuntos é pré-cadastrada, de modo a facilitar a escolha do tipo de demanda por meio de menu de escolha;
● Comprovante de atendimento (código) mostrado para o interessado no momento da inclusão da solicitação com login e senha pela web ou de forma anônima.
● Registra a identificação do usuário/data que promoveu qualquer manutenção (cadastramento ou alteração) relacionada a um determinado Ouvidoria, inclusive nas suas tramitações.
● Inclusão de anexos nos documentos, podendo ser imagens, documentos, planilhas, etc.
● O setor de destino do atendimento acessa diretamente o histórico ou documento específico, tem a total liberdade de encaminhar ou responder, a alguém internamente ou diretamente ao requerente.
● Os setores/áreas da empresa podem resolver sua participação na demanda unilateralmente e ela continua em aberto por quem está com alguma tarefa pendente ou atendendo integralmente o requerente.
● Configuração dos assuntos.
● Registro de usuário / data de todo cadastramento ou encaminhamento dos atendimentos. Avaliação de atendimento por parte do requerente. Podendo reabrir, caso tenha interesse.
● Todos os usuários que estão em setores envolvidos pela demanda, têm acesso ao documento. A menos que seja privado.
● Todos os setores envolvidos podem ver todos os despachos. Menos em circulares onde os despachos possuem a opção de serem endereçados exclusivamente ao remetente.
● Todos os acessos a demanda e despachos são registrados e tem-se a listagem de quem acessou, de qual setor e quando.
● Possibilidade de direcionamento automático da demanda baseado no tipo de atendimento e no assunto do mesmo. Criação de regras de acesso.
● Possibilidade de ativação ou não dos modos de identificação do atendimento: Normal, Sigiloso (onde somente o setor inicial pode ver os dados do requerente) e anônimo, onde não é necessário realizar cadastro para abertura de solicitação.
2.4. Ofício Eletrônico
● Envio de documentos oficiais Externos com E-mails rastreados;
● O documento é gerado dentro da Organização e remetido de forma oficial e segura a seu destinatário, via e-mail. Com possibilidade de notificação por SMS (caso disponível);
● Possibilidade de enviar automaticamente o Ofício ao salvar ou em momento posterior, por meio de ação "Enviar por e-mail", com a outra parte recebendo o conteúdo do Ofício e podendo interagir, não necessitando imprimir e responder por meio físico;
● Possibilidade de receber respostas dos Ofícios via sistema (Central de Atendimento) ou quando o destinatário responder o e-mail de notificação;
● Transparência de movimentações e todo o histórico mantido no sistema;
● Utilização de base única de contatos para todos os módulos da plataforma;
● O destinatário não precisa ser usuário da plataforma para acessar o documento ou tramitá-lo, basta ser cadastrado em Contatos;
● Os ofícios a serem acessados na parte externa da plataforma compartilham de mesma numeração do ofício interno;
● Possibilidade de geração de QR-Code para cada ofício enviado;
2.5. Processo Administrativo
● Possibilidade da criação de Processos Administrativos na organização, vinculando um contato para ser parte envolvida em tal;
● Disponibilidade para criação de objetos que irão identificar o processo ao longo da tramitação;
● Possibilidade de configuração para cada processo aceitar somente um objeto ou diversos;
● Criação do processo, encaminhamentos e respostas;
● Possibilidade de configuração de rota inicial do processo a partir do assunto ou objeto definido;
● Possibilidade de o processo administrativo ser o fluxo estrutural na tramitação, ou seja, diversos documentos acessórios podem ser "incluídos" na linha do tempo do processo;
● Anexo de arquivos no processo original ou em seu despacho;
● Possibilidade de inclusão de outros documentos para serem Referênciados no Processo administrativo;
● Possibilidade de visualização em modo cronológico, ou seja, todos os documentos incluídos na árvore do processo podem ser visualizados abertos como forma de abrir o histórico;
● Possibilidade da geração da Árvore do processo, onde é possível fazer a exportação de um único arquivo PDF onde as informações do processo estão concatenadas. Em cada página do arquivo exportado consta um ato, anexo ou menção de outro documento no histórico. Possibilidade da colocação de informações no rodapé para fácil identificação dos conteúdos;
● Possibilidade de expor as assinaturas digitais nos atos do processo (quando disponível);
● Possibilidade de configuração de rota padrão de aprovação e autorização da abertura do processo administrativo (Termo de abertura);
● Possibilidade de configuração para utilização da funcionalidade de Deferido/Indeferido em determinados setores;
● Possibilidade de configuração da visibilidade para o ente externo acessar, quando o processo estiver pronto para ser visualizado, o acesso externo poderá ser liberado ou restrito a partir de um despacho com opção específica;
● Possibilidade de utilizar outros documentos como base para abertura de um processo administrativo, criando assim um elo entre eles;
● Possibilidade de geração automática de numeração para o processo por setor, por assunto, geral para a organização, manual;
● Possibilidade de configuração de numeração do processo a partir de padrão customizado a ser utilizado pela entidade;
● Colocação de campos personalizados na abertura do processo, configuração inicial;
● Possibilidade de utilização de modelos pré-prontos de texto, para padronização da abertura e trâmite dos processos;
● Possibilidade da inserção de prazos dentro dos processos administrativos;
● Possibilidade de gerar outros documentos e utilizar o processo administrativo como base;
● Possibilidade de poder restringir a abertura e tramitação de Proc. Administrativos por setor;
● Possibilidade de configuração de como os processos devem tramitar: em paralelo ou somente com a carga do processo, onde somente o último setor a receber a demanda pode movimentá-lo;
● Possibilidade de baixar todos os anexos de um processo administrativo de uma vez, compactados em formato ZIP;
● Possibilidade de solicitar assinatura para outros usuários dentro de um processo ou em qualquer de seus atos;
2.6. Workflow avançado para gestão de processos
● Possibilidade de impressão do processo em modo cronológico juntando os conteúdos e seus anexos em PDF;
● Criação da árvore do processo em um arquivo para exportação em formato PDF;
● Possibilidade de despachar em modo sigiloso, onde no momento da inclusão das informações será possível escolher esta configuração de privacidade, podendo o
emissor visualizar ou o setor com a devida permissão;
● Possibilidade de configuração de workflow básico por assunto, onde a demanda só poderá ser encaminhada na ordem pré-estabelecida, sem pular etapas; ●Possibilidade de ordenar os anexos após inclusão.
2.7. Chamado Técnico
● Possibilidade de abertura de chamados técnicos (tickets) de modo a serem encaminhados a setores específicos da organização;
● Caráter de solicitação de consertо/manutenção de equipamentos e rotinas de TI, porém podendo ser utilizado para outros fins;
● Possibilidade de configuração permitindo que usuários externos abram chamados e estes sejam encaminhados aos setores responsáveis;
● Possibilidade de um usuário que está no setor que recebe as demandas abrir o chamado em nome de outro usuário;
● Possibilidade de adicionar respostas e encaminhar o chamado para outros setores da Organização;
● Possibilidade de cadastrar assuntos específicos para os chamados e configurar roteamento automático (distribuição do chamado para setores pré-definidos);
● Vínculo do número de patrimônio (caso aplicável), na abertura do chamado técnico;
● Possibilidade de geração de folha de rosto na abertura do chamado;
● Possibilidade de anexar arquivos no chamado e em suas movimentações;
● Possibilidade de inserir tabelas no corpo do texto do chamado, bem como formatação simples: negrito, itálico, sublinhado, listas, links e alinhamento.
2.8. Carta de Serviços
● Possibilidade de ter uma página pública na Central da Atendimento com índice dos serviços e também busca pelo título do serviço;
● Possibilidade de criar, editar e suspender serviços da Carta de Serviços;
● Possibilidade de definir hierarquia para os serviços presentes na Carta de Serviços;
● Possibilidade de descrever os serviços presentes na Carta de Serviços através de um editor de texto com opções de formatação simples;
● Possibilidade de definir setor responsável por um serviço da Carta de Serviços;
● Possibilidade de formatação simples da descrição de serviços presentes na Carta de Serviços, possuindo ao menos suporte para: criação e edição de tabelas, alinhamento de texto (justificado, alinhado ao centro, a esquerda ou à direita), além de permitir textos em negrito, itálico e sublinhado;
● Possibilidade de disponibilizar a Carta de Serviços publicamente, através do Workplace (Central de Atendimento), contendo descrição dos serviços da Organização, bem como setores responsáveis;
● Possibilidade de associar um Serviço da Carta a um assunto de Protocolo, desta forma é aberta a solicitação externa e a mesma é tramitada dentro da plataforma.
3. Modo de funcionamento:
Funcionalidades comuns da plataforma, devendo estar presentes nos módulos acima descritos e no uso geral do sistema.
3.1 Organograma e Ramais
● Organograma dinâmico criado automaticamente a partir dos setores e usuários presentes no sistema. Não há limite de setores filhos, ou seja, pode-se cadastrar setores na raiz e setores filhos tanto quanto o necessário.
● Informações sobre os usuários dentro de cada setor. Nome, Cargo, Data de cadastro no sistema e última vez online.
● Lista de Ramais dinâmicos de acordo com os dados dos usuários. Possibilidade de incorporação do organograma no site oficial da Organização. Identificação visual dos setores e usuários on-line.
● Possibilidade de usuários e contatos externos realizaram consulta ao organograma da Entidade em dispositivos móveis, com suporte aos sistemas operacionais Android e iOS.
3.2 Calendário / Controle de prazos
● Possibilidade de criação de prazos pessoais ou prazos coletivos (prazos de resolução de demandas pelo setor);
● Visualização em modo calendário de todos os prazos associados ao usuário atual ou ao setor que trabalha.
● Identificação visual, por meio de cores, acerca do vencimento do prazo: com folga, vencendo ou vencido.
3.3 Situação dos documentos e identificação visual
● Prazos: Verde (prazo confortável), Amarelo (prazo se aproximando), vermelho (prazo vencido - ação necessária). ●Situação de leitura:
● Identificação visual de não lido pelo setor (É um documento ainda não acessado por ninguém do setor). Identificação visual de não lido "por mim" (É quando alguém do setor já acessou o documento, mas o usuário atual ainda não o leu).
● Identificação visual de lido (Significa que o usuário atual já leu o documento).
● Privado: somente o remetente e o destinatário tem acesso ao documento
3.4 Página de Plano da Organização
● Ao administrador, disponibilidade de acompanhar as seguintes informações em uma página de "Plano" da organização: data do início do contrato, data da implantação, data da vigência do contrato, gestores do contrato, CNPJ, Razão Social e Endereço da Organização;
● Ao administrador, disponibilidade de verificar o nome, e-mail e setor de todos os administradores da plataforma em uma página específica de "Plano" da Organização;
● Ao administrador, disponibilidade de consultar histórico de usuários ao longo do mês, verificando o quantitativo de usuários dia a dia, com nome do usuário, email e cargo;
● Ao administrador, disponibilidade de exportar planilha CSV com quantidade de usuários em um dia específico, com uma relação dos usuários ativos nesse dia contendo nome do usuário, e-mail e cargo; Ao administrador, disponibilidade de verificar todos os módulos, serviços e funcionalidades contratadas em uma página específica de "Plano" da Organização;
● Ao administrador, disponibilidade de listar todas as faturas em aberto em uma página específica; Ao administrador, disponibilidade de listar todas as faturas já pagas em uma página específica; Ao administrador, disponibilidade de consultar histórico de todas as faturas já pagas, com Disponibilidade de consulta às notas fiscais relativas a essas faturas;
● Ao administrador, disponibilidade de visualizar notas fiscais relativas às faturas em aberto;
● Ao administrador, disponibilidade de visualizar relatório detalhado de consumo na plataforma a partir de página específica de "Plano" da Organização.
3.5 Página de Faturas
● Possibilidade de listar todas as faturas em aberto em uma página específica; Possibilidade de listar todas as faturas já pagas em uma página específica;
● Possibilidade de consultar histórico de todas as faturas já pagas, com possibilidade de consulta às notas fiscais relativas a essas faturas;
● Possibilidade de visualizar notas fiscais relativas às faturas em aberto;
3.6 Gerenciamento de contatos e organizações
● Possibilidade de gerenciar contatos internamente na ferramenta;
● Os contatos podem ser do tipo: Contato/pessoa física, setor de organização (para contatos como: Financeiro, Suporte) e do tipo Organização/pessoa jurídica.
● Ferramenta para importação e exportação de contatos em CSV; Ferramenta para importação de contatos em vCARD;
● Higienização de contatos da base, com a funcionalidade de verificação de contatos duplicados e posterior unificação;
● Disponibilidade de criação e edição de listas de contatos para segmentação e organização;
3.7 Criação de listas para segmentação de contatos
●Possibilidade de criação e edição de listas de contatos para segmentação e organização.
3.8 Demandas do setor x Demandas do usuário
● Documentos emitidos são direcionados a um setor em questão, podendo estar um usuário atribuído ou não.
● Possibilidade de um usuário participar ou deixar de participar de um documento individualmente, deste modo tal demanda não mais aparecerá no Inbox pessoal;
3.9 Funcionalidade de quem visualizou
● Os registros de acesso a cada documento ou demanda são registrados, para se ter o histórico de quem acessou tal documento e quando;
● Diferenciação do acesso interno (usuário identificado da Organização) e externo (contato que fez login na área externa da plataforma).
3.10 Central de Atendimento
● Área externa do sistema, onde estão disponíveis documentos para acesso por meio de código (chave pública) ou via leitura de QR-Code.
● Contatos externos têm acesso a Central de Atendimento da Organização para manterem seus dados atualizados, registrar novas demandas e acompanhar o progresso e resolução de demandas previamente abertas.
● Após estar identificado na Central de Atendimento, o contato tem a disponibilidade de acessar o seu Inbox, uma tela que reúne todos os documentos nos quais ele é o requerente ou destinatário.
● Possibilidade de fazer pesquisa por número de identificação do documento + documento pessoal (CPF/CNPJ);
3.11 Rastreabilidade por código ou QR-Code
● Os documentos gerados na plataforma devem possuir a funcionalidade de ter um QR-code vinculado de modo a facilitar a rastreabilidade.
● Documentos emitidos e assinados digitalmente também devem ter a característica de estarem acompanhados por um código QR de modo a verificar a validade das assinaturas digitais, bem como o conteúdo do documento original.
3.12 Sistema de notificação multicanais
● Para cada módulo deve ser possível escolher quais ações geram notificações para os envolvidos e em quais canais;
● Os canais disponíveis são: e-mail, SMS (caso disponível no plano).
● As ações por e-mail são: abertura de novo documento, atualização no documento (nova postagem de conteúdo) por parte da Organização, atualização no documento por parte do Atendido/externo, marcação como resolvido por todos os envolvidos pelo atendimento, reabertura de documento já resolvido.
● As ações por SMS são: abertura de novo documento do requerente/externo, marcação como resolvido por todos os envolvidos pelo atendimento, reabertura de documento já resolvido.
● As mensagens de notificação para cada módulo, bem como para cada ação devem ser personalizáveis, ou seja, a entidade pode definir o tom de comunicação das mensagens para com seus usuários;
● As notificações devem aparecer em forma de linha do tempo (timeline), juntamente às atualizações no atendimentos/documentos, de forma a ficar claro a todos os envolvidos: quem leu, por onde passou a demanda, se foi encaminhada, resolvida ou reaberta, bem como a cronologia dos fatos.
● As notificações externas por e-mail deverão ser rastreáveis, ou seja, o sistema informa aos usuários internos se o e-mail de notificação foi entregue, aberto e se o link externo de acompanhamento da demanda foi acessado a partir do aviso enviado.
● O sistema também deverá informar se a demanda acessada externamente foi via computador ou dispositivo móvel, bem como qual é o Sistema Operacional utilizado para tal.
3.13 Hospedagem segura de anexos
● Em cada documento ou atualização, podem ser enviados anexos de diferentes formatos;
● Os anexos enviados aos documentos ficam hospedados em servidor seguro e não são acessíveis publicamente, somente por meio de link seguro gerado dinamicamente pela ferramenta.
● Registro da quantidade de vezes que o anexo foi baixado (número de downloads).
● Exposição do tamanho do anexo na ferramenta.
● Exibição na plataforma de miniatura (pré-visualização) dos anexos (PDF, formatos de vídeo e imagem);
● Para os anexos em formatos de imagem,

Publicações legais

CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS DE INFLU

Estado do Paraná

Exercício: 2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2022

DATA: 30/09/2022 **PROTOCOLO:** / **PROCESSO:** 20

CONTRATANTE

CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS DE INFLU

CONTRATADO(A)

Fornecedor: REMOBRAS COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS
CNPJ: 04.495.948/0001-16 **Insc. Estadual:** 90236499-40
Endereço: ,
Bairro: **Cidade:** - **CEP:**
Telefone:

OBJETO

Serviços de retifica de motor, e peças para o veículo marca/modelo: MITSUBISHI MOTORS/L200 4x4 GL, ano: 2010, modelo: 2010, cor: BRANCA, espécie: CAMIONETE/ABERT/C DUPLA, placa: ASP-2282, combustível: DIESEL, renavan: 00209405317",

JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA ADMINISTRATIVA

Trata-se da possibilidade do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA - CORIPA, realizar dispensa de licitação para contratação direta de empresa prestadora de especializada em serviços de retifica de motor, e peças para o veículo marca/modelo: MITSUBISHI MOTORS/L200 4x4 GL, ano: 2010, modelo: 2010, cor: BRANCA, espécie: CAMIONETE/ABERT/C DUPLA, placa: ASP-2282, combustível: DIESEL, renavan: 00209405317", veículo este que está na posse direta do CORIPA.

O veículo em questão ainda encontra-se registrado como propriedade do ICMBio, visto que não foi possível a transferência, pois foi entregue ao CORIPA com a necessidade de manutenção e reparos necessários, sendo que esta camionete não estava rodando, por problemas mecânicos, mais precisamente no motor, ficando assim bom tempo encostada, sem ser utilizada.

Considerando a realização de negócio jurídico de doação entre as partes, o CORIPA aceitou receber o veículo na forma que se encontra, ou seja, com a necessidade de manutenção, tendo como motivação e interesse público o recebimento do bem sem ônus e custo algum, aliado ao fato que os dois veículos do CORIPA (celta e S10), estão bem desgastado pela utilização e com problemas mecânicos constantes, sendo que a S10, necessita de vários reparos na parte de motor e injeção eletrônica, estando com elevada quilometragem.

Ademais, considerando a necessidade de utilização de veículo para atendimento e prestação de serviços aos demais municípios consorciados, aliado ao fato de que os demais veículos da frota estão impróprios a utilização, ainda por ser a L200 veículo movido a Diesel e com tração nas quatro rodas, encaixa-se perfeitamente as necessidades do Consórcio, para inclusive sua utilização em campo.

Ingressando na legalidade procedimental, seguindo critérios específicos da legislação pertinente, a realização do ato administrativo de licitação é obrigatória, entretanto existindo algum dos motivos que ensejam a dispensa ou inexigibilidade de licitação, o responsável administrativo está autorizado a contratar diretamente, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, desde que obedecidos os ditames legais.

Ademais, a contratação da empresa REMOBRAS COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.495.948/0001-16, tendo como objeto contratação de empresa prestadora de serviços e fornecedora peças para retifica do motor do veículo L200, tem supedâneo da Lei nº 8.666-93, art. 24, inciso II, com redação prestada pelo Decreto 9.412/2018, sendo dispensável a licitação para contratação de serviços e compras de valor até 10 % (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do citado artigo, valor correspondente a R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais). Podendo ainda, os valores acima estabelecidos, ser acrescidos até 20 % (vinte por cento) no caso de contratação direta por consórcios públicos, nos termos do art. 24, § 1º da Lei 8.666/93, o que corresponde a R$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais).

Nesse ínterim, encontra-se exigência na Lei nº 8.666/93, art. 24, § 1º, aliado ao preço praticado e ofertado pela empresa em questão no valor de R$ 21.820,00 (vinte e um mil, oitocentos e vinte reais), infere-se totalmente compatível com os preços praticados no mercado, bem como dentro da fase externa (pesquisa mercadológica), foi eleito o menor preço, dentre os 03 (três) orçamentos pesquisados.

Ante o exposto, justifica-se, à presente dispensa de licitação, com adjudicação e contratação da empresa REMOBRAS COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.495.948/0001-16, para prestação de serviços e fornecimento de peças para retifica de motor, consubstanciado no art. 27 da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

São Jorge do Patrocínio/PR, 27 de setembro de 2022.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇAO 16/2022

Paulo Sérgio Souza
Pregoeiro Oficial

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
01001041230001200133903000000	1001	MATERIAL DE CONSUMO
01001041230007200833903900000	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	1698	Arruela encosto Mitisubishi	UND	1.00	59,77	59,77
1	2	1511	Bateria	UND	1.00	820,00	820,00
1	3	257	Bomba agua	UND	1.00	210,79	210,79
1	4	1699	Bomba de óleo Mitsubishi	UND	1.00	871,63	871,63
1	5	1700	Brozina Biela	UND	1.00	247,68	247,68
1	6	1701	Brozina Mancal	UND	1.00	504,88	504,88
1	7	1702	Bucha Biela	UND	4.00	49,54	198,16
1	8	1703	Cabeçote recondicionado	UND	1.00	2.296,08	2.296,08
1	9	1704	Camisa -motor	UND	4.00	144,80	579,20
1	10	1705	Cola Silicone	UND	1.00	34,29	34,29
1	11	1463	Correia dentada	UND	2.00	140,03	280,06
1	12	1706	Correia ventilador	UND	3.00	73,66	220,98
1	13	225	Filtro de ar	UND	1.00	139,08	139,08
1	14	1707	Filtro de lubrificante	UND	1.00	60,01	60,01
1	15	1557	Interruptor de óleo	UND	1.00	68,59	68,59
1	16	1708	Junta do motor	UND	1.00	542,98	542,98
1	17	1456	kit embreagem	UND	1.00	1.047,86	1.047,86
1	18	1709	Oleo Brutos alta perform	UND	10.00	26,67	266,70
1	19	1710	Óleo Hidraulico	UND	1.00	34,29	34,29
1	20	1711	Pistão	UND	1.00	1.714,68	1.714,68
1	21	1466	Retentor do mancal	UND	1.00	65,73	65,73
1	22	1712	Retentor de Polia	UND	1.00	79,07	79,07
1	23	1464	Tensor da correia dentada	UND	2.00	185,76	371,52
1	24	1713	Tinta motor	UND	1.00	93,35	93,35
1	25	1714	Turbina	UND	1.00	3.667,51	3.667,51
1	26	1715	Valvula Alivio	UND	1.00	155,27	155,27
1	27	249	Valvula termostatica	UND	1.00	80,02	80,02
1	28	1716	Vela Aquecedora	UND	4.00	66,68	266,72
1	29	1717	Serviços de Mandrilhar bucha biela	UND	4.00	70,10	280,40
1	30	1718	Serviços de Encamisar Cilindro	UND	4.00	70,10	280,40
1	31	1719	Serviços de Retifica de Cilindro	UND	4.00	70,10	280,40
1	32	1720	Serviços de polimento de Virabrequim	UND	1.00	145,04	145,04
1	33	1721	Serviços de Montagem Completa de motor	UND	1.00	1.450,35	1.450,35
1	34	1722	Serviços de Pintura de motor	UND	1.00	87,02	87,02
1	35	1723	Serviços de retirada e colocar Motor	UND	1.00	821,87	821,87
1	36	1724	Serviços de Banho Químico	UND	1.00	154,70	154,70
1	37	1725	Serviços de ajuste de virabrequim/brozinas	UND	1.00	241,73	241,73
1	38	1726	Serviços de Revisão de radiador	UND	1.00	450,00	450,00
1	39	1727	Serviços de Bomba e Bico	UND	1.00	2.641,19	2.641,19

Total: **21,810.00**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2022

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

José Carlos Baraldi
Presidente do Consórcio

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 612/2022, de 29 de setembro de 2022.
NOMEIA a Srta. CAMILA SALVADOR TRENTIN e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a aprovação da Candidata CAMILA SALVADOR TRENTIN no Concurso Público nº 001/2019, alçando a 22ª (vigésima segunda) colocação na classificação geral e 1ª (primeira) na ordem de Classificação dos que se declararam portadores de deficiência, para o Cargo de Professor de Educação Infantil; sua convocação por meio do Edital nº. 25/2022 de 02 de setembro de 2022; e tendo cumprido com todos os requisitos para ingresso no cargo público ao qual foi classificada;
R E S O L V E:
Art. 1º. NOMEAR a Srta. CAMILA SALVADOR TRENTIN, brasileira, solteira, portadora do RG nº 10.319.927-1 SESP/PR, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Infantil 40HS, Nível A, Grupo GM, do quadro próprio de Servidores Públicos do Município de São Jorge do Patrocínio/PR, a ser lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão – 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 03 – FUNDEB – F M D E B V P E; Atividade: 2.074 - Manutenção em Encargos das Escolas Municipais – FUNDEB 70%; a qual entrará em exercício em 03 de outubro de 2022, mediante a posse dada pelo Prefeito Municipal.
Art. 2º. Sob o Regime Jurídico Único Estatutário a Servidora estará sujeita a Legislação Municipal, Estadual e Federal atinentes ao Cargo, com suas contribuições previdenciárias destinadas para o RPPS – Regime Próprio de Previdência Social, e sujeita ao Estágio Probatório de 3 (três) anos nos termos do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 613/2022, de 29 de setembro de 2022.
NOMEIA a Sra. ELENICE DOS SANTOS SOUZA LIMA e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a aprovação da Candidata ELENICE DOS SANTOS SOUZA LIMA no Concurso Público nº 001/2019, alçando a 8ª (oitava) colocação na classificação geral para o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais; sua convocação por meio do Edital nº 25/2022 de 02/09/2022; e tendo cumprido com todos os requisitos para ingresso no cargo público ao qual foi classificada;
R E S O L V E:
Art. 1º. NOMEAR a Sra. ELENICE DOS SANTOS SOUZA LIMA, brasileira, casada, portadora do RG nº 8.310.627-1 SESP/PR, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto ao quadro próprio de Servidores Público do Município de São Jorge do Patrocínio/PR, a ser Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão – 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 03 – FUNDEB – F M D E B V P E; Atividade: 2.076 - Manutenção em encargos das Escolas Municipais – FUNDEB 30%; a qual entrará em exercício em 03 de outubro de 2022, mediante a posse dada pelo Prefeito Municipal.
Art. 2º. Sob o Regime Jurídico Único Estatutário a Servidora estará sujeita a Legislação Municipal, Estadual e Federal atinentes ao Cargo, com suas contribuições previdenciárias destinadas para o RPPS – Regime Próprio de Previdência Social, e sujeita ao Estágio Probatório de 3 (três) anos nos termos do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 614/2022, de 29 de setembro de 2022.
NOMEIA a Sra. ELISAINE BARRAGAN DA SILVA e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a aprovação da Candidata ELISAINE BARRAGAN DA SILVA no Concurso Público nº 001/2019, alçando a 7ª (sétima) colocação na classificação geral para o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais; sua convocação por meio do Edital nº 25/2022 de 02/09/2022; e tendo cumprido com todos os requisitos para ingresso no cargo público ao qual foi classificada;
R E S O L V E:
Art. 1º. NOMEAR a Sra. ELISAINE BARRAGAN DA SILVA, brasileira, casada, portadora do RG nº 13.561.138-7 SESP/PR, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto ao quadro próprio de Servidores Público do Município de São Jorge do Patrocínio/PR, a ser Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão – 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 03 – FUNDEB – F M D E B V P E; Atividade: 2.076 - Manutenção em encargos das Escolas Municipais – FUNDEB 30%; a qual entrará em exercício em 03 de outubro de 2022, mediante a posse dada pelo Prefeito Municipal.
Art. 2º. Sob o Regime Jurídico Único Estatutário a Servidora estará sujeita a Legislação Municipal, Estadual e Federal atinentes ao Cargo, com suas contribuições previdenciárias destinadas para o RPPS – Regime Próprio de Previdência Social, e sujeita ao Estágio Probatório de 3 (três) anos nos termos do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 615/2022, de 29 de setembro de 2022.
NOMEIA o Sr. JOSÉ MARIA MATOS DOS SANTOS e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a aprovação do Candidato JOSÉ MARIA MATOS DOS SANTOS no Concurso Público nº 001/2019, alçando a 4ª (quarta) colocação para o Cargo de Servente de Serviços Gerais; sua convocação por meio do Edital nº 25/2022 de 02/09/2022; e tendo cumprido com todos os requisitos para ingresso no cargo público ao qual foi classificado;
R E S O L V E:
Art. 1º. NOMEAR o Sr. JOSÉ MARIA MATOS DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.573.158-0 SESP/SP, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Servente de Serviços Gerais, junto ao quadro próprio de Servidores Público do Município de São Jorge do Patrocínio/PR; a ser Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão – 05: Secretaria Municipal de Administração, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 07 – Departamento de Serviços Urbanos; Atividade: 2.030 – Manutenção e Atividades do Serviço de Limpeza Pública; o qual entrará em exercício em 03 de outubro de 2022, mediante a posse dada pelo Prefeito Municipal.
Art. 2º. Sob o Regime Jurídico Único Estatutário o Servidor estará sujeito a Legislação Municipal, Estadual e Federal atinentes ao Cargo, com suas contribuições previdenciárias destinadas para o RPPS – Regime Próprio de Previdência Social, e sujeito ao Estágio Probatório de 3 (três) anos nos termos do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 616/2022, de 29 de setembro de 2022.
NOMEIA o Sr. CLAUDEMIR DA SILVA RODRIGUES e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a aprovação do Candidato CLAUDEMIR DA SILVA RODRIGUES no Concurso Público nº 001/2019, alçando a 21ª (vigésima primeira) colocação na classificação geral e 2ª (segunda) colocação na ordem de classificação dos que se declararam afro descendentes para o Cargo de Servente de Serviços Gerais; sua convocação por meio do Edital nº 28/2022 de 15/09/2022; e tendo cumprido com todos os requisitos para ingresso no cargo público ao qual foi classificado;
R E S O L V E:
Art. 1º. NOMEAR o Sr. CLAUDEMIR DA SILVA RODRIGUES, brasileiro, casado, portador do RG nº 12.661.396-2 SESP/SP, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Servente de Serviços Gerais, junto ao quadro próprio de Servidores Público do Município de São Jorge do Patrocínio/PR; a ser Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão – 05: Secretaria Municipal de Administração, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 07 – Departamento de Serviços Urbanos; Atividade: 2.030 – Manutenção e Atividades do Serviço de Limpeza Pública; o qual entrará em exercício em 03 de outubro de 2022, mediante a posse dada pelo Prefeito Municipal.
Art. 2º. Sob o Regime Jurídico Único Estatutário o Servidor estará sujeito a Legislação Municipal, Estadual e Federal atinentes ao Cargo, com suas contribuições previdenciárias destinadas para o RPPS – Regime Próprio de Previdência Social, e sujeito ao Estágio Probatório de 3 (três) anos nos termos do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

CORIPA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Consórcio , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 20/2022
b) Licitação Nrº : 16/2022
c) Modalidade : Dispensa:
d) Data Homologação : 30/09/2022
e) Objeto Homologado : Serviços de retifica de motor, e peças para o veículo marca/modelo: MITSUBISHI MOTORS/L200 4x4 GL, ano: 2010, modelo: 2010, cor: BRANCA, espécie: CAMIONETE/ABERT/C DUPLA, placa: ASP-2282, combustível: DIESEL, renavan: 00209405317",

04.123.0001.2.001. - SECRETARIA EXECUTIVA
04.123.0007.2.008. - LINCENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: REMOBRAS COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS
CNPJ/CPF: 04.495.948/0001-16

Valor Total do Lote: 21.810,00 (vinte e um mil, oitocentos e dez reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Arruela encosto Mitisubishi	UND	1	R$ 59,7700	59,77
2	Bateria	UND	1	R$ 820,0000	820,00
3	Bomba agua	UND	1	R$ 210,7900	210,79
4	Bomba de óleo Mitsubishi	UND	1	R$ 871,6300	871,63
5	Brozina Biela	UND	1	R$ 247,6800	247,68
6	Brozina Mancal	UND	1	R$ 504,8800	504,88
7	Bucha Biela	UND	4	R$ 49,5400	198,16
8	Cabeçote recondicionado	UND	1	R$ 2.296,0800	2.296,08
9	Camisa -motor	UND	4	R$ 144,8000	579,20
10	Cola Silicone	UND	1	R$ 34,2900	34,29
11	Correia dentada	UND	2	R$ 140,0300	280,06
12	Correia ventilador	UND	3	R$ 73,6600	220,98
13	Filtro de ar	UND	1	R$ 139,0800	139,08
14	Filtro de lubrificante	UND	1	R$ 60,0100	60,01
15	Interruptor de óleo	UND	1	R$ 68,5900	68,59
16	Junta do motor	UND	1	R$ 542,9800	542,98
17	kit embreagem	UND	1	R$ 1.047,8600	1.047,86
18	Óleo Brutos alta perform	UND	10	R$ 26,6700	266,70
19	Óleo Hidráulico	UND	1	R$ 34,2900	34,29
20	Pistão	UND	1	R$ 1.714,6800	1.714,68
21	Retentor do mancal	UND	1	R$ 65,7300	65,73
22	Retentor de Polia	UND	1	R$ 79,0700	79,07
23	Tensor da correia dentada	UND	2	R$ 185,7600	371,52
24	Tinta motor	UND	1	R$ 93,3500	93,35
25	Turbina	UND	1	R$ 3.667,5100	3.667,51
26	Válvula Alivio	UND	1	R$ 155,2700	155,27
27	Válvula termostática	UND	1	R$ 80,0200	80,02
28	Vela Aquecedora	UND	4	R$ 66,6800	266,72
29	Serviços de Mandrilar bucha biela	UND	4	R$ 70,1000	280,40
30	Serviços de Encamisar Cilindro	UND	4	R$ 70,1000	280,40
31	Serviços de Retifica de Cilindro	UND	4	R$ 70,1000	280,40
32	Serviços de polimento de Virabrequim	UND	1	R$ 145,0400	145,04
33	Serviços de Montagem Completa de motor	UND	1	R$ 1.450,3500	1.450,35
34	Serviços de Pintura de motor	UND	1	R$ 87,0200	87,02
35	Serviços de retirada e colocar Motor	UND	1	R$ 821,8700	821,87
36	Serviços de Banho Químico	UND	1	R$ 154,7000	154,70
37	Serviços de ajuste de virabrequim/brozinas	UND	1	R$ 241,7300	241,73
38	Serviços de Revisão de radiador	UND	1	R$ 450,0000	450,00
39	Serviços de Bomba e Bico	UND	1	R$ 2.641,1900	2.641,19

Valor Total Homologado - R$ 21.810,00

São Jorge do Patrocínio, 30 de setembro de 2022.

José Carlos Baraldi
Presidente do Coripa

CORIPA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Consórcio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 21/2022
b) Licitação Nrº : 17/2022
c) Modalidade : Dispensa:
d) Data Homologação : 30/09/2022
e) Objeto Homologado : contratação de empresa fornecedora de acessórios de informática.

04.123.0001.2.001. - SECRETARIA EXECUTIVA

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: E GONÇALVES INFORMÁTICA LTDA
CNPJ/CPF: 41.398.915/0001-84

Item	Descrição	Quant	Valor Unit	Valor Global
01	SSD 240GB	05	R$369,00	R$1.845,00
02	SSD 480GB	01	R$469,00	R$469,00
03	TECLADO MULTIMIDIA DYNAMIC DT	02	R$55,00	R$110,00
04	MOUSE USB CM100	02	R$26,90	R$53,80
05	SWITCH 08 PORTAS GIGABIT 10/100/1000 SG 800Q	01	R$379,00	R$379,00
06	FONTE ATX 200	02	R$120,00	R$240,00
07	WEBCAM RAZA HD -01 720	01	R$189,90	R$189,90
08	FILTRO DE LINHA 06 TOMADAS	02	R$42,90	R$85,80

Valor Total Homologado - R$ 3.372,50

São Jorge do Patrocínio, 30 de setembro de 2022.

José Carlos Baraldi
Presidente do Coripa

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 333/2022

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES RELACIONADOS

O **PRESIDENTE DO CIUENP** - Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º Concede Férias aos funcionários a seguir relacionados, em consonância às disposições do Art. 134 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, conforme Relação Abaixo:

	Nome	Período Aquisitivo	Cargo	Local de Trabalho	Período de Gozo
1	ADRIANO HORN	16/01/2021 a 15/01/2022	COORDENADOR DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	ADMINISTRATIVO CIUENP	07/10/2022 a 26/10/2022
2	ALEANDRO FIRMINO GOMES	13/11/2020 a 12/11/2021	TECNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA	TERRA BOA	13/10/2022 a 01/11/2022
3	ALEXEY ALEIXO	01/04/2021 a 31/03/2022	MEDICO REGULADOR	UMUARAMA	03/10/2022 a 01/11/2022
4	AMANDA CAROLINA DA SILVA OLIVEIRA	01/01/2021 a 31/12/2021	TECNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA	UMUARAMA	03/10/2022 a 22/10/2022
5	ARLETE CARDOZO VILCZAK	06/02/2021 a 05/02/2022	TECNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA	IRETAMA	10/10/2022 a 29/10/2022
6	BARBARA FERNANDA ROCHA TAVARES EISELE	17/01/2021 a 16/01/2022	TECNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA	IVAIPORA	19/10/2022 a 17/11/2022
7	DAIANE FALCONI MARTINS	13/11/2020 a 12/11/2021	TECNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA	GOIOERE	03/10/2022 a 22/10/2022
8	DANIEL CARDOSO	20/02/2021 a 19/02/2022	CONDUTOR DE AMBULANCIA SOCORRISTA	BARBOSA FERRAZ	11/10/2022 a 30/10/2022
9	DAYANE VECHIATTO GALASSI	02/08/2021 a 01/08/2022	AUXILIAR DE TARM	UMUARAMA	11/10/2022 a 30/10/2022
10	DENIS MARCOS FACCI SA	11/11/2020 a 10/11/2021	CONTADOR	ADMINISTRATIVO CIUENP	03/10/2022 a 22/10/2022
11	DHIONATRA MAICON BRESSANI	01/10/2021 a 30/09/2022	CONDUTOR DE AMBULANCIA SOCORRISTA	ICARAIMA	20/10/2022 a 08/11/2022
12	FELLIPE RONCHOLETA DOS SANTOS	01/04/2021 a 31/03/2022	MEDICO REGULADOR	UMUARAMA	17/10/2022 a 31/10/2022
13	GERSON PEREIRA	13/11/2020 a 12/11/2021	CONDUTOR DE AMBULANCIA SOCORRISTA	UMUARAMA	12/10/2022 a 31/10/2022
14	GESIEL DE SOUZA DE PAULA	01/04/2021 a 31/03/2022	CONDUTOR DE AMBULANCIA SOCORRISTA	ICARAIMA	02/10/2022 a 31/10/2022
15	GISELLE FRANCINE KRUEGER	13/11/2020 a 12/11/2021	TECNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA	PARANAVAI	09/10/2022 a 28/10/2022
16	GLAUBER GIGLIO BERTI	25/01/2021 a 24/01/2022	CONDUTOR DE AMBULANCIA SOCORRISTA	CRUZEIRO DO SUL	10/10/2022 a 29/10/2022
17	INES APARECIDA BOLOGNESI	13/11/2020 a 12/11/2021	CONDUTOR DE AMBULANCIA SOCORRISTA	TERRA BOA	10/10/2022 a 29/10/2022
18	INGRID ELLEN VIEIRA PRETTI RONQUIM	13/11/2020 a 12/11/2021	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ADMINISTRATIVO CIUENP	03/10/2022 a 01/11/2022
19	ISAEL SEBASTIAO DO NASCIMENTO VOLPATO	13/11/2020 a 12/11/2021	MEDICO INTERVENCIONISTA	UMUARAMA	05/10/2022 a 24/10/2022
20	JESSICA CAMILA BARATELA RIBEIRO MELLO	01/07/2020 a 30/06/2021	TECNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA	TERRA RICA	08/10/2022 a 06/11/2022
21	JOAO BATISTA RAMOS DEL ANTONIO	18/05/2021 a 17/05/2022	CONDUTOR DE AMBULANCIA SOCORRISTA	SAO JOAO DO IVAI	01/10/2022 a 20/10/2022
22	JORGE SOUZA MORAIS	13/11/2020 a 12/11/2021	TECNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA	CIANORTE	17/10/2022 a 31/10/2022
23	LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA	01/10/2021 a 30/09/2022	MEDICO INTERVENCIONISTA	PARANAVAI	11/10/2022 a 30/10/2022
24	MARCIO DE JESUS PIRES	13/11/2020 a 12/11/2021	TECNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA	CRUZEIRO DO OESTE	12/10/2022 a 31/10/2022
25	MARCOS ROGERIO MAIA DA SILVA	13/11/2020 a 12/11/2021	CONDUTOR DE AMBULANCIA SOCORRISTA	UBIRATA	12/10/2022 a 31/10/2022
26	MARIA ISABEL FREITAS DA SILVA	18/05/2021 a 17/05/2022	TECNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA	SAO JOAO DO IVAI	10/10/2022 a 29/10/2022
27	MARLUCI GOMES DA SILVA	13/11/2020 a 12/11/2021	TECNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA	CRUZEIRO DO OESTE	12/10/2022 a 31/10/2022
28	RODRIGO FRIEDRICHSEN SGORLON	13/11/2020 a 12/11/2021	CONDUTOR DE AMBULANCIA SOCORRISTA	UMUARAMA	11/10/2022 a 30/10/2022
29	ROSELI DE SOUZA MORAIS	13/11/2020 a 12/11/2021	TECNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA	CRUZEIRO DO SUL	08/10/2022 a 06/11/2022
30	ROSEMARA APARECIDA DA SILVA BERTOCO	13/11/2020 a 12/11/2021	ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA	CIANORTE	17/10/2022 a 31/10/2022
31	SERGIO ALVES DOS SANTOS	18/12/2020 a 17/12/2021	CONDUTOR DE AMBULANCIA SOCORRISTA	CIANORTE	02/10/2022 a 21/10/2022
32	URSULA TRENTINI STEVANATO	13/11/2020 a 12/11/2021	TECNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA	UMUARAMA	10/10/2022 a 29/10/2022
33	VALDEVINO BENTO	13/11/2020 a 12/11/2021	AUXILIAR DE TARM	UMUARAMA	03/10/2022 a 01/11/2022
34	VALMOR THEOBALDO TAKAHASHI MULLER	03/01/2021 a 02/01/2022	MEDICO INTERVENCIONISTA	IVAIPORA	28/10/2022 a 26/11/2022

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 30 de setembro de 2022.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
PRESIDENTE DO CIUENP

CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS DE INFLU

Estado do Paraná

Exercício: 2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 17/2022

DATA: 30/09/2022 **PROTOCOLO:** / **PROCESSO:** 21

CONTRATANTE

CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS DE INFLU

CONTRATADO(A)

Fornecedor: E GONÇALVES INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 41.398.915/0001-84 **Insc. Estadual:**
Endereço: AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 326, 326
Bairro: Centro **Cidade:** Altonia - PR **CEP:** 87.550-000
Telefone:

OBJETO

contratação de empresa fornecedora de acessórios de informática.

JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA ADMINISTRATIVA

Trata-se da possibilidade do CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA, realizar dispensa de licitação para contratação de empresa fornecedora de acessórios de informática para reposição, substituição e utilização nos computadores do Consórcio.

Ingressando na legalidade procedimental, seguindo critérios específicos da legislação pertinente, a realização do ato administrativo

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3602-2020 - CEP 87400-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.380/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EDITAL DE JULGAMENTO – FASE HABILITAÇÃO

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 003/2022, EDITAL n° 107/2022

A comissão de licitação, comunica aos interessados na Concessão de direito real de uso de **01 BARRACÃO,** em alvenaria, de 200,00m², localizado na Rua Campo Mourão, 380, centro, bem imóvel de propriedade do Município de Maria Helena-PR, a título gratuito e com encargo, com a finalidade de incentivo e estímulo à instalação/manutenção de empresa de qualquer ramo, visando promover o desenvolvimento socioeconômico do Município com a geração de empregos, renda e consequentemente o aumento da arrecadação municipal. Que após a análise e verificação da documentação de habilitação, a CLASSIFICAÇÃO deu-se da seguinte forma:

RAZÃO SOCIAL/CNPJ	SITUAÇÃO
R A BERTONI AGROPECUÁRIA LTDA CNPJ: 45.943.894/0001-91	HABILITADA
M DOS SANTOS – CONSULTORIA AGRICOLA CNPJ: 23.337.638/0001-18	INABILITADA

COMUNICA outrossim, que está aberto o prazo de recurso desta etapa de habilitação, **que se iniciará no dia 03/10/2022 e encerrará no dia 07/10/2022**.

INFORMA que não havendo recursos, fica designada a data de **10/10/2022 as 09:00 (horário de Brasília)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Maria Helena, A SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS, caso haja o recurso será **redesignadas novas datas** para a abertura da sessão.

Maria Helena, 30 de setembro de 2022

SERGIO APOLONIO
Presidente da Comissão

Membros da comissão: NILVANDO ALVES DA SILVA
WAGNER DA SILVA
JHENNIFFER MARIANE ROMIG

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 133 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.
(Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal)
Dispõe sobre a alteração de ação do PPA 2022-2025 Lei nº 2.263/2021, altera meta no Anexo de Metas da LDO 2022 Lei nº 2.216/2021, abre crédito adicional suplementar em dotação do orçamento corrente.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo art.71, inciso VI da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o Art. 30, inciso IV, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.216/2021 e a Lei Orçamentária Anual nº. 2.266/2021.
D E C R E T A:
Art. 1o Fica autorizada à abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do corrente exercício o valor de até R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
2.091 – Operação e Manutenção do Sistema de Água
Fonte: 1.0076 – Recursos Ordinários – Livres
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Cível R$ 18.500,00
TOTAL R$ 18.500,00
Art. 2o Para cobertura do crédito previsto no art. 1o serão anulada parcialmente a seguinte dotação:
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
2.091 – Operação e Manutenção do Sistema de Água
Fonte: 1.0076 – Recursos Ordinários – Livres
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica R$ 18.500,00
TOTAL R$ 18.500,00
Art. 3o Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 30 de setembro de 2022.
RODRIGO DE OLIVEIRA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 40/2022
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO DIA DAS CRIANÇAS
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.
HOMOLOGÁ como vencedora as propostas das empresas:
ALEX KNIERIN DOS REIS - ME, inscrita no CNPJ de nº. 05.802.169/0001-89, tendo a soma dos itens vencidos totalizando o valor de R$ 14.550,00 (quatorze mil e quinhentos e cinquenta reais);
L. B. GONÇALVES - EPP, inscrita no CNPJ de nº. 00.963.340/0001-18, tendo a soma dos itens vencidos totalizando o valor de R$ 21.180,65 (vinte e um mil cento e oitenta reais e sessenta e cinco centavos);
Tapira, 30 de Setembro de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 92/2022
ID: 2393
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – ALEX KNIERIN DOS REIS - ME
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO DIA DAS CRIANÇAS
VALOR – R$ 14.550,00 (quatorze mil e quinhentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA – 30 de Setembro de 2022 a 30 de novembro de 2022
Tapira, 30 de Setembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 93/2022
ID: 2394
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – L. B. GONÇALVES - EPP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO DIA DAS CRIANÇAS
VALOR – R$ 21.180,65 (vinte e um mil cento e oitenta reais e sessenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA – 30 de Setembro de 2022 a 30 de novembro de 2022
Tapira, 30 de Setembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 235/2022
Torna públicas as diárias concedidas aos servidores (a) do Município de Tuneiras do Oeste no mês de Setembro de 2022, conforme preconiza A Lei Ordinária nº 002/2013;
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, incisos XXI e XXV da Lei Orgânica do Município de Tuneiras do Oeste.
CONSIDERANDO o disposto nos parágrafos 1 ao 5º do art. 1º da Lei Municipal nº 002/2013, de 14 de março de 2013, que regulamenta a concessão de diária de viagem ao Prefeito, Vice-Prefeito, e Servidores Municipais do Município de Tuneiras do Oeste.
CONSIDERANDO o disposto no art. 12, da Instrução Normativa nº 089, de 28 de fevereiro de 2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que indica definições e procedimentos técnicos básicos com vistas à padronização de critérios para o adequado e uniforme exercício dos controles interno, externo e social de Entidades Municipais;
RESOLVE:
Art. 1º Ficam ratificadas as diárias de viagem concedidas aos servidores do Município de Tuneiras do Oeste, durante o período de 01/09/2022 a 30/09/2022, conforme relatório anexo a esta Portaria expedido pela Divisão de Contabilidade.
Art.2º Os servidores beneficiários das diárias de viagem concedidas e as respectivas quantidades foram os seguintes:

Nº	NOME	DIÁRIAS
001	NEUDERINO FERREIRA RAMOS	09
002	ORIVALDO GOMES DA SILVA	02
003	DAIANE CAMPOI SANTOS	03
004	JOÃO BATISTA DOS SANTOS	03
005	JOSE CARLOS DE BRITO	03

Art. 3º A finalidade da concessão das diárias de viagens concedidas no período a que se refere o art. 1º desta Portaria, é a constante no relatório anexo expedido pela Divisão de Contabilidade, e conforme justificado no Requerimento de Diária de Viagem anexo ao Empenho arquivado junto à Divisão de Tesouraria.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Tuneiras do Oeste, PR, 30 de setembro de 2022.
TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 162/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO HATCH, TIPO PASSEIO, NOVO (ZERO KM), DESTINADO A ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, CONFORME PROJETO SAM Nº 46 DO PARANACIDADE (CONVÊNIO Nº 1035/2022-SEDU).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (27/09/2022 até 27/09/2023)
VALOR: R$-67.900,00 (sessenta e sete mil e novecentos reais).
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste/PR, em 27 de setembro de 2022.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 163/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO HATCH, TIPO PASSEIO, NOVO (ZERO KM), DESTINADO A ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, CONFORME PROJETO SAM Nº 48 DO PARANACIDADE (CONVÊNIO Nº 1036/2022-SEDU).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (27/09/2022 até 27/09/2023)
VALOR: R$-68.700,00 (sessenta e oito mil e setecentos reais).
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste/PR, em 27 de setembro de 2022.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2022
Pelo presente Termo de Homologação, eu, Taketoshi Sakurada, Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, nos termos do art. 38, VII, e 43, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 90, I da Lei Estadual nº 15.608/07, faço saber que após análise dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer Jurídico exarados, HOMOLOGO a licitação acima descrita, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PARQUE ECOLÓGICO NO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE – 1ª ETAPA – CONVÊNIO CAIXA 886309, em favor da licitante 4S CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ n° 34.289.701/0001-04) com proposta no valor de R$316.326,48 (trezentos e dezesseis mil, trezentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos).
Publique-se, e após encaminhe-se a Comissão Permanente de Licitação para as providências cabíveis.
Tuneiras do Oeste/PR, 30 de setembro de 2022.
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ 76.247.345/0001–06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - FONES (044) 677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

PORTARIA Nº 203, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Prorroga ampliação temporária da jornada de trabalho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o comunicado da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do dia 29 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, Ampliação Temporária da Jornada de Trabalho, dada pela Portaria n.º 186/2022, de acordo com o disposto nos art. 59 ao 64, da Lei Complementar nº 120, de 14 de fevereiro de 2022, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, aos servidores municipais, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor, lotados na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, como segue:

Matrícula	Nome	Período	Local	Período
1244	Neusa Aparecida Nunes da Silva	Manhã	Escola Municipal Professora Francisca Dutra - EIEF	03/10/2022 a 18/12/2022

Art. 2º A remuneração pela Ampliação Temporária da Jornada de Trabalho será calculado sobre o valor correspondente ao nível e classe em que se encontra na carreira, conforme os termos do art. 70, da Lei Complementar nº 120, de 14 de fevereiro de 2022.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, em 30 de setembro de 2022.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 202 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022
Concede férias regulamentares e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder aos servidores abaixo relacionados, férias regulamentares, conforme segue:

NOME	Matrícula	Período Aquisitivo	Período de gozo das Férias
Angela Maria Brigagão da Silva	13218	2021/2022	05/09/2022 a 04/10/2022
Danielly Cintia Carlos Brati	10456	2021/2022	13/10/2022 a 12/11/2022
Elizabete Aparecida Bagateli dos Santos	7277	2021/2022	12/09/2022 a 26/09/2022
Gessica Renata de Moraes Agostinho	91030	2020/2021	26/09/2022 a 10/10/2022
Glaucia Cristiane Salça Peixoto de Oliveira	92475	2021/2022	12/09/2022 a 26/09/2022
João Lidio Xavier	8907	2021/2022	26/09/2022 a 25/10/2022
Larissa Mariano Leitão	89737	2020/2021	03/10/2022 a 17/10/2022
Lucimeri Rodrigues de Oliveira Franco	9210	2019/2022	
Lucineia da Silva Caldeira Pinheiro	10057	2021/2022	05/09/2022 a 19/09/2022
Mariana Silva Jakimiu	13200	2021/2022	05/09/2022 a 04/10/2022
Roberta Tavora de Morais Junqueira	92462	2021/2022	05/10/2022 a 03/11/2022
Rubens Jesus de Freitas Kurike	12815	2016/2017	03/10/2022 a 01/11/2022
Valdi Do Nascimento	8931	03/10/2022	03/10/2022 a 01/11/2022

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara , 05 de Setembro de 2022
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 236/2022
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto do artigo 057 da Lei nº 060 de 27 de Outubro de 2010, resolve,
CONCEDER em conformidade com o Artigo 057 da Lei nº 060/2010, 30 (trinta), dias de férias regulamentares, aos servidores (a) abaixo discriminados, ocupantes de cargos do quadro de servidores deste município.

Nº	NOME	CARGO	ANO BASE	PERÍODO DE FÉRIAS
001	ADEMIR BRUMATI	ESCRITURARIO ATENDENDENTE ADMISTRATIO	2019/2020	05/09/2022 A 04/10/2022
002	ISABELA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2020/2021	12/09/2022 A 11/10/2022
003	JOSE ADRIANO DA SILVA	CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO PESSOAL	2021/2022	12/09/2022 A 11/10/2022
004	LARISSA BEGA SILVEIRA	ARQUITETO	2019/2020	26/09/2022 A 10/10/2022
005	MARIA ILDA BASSETO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS SOCIAL	2013/2014	05/09/2022 A 19/09/2022
006	MERE PEREIRA DA SILVA RODRIGUES	FARMACEUTICO	2021/2022	27/09/2022 A 11/10/2022
007	PATRICIA NOVAES SANTOS	DENTISTA	2020/2021	12/09/2022 A 26/09/2022
008	PAULO MENDES DA SILVA	GARI	2021/2022	05/09/2022 A 04/10/2022
009	RENATA PERES LOPES	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	2020/2021	05/09/2022 A 04/10/2022
010	WASHINGTON LUIZ MADEIRO DOS SATNTOS	LIXEIRO	2021/2022	05/09/2022 A 04/10/2022

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste - PR, 30 de setembro de 2022.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ
ESTADO DO PARANÁ

TESTE SELETIVO 001/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 004/2022

O MUNICÍPIO DE XAMBRÊ, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Dr. DECIO JARDIM, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 209.220.949-34 portador da Cédula de identidade nº 735.336-4 SSP/PR, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e do outro lado RAQUEL JULIÃO DE ALMEIDA RODRIGUES, brasileiro (a), inscrito (a) no CPF sob nº 072.736.979-01 portador da Cédula de identidade nº 12.310.866-6 SESP/PR, residente e domiciliado (a) na rua Bahia 286 no Distrito Eliza - Xambrê – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATADO entre si fazem o presente "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS" conforme discriminação das cláusulas abaixo:

Cláusula Primeira: A contratante por meio do presente, contrata os serviços do (a) contratado (a) para exercer a função de Professor, tendo sido aprovado (a) no processo de Seleção Simplificado, nº 001/2022, homologado através do Decreto de Homologação nº 121/2022, convocado (a) pelo Edital Convocação nº 009/2022.

Cláusula Segunda: O presente contrato é firmado por prazo determinado e com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal Lei Municipal nº 2068/2017 e pela CLT.

Cláusula Terceira: Em contraprestação à execução dos serviços a Contratante obriga-se a remunerar o (a) contratado (a) na importância de R$ 1.922,81 (um mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos).

Cláusula Quarta: O Contrato é por prazo determinado iniciando em 27 de setembro de 2022, com o término em 27 de dezembro de 2022, sob o regime C.L.T. (consolidação das leis trabalhistas).

Cláusula Quinta: Os serviços a serem prestados pelo (a) contratado (a) deverão abranger 20 (vinte) horas semanais.

Cláusula Sexta: O local de Prestação dos respectivos serviços será na Secretaria Municipal de Educação.

Cláusula Sétima: O presente contrato extinguir-se-á sem direito à indenização nos casos do término do prazo contratual e por iniciativa do (a) contratado (a).

§ 1º - No caso de rescisão por iniciativa do (a) contratado (a) deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§ 2º- Em caso de ausência de comunicação e/ou descumprimento do Aviso Prévio, o (a) contratado (a) terá descontado de suas verbas rescisórias os valores correspondentes ao Aviso Prévio, conforme art.487, incisos I e § 2º da CLT.

§ 3º - Na situação das verbas rescisórias serem insuficientes para compensarem o Aviso Prévio devido pelo (a) contratado (a) ao Município, o (a) mesmo (a) deverá efetuar o pagamento por guia de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), sob de pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

§4º - Na extinção do contrato, antes do término previsto por iniciativa do contratante, decorrente da conveniência administrativa ou em razão de nomeação de servidor público aprovado em concurso público, não será devido qualquer indenização, além de pagamento das verbas rescisórias.

Cláusula Oitava: Por estarem de acordo as partes contratantes firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor perante 02 (duas) testemunhas.

Xambrê, aos 29 de setembro de 2022

DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

RAQUEL JULIÃO DE ALMEIDA RODIGUES
Contratada

Testemunhas:
Cleuza Conceição da Silva
Rg 5.718.663-1

Ernestina Carlos de Azevedo
Rg 929.398

PUBLICADO NO JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO
CNPJ 75.856.112/0001-48
Edição N.º_____ De___/___/___
Página N.º_____

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 45/2022
Declara Ponto Facultativo no dia 03 de outubro de 2022, e dás outras providências.
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições, e,
CONSIDERANDO o feriado Municipal de São Francisco de Assis, no dia 04 de outubro de 2022;
RESOLVE:
Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo, no Poder Legislativo Municipal de Umuarama, no dia 03 de outubro de 2022, retornando ao expediente normal às 08h30min do dia 05 de outubro de 2022.
Art. 2º. Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2022.
Fernando Galmassi
Presidente
Clebão dos Pneus
1º Secretário

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UMUARAMA

Avenida Presidente Castelo Branco, 3370 – Umuarama – PR (44)3906-1092
E-mail: cmdca@umuarama.pr.gov.br
RESOLUÇÃO Nº 39, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022
Súmula: Convocar a 1º. Suplente, Keyse Morgana da Silva, para assumir a titularidade do Cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Umuarama.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015 e alterações dada pela Lei nº. 4.209 de 14 de agosto de 2017, no Regimento Interno,
CONSIDERANDO artigo 56 da Lei 4.069 de 15 de abril de 2015, que dispõe sobre a composição do Conselho Tutelar, órgão colegiado somente podendo funcionar em sua composição plena;
CONSIDERANDO a classificação dos candidatos habilitados para posse ao Cargo de Conselheiro Tutelar, de acordo com o Processo de Eleição de Conselheiros Tutelares do Município de Umuarama-PR para o mandato 2020-2024, nos termos da Resolução CMDCA nº. 25 de 13 de Junho de 2022;
CONSIDERANDO a Portaria nº. 2.917/2022, a qual exonerou a pedido Kethyner Renata Ramos Lesse;
RESOLVE:
Art. 1º. Convocar a 1º. Suplente, Keyse Morgana da Silva, para assumir a titularidade do Cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Umuarama, respeitando a ordem de classificação, a partir do dia 01 de outubro de 2022, em substituição a Kethyner Renata Ramos Lesse, ante a exoneração.
Parágrafo Único. A Convocada deverá apresentar-se na Sede do Conselho Tutelar, sito a Rua Amambai, 3685, Zona 1 A.
Art. 2º. Caso a 1º. Suplente convocada esteja impedida de assumir o cargo, ou, não comparecer no prazo determinado, será convocado o próximo Suplente para assumir a vaga.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama-PR, 30 de setembro de 2022.
Ivo Galdino da Silva
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 297/2022
Altera a vinculação das funções de Assessor Especial à estrutura organizacional dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 111 da Lei Complementar nº 493, de 25 de janeiro de 2022:
D E C R E T A :
Art. 1º Fica transferido da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Habitação, um assessor especial – símbolo CC-8.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 16 de Setembro de 2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de Setembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1265 / 2022
SEQUENCIA: 1

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel, **Quadra: 0A13, Lote: 15-16/A - ZONA ARMAZEM - N.º: 5661 - 15-16/A**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ANTONIO DANISETH RODRIGUES **CPF/CNPJ: 59335009920**
CADASTRO: 860200 QUADRA: 0A13 LOTE: 15-16/A
ENDEREÇO: AV DR ANGELO M DA FONSECA, 5661 CEP: 87504050
BAIRRO: ZONA ARMAZEM COMPLEMENTO: 15-16/A

Atenciosamente

Umuarama, sexta-feira, 30 de setembro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 1 / 1265 / 2022
ANTONIO DANISETH RODRIGUES CPF/CNPJ: 59335009920
ENDEREÇO: RUA ARAPONGAS, Nº 4835 EDIFICIO PARIS APTO 01, ALTO SÃO FRANCISCO, UMUARAMA-PR, CEP: 87500-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1516 / 2022

No dia 25 de agosto de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 1516 / 2022**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:
Sujeito Passivo:
VALDIRENE BARBOSA, inscrito(a) no **CPF Nº. 034.962.701-01,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0043 Lote 0030, CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU, RUA CRUZ E SOUZA, nº. 2390,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4213700.**
Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.
Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 640,82 (Seiscentos e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos),** nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017
Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.
Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 30 de setembro de 2022.

Fiscal

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matrícula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

AUTO DE INFRAÇÃO: **1516 / 2022** CADASTRO: **1-4213700** ZONA: **0007** QUADRA: **0043** LOTE: **0030**

CONTRIBUINTE: VALDIRENE BARBOSA - CPF/CNPJ: 034.962.701-01
ENDEREÇO: ROD 487, Nº S/N, CEP: 87509685 - PARQUE 1 DE MAIO - UMUARAMA-PR ESTRADA JURUPOCA - LOTE 29

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 130/2022
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
30/09/2022	FPM	R$ 1.735.603,78

PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de setembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

N O T I F I C A Ç Ã O Nº 128/2022
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
30/09/2022	FUNDEB	R$ 326.417,03

PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de setembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

N O T I F I C A Ç Ã O Nº 129/2022
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
30/09/2022	IPI	R$ 6.995,07
30/09/2022	ITR	R$ 91.036,74

PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de setembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 2194/2022

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO N° 298/2022
Regulamenta os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços, visando à aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Poder Executivo do Município de Umuarama.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 66 e 91, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Umuarama;
CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos procedimentos relativos à pesquisa de preços no âmbito das contratações do Município de Umuarama, Estado do Paraná, com base na Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021), que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um processo contínuo de melhoria nas rotinas administrativas do Município de Umuarama, regulamentando a utilização das diversas fontes disponíveis para a realização da pesquisa de preços;
CONSIDERANDO o teor dos artigos 22 e 30 do Decreto-Lei nº 4.657, de 04 de setembro de 1.942 - Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro;
D E C R E T A:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Seção I
Objeto e âmbito de aplicação
Art. 1° Este Decreto dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços, visando a aquisição de bens e contratação de serviços em geral no âmbito do Poder Executivo do Município de Umuarama, Estado do Paraná.
§ 1º Não se submetem às disposições deste Decreto, as contratações de obras e serviços de engenharia, bem como as contratações que envolvam verbas da União decorrentes de repasse não obrigatório.
§ 2º Para aferição da vantagem econômica das adesões às atas de registro de preços, bem como da contratação de item específico constante de grupo de itens em atas de registro de preços, deverá ser observado o disposto neste Decreto.
§ 3º Aplicam-se subsidiariamente na realização das pesquisas de preços do Município de Umuarama, as disposições expressas na Instrução Normativa nº 65/2021 - SEGES/ME e suas alterações.
Seção II
Definições
Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
I - Preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados; e
II - Sobrepreço: preço orçado para licitação ou contratação em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral.
CAPÍTULO II
ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO
Seção I
Formalização
Art. 3º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:
I - descrição do objeto a ser contratado;
II - identificação e assinatura do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa;
III - informação e identificação das fontes consultadas;
IV - série de preços coletados;
V - método estatístico aplicado (a média, a mediana ou o menor dos valores) para a definição do valor estimado;
VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;
VII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º deste Decreto;
VIII - declaração firmada pelos servidores responsáveis pelas pesquisas de preços, atestando a autenticidade e a exatidão das informações referentes aos valores, quantidades, prazos e condições do objeto ou do serviço a ser contratado, obtidos através de orçamentos ou quaisquer outros meios utilizados.
Seção II
Critérios
Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas, marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
Seção III
Parâmetros
Art. 5º A pesquisa de preços, para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:
I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
II – editais de licitação e contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, além de contratações anteriores do próprio órgão, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do Edital, contendo a data e a hora de acesso;
IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do Edital;
V - consulta ao aplicativo Menor Preço desenvolvido pelo Governo do Estado do Paraná ou a outra ferramenta que o substitua, sem prejuízo do uso combinado de outras ferramentas com o mesmo objetivo.
§ 1º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:
I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado ou do serviço a ser contratado;
II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:
a) descrição do objeto, valor unitário e total;
b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
d) data de emissão; e
e) nome completo e identificação do responsável.
III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º deste Decreto, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e
IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.
§ 2º No caso de pesquisas de preços realizadas pessoalmente por servidores junto a fornecedores, deve ser registrado e juntado aos autos:
I - documento contendo o CNPJ da empresa;
II - nome da empresa;
III - número de telefone;
IV - data e horário da pesquisa; e
V - assinatura do servidor público responsável pela cotação.
§ 3º No caso de pesquisa de preços realizada por telefone junto a fornecedores, deve ser registrado e juntado aos autos:
I - documento contendo o CNPJ da empresa;
II - nome da empresa;
III - número de telefone;
IV - data e horário da pesquisa;
V – nome das pessoas que forneceram o orçamento; e
VI - assinatura do servidor público responsável pela cotação.
§ 4º As pesquisas de preços poderão ser realizadas por meio de registro fotográfico junto a estabelecimentos comerciais, devendo ser registrada e juntada aos autos foto com o preço do objeto, documento com CNPJ, nome da empresa, número de telefone, data e horário, além da assinatura do servidor público responsável pela cotação.
Seção IV
Metodologia para obtenção do preço estimado
Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto mínimo de 03 (três) ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º deste Decreto, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.
§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.
§ 2º Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.
§ 3º A pesquisa direta com os fornecedores, quando não combinada com outros parâmetros, será realizada mediante a solicitação obrigatória de, no mínimo, 03 (três) cotações ou orçamentos.
§ 4º Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º deste Decreto, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.
§ 5º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.
§ 6º Consideram-se inconsistentes os orçamentos que não atendem às especificações do objeto informadas no pedido de cotação.
§ 7º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de 3 (três) preços, conforme prevê o caput do artigo 6º deste Decreto, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente da Secretaria demandante.
CAPÍTULO III
REGRAS ESPECÍFICAS
Seção I
Contratação direta
Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no artigo 5º deste Decreto, no que couber.
§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no artigo 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pelo Município, ou por outro meio idôneo.
§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.
§ 3º Na hipótese de dispensa de licitação, com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.
§ 4º O procedimento do § 3º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.
CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS
Seção I
Orientações gerais
Art. 8º Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação, cujo critério de julgamento seja o maior desconto.
Seção II
Vigência
Art. 9° Permanecem regidos pela legislação anterior todos os procedimentos administrativos autuados ou registrados sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, da Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2001, incluindo contratações e eventuais renovações ou prorrogações de vigências respectivas.
Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de setembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
A Capital da Amizade

Procedimento Administrativo n.º **2021/07/10049**
Portaria n.º **11/2021**
Representado: **Instituto Nossa Senhora Aparecida**
Convênio n.º **003/2017**

DECISÃO FINAL

HISTÓRICO PROCESSUAL

Este Procedimento Administrativo iniciou-se pela Portaria n.º **11/2021**, de 09 de agosto de 2021, instaurada pela Secretária de Saúde, Sra. Maria Harue Takaki, visando apurar eventuais irregularidades na execução do Convênio n.º 003/2017, em infringência ao contido na cláusula décima nona do referido convênio, celebrado entre o Município de Umuarama e a empresa **Instituto Nossa Senhora Aparecida**, oriundo do Processo de Inexigibilidade n.º 071/2017, cujo objeto é manter a integração de estabelecimentos de saúde privados, sem fins lucrativos, no Sistema Único de Saúde-SUS, inserindo-os na rede de estabelecimentos vinculados ao SUS/Umuarama/PR, com a missão de caracterizar como referência hospitalar para assistência integral à saúde dos usuários do SUS, com a prestação de serviços ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade, de forma complementar ao SUS, para atendimento da população de Umuarama e municípios referenciados, em conformidade com o instrumento formal de contratualização e o Documento Descritivo e que podem eventualmente configurar infração administrativa nos termos dos artigos 66,77,78 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto Municipal n.º 031/2019.

Segundo consta da Representação consubstanciada na Comunicação Interna n.º 1.392/2021, expedida pela até então Chefe da Média e Alta complexidade e Gestora do Contrato, Sra. Eliane Trentini Pagnussat, em 23 de julho de 2021, houve a informação que o Instituto recebeu recursos destinados ao custeio de ações para enfrentamento da COVID-19 de que trata a Lei nº 13.995/20 e as Portarias 1.393/2020 e 1.448/2020, bem como, outros recursos incertos as portarias nº 3.339/2019, 2.990/2019, 1.661/2019, 724/2020, 3889/2018, 3773/2018, 3225/2018, 3964/2018, 1852/2019 e 3856/2019.

Assim, considerando o recebimento de valores oriundos das portarias acima, no dia 05 de junho de 2021 o Instituto foi oficiado, por esta Secretaria Municipal de Saúde, para apresentar as respectivas contas, contudo, em razão da ausência de resposta, o ofício foi reiterado em 14 de julho de 2021 e, somente nesse momento, é que o local efetuou a prestação de contas.

Após o protocolo dos documentos perante esta Secretaria, em 19 de julho de 2021, a Comissão de Finanças do Conselho Municipal de Saúde, em análise, constatou inconformidades na maneira pela qual as contas foram apresentadas, informando que a Instituição deveria apresentá-las de forma correta.

Desse modo, no mesmo dia a empresa protocolou perante a Secretaria Municipal de Saúde o ofício nº 50/2021, representando as contas solicitadas, no entanto, apenas parcialmente. No que se refere aos demais documentos, informaram que os mesmos estavam em poder do GAECO e que seriam encaminhados posteriormente.

Ocorre que, em análise feita na prestação de contas apresentada, em nova reunião da Comissão, realizada em 21 de julho de 2021, nos termos da Comunicação Interna de Representação, foram constatadas diversas irregularidades, razão pela qual as contas foram reprovadas.

Ou seja, a empresa não apresentou a prestação de contas em sua totalidade, mas apenas parcialmente, e, ainda assim, as contas que foram apresentadas foram reprovadas pela comissão.

Notificada às fls. 46, em 02/08/2021, no dia 15 de setembro de 2021 a empresa apresentou defesa, intempestiva, conforme fls. 50 a 56, adurindo, em síntese, que não se justifica a instauração de procedimento administrativo, uma vez que a prestação de contas foi realizada através do ofício nº 050/2021, em resposta ao ofício nº 1759/2021, desta Secretaria, contudo, afirma que a prestação de contas, ao que parece, não foi acolhida e que esse fato não justifica a instauração de procedimento administrativo, mas sim a realização de diligências para se esclarecerem as inconsistências que porventura esta Secretaria entende que ocorreram.

Afirmou ainda que, caso se entenda por dar continuidade ao procedimento, é preciso ter em consideração que a suposta inexecução não decorre de ato culposo por parte da Requerente, mas sim em razão da Operação Metástase, onde houve o afastamento do responsável pela administração da entidade, que era quem detinha as informações para a prestação de contas, além do que, foram apreendidos alguns documentos fiscais e contábeis que condizem com a prestação de contas e que tal fato constitui motivo de força maior para impedir o cumprimento, de pronto, dessa prestação.

Alegou, também, que até o recebimento da requisição para prestar contas, não houve solicitação alguma por parte da Administração Pública quanto a isso, o que configura a denominada "supressio", que é quando um determinado direito/dever não é exercitado durante um determinado lapso temporal, havendo um comportamento omisso da parte que deixa de exercer um direito/obrigação que, exercitado posteriormente, repercute de forma negativa com as legítimas expectativas até então provocadas e que um direito não desempenhado durante determinado período perde sua eficácia.

Mencionou que houve omissão por parte de agentes da Administração Pública, os quais devem ter sido afastados em virtude da Operação Metástase e que não pode o atual gestor exigir a prestação de contas retroativamente de imediato.

Posteriormente, em 17 de setembro de 2021, houve a juntada de documento (fls. 59) protocolado perante esta Secretaria, por meio do qual, informou-se a solicitação dos documentos apreendidos na Operação Metástase e, em razão da insuficiência de informações, a decisão de fls. 62 solicitou que essas fossem complementadas, o que ocorreu através do ofício 079/2021, de fls. 64.

Indeferimento de produção de prova testemunhal às fls. 68-69.

Relatório Circunstanciado de fls. 71-75, concedendo prazo de 30 (trinta) dias para apresentação das contas.

Na sequência, juntada da Comunicação Interna nº 1.656/2022, de 04 de agosto de 2022, do setor de Média e Alta Complexidade, comunicando que todas as prestações de contas foram apresentadas pelo Instituto e que estão sendo objeto de análise pela Comissão Fiscalizadora e novo Relatório Circunstanciado elaborado às fls. 92-97

Por fim, juntada de Parecer Jurídico de fls. 99-103.

É a síntese das diligências.

FUNDAMENTAÇÃO

Iniciando a análise dos autos, é importante esclarecer que a instauração do presente Procedimento Administrativo não teve por base somente a reprovação das contas que foram apresentadas, mas sim, a conduta inicial da empresa de não prestar as contas quando da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e posteriormente, apresentá-las somente de modo parcial, configurando flagrante descumprimento contratual e ao que prevê as portarias pelas quais foi beneficiado, conforme consta na Comunicação Interna de Representação (fls. 1 a 4).

Portanto, ao contrário do alegado, a ausência de prestação de todas as contas solicitadas configura motivo suficiente para a instauração do presente procedimento administrativo.

Ainda, quanto ao alegado no sentido da impossibilidade de cumprir com o solicitado pela Secretaria em razão da Operação Metástase, onde houve a apreensão de documentos e o afastamento do responsável pela administração da entidade, entendo que tal fato pode dificultar o cumprimento da prestação de contas.

Contudo não pode simplesmente a Representada utilizar dessa justificativa para deixar de apresentar os documentos e não realizar as condutas necessárias para obtê-los, como por exemplo, requerer ao juízo dentro dos autos da Operação Metástase. Ocorre que essa informação de que o Instituto solicitaria a disponibilização dos documentos apreendidos só foi recebida nesta Secretaria em 16 de setembro de 2021, conforme e-mail acostado às fls. 59 e complementada em 18 de outubro de 2021, onde a Instituição esclareceu que a solicitação foi direcionada ao Promotor de Justiça que conduz a Operação Metástase no município de Umuarama, Dr. Diogo de Araújo Lima, conforme documento de fls. 64.

Noutro giro, quando ao alegado "supressio", tal argumento não merece prosperar.

Isso porque, trata-se de uma prerrogativa da Administração Pública Municipal, requerer a prestação de contas dos recursos destinados à Instituição a qualquer momento, não se perdendo esse direito por não tê-lo exercido antes.

Além disso, a não prestação de contas, ou sua prestação em atraso, macula a noção de gestão pública eficiente por dificultar, ou até mesmo inviabilizar, o exercício tempestivo da fiscalização da despesa pública.

No entanto, considerando as últimas informações trazidas aos autos do presente Procedimento Administrativo, no sentido de que a empresa cumpriu integralmente a obrigação quanto a prestação das contas em razão das emendas parlamentares recebidas, entendo que, em que pese tal cumprimento tenha ocorrido fora do prazo concedido, houve a satisfação dos motivos ensejadores da instauração desse procedimento, que se deu em razão da ausência de prestação de contas.

Quanto às contas que foram reprovadas, segundo consta na mesma Comunicação, todas as contas ainda estão sendo avaliadas e serão, na sequência, encaminhadas para possíveis correções, para posterior aprovação no Conselho Municipal de Saúde.

Portanto, entendo que tendo a empresa apresentado as contas de modo integral e estando as mesmas sendo objeto da análise da comissão para possíveis correções, não há mais razão para a existência do presente procedimento.

Contudo, entendo que, em razão das apresentações fora do prazo concedido para tanto, deve-lhe ser aplicada a pena de advertência, com fulcro na cláusula vigésima, I do convênio nº 003/2017 e artigo 23, I do Decreto Municipal nº 031/2019.

No que se refere à penalidade aplicada, entendo que a mesma se encontra adequada e em consonância com o princípio da razoabilidade e proporcionalidade, na medida em que a aplicação de sanção mais gravosa, assim entendida como sendo a pena de multa contida na cláusula vigésima, II do contrato, no entender deste Secretário, se mostraria desproporcional, considerando as dificuldades iniciais de apresentação das contas em um primeiro momento quando foram solicitadas (em razão da apreensão de documentos na Operação Metástase) e que, mesmo que tardiamente, a obrigação imposta no presente procedimento foi integralmente cumprida. Ainda, considerando que a determinação de prestação de contas por parte da Instituição Hospitalar, trata-se de medida adotada pela atual gestão.

Por fim, adverto que eventual reiteração da conduta apurada ensejará a adoção de medida mais gravosa por parte desta Secretaria.

CONCLUSÃO

Portanto, da análise das provas colacionadas ao feito, entendo que restou demonstrado a prática da infração administrativa à cláusula décima quarta do Convênio nº 003/2017, em razão da prestação de contas em atraso.

Reputo, ainda, que em razão do atraso para apresentação das contas, ser cabível a pena de **advertência**, com fulcro na cláusula vigésima, I do convênio nº 003/2017 e artigo 23, I do Decreto Municipal nº 031/2019.

Adverto, desde já, que eventual reiteração da conduta por parte da empresa Representada ensejará a adoção de penalidade mais gravosa.

Publique-se.
Notifique-se a empresa.
Umuarama/PR, 29 de setembro de 2022.

Herison Cleik da Silva Lima
Secretário Municipal de Saúde
Herison Cleik da Silva Lima
Secretário Municipal de Saúde
Umuarama-Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
A Capital da Amizade

Procedimento Administrativo n.º **2021/07/10048**
Portaria n.º **12/2021**
Representado: **Associação Beneficente de Saúde do Noroeste do Paraná-Neroopar**
Convênio n.º **004/2017**

DECISÃO FINAL

HISTÓRICO PROCESSUAL

Este Procedimento Administrativo iniciou-se pela Portaria n.º **12/2021**, de 09 de agosto de 2021, instaurada pela Secretária de Saúde, Sra. Maria Harue Takaki, visando apurar eventuais irregularidades na execução do Convênio n.º 004/2017, em infringência ao contido na cláusula décima nona do referido convênio, celebrado entre o Município de Umuarama e a empresa **Associação Beneficente de Saúde do Noroeste do Paraná-Neroopar**, oriundo do Processo de Inexigibilidade n.º 072/2017, cujo objeto é manter a integração de estabelecimentos de saúde privados, sem fins lucrativos, no Sistema Único de Saúde-SUS, inserindo-os na rede de estabelecimentos vinculados ao SUS/Umuarama/PR, com a missão de caracterizar como referência hospitalar para assistência integral à saúde dos usuários do SUS, com a prestação de serviços ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade, de forma complementar ao SUS, para atendimento da população de Umuarama e municípios referenciados, em conformidade com o instrumento formal de contratualização e o Documento Descritivo e que podem eventualmente configurar infração administrativa nos termos dos artigos 66,77,78 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto Municipal n.º 031/2019.

Segundo consta da Representação consubstanciada na Comunicação Interna n.º 1.391/2021, expedida pela até então Chefe da Média e Alta complexidade e Gestora do Contrato, Sra. Eliane Trentini Pagnussat, em 23 de julho de 2021, houve a informação que a Associação recebeu recursos destinados ao custeio de ações para enfrentamento da COVID-19 de que trata a Lei nº 13.995/20 e as Portarias 1.393/2020 e 1.448/2020, bem como, outros recursos incertos as portarias nº 3.339/2019, 2.990/2019, 1.661/2019, 724/2020 e 598/2020.

Assim, considerando o recebimento de valores oriundos das portarias acima, no dia 05 de junho de 2021 a empresa foi oficiada, por esta Secretaria Municipal de Saúde,

para apresentar as respectivas contas, contudo, em razão da ausência de resposta, o ofício foi reiterado em 14 de julho de 2021.

No entanto, em resposta ofertada por meio do ofício nº 132/2021, datado de 20 de julho de 2021, a Instituição se resumiu em informar que, por estar sob nova direção e diante da Operação Metástase, todos os documentos fiscais e contábeis, bem como, os equipamentos de informática, foram levados pelo GAECO, razão pela qual não havia como enviar as cópias solicitadas mencionando, ao final, que assim que estivessem em posse dos documentos contábeis realizariam as prestações de contas.

Ou seja, como se observa, a empresa não apresentou a prestação de contas e somente relatou que era impossível apresentá-las sem, contudo, mencionar qualquer medida que seria adotada visando a obtenção dos documentos apreendidos.

Notificada às fls. 40, em 02/09/2021, no dia 08 de setembro de 2021 a empresa apresentou defesa, de modo tempestivo, conforme fls. 43 a 47, aduzindo, em síntese, que efetivamente não houve a prestação de contas, porém essa inexecução não decorreu de ato culposo por parte da empresa Representada, mas sim, em razão da Operação Metástase, onde, por força de ordem judicial, foram apreendidos todos os documentos fiscais e contábeis, bem como, os equipamentos de informática da instituição, os quais estão em posse do GAECO e do Ministério Público e que esse fato constitui motivo de força maior.

Alegou, também, que até o recebimento da requisição para prestar contas, não houve solicitação alguma por parte da Administração Pública quanto a isso, o que configura a denominada "supressio", que é quando um determinado direito/dever não é exercitado durante um determinado lapso temporal, havendo um comportamento omisso da parte que deixa de exercer um direito/obrigação que, exercitado posteriormente, repercute de forma negativa com as legítimas expectativas até então provocadas e que um direito não desempenhado durante determinado período perde sua eficácia.

Mencionou que houve omissão por parte de agentes da Administração Pública, os quais devem ter sido afastados em virtude da Operação Metástase e que não pode o atual gestor exigir a prestação de contas retroativamente de imediato.

Posteriormente, em 09 de setembro de 2021, a empresa apresentou prestação de contas parcial, referente à portaria nº 1.661/2019, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme fls. 55-57.

Relatório Circunstanciado às fls. 59-62 concedendo prazo para apresentação de contas das demais portarias e devolução dos autos pela Secretaria da Procuradoria-Geral às fls.64.

Na sequência, apresentação da prestação de contas referente à portaria nº 2990/2019, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) juntada às fls. 70-78.

Posteriormente, Comunicação Interna nº 2622/2021, do setor de Média e Alta Complexidade, informando a apresentação das contas referentes às portarias nº 1661/2019 e 2990/2019, pela Instituição.

Ofício nº 610/2021 (fls. 82) solicitando a prorrogação do prazo para apresentação das demais contas até a segunda quinzena do mês de janeiro/2022 e decisão de deferimento às fls. 84.

Sucessivamente, houve a juntada da Comunicação Interna nº 1.656/2022, de 04 de agosto de 2022, do setor de Média e Alta Complexidade, comunicando que todas as prestações de contas foram apresentadas pela Instituição e que estão sendo objeto de análise pela Comissão Fiscalizadora e Relatório Circunstanciado de fls. 89-93.

Por fim, juntado o parecer jurídico de fls. 95-99.

É a síntese das diligências.

FUNDAMENTAÇÃO

Iniciando a análise dos autos, pude verificar que, Inicialmente, quanto ao alegado no sentido de impossibilidade de cumprir com o solicitado pela Secretaria em razão da Operação Metástase, onde houve a apreensão de documentos e equipamentos de informática, entendo que, tal fato, pode acarretar dificuldades para o cumprimento da prestação de contas.

Contudo não pode simplesmente a Representada utilizar dessa justificativa para deixar de apresentar os documentos e não realizar as condutas necessárias para obtê-los, como por exemplo, requerer ao juízo dentro dos autos da Operação Metástase. Ocorre que a informação de que a Instituição estava engajada na busca de informações e Notas Fiscais para finalizar as prestações de contas, bem como, que estava empenhada em concluir com a maior presteza possível e em um prazo estimado de 30 (trinta) dias, só foi recebida na Secretaria Municipal de Saúde em 16/09/2021, conforme fls. 51.

Por fim, quando ao alegado "*supressio*", tal argumento não merece prosperar.

Isso porque, trata-se de uma prerrogativa da Administração Pública Municipal requerer a prestação de contas dos recursos destinados à Instituição a qualquer momento, não se perdendo esse direito por não tê-lo exercido antes.

Além disso, a não prestação de contas, ou sua prestação em atraso, macula a noção de gestão pública eficiente por dificultar, ou até mesmo inviabilizar, o exercício tempestivo da fiscalização da despesa pública.

No entanto, considerando as últimas informações trazidas aos autos do presente Procedimento Administrativo, no sentido de que a empresa cumpriu integralmente a obrigação quanto a prestação das contas em razão das emendas parlamentares recebidas, entendo que, em que pese tal cumprimento tenha ocorrido fora do prazo concedido, houve a satisfação dos motivos ensejadores da instauração desse procedimento, que se deu exclusivamente em razão da ausência de prestação de contas, não havendo mais razão para sua existência.

Contudo, entendo que, tendo a empresa apresentado todas as contas devidas fora do prazo concedido para tanto, deve-lhe ser aplicada a pena de **advertência**, com fulcro na cláusula vigésima, I do convênio nº 004/2017 e artigo 23, I do Decreto Municipal nº 031/2019.

No que se refere à penalidade aplicada, entendo que a mesma se encontra adequada e em consonância com o princípio da razoabilidade e proporcionalidade, na medida em que a aplicação de sanção mais gravosa, assim entendida como sendo a pena de multa contida na cláusula vigésima, II do contrato, no entender deste Secretário, se mostraria desproporcional, considerando as dificuldades iniciais de apresentação das contas em um primeiro momento quando foram solicitadas (em razão da apreensão de documentos na Operação Metástase) e que, mesmo que tardiamente, a obrigação imposta no presente procedimento foi integralmente cumprida. Ainda, considerando que a determinação de prestação de contas por parte da Instituição Hospitalar, trata-se de medida adotada pela atual gestão.

Por fim, adverto que eventual reiteração da conduta apurada ensejará a adoção de medida mais gravosa por parte desta Secretaria.

CONCLUSÃO

Portanto, da análise das provas colacionadas ao feito, entendo que restou demonstrado a prática da infração administrativa à cláusula décima quarta do Convênio nº 004/2017, em razão da prestação de contas em atraso.

Adverto, desde já, que eventual reiteração da conduta por parte da empresa Representada ensejará a adoção de penalidade mais gravosa.

Publique-se.
Notifique-se a empresa.
Umuarama/PR, 29 de setembro de 2022.

Herison Cleik da Silva Lima
Secretário Municipal de Saúde
Herison Cleik da Silva Lima
Secretário Municipal de Saúde
Umuarama-Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO N° 296/2022
Concede redução no valor da tarifa do Transporte Coletivo Urbano de Passageiros no Município de Umuarama, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 66 e 91 da Lei Orgânica do Município de Umuarama;
CONSIDERANDO o disposto no art. 65, inciso II, alínea d, da Lei n° 8.666/93, que prevê a possibilidade de alteração do contrato administrativo para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da avença;
CONSIDERANDO o disposto na Cláusula Sexta do Contrato de Concessão da Prestação e Exploração do Sistema Regular Comum e Especial de Transporte Coletivo de Passageiros por Ônibus do Município de Umuarama — Contrato n° 062/2004, que prevê a metodologia para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro;
CONSIDERANDO a necessidade de revisão da tarifa conforme a planilha GEIPOT do Ministério dos Transportes — Departamento de Transporte Urbano, visando recompor os valores dos insumos utilizados pela empresa;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo protocolado sob o n° 2022/09/12441, que analisou o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato n° 062/04 entabulado com a concessionária do serviço de Transporte Público Coletivo Urbano de Passageiros, denominada Viação Umuarama LTDA;
CONSIDERANDO a aprovação da Lei Municipal n° 4.590, de 28 de setembro de 2022, que autorizou o Poder Executivo a conceder subsídio tarifário à concessionária do serviço de transporte coletivo urbano de passageiros no Município de Umuarama;
D E C R E T A:
Art. 1° Fica a tarifa do transporte coletivo urbano de passageiros no Município de Umuarama fixada em R$ 4,00 (quatro reais), seja para quem adquirir o vale transporte (passe) através do Cartão Magnético ou diretamente na catraca.
§ 1° Será concedido um desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor da tarifa ora fixada, aos alunos dos ensinos fundamental e médio, que estiverem devidamente uniformizados ou munidos de identificação escolar fornecida pelo estabelecimento de ensino ao qual estejam matriculados.
§ 2° Fica assegurada a gratuidade do transporte coletivo urbano aos idosos acima de 65 (sessenta e cinco) anos de idade e aos portadores de deficiência.
§ 3° Os créditos adquiridos pelo sistema de bilhetagem por meio de cartão magnético, antes da entrada em vigência desse decreto, poderão ser utilizados até o dia 31 de outubro de 2022. Após esta data, os valores de saldo do cartão serão convertidos em quantidades de unidades de transporte, tendo por referência o novo valor estabelecido.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto n° 188, de 01 de agosto de 2019.
PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de setembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 2.926/2022
Nomeia CAROLINE GILIO SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear CAROLINE GILIO SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.405.693-0-SSP-PR, inscrita no CPF nº 119.238.649-39, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo CC-8, lotada na Secretaria Municipal de Habitação, a partir de 03 de outubro de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de setembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.924/2022
Demitir a pedido CRISTIANE LOPES RODRIGUES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E :
Art. 1º Demitir a pedido CRISTIANE LOPES RODRIGUES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.213.004-9-SESP/PR, inscrita no CPF nº 043.114.319-61, admitida em 10 de fevereiro de 2021, ocupante do emprego público de Auxiliar De Serviços Gerais-40hs -Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 082/2019, lotada na Secretaria Municipal De Educação, a partir de 03 de outubro de 2022, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 12/2021.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de setembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.921/2022
Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora KARINA BIANCA BEIENKE GREGORIO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder à servidora KARINA BIANCA BEIENKE GREGORIO, matrícula 1001611, portadora da cédula de identidade RG nº 10.633.715-2-SSP/PR e inscrita no CPF n.° 088.652.949-22, nomeada em 13 de Junho de 2016, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 11/11/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAP0G22	279350NIC0030201	03/09/2022	50020
AJX3842	279350NIC0030216	03/09/2022	50020
AKN4955	279350NIC0030205	03/09/2022	50020
APD8438	279350NIC0030219	03/09/2022	50020
APD8438	279350NIC0030223	03/09/2022	50020
APM0B98	279350NIC0030210	03/09/2022	50020
ATY2667	279350NIC0030199	03/09/2022	50020
ATY4488	279350NIC0030222	03/09/2022	50020
AWH2E08	279350NIC0030215	03/09/2022	50020
AWW6855	279350NIC0030221	03/09/2022	50020
AXA9G79	116100T000266502	15/09/2022	70561
AYA7999	279350NIC0030214	03/09/2022	50020
AZM7221	279350NIC0030198	03/09/2022	50020
BAE4401	279350NIC0030197	03/09/2022	50020
BAF6269	279350NIC0030207	03/09/2022	50020
BAF6269	279350NIC0030211	03/09/2022	50020
BAJ7I58	279350NIC0030213	03/09/2022	50020
BAZ6G46	279350NIC0030206	03/09/2022	50020
BCO9134	279350NIC0030204	03/09/2022	50020
BCS6I79	279350NIC0030208	03/09/2022	50020
BDI4C97	279350NIC0030202	03/09/2022	50020
BDO7J32	279350NIC0030220	03/09/2022	50020
BDU7F71	279350NIC0030224	03/09/2022	50020
BDV4C06	279350NIC0030212	03/09/2022	50020
BEG3I98	279350NIC0030209	03/09/2022	50020
BEN3I87	279350NIC0030217	03/09/2022	50020
BER9F99	279350NIC0030225	03/09/2022	50020
DYU5531	279350NIC0030226	03/09/2022	50020
ITH5A36	279350NIC0030200	03/09/2022	50020
PXY6G91	279350NIC0030203	03/09/2022	50020
RNH3F38	279350NIC0030218	03/09/2022	50020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 14/11/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AQM2349	116100T000265805	16/09/2022	60501
ARD9B50	116100T000266151	16/09/2022	60501
OOH3A20	116100T000266503	16/09/2022	55090

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 14/11/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAJ1821	279350T000050468	24/09/2022	53800
AAW0606	279350S000153444	21/09/2022	60503
AAW1456	279350S000153580	24/09/2022	56732
AAX1I17	279350T000064086	23/09/2022	76252
AAY1C42	279350T000060061	19/09/2022	59910
ABI3103	279350S000153308	19/09/2022	56732
ABI3304	279350S000153199	17/09/2022	60503
ABJ2346	279350T000057391	17/09/2022	55417
ABJ2392	279350T000058470	22/09/2022	51851
ACA8300	279350S000153452	22/09/2022	60503
ACS3120	279350S000153448	22/09/2022	60503
ACS3120	279350S000153027	15/09/2022	60503
ACX6957	279350S000153548	23/09/2022	56732
ACZ1D86	279350T000060072	22/09/2022	59910
ADF6446	279350S000152979	11/09/2022	60503
ADR8003	279350S000152981	12/09/2022	56732
AEB3246	279350S000152980	11/09/2022	60503
AEE3586	279350S000153568	23/09/2022	60503
AEH7A04	279350S000153293	19/09/2022	56732
AEM5861	279350S000153239	15/09/2022	60503
AEU2408	279350S000153226	15/09/2022	60503
AEZ9492	279350S000153547	23/09/2022	60503
AFC0528	279350S000153552	23/09/2022	60503
AFE7143	279350T000055855	20/09/2022	55417
AFP2821	279350S000153515	21/09/2022	60503
AFR2578	279350T000058495	24/09/2022	51930
AFR2749	279350T000064087	23/09/2022	76332
AFU0114	279350S000153439	17/09/2022	60503
AFU2379	279350S000153201	15/09/2022	60503
AFY8A73	279350S000153369	19/09/2022	60503
AGD2234	279350S000153210	16/09/2022	60503
AGF2033	279350T000059146	22/09/2022	55417
AGK0887	279350T000064072	22/09/2022	63942
AGK1378	279350S000153235	15/09/2022	60503
AGK5442	279350S000153336	18/09/2022	60503
AGP6616	279350T000060080	23/09/2022	51851
AGR4C02	279350S000153504	20/09/2022	60503
AGV6811	279350S000153238	15/09/2022	60503
AHD5D92	279350T000057398	23/09/2022	76331
AHE8091	279350T000058445	20/09/2022	51930
AHR0245	279350S000153245	18/09/2022	60503
AHR8933	279350S000153227	15/09/2022	56732
AHU5034	279350S000153193	17/09/2022	60503
AIG0601	279350S000153340	18/09/2022	60503
AIG0C26	279350S000153459	21/09/2022	60503
AIM4475	279350T000058505	24/09/2022	55414
AIM8778	279350S000153190	17/09/2022	60503
AIZ2225	279350S000153348	18/09/2022	60503
AJD1211	279350T000064093	24/09/2022	55417
AJF7670	279350T000059139	22/09/2022	55417
AJG6C04	279350S000153175	16/09/2022	60503
AJH9F53	279350S000153410	13/09/2022	60503
AJI0A23	279350T000058512	24/09/2022	76331
AJO4056	279350S000153115	15/09/2022	60503
AJW1555	279350S000153222	17/09/2022	60503
AJW7790	279350S000153433	17/09/2022	60503
AKE5100	279350S000153518	21/09/2022	56732
AKE8397	279350S000153000	15/09/2022	60503
AKE8A96	279350S000153319	20/09/2022	60503
AKF1188	279350T000057395	19/09/2022	51851
AKG3339	279350S000153514	21/09/2022	60503
AKI2474	279350S000153267	19/09/2022	56732
AKI2474	279350T000058506	24/09/2022	55417
AKK0428	279350S000152999	15/09/2022	60503
AKL9F99	279350S000153509	20/09/2022	56732
AKM5D92	279350T000060071	21/09/2022	55500
AKP1513	279350S000153151	17/09/2022	60503
AKQ2234	279350S000152977	11/09/2022	60503
AKQ8991	279350S000153529	20/09/2022	60503
AKQ8991	279350S000153264	18/09/2022	60503
AKS6107	279350S000153046	16/09/2022	60503
AKS6107	279350S000153575	23/09/2022	60503
AKW8719	279350T000050453	19/09/2022	60501
AKY3157	279350S000153376	18/09/2022	60503
AKY9687	279350S000153367	19/09/2022	56732
AKZ0D71	279350S000153280	19/09/2022	56732
ALD6782	279350S000153528	20/09/2022	60503
ALD9679	279350S000153415	13/09/2022	56732
ALF3414	279350S000153416	13/09/2022	56732
ALG7B87	279350S000153144	17/09/2022	60503
ALH3614	279350T000058474	22/09/2022	51851
ALI8911	279350S000153061	17/09/2022	60503
ALL1102	279350S000153036	15/09/2022	60503
ALL6167	279350S000153041	16/09/2022	60503
ALT4C46	279350T000058492	24/09/2022	51930
ALV0778	279350S000153372	18/09/2022	60503
ALV0778	279350S000153332	16/09/2022	60503
ALV0778	279350S000153330	16/09/2022	60503
ALY3647	279350S000153196	17/09/2022	60503
ALY3647	279350S000153153	17/09/2022	60503
ALY3647	279350S000153119	15/09/2022	60503
ALY7807	279350S000153158	17/09/2022	60503
ALZ1B00	279350S000153049	17/09/2022	60503
AMA5921	279350T000064061	20/09/2022	55417
AMB4D16	279350S000153424	17/09/2022	60503
AMD5940	279350S000153573	24/09/2022	60503
AMD8559	279350S000152985	12/09/2022	60503
AMF5769	279350T000060060	19/09/2022	51851
AMF5769	279350S000153461	22/09/2022	60503
AMG3C87	279350S000153017	15/09/2022	60503
AMH8161	279350S000153135	16/09/2022	60503
AMH9A06	279350S000153107	15/09/2022	60503
AMK2392	279350S000153578	24/09/2022	60503
AML4697	279350T000059149	23/09/2022	55414
AMS1241	279350S000153047	17/09/2022	60503
AMS1241	279350S000153576	24/09/2022	60503
AMS1241	279350S000153495	20/09/2022	60503
AMS1241	279350S000153289	18/09/2022	60503
AMS1241	279350S000153048	17/09/2022	60503
AMS9979	279350S000153312	19/09/2022	60503
AMT0804	279350S000153507	20/09/2022	60503
AMU6693	279350S000153428	19/09/2022	60503
AMU8A95	279350T000059140	22/09/2022	76252
AMU9553	279350S000153407	12/09/2022	56732
AMW9380	279350S000153143	17/09/2022	60503
AMX1608	279350S000153022	16/09/2022	60503
AMX4541	279350S000152976	10/09/2022	60503
AMX4541	279350S000153024	16/09/2022	60503
AMX4541	279350S000153023	16/09/2022	60503
AMY9003	279350T000060084	23/09/2022	51852
ANA8554	279350T000064067	20/09/2022	55414
ANE9A24	279350S000153043	15/09/2022	56732
ANF0527	279350S000153123	16/09/2022	60503
ANF2124	279350S000153494	20/09/2022	60503
ANG7970	279350S000153031	15/09/2022	60503
ANH1799	279350S000153100	14/09/2022	56732
ANI2233	279350T000058485	23/09/2022	55411
ANJ3782	279350S000153200	15/09/2022	60503
ANJ3878	279350S000153050	17/09/2022	60503
ANJ9783	279350S000153550	23/09/2022	60503
ANK4231	279350S000153350	18/09/2022	60503
ANM3932	279350T000058509	24/09/2022	55414
ANN1480	279350S000153498	21/09/2022	56732
ANN1480	279350S000153546	22/09/2022	60503
ANN1480	279350S000153313	19/09/2022	60503
ANN1480	279350S000153545	21/09/2022	60503
ANN1B06	279350T000055860	21/09/2022	55417
ANO0B73	279350S000153390	17/09/2022	56732
ANO4017	279350T000059128	20/09/2022	55417
ANP1515	279350S000153558	23/09/2022	60503
ANP1515	279350S000153574	23/09/2022	60503
ANP2985	279350T000055864	22/09/2022	76252
ANP5013	279350S000153242	18/09/2022	60503
ANP5923	279350S000153053	17/09/2022	60503
ANQ3G65	279350S000153098	14/09/2022	60503
ANS6517	279350S000153111	15/09/2022	56732
ANS8761	279350S000153052	17/09/2022	60503
ANT1758	279350T000058513	24/09/2022	51851
ANT7437	279350S000153345	18/09/2022	60503
ANU4304	279350S000153215	17/09/2022	60503
ANU4304	279350S000153211	16/09/2022	60503
ANU4304	279350S000153220	17/09/2022	60503
ANU4304	279350S000153216	17/09/2022	60503
ANV5431	279350S000153217	17/09/2022	60503
ANY5006	279350T000058477	22/09/2022	51930
ANZ6315	279350S000153306	19/09/2022	56732
AOA2536	279350S000153154	17/09/2022	60503
AOC0843	279350S000153237	15/09/2022	60503
AOF3816	279350S000153225	15/09/2022	60503
AOM6D65	279350T000060083	23/09/2022	76331
AOO8E97	279350T000060081	23/09/2022	59910
AOQ4C35	279350T000057394	19/09/2022	57200
AOQ9580	279350S000153581	24/09/2022	60503
AOQ9580	279350S000153026	16/09/2022	60503
AOS2D88	279350S000153077	17/09/2022	60503
AOT9866	279350S000152988	15/09/2022	60503
AOU0542	279350S000153393	18/09/2022	60503
AOV1I83	279350T000050467	23/09/2022	60174
AOW1D88	279350S000153342	18/09/2022	60503
AOW5020	279350S000153188	17/09/2022	60503
APA6867	279350S000153435	17/09/2022	60503
APB6976	279350S000153059	17/09/2022	60503
APC5583	279350S000153501	22/09/2022	56732
APC6458	279350S000153320	20/09/2022	60503
APD3168	279350S000153221	17/09/2022	60503
APD8438	279350S000153467	22/09/2022	60503
APD9F97	279350S000153063	17/09/2022	60503
APF6130	279350T000059137	22/09/2022	76251
API8C89	279350S000153358	19/09/2022	60503
APK0427	279350S000153097	14/09/2022	56732
APM0639	279350S000153401	19/09/2022	56732
APM7I64	279350S000153486	21/09/2022	60503
APP4149	279350S000153070	17/09/2022	60503
APP4285	279350S000153110	15/09/2022	60503
APP4285	279350S000153472	20/09/2022	60503
APP4285	279350S000153064	17/09/2022	60503
APP4285	279350S000153490	22/09/2022	60503
APP4285	279350S000153019	16/09/2022	60503
APP4285	279350S000153488	21/09/2022	60503
APP4285	279350S000153487	21/09/2022	60503
APP4285	279350S000153380	19/09/2022	60503
APP5308	279350T000055880	24/09/2022	55417
APR0784	279350S000153089	13/09/2022	60503
APX0578	279350S000153571	24/09/2022	60503
APX3143	279350T000055879	23/09/2022	55417
APZ3500	279350S000153172	15/09/2022	60503
AQA4247	279350T000064066	20/09/2022	59910
AQB0855	279350S000153373	18/09/2022	60503
AQB0855	279350S000153219	17/09/2022	60503
AQB0855	279350S000153214	17/09/2022	60503
AQB0855	279350S000153422	15/09/2022	60503
AQB0855	279350S000153206	16/09/2022	60503
AQB5E99	279350S000153392	18/09/2022	56732
AQB6539	279350T000058486	23/09/2022	55411
AQB8866	279350S000153062	17/09/2022	56732
AQD0458	279350S000153038	15/09/2022	56732
AQD9282	279350S000153191	17/09/2022	60503
AQD9282	279350S000153145	17/09/2022	60503
AQE2D16	279350S000153176	16/09/2022	60503
AQE7636	279350S000153454	22/09/2022	60503
AQH6850	279350S000153116	15/09/2022	60503
AQJ0575	279350T000057397	22/09/2022	55417
AQK4958	279350S000153118	15/09/2022	60503
AQK9B41	279350S000153542	22/09/2022	60503
AQL9600	279350S000152986	15/09/2022	60503
AQQ1962	279350S000153554	23/09/2022	60503
AQR3795	279350S000153419	14/09/2022	56732
AQR6I36	279350S000153386	17/09/2022	60503
AQT7387	279350S000153302	17/09/2022	56732
AQV3271	279350S000153168	15/09/2022	60503
AQW9D00	279350S000153058	17/09/2022	56732
ARB1471	279350S000153307	19/09/2022	60503
ARD3675	279350S000153436	17/09/2022	60503
ARD6588	279350S000153405	12/09/2022	56732
ARE4747	279350S000153051	17/09/2022	60503
ARG4815	279350S000153400	19/09/2022	60503
ARG4815	279350S000153316	20/09/2022	60503
ARH7244	279350S000153004	16/09/2022	60503
ARJ0291	279350T000059147	22/09/2022	55417
ARJ6G87	279350S000153164	15/09/2022	60503
ARK7263	279350S000153171	15/09/2022	60503
ARK7326	279350S000153177	16/09/2022	56732
ARS1819	279350S000153500	22/09/2022	60503
ARS9G74	279350S000153378	18/09/2022	60503
ART8270	279350S000153015	15/09/2022	60503
ARU3H89	279350T000058496	24/09/2022	76331
ARU4E57	279350S000153205	16/09/2022	60503
ARU9A59	279350T000064060	19/09/2022	55414
ARW8E58	279350T000058510	24/09/2022	55417
ARY8876	279350S000153259	18/09/2022	60503
ARZ7D02	279350S000153079	17/09/2022	56732
ASA5I04	279350T000058450	20/09/2022	51851
ASB0210	279350S000153285	18/09/2022	56732
ASD7183	279350S000153485	20/09/2022	60503
ASD7973	279350S000152994	16/09/2022	60503
ASF1106	279350T000050450	19/09/2022	57380
ASF5G40	279350S000153564	23/09/2022	60503
ASL3472	279350T000064085	23/09/2022	55417
ASM2B52	279350S000153039	16/09/2022	60503
ASM5659	279350T000058453	20/09/2022	51851
ASN7135	279350S000153060	17/09/2022	60503
ASR1985	279350T000055856	20/09/2022	55417
ASR1A90	279350S000153445	21/09/2022	60503
ASS8C69	279350S000153455	21/09/2022	60503
ASU3H12	279350S000153338	18/09/2022	60503
ASW6I36	279350S000153157	17/09/2022	60503
ASX8J95	279350S000153208	16/09/2022	60503
ASY8C02	279350T000059143	22/09/2022	55417
ASZ2709	279350T000060079	23/09/2022	51851
ATA2811	279350S000153075	17/09/2022	56732
ATB7F66	279350T000060073	22/09/2022	55500
ATC0384	279350S000153167	15/09/2022	60503
ATE6377	279350S000153261	19/09/2022	60503
ATE9968	279350T000060085	23/09/2022	76331
ATG3245	279350T000064084	22/09/2022	51851
ATG3768	279350S000153362	19/09/2022	56732
ATI2686	279350S000153113	15/09/2022	60503
ATJ5203	279350S000153430	17/09/2022	60503
ATQ2H53	279350T000045676	23/09/2022	76332
ATR3878	279350S000153525	22/09/2022	56732
ATT7278	279350T000058478	22/09/2022	55414
ATZ1726	279350T000058502	24/09/2022	51851
AUA1015	279350S000153347	18/09/2022	60503
AUA2230	279350T000055857	21/09/2022	76251
AUB7I85	279350T000064076	22/09/2022	76332
AUB9604	279350S000153432	17/09/2022	60503
AUD0928	279350T000058503	24/09/2022	55414
AUD3C89	279350S000153453	22/09/2022	60503
AUG6330	279350S000153394	18/09/2022	60503
AUH3880	279350S000153184	17/09/2022	60503
AUH5I61	279350T000059130	21/09/2022	76252
AUK9G36	279350S000153483	22/09/2022	60503
AUM0416	279350S000153194	17/09/2022	60503
AUM4973	279350S000153274	19/09/2022	56732
AUM9023	279350S000153161	15/09/2022	56732
AUN2D34	279350S000153383	19/09/2022	56732
AUO7487	279350T000055873	22/09/2022	57380
AUO7984	279350S000153374	18/09/2022	60503
AUP1918	279350S000153279	18/09/2022	60503
AUP1918	279350S000153209	16/09/2022	60503
AUP1918	279350S000153162	15/09/2022	60503
AUP9J22	279350S000153128	16/09/2022	60503
AUS3F74	279350T000055867	22/09/2022	76252
AUW2679	279350S000153510	20/09/2022	56732
AUY7C18	279350T000058515	24/09/2022	51851
AUY7C18	279350T000058516	24/09/2022	61220
AVD3501	279350S000153326	20/09/2022	60503
AVD3A97	279350T000058458	20/09/2022	55417
AVG6865	279350S000153375	18/09/2022	60503
AVI5E10	279350T000060063	19/09/2022	57380
AVJ0263	279350S000153086	13/09/2022	60503
AVJ4G48	279350T000059107	19/09/2022	55417
AVK4983	279350S000153361	19/09/2022	60503
AVM9930	279350S000153364	19/09/2022	60503
AVN2050	279350S000153421	15/09/2022	60503
AVN3046	279350S000153106	15/09/2022	56732
AVO9047	279350S000153083	12/09/2022	60503
AVP2B39	279350S000153570	24/09/2022	60503
AVP3I72	279350S000153138	16/09/2022	60503
AVR2I21	279350S000153491	22/09/2022	56732
AVS4B18	279350S000153030	16/09/2022	56732
AVT6I68	279350T000060067	19/09/2022	51851
AVT9813	279350T000060065	19/09/2022	51851
AVU9676	279350S000153126	16/09/2022	60503
AVW7H22	279350S000153229	15/09/2022	60503
AVX4B83	279350S000153173	15/09/2022	60503
AVX8059	279350S000153195	17/09/2022	60503
AVX8059	279350S000153258	18/09/2022	60503
AVZ8G68	279350S000153560	23/09/2022	60503
AWB4H77	279350S000153252	19/09/2022	60503
AWC3083	279350S000152982	12/09/2022	56732
AWD7H51	279350S000153506	20/09/2022	60503
AWE4J45	279350S000153417	13/09/2022	60503
AWE8F50	279350S000153003	16/09/2022	60503
AWE8J81	279350S000153557	23/09/2022	60503
AWF5C25	279350S000153228	15/09/2022	56732
AWH9473	279350S000153440	17/09/2022	60503
AWI2J80	279350S000153127	16/09/2022	60503
AWI5J03	279350S000153566	23/09/2022	56732
AWJ6G77	279350S000153072	17/09/2022	60503
AWM5B45	279350S000153257	18/09/2022	60503
AWM7456	279350S000153007	15/09/2022	60503
AWN5325	279350S000153287	18/09/2022	60503
AWP6925	279350S000153011	16/09/2022	60503
AWP7C77	279350S000153088	13/09/2022	56732
AWP7G22	279350S000153055	17/09/2022	60503
AWP9F56	279350S000153427	19/09/2022	60503
AWT1293	279350S000153001	16/09/2022	60503
AWV3579	279350S000153524	22/09/2022	60503
AWW0D43	279350T000054922	21/09/2022	76251
AWX9049	279350T000055881	24/09/2022	55417
AWY5552	279350T000060082	23/09/2022	76331
AWZ1314	279350T000059105	19/09/2022	76331
AWZ9A99	279350S000153396	18/09/2022	60503
AXC5563	279350S000153117	15/09/2022	60503
AXE6233	279350S000153057	17/09/2022	60503
AXH1268	279350T000057396	19/09/2022	55417
AXH8248	279350S000153343	18/09/2022	60503
AXH9I93	279350S000153318	20/09/2022	60503
AXI6754	279350S000153456	21/09/2022	60503
AXI7I84	279350T000058449	20/09/2022	51851
AXJ9737	279350S000153458	21/09/2022	60503
AXN6H85	279350S000153094	13/09/2022	60503
AXO2J58	279350S000153270	19/09/2022	60503
AXQ6503	279350T000055858	21/09/2022	55414
AXR0I51	279350S000153357	19/09/2022	56732
AXT2949	279350S000153203	15/09/2022	60503
AXT8G90	279350T000058452	20/09/2022	51851
AXT9514	279350S000153503	20/09/2022	60503
AXT9514	279350S000153291	19/09/2022	60503
AXT9514	279350T000058468	22/09/2022	70991
AXY8F18	279350S000153311	18/09/2022	60503
AXZ6740	279350T000055882	24/09/2022	76252
AYC5B15	279350S000153009	15/09/2022	60503
AYD0712	279350S000153398	19/09/2022	60503
AYD8C27	279350S000153470	22/09/2022	56732
AYF9801	279350S000153233	16/09/2022	56732
AYG6G22	279350S000153331	16/09/2022	60503
AYG7631	279350T000059113	19/09/2022	55417
AYG9526	279350S000153232	16/09/2022	60503
AYI2955	279350T000050463	23/09/2022	76332
AYJ6C78	279350T000059150	23/09/2022	76252
AYK0D69	279350S000153112	15/09/2022	60503
AYN5881	279350S000153335	18/09/2022	60503
AYP4A44	279350S000153446	22/09/2022	60503
AYU2E63	279350S000153159	17/09/2022	60503
AYW7J15	279350S000153295	19/09/2022	56732
AYX1122	279350S000153277	18/09/2022	56732
AYX8H13	279350T000050462	23/09/2022	76332
AZB2F08	279350T000059135	22/09/2022	55414
AZB7455	279350T000055861	21/09/2022	55417
AZC0825	279350T000059110	19/09/2022	55417
AZC8I67	279350S000153087	13/09/2022	56732
AZE3805	279350T000059152	23/09/2022	55417
AZE6B71	279350T000064092	24/09/2022	55417
AZG5360	279350S000153092	13/09/2022	60503
AZH6B78	279350T000058457	20/09/2022	55417
AZH9H00	279350T000058454	20/09/2022	51851
AZK8D15	279350T000059112	19/09/2022	55417
AZM8389	279350S000153189	17/09/2022	60503
AZN9D78	279350T000058511	24/09/2022	55417
AZP9I94	279350S000153344	18/09/2022	60503
AZQ1A20	279350S000153327	16/09/2022	60503
AZR4741	279350T000059141	22/09/2022	55417
AZS0F89	279350S000153329	16/09/2022	60503
AZX3577	279350S000153054	17/09/2022	60503
AZX4493	279350T000064089	24/09/2022	55414
AZX6364	279350S000153065	17/09/2022	60503
BAA5A87	279350S000153464	22/09/2022	60503
BAB5063	279350S000153502	20/09/2022	60503
BAH4039	279350S000153032	15/09/2022	60503
BAI9F47	279350S000153477	20/09/2022	60503
BAJ6181	279350S000153443	21/09/2022	56732
BAK4F50	279350S000153521	22/09/2022	56732
BAL5747	279350S000153522	22/09/2022	60503
BAN1868	279350S000153413	13/09/2022	60503
BAO8157	279350T000059138	22/09/2022	55417
BAR8636	279350T000060086	23/09/2022	76331
BAR8J22	279350T000059124	20/09/2022	55417
BAV8239	279350S000153114	15/09/2022	60503
BAX6817	279350S000153478	21/09/2022	60503
BAY2F86	279350S000153321	20/09/2022	60503
BBA1E64	279350S000153526	22/09/2022	56732
BBA7B14	279350S000153198	17/09/2022	60503
BBA9F77	279350T000060078	22/09/2022	51851
BBB5I31	279350S000153337	18/09/2022	60503

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

BBB8E13	279350T000050451	19/09/2022	57380
BBF1345	279350S000153481	21/09/2022	60503
BBH3047	279350S000153582	24/09/2022	60503
BBJ7640	279350T000058500	24/09/2022	76252
BBK8A61	279350S000153122	16/09/2022	56732
BBL6484	279350T000059153	23/09/2022	55417
BBL9036	279350T000058455	20/09/2022	55417
BBM2682	279350S000153121	16/09/2022	60503
BBO8I42	279350S000153404	12/09/2022	60503
BBQ2930	279350S000152998	16/09/2022	60503
BBS5074	279350S000153397	19/09/2022	56732
BBT7G70	279350S000153104	14/09/2022	56732
BBV1J23	279350T000060075	22/09/2022	51930
BBV5773	279350T000059144	22/09/2022	76252
BBW0699	279350S000153150	17/09/2022	56732
BBW6G06	279350S000153559	23/09/2022	56732
BBX2340	279350S000153033	15/09/2022	60503
BBX3310	279350S000153240	15/09/2022	60503
BBZ4962	279350S000153473	20/09/2022	60503
BBZ5846	279350S000153309	19/09/2022	60503
BBZ8844	279350S000153360	19/09/2022	60503
BCC1530	279350T000054930	22/09/2022	55417
BCC2D05	279350S000153146	17/09/2022	60503
BCE7058	279350T000058483	23/09/2022	51930
BCF6524	279350T000050465	23/09/2022	76331
BCG6231	279350S000153516	21/09/2022	60503
BCI1936	279350T000059148	22/09/2022	76252
BCI2823	279350S000153423	16/09/2022	60503
BCI3116	279350S000153202	15/09/2022	56732
BCI8G78	279350T000055851	19/09/2022	76252
BCN1J35	279350S000153406	12/09/2022	56732
BCN7I70	279350S000153085	13/09/2022	60503
BCO2162	279350S000153016	15/09/2022	56732
BCO3606	279350S000153269	19/09/2022	56732
BCR1916	279350S000153282	19/09/2022	60503
BCW0F44	279350T000058514	24/09/2022	51852
BCW5H54	279350S000153370	19/09/2022	60503
BCW5J78	279350S000153425	18/09/2022	60503
BCX6I67	279350S000153246	18/09/2022	60503
BCY8I15	279350S000153341	18/09/2022	60503
BDB1C06	279350S000153224	15/09/2022	56732
BDC9E14	279350S000152990	15/09/2022	60503

BDH1H95	279350S000153314	19/09/2022	60503
BDI1G33	279350S000153029	16/09/2022	60503
BDI4C97	279350T000058472	22/09/2022	51851
BDI4C97	279350T000058482	23/09/2022	55920
BDK6H83	279350T000055876	23/09/2022	54522
BDK7A79	279350S000153169	15/09/2022	60503
BDM3E05	279350S000153572	24/09/2022	60503
BDM4B18	279350S000153294	19/09/2022	60503
BDN1B61	279350S000153541	21/09/2022	60503
BDO7A19	279350S000153166	15/09/2022	60503
BDP4F72	279350T000055870	22/09/2022	55417
BDQ1I83	279350T000055872	22/09/2022	55417
BDU5G45	279350S000153310	18/09/2022	60503
BDU9H02	279350S000153540	21/09/2022	60503
BDY5C26	279350T000045675	22/09/2022	76332
BDY6F94	279350S000153281	19/09/2022	56732
BDZ1301	279350T000055868	22/09/2022	76252
BEA1615	279350S000153555	23/09/2022	56732
BEA3B59	279350S000153399	19/09/2022	56732
BED0H98	279350S000153170	15/09/2022	60503
BED1084	279350S000153081	17/09/2022	60503
BED8D51	279350S000153197	17/09/2022	60503
BEE3G79	279350S000153520	22/09/2022	60503
BEE5H55	279350T000054923	21/09/2022	60175
BEE9B24	279350S000153463	22/09/2022	56732
BEF0504	279350T000050466	23/09/2022	76331
BEG7E40	279350S000153561	23/09/2022	60503
BEL8211	279350S000153519	21/09/2022	60503
BEM3B73	279350S000153482	21/09/2022	56732
BEM3B73	279350T000059106	19/09/2022	55417
BEM4I90	279350S000153256	18/09/2022	60503
BEM4I90	279350S000153231	16/09/2022	60503
BEM7C70	279350S000153368	19/09/2022	60503
BEO6I78	279350T000064080	22/09/2022	55414
BEP6E86	279350S000153551	23/09/2022	60503
BEQ3E89	279350S000153420	14/09/2022	56732
BER1J05	279350S000153442	21/09/2022	60503
BER9E15	279350T000055863	22/09/2022	55417
BES8E38	279350T000055871	22/09/2022	55417
BET8A45	279350S000153066	17/09/2022	60503
BET8F65	279350S000153108	15/09/2022	60503
BEU4C12	279350T000058473	22/09/2022	55920

BEV0A96	279350T000060074	22/09/2022	55680
BEW4E27	279350S000153527	20/09/2022	56732
BEY7C35	279350T000064073	22/09/2022	76252
BIT3B70	279350T000064078	22/09/2022	55417
BJB7G03	279350T000054929	22/09/2022	76252
BLI2670	279350S000153002	16/09/2022	56732
BOJ7722	279350S000153212	17/09/2022	60503
BOP1800	279350S000153532	21/09/2022	60503
BPU5483	279350S000153468	22/09/2022	56732
BTL4639	279350T000058479	23/09/2022	55417
BVY1668	279350S000153082	12/09/2022	60503
BVZ2826	279350T000057392	19/09/2022	54010
BWH9947	279350S000153465	22/09/2022	60503
BXG6008	279350S000152995	16/09/2022	56732
BXP8G42	279350S000153147	17/09/2022	60503
BZT4I32	279350T000064062	20/09/2022	55417
CBO6I68	279350S000153549	23/09/2022	60503
CBV6D94	279350S000153249	19/09/2022	60503
CGP5A00	279350S000153096	14/09/2022	60503
CHC8448	279350T000064083	22/09/2022	55417
CJT1292	279350S000153484	20/09/2022	56732
CLF6408	279350T000058480	23/09/2022	76251
CQB3976	279350S000153056	17/09/2022	60503
CTA3182	279350S000153537	21/09/2022	56732
CTE9592	279350S000153366	19/09/2022	60503
CUH6A15	279350S000153322	20/09/2022	60503
CVC9I71	279350S000153262	18/09/2022	60503
CVC9I71	279350S000153523	22/09/2022	60503
CYK5G38	279350S000153099	14/09/2022	60503
CYS0G14	279350S000153553	23/09/2022	60503
CZH6A77	279350S000153384	19/09/2022	60503
CZK4257	279350S000153250	19/09/2022	56732
DBD5A82	279350S000153204	15/09/2022	60503
DCJ0B40	279350S000153045	16/09/2022	60503
DCX3730	279350S000152992	16/09/2022	60503
DDY5942	279350S000153544	21/09/2022	56732
DEZ4710	279350T000060062	19/09/2022	57380
DFK6671	279350T000059156	24/09/2022	76252
DGI7H45	279350S000153042	16/09/2022	56732
DGN9A07	279350T000059132	21/09/2022	76251
DHD6108	279350S000153299	17/09/2022	60503
DHD6108	279350S000153533	21/09/2022	60503

DHX9171	279350S000153178	16/09/2022	56732
DIC4998	279350S000153255	18/09/2022	60503
DJB1B16	279350S000153449	22/09/2022	60503
DJQ8C03	279350S000153334	18/09/2022	60503
DKX4040	279350S000153187	17/09/2022	60503
DKX4040	279350S000153497	21/09/2022	56732
DLS0490	279350S000153253	19/09/2022	56732
DLX6786	279350S000153395	18/09/2022	60503
DME6G48	279350S000153137	16/09/2022	60503
DML1954	279350T000050454	19/09/2022	76331
DNK9G19	279350T000064069	20/09/2022	55417
DNX9805	279350S000153263	18/09/2022	60503
DOD7642	279350S000153301	17/09/2022	56732
DOM5C31	279350S000153462	22/09/2022	56732
DOT2407	279350S000152983	12/09/2022	56732
DQN5J91	279350T000064088	24/09/2022	51851
DRP6G06	279350S000153441	21/09/2022	60503
DSB6101	279350S000153466	22/09/2022	60503
DTA6359	279350T000058499	24/09/2022	51851
DUL5939	279350S000153044	16/09/2022	60503
DUP2739	279350S000153402	19/09/2022	60503
DUT8B78	279350T000055859	21/09/2022	55417
DVA2113	279350S000153354	19/09/2022	60503
DWE8F83	279350S000153303	19/09/2022	60503
DWI2373	279350S000153324	20/09/2022	60503
DWK4853	279350S000153333	18/09/2022	56732
DXR4173	279350S000153014	15/09/2022	60503
DYC4D22	279350T000055878	23/09/2022	76252
DZG1H38	279350T000054927	22/09/2022	76252
EAB5431	279350T000064091	24/09/2022	51852
EDD8J81	279350T000058487	23/09/2022	76252
EDG8H27	279350T000055869	22/09/2022	76252
EGV7F90	279350S000153569	24/09/2022	60503
EGW0910	279350S000153339	18/09/2022	60503
EIX5I22	279350S000153493	20/09/2022	60503
EKZ2C86	279350S000153474	20/09/2022	56732
EMM8A53	279350S000153346	18/09/2022	60503
EMU7I22	279350S000153243	18/09/2022	60503
EOM5C56	279350S000153093	13/09/2022	60503
EPI1H94	279350S000153163	15/09/2022	60503
ERV6777	279350S000153018	16/09/2022	60503
ETS5917	279350T000059134	21/09/2022	54522

EUS6C87	279350S000153084	12/09/2022	60503
EVS1J10	279350S000153074	17/09/2022	56732
EXM3055	279350S000153040	16/09/2022	60503
EZI2160	279350S000153365	19/09/2022	60503
EZJ1E97	279350S000153020	16/09/2022	60503
EZZ2B40	279350S000153496	21/09/2022	56732
FBD1500	279350S000153140	16/09/2022	60503
FER4D39	279350S000152987	15/09/2022	60503
FEX0188	279350S000153247	19/09/2022	60503
FFO5A66	279350S000153080	17/09/2022	60503
FGG3263	279350S000153284	18/09/2022	56732
FIF6F34	279350S000153577	24/09/2022	60503
FJA4C44	279350S000153543	22/09/2022	60503
FJM8249	279350S000153148	17/09/2022	60503
FJV0D33	279350S000153139	16/09/2022	60503
FLS6J26	279350S000153538	21/09/2022	56732
FMC2I28	279350S000153005	16/09/2022	56732
FMV0452	279350S000153244	18/09/2022	60503
FRA0F25	279350S000152974	10/09/2022	60503
FRS6G64	279350S000153069	17/09/2022	60503
FSC5F07	279350S000153132	16/09/2022	60503
FUL8050	279350S000153565	23/09/2022	56732
FUY7H60	279350T000050461	23/09/2022	76332
FVA6699	279350S000153021	16/09/2022	56732
FWD4B85	279350S000153251	19/09/2022	60503
FWM0G91	279350S000153028	16/09/2022	60503
FXK9D77	279350S000152975	10/09/2022	56732
FXT1H94	279350S000152991	15/09/2022	60503
FZI7F99	279350S000153142	17/09/2022	60503
GBF5F05	279350S000153471	20/09/2022	60503
GBY0G20	279350T000059151	23/09/2022	55500
GFY8F15	279350S000153408	12/09/2022	60503
GGZ1C07	279350T000064064	20/09/2022	76332
GJN0A63	279350S000153381	19/09/2022	56732
GQS9699	279350S000153451	22/09/2022	60503
GQU6892	279350T000060064	19/09/2022	51851
GRK4218	279350S000153429	17/09/2022	60503
GSZ3214	279350S000153387	17/09/2022	60503
GXI9D99	279350S000153073	17/09/2022	60503
GXQ0F40	116100T000259604	19/09/2022	60501
HCH5587	279350S000153382	19/09/2022	60503
HFH7D73	279350T000064074	22/09/2022	76252

HHU6G17	279350T000058465	20/09/2022	55411
HLR9129	279350T000059145	22/09/2022	55417
HLS9I94	279350T000058466	20/09/2022	55411
HND2J18	279350S000153182	16/09/2022	60503
HRE5221	279350S000153025	16/09/2022	60503
HRW2D39	279350S000153091	13/09/2022	60503
HRZ6H12	279350S000153411	13/09/2022	60503
HSF2A06	279350T000050464	23/09/2022	76331
HSI4172	116100T000266551	17/09/2022	55920
HSO7646	279350S000153286	18/09/2022	60503
HSR2050	279350S000153006	15/09/2022	60503
HST5478	279350S000153067	17/09/2022	60503
HTI4265	279350S000153010	16/09/2022	56732
HTR4607	279350S000153305	19/09/2022	60503
IAD0A59	279350S000153283	18/09/2022	60503
IAD0A59	279350S000153276	18/09/2022	60503
IAL2I11	279350T000055866	22/09/2022	55417
IFM6175	279350S000153556	23/09/2022	60503
IOK3D50	279350T000058451	20/09/2022	51851
IVO2J61	279350S000153499	21/09/2022	60503
IXE3H13	279350T000060068	19/09/2022	51851
IXH8H67	279350S000153186	17/09/2022	60503
IXU5E59	279350S000152997	16/09/2022	60503
IYI2017	279350S000153450	22/09/2022	60503
JCC3330	279350S000153391	18/09/2022	56732
JFH0A39	279350T000064081	22/09/2022	55414
JFT2006	279350S000153385	19/09/2022	60503
JKP5F08	279350S000152972	10/09/2022	56732
JQB4H50	279350S000153418	14/09/2022	56732
JQL9B53	279350S000153266	19/09/2022	60503
KLD7H99	279350T000055874	23/09/2022	76252
KYX6E13	279350S000153531	20/09/2022	60503
LKO9660	279350S000153434	17/09/2022	60503
LYP0C90	279350T000064063	20/09/2022	55417
LYQ2643	279350S000153254	18/09/2022	60503
LZN9108	279350T000058475	22/09/2022	51851
LZN9108	279350T000064082	22/09/2022	55417
LZW1I23	279350S000153379	18/09/2022	60503
MAI0H90	279350S000153355	19/09/2022	60503
MAM8472	279350S000153156	17/09/2022	60503
MBJ3F41	279350S000153356	19/09/2022	60503
MCC0785	279350S000153426	19/09/2022	56732

MCX0482	279350S000153567	23/09/2022	60503
MCX6C93	279350T000058464	20/09/2022	73662
MDB8I11	279350S000153272	19/09/2022	56732
MDP7I22	279350S000153134	16/09/2022	60503
MEX4372	279350T000059109	19/09/2022	55417
MFA0163	279350T000058501	24/09/2022	51930
MGV7072	279350T000059158	24/09/2022	55414
MHD4D58	279350T000058460	20/09/2022	51851
MHD4D58	279350T000058461	20/09/2022	65300
MHV5A05	279350S000153505	20/09/2022	60503
MIV8E10	279350S000153174	16/09/2022	60503
MLB2381	279350S000153180	16/09/2022	60503
MMC9G91	279350T000064071	22/09/2022	55417
MUU8183	279350S000153328	16/09/2022	60503
MVZ7092	279350S000153034	15/09/2022	56732
MXS3516	279350S000153292	19/09/2022	60503
MXS3516	279350S000153363	19/09/2022	60503
NCV8D87	279350S000153315	20/09/2022	60503
NDF6303	279350T000064068	20/09/2022	76331
NED1G23	279350S000153288	18/09/2022	60503
NER7J04	279350S000153090	13/09/2022	56732
NFK8790	279350T000058447	20/09/2022	51852
NLK8J69	279350T000058462	20/09/2022	51851
NPP1B18	279350S000153160	17/09/2022	60503
NPP9124	279350S000153513	21/09/2022	56732
NRY7E55	279350T000064077	22/09/2022	55417
NTT3026	279350S000153136	16/09/2022	56732
NYW9H27	279350T000058488	23/09/2022	55417
OAP0950	279350S000153213	17/09/2022	60503
OAR2B55	279350T000054926	22/09/2022	55417
OBL0A41	279350S000153517	21/09/2022	56732
OGM6G08	279350S000153447	22/09/2022	60503
OGR2G34	279350S000153438	17/09/2022	60503
OKZ6I19	279350S000153109	15/09/2022	56732
OOL0F85	279350T000058459	20/09/2022	51851
OOO3D00	279350S000153271	19/09/2022	60503
PCO2D21	279350T000058508	24/09/2022	55920
PGT9420	279350T000058484	23/09/2022	76252
PIS0E69	279350S000153234	16/09/2022	56732
PIS0E69	279350S000153141	16/09/2022	60503
PMN1000	279350T000059125	20/09/2022	55417
PPX0J51	279350S000153479	21/09/2022	60503

PST8G56	279350S000153492	20/09/2022	56732
QBS2H30	279350S000153298	17/09/2022	60503
QBS2H30	279350S000153297	17/09/2022	60503
QBS2H30	279350S000153300	17/09/2022	60503
QCW6413	279350S000153437	17/09/2022	60503
QHP9F18	279350T000058497	24/09/2022	61220
QHP9F18	279350T000058498	24/09/2022	58350
QIC2B97	279350S000153103	14/09/2022	60503
QIC2B97	279350S000153129	16/09/2022	60503
QIC2B97	279350S000152984	12/09/2022	60503
QIC2B97	279350S000153207	16/09/2022	60503
QIC2B97	279350S000153131	16/09/2022	60503
QID3D20	279350T000059126	20/09/2022	76331
QIR7A74	279350S000153349	18/09/2022	60503
QIT1F19	279350S000153530	20/09/2022	60503
QJY6I59	279350T000059108	19/09/2022	55417
QPE4E93	279350S000153475	20/09/2022	60503
QUX3J82	279350T000059131	21/09/2022	55417
QXQ7F77	279350T000059133	21/09/2022	55417
RAP7D80	279350T000055875	23/09/2022	55500
RAR2F82	279350S000153290	18/09/2022	56732
RES3A36	279350S000153371	18/09/2022	60503
RFM0E96	279350S000153037	15/09/2022	56732
RFU0A31	279350S000153359	19/09/2022	60503
RHB3I68	279350T000064075	22/09/2022	76331
RHB5C34	279350S000153317	20/09/2022	60503
RHB9I00	279350T000054925	22/09/2022	56222
RHD4E81	279350T000058494	24/09/2022	55414
RHD8I54	279350S000153431	17/09/2022	60503
RHF7D25	279350S000153476	20/09/2022	60503
RHG4A52	279350S000153480	21/09/2022	60503
RHH9E30	279350S000153352	18/09/2022	60503
RHI3H25	279350S000153183	17/09/2022	56732
RHJ2B42	279350S000153414	13/09/2022	56732
RHL1B96	279350S000153124	16/09/2022	60503
RHL6H92	279350T000058490	23/09/2022	70481
RHL6H92	279350T000058489	23/09/2022	59910
RHM1B41	279350S000153248	19/09/2022	60503
RHO7I92	279350S000153562	23/09/2022	56732
RHU5B91	279350S000153152	17/09/2022	56732
RHU6B64	279350S000153412	13/09/2022	60503
RHV2C52	279350S000153155	17/09/2022	60503

RHV7H28	279350S000153185	17/09/2022	60503
RHW0C64	279350S000153325	20/09/2022	60503
RHW4J73	279350S000153278	18/09/2022	56732
RHW8A99	279350T000064059	19/09/2022	54521
RHY0F44	279350S000152993	16/09/2022	60503
RHY5I22	279350S000153563	23/09/2022	60503
RHZ5D66	279350T000058493	24/09/2022	51930
RHZ7I85	279350S000153377	18/09/2022	60503
RMI6F17	279350S000153534	21/09/2022	60503
SDQ0H37	279350S000153165	15/09/2022	60503
SDQ3J40	279350T000060069	20/09/2022	51930
SDR9B49	279350T000055852	19/09/2022	76252
SDS4H04	279350S000153223	15/09/2022	56732
SDU2E32	279350S000153130	16/09/2022	60503
SEA1A35	279350S000153539	21/09/2022	56732

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 14/11/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ADV9928	279350S000147515	18/07/2022	56732	
AFK6896	279350S000147435	19/07/2022	56732	
AGG4530	279350S000147171	16/07/2022	56732	
AGZ4859	279350T000054432	19/07/2022	73150	
AKD6I68	279350S000147373	17/07/2022	56732	03342783275
AMF6G09	279350S000147438	18/07/2022	56732	
AMS8710	279350S000147521	19/07/2022	56732	
AOM9387	279350S000147584	20/07/2022	56732	
ARY7979	279350S000147546	18/07/2022	56732	
ASV9363	279350T000054438	19/07/2022	73150	
ATR9603	279350S000147153	16/07/2022	56732	
AUG1F79	279350S000147469	18/07/2022	56732	
AUJ2171	279350S000147322	15/07/2022	56732	03964780198
AUM7177	279350T000044759	19/07/2022	55920	
AVL3338	279350S000147327	16/07/2022	56732	
AVR0C89	279350T000054444	19/07/2022	73662	
AWO7914	279350S000147398	17/07/2022	56732	
AWT5H60	279350S000147122	15/07/2022	56732	
AXA7477	279350S000147486	18/07/2022	56732	
AXC0592	279350S000147413	18/07/2022	56732	
AXK5983	279350S000147669	20/07/2022	56732	
AZC6C92	279350S000147442	19/07/2022	56732	
AZG5360	279350S000147553	19/07/2022	56732	
BAK7F70	279350S000147200	14/07/2022	56732	
BAU8674	279350S000147214	14/07/2022	56732	
BBE9817	279350S000147110	15/07/2022	56732	
BBZ5691	279350S000147568	20/07/2022	56732	
DNG8040	279350S000147334	16/07/2022	56732	
DSR9A22	279350S000147636	20/07/2022	56732	
ERW6526	279350S000147488	18/07/2022	56732	
IXN9F80	279350S000147393	17/07/2022	56732	
MCQ3772	279350S000147517	18/07/2022	56732	
MWZ4A99	279350S000147397	17/07/2022	56732	
NQU9998	279350S000147066	15/07/2022	56732	
NRQ8536	279350S000147315	15/07/2022	56732	
ROE5C84	279350S000147120	15/07/2022	56732	

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 14/11/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABM8B39	279350S000137697	05/04/2022	56732	R$ 130,16
AXJ4290	279350S000137562	05/04/2022	56732	R$ 130,16

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 14/11/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA6936	279350T000048532	17/07/2022	60681	R$ 195,23
AAA7C59	279350T000054287	13/07/2022	51852	R$ 195,23
AAE1125	279350T000054385	18/07/2022	51851	R$ 195,23
AAF1D07	279350T000054341	15/07/2022	51851	R$ 195,23
AAN6A04	279350T000054368	16/07/2022	51851	R$ 195,23
ABI0277	279350T000054367	16/07/2022	51851	R$ 195,23
ABJ5228	279350T000048506	15/07/2022	55417	R$ 195,23
ABY6696	279350T000054343	15/07/2022	51851	R$ 195,23
ACJ5H10	279350T000054338	15/07/2022	51852	R$ 195,23
ACS4I82	279350T000057092	18/07/2022	55417	R$ 195,23
ADE1H00	279350T000048544	18/07/2022	51851	R$ 195,23
ADP4580	279350T000048475	14/07/2022	55417	R$ 195,23
ADW3085	279350T000048490	15/07/2022	76252	R$ 293,47
ADX1927	279350T000043979	17/07/2022	60501	R$ 293,47
AEK6767	279350T000043942	17/07/2022	60501	R$ 293,47
AEK6767	279350T000043943	17/07/2022	51851	R$ 195,23
AEN2702	279350T000043958	17/07/2022	60501	R$ 293,47
AER6854	279350T000044707	14/07/2022	76331	R$ 293,47
AEU3332	279350T000052289	18/07/2022	55417	R$ 195,23
AEW0131	279350T000043981	18/07/2022	55417	R$ 195,23
AFI3H27	279350T000054384	18/07/2022	51852	R$ 195,23
AFL0178	279350T000054400	18/07/2022	51851	R$ 195,23
AFQ9161	279350T000055444	16/07/2022	55417	R$ 195,23
AFR3147	279350T000048494	15/07/2022	55417	R$ 195,23
AFW4750	279350T000054344	15/07/2022	51851	R$ 195,23
AGA5824	279350T000048510	16/07/2022	51851	R$ 195,23
AGA8F40	279350T000054323	14/07/2022	73150	R$ 130,16
AHJ3335	279350T000055504	18/07/2022	55414	R$ 195,23
AHQ7781	279350T000054291	13/07/2022	76331	R$ 293,47
AHQ7781	279350T000054290	13/07/2022	51851	R$ 195,23
AIE3842	279350T000043910	14/07/2022	55417	R$ 195,23
AII1A99	279350T000054317	14/07/2022	76332	R$ 293,47
AIK9427	279350T000054293	13/07/2022	51851	R$ 195,23
AIL8C51	279350T000043990	18/07/2022	55417	R$ 195,23
AIO3145	279350T000043934	16/07/2022	51851	R$ 195,23
AIX8178	279350T000054303	13/07/2022	51851	R$ 195,23
AJF7966	279350T000054403	18/07/2022	76331	R$ 293,47

AJG4334	279350T000044690	13/07/2022	51851	R$ 195,23
AJK9H22	279350T000055436	15/07/2022	55417	R$ 195,23
AJN6H44	279350T000044737	16/07/2022	51851	R$ 195,23
AJT0340	279350T000054309	14/07/2022	51852	R$ 195,23
AJV2H98	279350T000043983	18/07/2022	51851	R$ 195,23
AKK6A40	279350T000054390	18/07/2022	76332	R$ 293,47
AKR7333	279350T000054326	14/07/2022	51851	R$ 195,23
AKS9H42	279350T000054349	15/07/2022	51852	R$ 195,23
AKV9749	279350T000044742	18/07/2022	55417	R$ 195,23
AKW9754	279350T000054398	18/07/2022	51930	R$ 293,47
ALB2F04	279350T000052275	14/07/2022	54522	R$ 195,23
ALD9F25	279350T000048496	15/07/2022	51851	R$ 195,23
ALE3888	279350T000048509	16/07/2022	51851	R$ 195,23
ALF7305	279350T000054333	14/07/2022	51851	R$ 195,23
ALM5635	279350T000044694	13/07/2022	55417	R$ 195,23
ALW4581	279350T000044752	18/07/2022	76332	R$ 293,47
ALY9377	279350T000054374	16/07/2022	51852	R$ 195,23
ALZ6400	279350T000043973	17/07/2022	60501	R$ 293,47
AMG2449	279350T000055402	13/07/2022	76332	R$ 293,47
AMM0553	279350T000044708	14/07/2022	55417	R$ 195,23

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

APO0E46	279350T000048501	15/07/2022	55417	R$ 195,23
APR1H97	279350T000048526	17/07/2022	60501	R$ 293,47
APY9609	279350T000043960	17/07/2022	60501	R$ 293,47
AQD8324	279350T000043961	17/07/2022	60501	R$ 293,47
AQG8A29	279350T000054305	13/07/2022	51851	R$ 195,23
AQJ2D51	279350T000048514	16/07/2022	76252	R$ 293,47
AQJ5330	279350T000054366	16/07/2022	76331	R$ 293,47
AQL1988	279350T000055433	15/07/2022	57380	R$ 293,47
AQV3293	279350T000055434	15/07/2022	60412	R$ 195,23
AQX4803	279350T000048478	14/07/2022	55417	R$ 195,23
ARG3C65	279350T000054387	18/07/2022	51851	R$ 195,23
ARN1353	279350T000055502	18/07/2022	55417	R$ 195,23
ARN8605	279350T000054335	14/07/2022	51851	R$ 195,23
ARS6922	279350T000043902	13/07/2022	55417	R$ 195,23
ART1034	279350T000055443	16/07/2022	55417	R$ 195,23
ASG3C68	279350T000044703	14/07/2022	55417	R$ 195,23
ASN4548	279350T000043976	17/07/2022	60501	R$ 293,47
AST4354	279350T000043950	17/07/2022	60501	R$ 293,47
ASX4806	279350T000048508	16/07/2022	51851	R$ 195,23
ASY2A17	279350T000048518	17/07/2022	60501	R$ 293,47
ASY8823	279350T000043954	17/07/2022	60501	R$ 293,47
ATC3H13	279350T000054306	13/07/2022	51851	R$ 195,23
ATD1753	279350T000057079	15/07/2022	76252	R$ 293,47
ATD7808	279350T000043989	18/07/2022	55414	R$ 195,23
ATE2221	279350T000054396	18/07/2022	51852	R$ 195,23
ATE3521	279350T000055446	16/07/2022	55417	R$ 195,23
ATF6177	279350T000043938	16/07/2022	76251	R$ 293,47
ATG3768	279350T000055404	13/07/2022	60412	R$ 195,23
ATJ9304	279350T000055414	14/07/2022	55417	R$ 195,23
ATK4F40	279350T000057083	16/07/2022	55417	R$ 195,23
ATQ2F07	279350T000054399	18/07/2022	51851	R$ 195,23
ATQ5725	279350T000054348	15/07/2022	51851	R$ 195,23
ATR5196	279350T000044693	13/07/2022	76252	R$ 293,47
ATT0934	279350T000043903	13/07/2022	55414	R$ 195,23
ATZ2105	279350T000043978	17/07/2022	60501	R$ 293,47
AUF1776	279350T000054380	16/07/2022	51851	R$ 195,23
AUF3F29	279350T000054315	14/07/2022	51851	R$ 195,23
AUH8E15	279350T000054391	18/07/2022	51851	R$ 195,23
AUK9C13	279350T000054346	15/07/2022	51851	R$ 195,23
AUQ3997	279350T000055505	18/07/2022	60412	R$ 195,23
AUR4445	279350T000048521	17/07/2022	56731	R$ 130,16
AUR4445	279350T000043915	14/07/2022	55414	R$ 195,23

AUS3F74	279350T000044697	13/07/2022	51851	R$ 195,23
AUT1233	279350T000055393	13/07/2022	60412	R$ 195,23
AUZ1043	279350T000048503	15/07/2022	55417	R$ 195,23
AVC8392	279350T000054355	15/07/2022	51851	R$ 195,23
AVE8435	279350T000044733	16/07/2022	76252	R$ 293,47
AVG6869	279350T000044721	15/07/2022	54526	R$ 195,23
AVI5I76	279350T000054362	16/07/2022	51851	R$ 195,23
AVJ7155	279350T000052297	18/07/2022	51851	R$ 195,23
AVK8581	279350T000054307	13/07/2022	51852	R$ 195,23
AVL1706	279350T000054356	15/07/2022	51851	R$ 195,23
AVM2747	279350T000048493	15/07/2022	55417	R$ 195,23
AVN2H12	279350T000054363	16/07/2022	51851	R$ 195,23
AVN6I08	279350T000057093	18/07/2022	76251	R$ 293,47
AVR7280	279350T000054379	16/07/2022	51851	R$ 195,23
AVU3288	279350T000055401	13/07/2022	55417	R$ 195,23
AVY9416	279350T000044728	15/07/2022	59910	R$ 293,47
AWA7578	279350T000055459	17/07/2022	60501	R$ 293,47
AWB9889	279350T000043927	15/07/2022	55417	R$ 195,23
AWE1D81	279350T000055403	13/07/2022	55417	R$ 195,23
AWF0698	279350T000055391	13/07/2022	60412	R$ 195,23
AWH3475	279350T000043939	16/07/2022	55417	R$ 195,23
AWJ1A77	279350T000043914	14/07/2022	55417	R$ 195,23
AWK6153	279350T000054308	13/07/2022	51851	R$ 195,23
AWL1431	279350T000043892	13/07/2022	51851	R$ 195,23
AWL7068	279350T000043908	14/07/2022	51851	R$ 195,23
AWL7715	279350T000055463	17/07/2022	60501	R$ 293,47
AWP7H30	279350T000055471	17/07/2022	60501	R$ 293,47
AWT2721	279350T000043895	13/07/2022	55417	R$ 195,23
AWU2C48	279350T000043972	17/07/2022	60501	R$ 293,47
AWX3719	279350T000054345	15/07/2022	51852	R$ 195,23
AWY0668	279350T000048495	15/07/2022	76331	R$ 293,47
AWZ6H61	279350T000044731	15/07/2022	59910	R$ 293,47
AXA2098	279350T000043952	17/07/2022	60501	R$ 293,47
AXF5942	279350T000054373	16/07/2022	51851	R$ 195,23
AXI7E23	279350T000048512	16/07/2022	55417	R$ 195,23
AXL1F96	279350T000048548	18/07/2022	51851	R$ 195,23
AXP4H85	279350T000044705	14/07/2022	55417	R$ 195,23
AXQ9H57	279350T000043957	17/07/2022	60501	R$ 293,47
AXT3056	279350T000043982	18/07/2022	76331	R$ 293,47
AYA8338	279350T000057089	17/07/2022	60681	R$ 195,23
AYB2379	279350T000055458	17/07/2022	60501	R$ 293,47
AYC3540	279350T000052286	17/07/2022	60681	R$ 195,23

AYC7C76	279350T000048502	15/07/2022	55417	R$ 195,23
AYE2J20	279350T000055395	13/07/2022	60412	R$ 195,23
AYE7281	279350T000043899	13/07/2022	55417	R$ 195,23
AYG5D40	279350T000048546	18/07/2022	55417	R$ 195,23
AYI7B53	279350T000054402	18/07/2022	51851	R$ 195,23
AYJ2C44	279350T000043974	17/07/2022	60501	R$ 293,47
AYK2A04	279350T000043891	13/07/2022	51851	R$ 195,23
AYL2128	279350T000055460	17/07/2022	60501	R$ 293,47
AYM1C19	279350T000048497	15/07/2022	51852	R$ 195,23
AYM1C52	279350T000043940	17/07/2022	60501	R$ 293,47
AYM4344	279350T000043893	13/07/2022	51851	R$ 195,23
AYS5254	279350T000043987	18/07/2022	76252	R$ 293,47
AZD0C82	279350T000054381	16/07/2022	51851	R$ 195,23
AZF7327	279350T000057090	18/07/2022	55417	R$ 195,23
AZI2G83	279350T000048467	13/07/2022	76252	R$ 293,47
AZI3D99	279350T000043941	17/07/2022	60501	R$ 293,47
AZO1A83	279350T000055441	16/07/2022	55417	R$ 195,23
AZO1I21	279350T000055464	17/07/2022	60501	R$ 293,47
AZP4F73	279350T000043977	17/07/2022	60501	R$ 293,47
AZQ5718	279350T000048491	15/07/2022	76331	R$ 293,47
AZQ5718	279350T000048492	15/07/2022	51851	R$ 195,23
AZU6614	279350T000054375	16/07/2022	51851	R$ 195,23
AZV3389	279350T000054334	14/07/2022	56222	R$ 88,38
AZV4I88	279350T000055431	15/07/2022	60412	R$ 195,23
AZX3156	279350T000057081	16/07/2022	76251	R$ 293,47
BAC9H98	279350S000137491	06/04/2022	56732	R$ 130,16
BAE7C16	279350T000055465	17/07/2022	60501	R$ 293,47
BAG9E66	279350T000052291	18/07/2022	76252	R$ 293,47
BAK3955	279350T000043986	18/07/2022	55417	R$ 195,23
BAM5G34	279350T000052293	18/07/2022	76331	R$ 293,47
BAO4F49	279350T000057086	16/07/2022	55417	R$ 195,23
BAP4008	279350T000055467	17/07/2022	60501	R$ 293,47
BAP5D31	279350T000054321	14/07/2022	51852	R$ 195,23
BAP5F98	279350T000048531	17/07/2022	60681	R$ 195,23
BAP7240	279350T000044686	13/07/2022	59910	R$ 293,47
BAR2H62	279350T000043898	13/07/2022	55414	R$ 195,23
BAT1F99	279350T000054325	14/07/2022	51852	R$ 195,23
BAU2060	279350T000043949	17/07/2022	60501	R$ 293,47
BAX9789	279350T000055412	14/07/2022	60412	R$ 195,23
BAZ0726	279350T000055398	13/07/2022	55417	R$ 195,23
BAZ4348	279350T000055411	14/07/2022	60412	R$ 195,23
BAZ6157	279350T000048527	17/07/2022	60501	R$ 293,47

BBD6826	279350T000048466	13/07/2022	55417	R$ 195,23
BBH6626	279350T000055394	13/07/2022	60412	R$ 195,23
BBH9928	279350T000054332	14/07/2022	59910	R$ 293,47
BBI3E34	279350T000048464	13/07/2022	55417	R$ 195,23
BBJ3B68	279350T000043991	18/07/2022	76252	R$ 293,47
BBK0404	279350T000057091	18/07/2022	55417	R$ 195,23
BBN2235	279350T000044738	16/07/2022	51851	R$ 195,23
BBO0843	279350T000044744	18/07/2022	55414	R$ 195,23
BBT2627	279350T000048468	13/07/2022	55417	R$ 195,23
BBX5H46	279350T000052288	18/07/2022	60681	R$ 195,23
BCB5842	279350T000043901	13/07/2022	76331	R$ 293,47
BCF4A05	279350T000043988	18/07/2022	55414	R$ 195,23
BCG3G89	279350T000043944	17/07/2022	60501	R$ 293,47
BCJ7510	279350T000044726	15/07/2022	60412	R$ 195,23
BCJ9121	279350T000043894	13/07/2022	51851	R$ 195,23
BCK2520	279350T000048474	14/07/2022	55417	R$ 195,23
BCL5193	279350T000054342	15/07/2022	51851	R$ 195,23
BCM5A22	279350T000054318	14/07/2022	51852	R$ 195,23
BCM9C08	279350T000054401	18/07/2022	51851	R$ 195,23
BCR9A12	279350T000048540	18/07/2022	55417	R$ 195,23
BCS2945	279350T000044741	18/07/2022	55417	R$ 195,23
BCS2A89	279350T000055438	16/07/2022	55417	R$ 195,23
BCY1D79	279350T000044730	15/07/2022	76252	R$ 293,47
BCY8C68	279350T000052269	13/07/2022	55417	R$ 195,23
BCZ1B60	279350T000054313	14/07/2022	51851	R$ 195,23
BDA2A71	279350T000044702	14/07/2022	76331	R$ 293,47
BDA3E87	279350T000054331	14/07/2022	56222	R$ 88,38
BDB3A77	279350T000043905	14/07/2022	76331	R$ 293,47
BDE7A75	279350T000049553	14/07/2022	76331	R$ 293,47
BDI3E85	279350T000044704	14/07/2022	60412	R$ 195,23
BDI7H40	279350T000055462	17/07/2022	60501	R$ 293,47
BDN2J90	279350T000044688	13/07/2022	60412	R$ 195,23
BDP0D61	279350T000048465	13/07/2022	55414	R$ 195,23
BDR1D01	279350T000055430	15/07/2022	57380	R$ 293,47
BDR9I78	279350T000054350	15/07/2022	76332	R$ 293,47
BDS0G07	279350T000043959	17/07/2022	60501	R$ 293,47
BDT1411	279350T000055447	16/07/2022	55417	R$ 195,23
BDY3I43	279350T000055437	15/07/2022	60412	R$ 195,23
BEA9E47	279350T000048543	18/07/2022	55417	R$ 195,23
BEC2H19	279350T000057075	15/07/2022	55417	R$ 195,23
BEE5H14	279350T000057080	16/07/2022	55417	R$ 195,23
BEF8E95	279350T000044699	13/07/2022	76252	R$ 293,47

BEG6E40	279350T000043900	13/07/2022	76251	R$ 293,47
BEL9G67	279350T000044696	13/07/2022	55417	R$ 195,23
BEM4I90	279350T000057088	17/07/2022	60681	R$ 195,23
BEP4I44	279350T000043911	14/07/2022	55417	R$ 195,23
BEZ4F97	279350T000055410	14/07/2022	60412	R$ 195,23
BGF1980	279350T000054286	13/07/2022	51852	R$ 195,23
BIT3B70	279350T000054354	15/07/2022	51851	R$ 195,23
BPW7B74	279350T000048500	15/07/2022	51851	R$ 195,23
BSG0433	279350T000054301	13/07/2022	55411	R$ 195,23
CAE3853	279350T000048507	16/07/2022	51851	R$ 195,23
CAL0483	279350T000054372	16/07/2022	51851	R$ 195,23
CAV4987	279350T000054316	14/07/2022	51851	R$ 195,23
CCP3E41	279350T000043929	15/07/2022	55417	R$ 195,23
CHC9191	279350T000052271	14/07/2022	51851	R$ 195,23
CHJ2965	279350T000054329	14/07/2022	58433	R$ 195,23
CIL2524	279350T000048541	18/07/2022	55417	R$ 195,23
CLM0477	279350T000052272	14/07/2022	51851	R$ 195,23
CMY4312	279350T000043984	18/07/2022	55417	R$ 195,23
CPS5800	279350T000055470	17/07/2022	60501	R$ 293,47
CTM1J17	279350T000054352	15/07/2022	51852	R$ 195,23
CZU3G53	279350T000054395	18/07/2022	51851	R$ 195,23
CZU3G53	279350T000054388	18/07/2022	51851	R$ 195,23
DDO6H06	279350T000048499	15/07/2022	51851	R$ 195,23
DDO6H06	279350T000054359	15/07/2022	51851	R$ 195,23
DDX4D31	279350T000044749	18/07/2022	55417	R$ 195,23
DEJ5524	279350T000057068	14/07/2022	51851	R$ 195,23
DGN3358	279350T000052292	18/07/2022	76332	R$ 293,47
DGP5484	279350T000043985	18/07/2022	55417	R$ 195,23
DGW5596	279350T000043968	17/07/2022	60501	R$ 293,47
DJH9C97	279350T000057062	14/07/2022	55417	R$ 195,23
DKE7538	279350T000055400	13/07/2022	55417	R$ 195,23
DLM4820	279350T000044735	16/07/2022	55414	R$ 195,23
DMO6G18	279350T000048504	15/07/2022	55417	R$ 195,23
DNE1322	279350T000043964	17/07/2022	76331	R$ 293,47
DNE1322	279350T000043965	17/07/2022	51851	R$ 195,23
DNE5H54	279350T000044743	18/07/2022	55417	R$ 195,23
DPS6D52	279350T000043953	17/07/2022	60501	R$ 293,47
DQN6F85	279350T000048489	15/07/2022	51851	R$ 195,23
DRK9J36	279350T000054294	13/07/2022	76331	R$ 293,47
DSJ8248	279350T000048539	18/07/2022	55417	R$ 195,23
DSU9E56	279350T000055461	17/07/2022	60501	R$ 293,47
DZV7150	279350T000054324	14/07/2022	51852	R$ 195,23

DZZ8G47	279350T000048505	15/07/2022	55417	R$ 195,23
EDC6I29	279350T000044732	15/07/2022	55414	R$ 195,23
EDE1H78	279350T000054311	14/07/2022	51851	R$ 195,23
EJJ1I47	279350T000054358	15/07/2022	51851	R$ 195,23
EJJ6F65	279350T000044698	13/07/2022	55417	R$ 195,23
ENM0064	279350T000054340	15/07/2022	51851	R$ 195,23
EOM5C56	279350T000044723	15/07/2022	55414	R$ 195,23
EPD7D10	279350T000052277	14/07/2022	51851	R$ 195,23
ERU7474	279350T000044750	18/07/2022	76252	R$ 293,47
EWT6060	279350T000044736	16/07/2022	51930	R$ 293,47
EZS2A33	279350T000055417	14/07/2022	55417	R$ 195,23
FBZ9351	279350T000055408	13/07/2022	55417	R$ 195,23
FEK9H59	279350T000055445	16/07/2022	55417	R$ 195,23
FGF5A09	279350T000055396	13/07/2022	60412	R$ 195,23
FJJ7B67	279350T000054392	18/07/2022	51852	R$ 195,23
FLF2G27	279350T000048517	16/07/2022	76252	R$ 293,47
FME7C11	279350T000052278	14/07/2022	51851	R$ 195,23
FMP1235	279350T000054304	13/07/2022	76331	R$ 293,47
FPX3966	279350T000048470	14/07/2022	55417	R$ 195,23
FQG1C36	279350T000055407	13/07/2022	57380	R$ 293,47
FRD4C88	279350T000054393	18/07/2022	51851	R$ 195,23
FSQ1803	279350T000055469	17/07/2022	60501	R$ 293,47
FTY0I17	279350T000043933	16/07/2022	55417	R$ 195,23
FWC9H29	279350T000055440	16/07/2022	55417	R$ 195,23
FYK1B20	279350T000048498	15/07/2022	51851	R$ 195,23
GAC1A61	279350T000048545	18/07/2022	51851	R$ 195,23
GGT1330	279350T000044724	15/07/2022	55417	R$ 195,23
GHY0D50	279350T000048542	18/07/2022	55417	R$ 195,23
GIJ1J53	279350T000054310	14/07/2022	51851	R$ 195,23
GJT3332	279350T000054328	14/07/2022	61220	R$ 293,47
GKN3D99	279350T000048473	14/07/2022	55414	R$ 195,23
GSM1092	279350T000052276	14/07/2022	51851	R$ 195,23
GYJ4099	279350T000054347	15/07/2022	51851	R$ 195,23
HAI9G52	279350T000054327	14/07/2022	51851	R$ 195,23
HJN6000	279350T000055428	15/07/2022	55417	R$ 195,23
HOJ6I81	279350T000048479	14/07/2022	55414	R$ 195,23
HOL0016	279350T000054297	13/07/2022	51851	R$ 195,23
HRH2648	279350T000048528	17/07/2022	60501	R$ 293,47
HRZ6586	279350T000052296	18/07/2022	55417	R$ 195,23
HSP2008	279350T000043928	15/07/2022	55417	R$ 195,23
HSY7236	279350T000048513	16/07/2022	55417	R$ 195,23
HTI4431	279350T000043975	17/07/2022	60501	R$ 293,47

HTO7475	279350T000044748	18/07/2022	55920	R$ 130,16
HTT2491	279350T000055397	13/07/2022	60412	R$ 195,23
IVP0142	279350T000043980	17/07/2022	60501	R$ 293,47
IVX9C79	279350T000043904	14/07/2022	55417	R$ 195,23
IVZ9E95	279350T000052280	14/07/2022	51851	R$ 195,23
IXM0F61	279350S000137489	06/04/2022	56732	R$ 130,16
JHZ1717	279350T000055429	15/07/2022	60412	R$ 195,23
JXQ7D20	279350T000054383	18/07/2022	51851	R$ 195,23
JXQ7D20	279350T000054378	16/07/2022	51851	R$ 195,23
LBN0855	279350T000057085	16/07/2022	51851	R$ 195,23
LUE0G27	279350T000044740	16/07/2022	76251	R$ 293,47
MAE9J17	279350T000057060	13/07/2022	55417	R$ 195,23
MAL7561	279350T000054314	14/07/2022	51851	R$ 195,23
MBL9194	279350T000054312	14/07/2022	51851	R$ 195,23
MBN2J81	279350T000054371	16/07/2022	51851	R$ 195,23
MDO4D76	279350T000054377	16/07/2022	51852	R$ 195,23
MFB9D73	279350T000054319	14/07/2022	76332	R$ 293,47
MFB9D73	279350T000054365	16/07/2022	51851	R$ 195,23
MFB9D73	279350T000054320	14/07/2022	51851	R$ 195,23
MHB3092	279350T000054369	16/07/2022	51851	R$ 195,23
NCD8544	279350T000048538	18/07/2022	55417	R$ 195,23
NCI5245	279350T000054300	13/07/2022	51851	R$ 195,23
NCI5245	279350T000054299	13/07/2022	76332	R$ 293,47
NDK8370	279350T000054302	13/07/2022	51851	R$ 195,23
NGV3I43	279350T000048477	14/07/2022	55417	R$ 195,23
NII1D85	279350T000057087	16/07/2022	55417	R$ 195,23
NJQ7754	279350T000054357	15/07/2022	51851	R$ 195,23
NJU9G54	279350T000043966	17/07/2022	60501	R$ 293,47
NRQ4462	279350T000054360	15/07/2022	51852	R$ 195,23
NTE3D13	279350T000048530	17/07/2022	60501	R$ 293,47
NTZ6228	279350T000043912	14/07/2022	55414	R$ 195,23
NYZ8646	279350T000057063	14/07/2022	76332	R$ 293,47
OBI7I39	279350T000044709	14/07/2022	51851	R$ 195,23
OLD6J45	279350T000055432	15/07/2022	60412	R$ 195,23
OOJ5652	279350T000043962	17/07/2022	60501	R$ 293,47
OQL4873	279350T000054376	16/07/2022	51851	R$ 195,23
OQL4873	279350T000052283	16/07/2022	55414	R$ 195,23
PAC8G47	279350T000048547	18/07/2022	55417	R$ 195,23
PAO2G53	279350T000055416	14/07/2022	76331	R$ 293,47
PGL1I12	279350T000048529	17/07/2022	60501	R$ 293,47
PQE5G10	279350T000050377	18/07/2022	57380	R$ 293,47
PXY6G91	279350T000054394	18/07/2022	51851	R$ 195,23

PYF5C35	279350T000043970	17/07/2022	51851	R$ 195,23
PYF5C35	279350T000043969	17/07/2022	60501	R$ 293,47
QAE8801	116100E007784193	16/07/2022	65300	R$ 195,23
QCS3824	279350T000043937	16/07/2022	55417	R$ 195,23
QHQ0E24	279350T000057076	15/07/2022	76332	R$ 293,47
QIZ8A61	279350T000044722	15/07/2022	76252	R$ 293,47
QOY0C36	279350T000048472	14/07/2022	55417	R$ 195,23
RAR2F82	279350T000044720	15/07/2022	55414	R$ 195,23
RHA4I70	279350T000052274	14/07/2022	51851	R$ 195,23
RHA9G54	279350T000044706	14/07/2022	55417	R$ 195,23
RHB4J53	279350T000044691	13/07/2022	59910	R$ 293,47
RHB6I69	279350T000044747	18/07/2022	55414	R$ 195,23
RHJ1B00	279350T000044727	15/07/2022	56222	R$ 88,38
RHP2G91	279350T000043930	15/07/2022	55417	R$ 195,23
RHP3I98	279350T000054389	18/07/2022	76331	R$ 293,47
RHR0H34	279350T000043906	14/07/2022	55417	R$ 195,23
RHX6E61	279350T000048516	16/07/2022	76251	R$ 293,47
RHX8B24	279350T000044729	15/07/2022	60412	R$ 195,23
SDP7H69	279350T000044753	18/07/2022	55417	R$ 195,23
SDT2D98	279350T000055624	09/08/2022	76252	R$ 293,47

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 14/11/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAK2430	279350S000147392	17/07/2022	56732	R$ 130,16
AAY2A08	279350S000143347	06/06/2022	56732	R$ 130,16
ABE9777	279350S000147572	20/07/2022	60503	R$ 293,47
ABJ2243	279350S000147432	19/07/2022	56732	R$ 130,16
ABL1551	279350T000052315	20/07/2022	51852	R$ 195,23
ABL6D60	279350T000048560	20/07/2022	55417	R$ 195,23
ABM5J82	279350S000144288	14/06/2022	56732	R$ 130,16
ABM8B39	279350S000137911	07/04/2022	56732	R$ 130,16
ABT9178	279350T000052304	20/07/2022	55417	R$ 195,23
ABU6681	279350T000054439	19/07/2022	51852	R$ 195,23
ABX3751	279350S000147204	14/07/2022	60503	R$ 293,47
ABY4I75	279350S000147567	20/07/2022	60503	R$ 293,47
ACG7E47	279350S000147606	20/07/2022	60503	R$ 293,47
ACH3588	279350T000048552	19/07/2022	76252	R$ 293,47
ACI4B18	279350S000147543	19/07/2022	60503	R$ 293,47
ACJ0075	279350T000054450	19/07/2022	51852	R$ 195,23
ACO0159	279350S000144358	12/06/2022	56732	R$ 130,16
ACP2F30	279350S000147127	15/07/2022	56732	R$ 130,16
ACP4047	279350S000138136	09/04/2022	56732	R$ 130,16
ACP4047	279350S000147156	16/07/2022	56732	R$ 130,16
ACS3120	279350S000147180	16/07/2022	60503	R$ 293,47
ACS3120	279350S000147206	14/07/2022	60503	R$ 293,47
ACS3120	279350S000147649	20/07/2022	60503	R$ 293,47
ACS3120	279350S000147152	16/07/2022	60503	R$ 293,47
ACS3120	279350S000147483	19/07/2022	60503	R$ 293,47
ACS3120	279350S000147598	20/07/2022	60503	R$ 293,47
ACS6H44	279350S000147596	20/07/2022	56732	R$ 130,16
ACS6H44	279350NIC0028724	28/06/2022	50020	R$ 586,94
ACT1015	279350T000054415	19/07/2022	51851	R$ 195,23
ACW7135	279350NIC0028765	28/06/2022	50020	R$ 586,94
ADM7359	279350S000147425	18/07/2022	56732	R$ 130,16
AEU1144	279350T000052335	20/07/2022	51852	R$ 195,23
AEX0084	279350NIC0028706	28/06/2022	50020	R$ 390,46
AEZ0362	279350S000147088	15/07/2022	60503	R$ 293,47
AFD5267	279350S000147390	17/07/2022	60503	R$ 293,47
AFF8092	279350S000147236	16/07/2022	60503	R$ 293,47
AFG6625	279350S000147530	18/07/2022	60503	R$ 293,47

AFH4146	279350T000052127	28/05/2022	53980	R$ 88,38
AFK5403	279350S000147113	15/07/2022	60503	R$ 293,47
AFN1A08	279350T000054442	19/07/2022	51851	R$ 195,23
AFN2I51	279350T000048556	20/07/2022	55414	R$ 195,23
AFO3510	279350T000054426	19/07/2022	51851	R$ 195,23
AFQ6072	279350S000140647	07/05/2022	56732	R$ 130,16
AFR3380	279350S000141290	12/05/2022	56732	R$ 130,16
AFR4G80	279350T000057098	19/07/2022	55417	R$ 195,23
AFX9242	279350T000054452	19/07/2022	73150	R$ 130,16
AFZ2C55	279350S000147064	14/07/2022	60503	R$ 293,47
AGD2234	279350S000147563	19/07/2022	60503	R$ 293,47
AGD2234	279350S000147074	15/07/2022	60503	R$ 293,47
AGE1031	279350S000147331	16/07/2022	60503	R$ 293,47
AGE1394	279350S000147552	18/07/2022	60503	R$ 293,47
AGE2068	279350T000055507	19/07/2022	55411	R$ 195,23
AGE2421	279350S000147554	19/07/2022	60503	R$ 293,47
AGF6101	279350S000147159	16/07/2022	60503	R$ 293,47
AGG9228	279350S000144069	15/06/2022	56732	R$ 130,16
AGH7264	279350S000147427	19/07/2022	60503	R$ 293,47
AGI8A24	279350S000147273	17/07/2022	60503	R$ 293,47
AGO0160	279350S000147100	14/07/2022	60503	R$ 293,47
AGW9430	279350S000146607	09/07/

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

ANM7322	279350S0001147130	15/07/2022	60503	R$ 293,47
ANM7322	279350S0001147337	16/07/2022	60503	R$ 293,47
ANO5258	279350S0001147603	20/07/2022	56732	R$ 130,16
ANP8940	279350S0001147405	18/07/2022	60503	R$ 293,47
ANQ3G85	279350S0001139377	21/04/2022	56732	R$ 130,16
ANQ3G85	279350S0001141738	17/05/2022	56732	R$ 130,16
ANR7404	279350S0001138103	11/04/2022	56732	R$ 130,16
ANR7A88	279350S0001147524	19/07/2022	60503	R$ 293,47
ANS3954	279350S0001147446	18/07/2022	60503	R$ 293,47
ANS5809	279350S0001147857	20/07/2022	60503	R$ 293,47
ANT2683	279350S0001147241	16/07/2022	60503	R$ 293,47
ANT7804	279350S0001147556	18/07/2022	60503	R$ 293,47
ANX5480	279350S0001147847	20/07/2022	60503	R$ 293,47
ACO0698	279350T0000054414	19/07/2022	51851	R$ 195,23
AOE7396	279350T0000048550	19/07/2022	54526	R$ 195,23
AOG4505	279350S0001147178	16/07/2022	60503	R$ 293,47
AOK2374	279350S0001140156	30/04/2022	56732	R$ 130,16
AOO3685	279350S0001147316	15/07/2022	60503	R$ 293,47
AOP1763	279350S0001147223	15/07/2022	60503	R$ 293,47
AOP2F97	279350S0001147069	15/07/2022	60503	R$ 293,47
AOP5E62	279350S0001147049	15/07/2022	60503	R$ 293,47
AOP7278	279350S0001147257	16/07/2022	60503	R$ 293,47
AOR4A01	279350S0001145223	26/06/2022	56732	R$ 130,16
AOS3856	279350S0001147172	16/07/2022	56732	R$ 130,16
AOS5005	279350S0001147461	18/07/2022	60503	R$ 293,47
AOU1841	279350S0001146958	12/07/2022	56732	R$ 130,16
AOV1I83	279350S0001147045	14/07/2022	60503	R$ 293,47
AOZ6373	279350S0001147288	17/07/2022	60503	R$ 293,47
APB6976	279350S0001147096	15/07/2022	60503	R$ 293,47
APB8549	279350S0001147261	17/07/2022	60503	R$ 293,47
APO3168	279350S0001147115	15/07/2022	60503	R$ 293,47
APD5853	279350S0001147146	16/07/2022	60503	R$ 293,47
APD8438	279350S0001147355	16/07/2022	60503	R$ 293,47
APE4G78	279350S0001147283	17/07/2022	60503	R$ 293,47
APF2G36	279350S0001147548	18/07/2022	56732	R$ 130,16
API0931	279350S0001147264	17/07/2022	60503	R$ 293,47
APL2335	279350S0001145134	26/06/2022	56732	R$ 130,16
APN0E67	279350NC0028769	28/06/2022	50020	R$ 586,94
APP4285	279350S0001147142	16/07/2022	60503	R$ 293,47
APR6C22	279350S0001143968	10/06/2022	56732	R$ 130,16
APS8443	279350S0001147476	19/07/2022	60503	R$ 293,47
APS9350	279350NC0028756	28/06/2022	50020	R$ 586,94

APV9C36	279350S0001147338	16/07/2022	60503	R$ 293,47
APW2151	279350S0001147469	19/07/2022	60503	R$ 293,47
APX3044	279350S0001146936	11/07/2022	56732	R$ 130,16
APX7126	279350S0001147505	19/07/2022	60503	R$ 293,47
APZ8I68	279350T0000055258	30/06/2022	55920	R$ 130,16
AQB0865	279350S0001147406	18/07/2022	60503	R$ 293,47
AQB1221	279350S0001147210	14/07/2022	60503	R$ 293,47
AQB4775	279350S0001147295	16/07/2022	60503	R$ 293,47
AQB5A23	279350S0001147140	16/07/2022	60503	R$ 293,47
AQB7058	279350T0000057697	19/07/2022	55417	R$ 195,23
AQB8012	279350S0001138403	13/04/2022	56732	R$ 130,16
AQC8C72	279350S0001147433	19/07/2022	60503	R$ 293,47
AQC9035	279350S0001147218	15/07/2022	56732	R$ 130,16
AQD0J19	279350S0001147401	17/07/2022	60503	R$ 293,47
AQE7636	279350S0001147560	19/07/2022	60503	R$ 293,47
AQE7840	279350T0000054414	19/07/2022	51851	R$ 195,23
AQF8A08	279350S0001147211	14/07/2022	60503	R$ 293,47
AQH8J11	279350S0001147237	18/07/2022	60503	R$ 293,47
AQH8J11	279350S0001147591	20/07/2022	60503	R$ 293,47
AQJ2F53	279350S0001138603	14/04/2022	56732	R$ 130,16
AQK3073	279350S0001131633	04/02/2022	56732	R$ 130,16
AQK6287	279350S0001147345	18/07/2022	60503	R$ 293,47
AQK6287	279350S0001147300	16/07/2022	60503	R$ 293,47
AQL1492	279350S0001147283	17/07/2022	60503	R$ 293,47
AQL4191	279350S0001147453	18/07/2022	60503	R$ 293,47
AQLSH70	279350S0001147048	14/07/2022	60503	R$ 293,47
AQM2E41	279350S0001140011	28/04/2022	56732	R$ 130,16
AQM2E41	279350S0001139798	17/04/2022	56732	R$ 130,16
AQO0803	279350T0000054441	19/07/2022	51852	R$ 195,23
AQQ1962	279350S0001147293	17/07/2022	60503	R$ 293,47
AQQ1962	279350S0001141839	18/05/2022	56732	R$ 130,16
AQR8048	279350S0001147967	20/07/2022	60503	R$ 293,47
AQS6282	279350S0001147901	20/07/2022	56732	R$ 130,16
AQU7179	279350T0000044766	20/07/2022	55414	R$ 195,23
AQV8163	279350T0000044764	20/07/2022	55417	R$ 195,23
AQW3A54	279350T0000044772	20/07/2022	76332	R$ 293,47
AQX5780	279350T0000052337	20/07/2022	51851	R$ 195,23
AQY4C36	279350S0001147252	16/07/2022	60503	R$ 293,47
AQY7C64	279350S0001140653	08/05/2022	56732	R$ 130,16
AQZ4682	279350S0001147385	17/07/2022	60503	R$ 293,47
ARA1845	279350T0000052324	20/07/2022	61220	R$ 293,47
ARB8608	279350S0001147177	16/07/2022	60503	R$ 293,47

ARC7966	279350S0001147109	15/07/2022	60503	R$ 293,47
ARE1720	279350S0001138389	13/04/2022	56732	R$ 130,16
ARH6D06	279350S0001147154	16/07/2022	56732	R$ 130,16
ARI4I77	279350T0000052326	20/07/2022	51851	R$ 195,23
ARI8335	279350S0001147426	19/07/2022	60503	R$ 293,47
ARI9B04	279350S0001145389	08/07/2022	56732	R$ 130,16
ARJ5868	279350S0001147848	20/07/2022	60503	R$ 293,47
ARJ5735	279350T0000043992	19/07/2022	55417	R$ 195,23
ARK3798	279350S0001147344	18/07/2022	60503	R$ 293,47
ARL4144	279350S0001147478	19/07/2022	60503	R$ 293,47
ARN1181	279350S0001147104	15/07/2022	60503	R$ 293,47
ARN4434	279350S0001147641	20/07/2022	60503	R$ 293,47
ARO4815	279350S0001147496	19/07/2022	60503	R$ 293,47
ARR6533	279350S0001147612	20/07/2022	56732	R$ 130,16
ARS0G77	279350S0001147184	16/07/2022	60503	R$ 293,47
ARS9249	279350S0001147370	16/07/2022	60503	R$ 293,47
ARS9435	279350S0001147633	20/07/2022	60503	R$ 293,47
ARS9G74	279350S0001147078	15/07/2022	60503	R$ 293,47
ARV2H80	279350S0001147501	19/07/2022	60503	R$ 293,47
ARY9860	279350S0001147167	16/07/2022	60503	R$ 293,47
ARZ1238	279350T0000044769	20/07/2022	76331	R$ 293,47
ARZ2D45	279350S0001147284	17/07/2022	60503	R$ 293,47
ARZ5A31	279350S0001147111	15/07/2022	60503	R$ 293,47
ARZ5A71	279350T0000044767	20/07/2022	76331	R$ 293,47
ARZ4221	279350S0001147464	18/07/2022	60503	R$ 293,47
ARZ6B43	279350S0001147602	20/07/2022	60503	R$ 293,47
ASA4126	279350S0001147484	19/07/2022	60503	R$ 293,47
ASA6J18	279350T0000052312	20/07/2022	51851	R$ 195,23
ASC7396	279350T0000054446	19/07/2022	51851	R$ 195,23
ASC9696	279350S0001147051	14/07/2022	60503	R$ 293,47
ASD4178	279350S0001147192	14/07/2022	60503	R$ 293,47
ASD7183	279350S0001147444	18/07/2022	60503	R$ 293,47
ASF3787	279350S0001147328	17/07/2022	60503	R$ 293,47
ASH6F52	279350S0001143959	13/06/2022	56732	R$ 130,16
ASH9520	279350S0001147414	18/07/2022	60503	R$ 293,47
ASI8H39	279350S0001147576	20/07/2022	60503	R$ 293,47
ASK6J13	279350S0001147466	18/07/2022	60503	R$ 293,47
ASK7924	279350S0001147610	20/07/2022	60503	R$ 293,47
ASM462	279350S0001147455	18/07/2022	60503	R$ 293,47
ASO3G62	279350S0001147198	14/07/2022	60503	R$ 293,47
ASO6200	279350S0001139405	20/04/2022	56732	R$ 130,16
ASP5467	279350NC0028732	28/06/2022	50020	R$ 586,94

ASP9516	279350S0001147099	14/07/2022	60503	R$ 293,47
ASQ0A64	279350T0000046812	23/05/2022	73662	R$ 130,16
ASQ4A44	279350NC0028701	28/06/2022	50020	R$ 586,46
ASL8G87	279350S0001139746	27/04/2022	56732	R$ 130,16
ASV3899	279350S0001147190	14/07/2022	60503	R$ 293,47
ASX3A17	279350T0000054447	19/07/2022	51851	R$ 195,23
ATB6303	279350S0001143382	03/06/2022	56732	R$ 130,16
ATB7I89	279350S0001147382	17/07/2022	60503	R$ 293,47
ATE4C84	279350S0001147139	16/07/2022	56732	R$ 130,16
ATI4500	279350S0001147581	20/07/2022	56732	R$ 130,16
ATJ0568	279350NC0028725	28/06/2022	50020	R$ 586,94
ATN0448	279350T0000054403	19/07/2022	76332	R$ 293,47
ATO1616	279350S0001147084	15/07/2022	56732	R$ 130,16
ATO1616	279350S0001147332	16/07/2022	60503	R$ 293,47
ATT5117	279350S0001147407	18/07/2022	60503	R$ 293,47
ATT7889	279350S0001147363	16/07/2022	60503	R$ 293,47
ATV7216	279350T0000052306	20/07/2022	76331	R$ 293,47
ATV7216	279350T0000052307	20/07/2022	51851	R$ 195,23
ATX8744	279350S0001147339	16/07/2022	60503	R$ 293,47
AUA5531	279350S0001147580	20/07/2022	60503	R$ 293,47
AUG6C11	279350S0001147311	17/07/2022	60503	R$ 293,47
AUJ7C90	279350S0001147311	17/07/2022	60503	R$ 293,47
AUK9C13	279350T0000054407	19/07/2022	51851	R$ 195,23
AUL2374	279350S0001147158	16/07/2022	60503	R$ 293,47
AUL4413	279350S0001147431	19/07/2022	60503	R$ 293,47
AUN7689	279350S0001147604	20/07/2022	60503	R$ 293,47
AUP4195	279350S0001147352	18/07/2022	60503	R$ 293,47
AUP6329	279350NC0028776	28/06/2022	50020	R$ 586,94
AUP7J77	279350S0001147312	15/07/2022	60503	R$ 293,47
AUU8513	279350S0001147387	17/07/2022	60503	R$ 293,47
AUV5171	279350S0001147358	17/07/2022	60503	R$ 293,47
AUV8844	279350NC0028722	28/06/2022	50020	R$ 586,94
AUY2080	279350S0001147052	15/07/2022	60503	R$ 293,47
AUZ7328	279350NC0028753	28/06/2022	50020	R$ 586,94
AUZ9C47	279350S0001147324	15/07/2022	60503	R$ 293,47
AVB2F53	279350S0001144674	20/06/2022	56732	R$ 130,16
AVB9A98	279350S0001147224	15/07/2022	60503	R$ 293,47
AVD6016	279350S0001147646	20/07/2022	60503	R$ 293,47
AVF3F17	279350S0001147544	19/07/2022	60503	R$ 293,47
AVG1653	279350S0001142863	31/05/2022	56732	R$ 130,16
AVG5734	279350T0000048571	20/07/2022	55417	R$ 195,23
AVJ1G57	279350S0001147146	16/07/2022	60503	R$ 293,47

AVK7806	279350S0001147262	17/07/2022	60503	R$ 293,47
AVL3H42	279350S0001147082	15/07/2022	60503	R$ 293,47
AVN4257	279350T0000044768	20/07/2022	76251	R$ 293,47
AVO3C68	279350S0001146018	04/07/2022	56732	R$ 130,16
AVP4F21	279350T0000048569	20/07/2022	51851	R$ 195,23
AVQ2G54	279350T0000048565	20/07/2022	55417	R$ 195,23
AVQ2I65	279350T0000048559	20/07/2022	55417	R$ 195,23
AVR2E91	279350S0001143593	07/06/2022	56732	R$ 130,16
AVS3286	279350S0001144642	18/06/2022	56732	R$ 130,16
AVS5213	279350T0000054437	19/07/2022	51852	R$ 195,23
AVU5D10	279350T0000052329	20/07/2022	51852	R$ 195,23
AVV5819	279350S0001145769	01/07/2022	56732	R$ 130,16
AVX9F95	279350S0001147081	15/07/2022	60503	R$ 293,47
AVZ8C22	279350S0001147060	15/07/2022	60503	R$ 293,47
AWA7852	279350S0001147185	16/07/2022	60503	R$ 293,47
AWB6D90	279350S0001147242	16/07/2022	60503	R$ 293,47
AWE0247	279350S0001142590	26/05/2022	56732	R$ 130,16
AWG6383	279350S0001147495	18/07/2022	60503	R$ 293,47
AWG7134	279350S0001147611	20/07/2022	60503	R$ 293,47
AWH4539	279350S0001147183	16/07/2022	60503	R$ 293,47
AWH8I56	279350S0001147077	15/07/2022	60503	R$ 293,47
AWH8I30	279350S0001139246	20/04/2022	56732	R$ 130,16
AWI8I33	279350S0001147630	20/07/2022	56732	R$ 130,16
AWJ2536	279350S0001147329	16/07/2022	60503	R$ 293,47
AWM6G83	279350S0001138665	16/04/2022	56732	R$ 130,16
AWM8974	279350T0000054409	19/07/2022	51852	R$ 195,23
AWN9912	279350S0001138790	18/04/2022	56732	R$ 130,16
AWN0749	279350S0001147625	20/07/2022	56732	R$ 130,16
AWN5234	279350S0001147093	15/07/2022	60503	R$ 293,47
AWP8147	279350S0001147267	17/07/2022	60503	R$ 293,47
AWQ2450	279350NC0028764	01/07/2022	50020	R$ 586,46
AWR0802	279350S0001144574	19/06/2022	56732	R$ 130,16
AWS2385	279350T0000054412	19/07/2022	51852	R$ 195,23
AWT0049	279350S0001147080	15/07/2022	56732	R$ 130,16
AWU7658	279350S0001147509	19/07/2022	60503	R$ 293,47
AWZ1676	279350S0001147119	15/07/2022	60503	R$ 293,47
AWZ1F31	279350S0001147343	16/07/2022	60503	R$ 293,47
AWZ8I86	279350S0001147512	18/07/2022	60503	R$ 293,47
AXA8C70	279350S0001147232	17/07/2022	60503	R$ 293,47
AXB4D78	279350S0001147382	17/07/2022	60503	R$ 293,47
AXC0G24	279350S0001140108	01/05/2022	56732	R$ 130,16
AXD9982	279350T0000054423	19/07/2022	51851	R$ 195,23

AXE4746	279350S0001138742	16/04/2022	56732	R$ 130,16
AXE4J28	279350T0000052336	20/07/2022	51851	R$ 195,23
AXF3F13	279350S0001141612	14/05/2022	56732	R$ 130,16
AXJ4566	279350S0001147055	15/07/2022	60503	R$ 293,47
AXL0120	279350NC0028728	28/06/2022	50020	R$ 586,94
AXL1F96	279350S0001147118	14/07/2022	60503	R$ 293,47
AXM8A37	279350T0000052314	20/07/2022	51851	R$ 195,23
AXN1190	279350S0001147193	15/07/2022	60503	R$ 293,47
AXN5842	279350S0001147147	16/07/2022	60503	R$ 293,47
AXN6715	279350S0001141354	14/05/2022	56732	R$ 130,16
AXO8E16	279350S0001147592	20/07/2022	60503	R$ 293,47
AXO9369	279350T0000044757	19/07/2022	55417	R$ 195,23
AXR7J01	279350S0001147308	17/07/2022	60503	R$ 293,47
AXT1C65	279350T0000044761	19/07/2022	55417	R$ 195,23
AXT2949	279350S0001147422	18/07/2022	60503	R$ 293,47
AXT2949	279350S0001147354	17/07/2022	60503	R$ 293,47
AXV3E15	279350S0001147618	20/07/2022	60503	R$ 293,47
AXV3E15	279350S0001147493	18/07/2022	60503	R$ 293,47
AXV3E15	279350S0001147094	15/07/2022	60503	R$ 293,47
AXX2J61	279350T0000054230	04/07/2022	73662	R$ 130,16
AXX6752	279350S0001147169	16/07/2022	56732	R$ 130,16
AXX8G49	279350NC0028754	28/06/2022	50020	R$ 586,94
AXZ8714	279350S0001147081	15/07/2022	60503	R$ 293,47
AYA3J85	279350S0001147056	15/07/2022	60503	R$ 293,47
AYA3J85	279350S0001147199	14/07/2022	60503	R$ 293,47
AYB1I07	279350T0000052320	20/07/2022	51851	R$ 195,23
AYB4546	279350S0001147660	20/07/2022	60503	R$ 293,47
AYE7E84	279350S0001147125	15/07/2022	56732	R$ 130,16
AYG1341	279350T0000044771	20/07/2022	76331	R$ 293,47
AYG3535	279350T0000048572	20/07/2022	51851	R$ 195,23
AYG5639	279350NC0028758	28/06/2022	50020	R$ 586,94
AYH3207	279350T0000054421	19/07/2022	51851	R$ 195,23
AYJ2C44	279350NC0028759	28/06/2022	50020	R$ 586,94
AYL1A55	279350T0000052303	20/07/2022	55417	R$ 195,23
AYN6310	279350S0001142098	21/05/2022	56732	R$ 130,16
AYP0821	279350S0001140649	07/05/2022	56732	R$ 130,16
AYQ7G08	279350S0001143297	05/06/2022	56732	R$ 130,16
AYR2A37	279350T0000054434	19/07/2022	51852	R$ 195,23
AYR9H50	279350S0001147506	19/07/2022	60503	R$ 293,47
AYX1326	279350S0001147286	17/07/2022	60503	R$ 293,47
AYX1326	279350S0001141581	14/05/2022	56732	R$ 130,16
AYX1326	279350S0001139441	24/04/2022	56732	R$ 130,16

AYX1326	279350T0000055508	19/07/2022	60412	R$ 195,23
AYZ6G32	279350NC0028749	28/06/2022	50020	R$ 290,32
AZA3C75	279350S0001147487	18/07/2022	60503	R$ 293,47
AZB0F56	279350S0001147408	18/07/2022	56732	R$ 130,16
AZB1B99	279350S0001147203	14/07/2022	60503	R$ 293,47
AZB2019	279350S0001147212	14/07/2022	60503	R$ 293,47
AZC6285	279350S0001147854	20/07/2022	60503	R$ 293,47
AZD6218	279350S0001147441	18/07/2022	60503	R$ 293,47
AZF4H17	279350S0001138608	15/04/2022	56732	R$ 130,16
AZG8J34	279350S0001147421	19/07/2022	60503	R$ 293,47
AZH6778	279350NC0028760	28/06/2022	50020	R$ 586,94
AZI0E71	279350S0001147632	20/07/2022	60503	R$ 293,47
AZK2F57	279350S0001147379	17/07/2022	60503	R$ 293,47
AZK6274	279350S0001147805	20/07/2022	60503	R$ 293,47
AZK9G28	279350S0001147396	17/07/2022	56732	R$ 130,16
AZL2H54	279350NC0028771	28/06/2022	50020	R$ 586,94
AZM3E56	279350S0001141271	12/05/2022	56732	R$ 130,16
AZN9322	279350S0001147569	20/07/2022	60503	R$ 293,47
AZO3500	279350S0001143740	09/06/2022	56732	R$ 130,16
AZO8F32	279350S0001146059	05/07/2022	56732	R$ 130,16
AZP6732	279350NC0028731	28/06/2022	50020	R$ 586,94
AZS6D63	279350NC0028762	28/06/2022	50020	R$ 290,32
AZU2077	279350S0001147388	17/07/2022	60503	R$ 293,47
AZU2193	279350NC0028741	28/06/2022	50020	R$ 586,94
AZV4I88	279350S0001147155	16/07/2022	56732	R$ 130,16
AZV4I88	279350S0001147175	16/07/2022	60503	R$ 293,47
AZV5339	279350S0001147564	19/07/2022	56732	R$ 130,16
AZZ7464	279350S0001147227	15/07/2022	60503	R$ 293,47
BAA8776	279350S0001147101	15/07/2022	60503	R$ 293,47
BAA8791	279350S0001147439	18/07/2022	60503	R$ 293,47
BAE8987	279350NC0028720	28/06/2022	50020	R$ 586,94
BAF0E76	279350S0001147176	16/07/2022	56732	R$ 130,16
BAF0I69	279350NC0028755	28/06/2022	50020	R$ 586,94
BAG9C15	279350S0001147378	17/07/2022	60503	R$ 293,47
BAH6924	279350T0000054449	19/07/2022	51852	R$ 195,23
BAH7870	279350S0001147574	20/07/2022	60503	R$ 293,47
BAJ2G87	279350S0001147230	17/07/2022	56732	R$ 130,16
BAP6039	279350S0001143118	03/06/2022	56732	R$ 130,16
BAP6I96	279350S0001139572	26/04/2022	56732	R$ 130,16
BAP9785	279350S0001147150	16/07/2022	60503	R$ 293,47
BAQ4D63	279350S0001147062	14/07/2022	60503	R$ 293,47
BAR2H62	279350T0000043897	13/07/2022	54100	R$ 130,16

BAS4466	279350S0001146533	09/07/2022	56732	R$ 130,16
BAS4466	279350S0001141187	11/05/2022	56732	R$ 130,16
BAS6865	279350S0001147520	19/07/2022	56732	R$ 130,16
BAT4206	279350T0000048554	19/07/2022	55417	R$ 195,23
BAV1702	279350S0001144270	11/06/2022	56732	R$ 130,16
BAV5E18	279350S0001147538	19/07/2022	56732	R$ 130,16
BAV7141	279350S0001147168	16/07/2022	60503	R$ 293,47
BAV7975	279350NC0028710	28/06/2022	50020	R$ 586,94
BAX7H04	279350S0001140398	02/05/2022	56732	R$ 130,16
BAX9G20	279350T0000055509	19/07/2022	57380	R$ 293,47
BAZ6164	279350S0001147247	16/07/2022	60503	R$ 293,47
BBC7E37	279350T0000052325	20/07/2022	51852	R$ 195,23
BBG1662	279350S0001143910	13/06/2022	56732	R$ 130,16
BBG7H67	279350S0001142409	25/05/2022	56732	R$ 130,16
BBGB839	279350S0001147182	16/07/2022	60503	R$ 293,47
BBG8944	279350NC0028705	28/06/2022	50020	R$ 290,32
BBH2763	279350S0001147659	20/07/2022	60503	R$ 293,47
BBI9459	279350S0001147123	15/07/2022	60503	R$ 293,47
BBJ8536	279350NC0028783	01/07/2022	50020	R$ 586,46
BBM2884	279350S0001147519	18/07/2022	60503	R$ 293,47
BBN8B23	279350NC0028789	01/07/2022	50020	R$ 586,94
BBO4D43	279350S0001142819	28/06/2022	50020	R$ 586,94
BBO4734	279350S0001144517	19/06/2022	56732	R$ 130,16
BBO4734	279350S0001145972	04/07/2022	56732	R$ 130,16
BBP0861	279350S0001146363	08/07/2022	56732	R$ 130,16
BBQ0I36	279350S0001147201	14/07/2022	60503	R$ 293,47
BBQ1453	279350S0001147260	16/07/2022	60503	R$ 293,47
BBR7B61	279350S0001147048	15/07/2022	56732	R$ 130,16
BBS1235	279350S0001147652	20/07/2022	60503	R$ 293,47
BC4G29	279350NC0028787	01/07/2022	50020	R$ 390,46
BC6J29	279350S0001147403	18/07/2022	60503	R$ 293,47
BCJ8B60	279350S0001147107	15/07/2022	60503	R$ 293,47
BCL4366	279350S0001140574	05/05/2022	56732	R$ 130,16
BCL3708	279350S0001147670	20/07/2022	56732	R$ 130,16
BCM4145	279350NC0028702	28/06/2022	50020	R$ 390,46
BCM5022	279350NC0028736	28/06/2022	50020	R$ 586,94
BCM8730	279350S0001147532	18/07/2022	60503	R$ 293,47
BCN8543	279350S0001140497	03/05/2022	56732	R$ 130,16
BCO9134	279350NC0028777	01/07/2022	50020	R$ 390,46
BCO9134	279350T0000057695	19/07/2022	76331	R$ 293,47
BCS0G31	279350T0000052309	20/07/2022	76331	R$ 293,47
BCS0I98	279350S0001147543	20/07/2022	60503	R$ 293,47
BCS1E24	279350S0001147144	16/07/2022	60503	R$ 293,47
BCS8G24	279350T0000044774	20/07/2022	55920	R$ 130,16
BCT8A30	279350S0001147129	14/07/2022	60503	R$ 293,47
BCU8D77	279350NC0028786	01/07/2022	50020	R$ 390,46
BCU9E23	279350T0000054440	19/07/2022	51851	R$ 195,23
BCV4B02	279350T0000048551	19/07/2022	55417	R$ 195,23
BCV4B02	279350NC0028752	28/06/2022	50020	R$ 586,94
BCW8I68	279350NC0028766	28/06/2022	50020	R$ 586,94
BCY2E56	279350S0001140858	08/05/2022	56732	R$ 130,16
BDA2C21	279350S0001147290	17/07/2022	60503	R$ 293,47
BDA8G34	279350S0001147528	19/07/2022	60503	R$ 293,47
BDB8E38	279350S0001147464	19/07/2022	60503	R$ 293,47
BDC4F06	279350S0001139228	19/04/2022	56732	R$ 130,16
BDC5I00	279350S0001140652	08/05/2022	56732	R$ 130,16
BDE5I41	279350S0001147103	14/07/2022	60503	R$ 293,47
BDE8J19	279350S0001144250	17/06/2022	56732	R$ 130,16
BDG7H88	279350NC0028770	28/06/2022	50020	R$ 586,94
BDG8H37	279350S0001147239	16/07/2022	60503	R$ 293,47
BDH3A57	279350S0001147058	15/07/2022	60503	R$ 293,47
BDJ2F61	279350NC0028788	01/07/2022	50020	R$ 390,46

BDJ6595	279350S0001147160	16/07/2022	60503	R$ 293,47
BDO0E56	279350S0001147117	15/07/2022	56732	R$ 130,16
BDO4C03	279350T0000043996	20/07/2022	76332	R$ 293,47
BDO5C35	279350NC0028792	02/07/2022	50020	R$ 586,94
BDP0C35	279350S0001138730	16/04/2022	56732	R$ 130,16
BDQ6D05	279350S0001142837	28/06/2022	50020	R$ 586,94
BDR7077	279350S0001147471	18/07/2022	60503	R$ 293,47
BDR7073	279350S0001147360	17/07/2022	60503	R$ 293,47
BDS1B99	279350S0001147533	18/07/2022	56732	R$ 130,16
BDS4E65	279350T0000052330	20/07/2022	51851	R$ 195,23
BDT5D22	279350S0001138270	10/04/2022	56732	R$ 130,16
BDT6E14	279350S0001147388	17/07/2022	60503	R$ 293,47
BDU5G45	279350NC0028775	28/06/2022	50020	R$ 586,94
BDV4B55	279350S0001143931	13/06/2022	56732